SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3081

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2021, PPRP 010/2021.

CIMVA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço. PROCESSO 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. **OUTRAS INFORMAÇÕES: Tel.: 31 3822-1817 das 12h00min às 17h00min, e-mail cimva.mglicitacao@outlook.com. RETIRADA DE EDITAL,** *https://www.cimva.com.br*. **Entrega, Abertura e julgamento das Propostas: 08/09/2021 às 14h00min na sala de licitações do CIMVA, à Rua Café Filho, 76, Imbaúbas - Ipatinga – MG. CEP: 35.160-250.** *(COMPARECER APENAS 1 REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA).*

Ipatinga, MG, 23 de agosto de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:9E78A0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕES SOBRE O ORÇAMETO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, PARA 2022, ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas Contrato de Consórcio Público e Estatuto do COMASF, aprovou a programação orçamentária do Consórcio para o exercício 2022 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º. A programação orçamentária do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF estima a receita e autoriza a despesa em R$ 638.574,95 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º. A receita do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receita de Transferências Correntes	205.905,96
Receita de Serviços	432.668,99
Total da Receita Estimada	638.574,95

Art. 3º. A despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

Manutenção do setor administrativo do COMASF (rateio)	205.905,96
Manutenção dos serviços de máquinas (serviços)	422.668,99
Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Autorizada	638.574,95

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, fica o Presidente do COMASF autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 30% (trinta) por cento da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art.43, §1º, da referida lei
Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Luz, 26 de agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:FF8D286B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi, conforme descrito no Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 13.09.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 13.09.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4EA84E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA CMED – PREÇO FÁBRICA),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF), AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **06 de Setembro de 2021 às 09h00min. I**nformações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0DDEB501

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2021, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2021 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Paulino & Filho Ltda – CNPJ 02.961.363/0001-19).
Segue: a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar o preço até então praticado, no percentual de 8,77% para o item "Gasolina Automotiva Comum", passando o preço para R$ 6,29, valendo desde a data desta decisão, valendo desde a data desta decisão.

Uberlândia, 26 de agosto de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:C5FEBA27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, torna público a todos os interessados a data da segunda reunião de avaliação dos projetos apresentados no âmbito da Chamada Pública CIDES 001/2021, cujo objeto é a seleção de projetos voltados à melhoria da gestão de resíduos sólidos no que se refere à Coleta, Destinação, Monitoramento e Certificação dos Resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS" e EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS.

DATA: 30/08/2021, às 14h, na Sede do CIDES.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 25 de agosto de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:1112B3C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 230/2021

CISTM – Extrato do Contrato 230/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 38 (trinta e oito) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3B653142

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 19/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 08 (oito) Exames de Tomografia com anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste em Ituiutaba. Valor do Exame: R$624,00 (seiscentos e vinte

e quatro reais). Total do aditivo: R$4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5A84D673

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 60/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 15 (quinze) cirurgias de Pterígio monocular. Valor da cirurgia: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Total do aditivo: R$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E949B893

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 123/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 05 (cinco) exames de videolaringoscopia. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do aditivo: R$70000 (setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C98057EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 186/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 25 (vinte e cinco) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do aditivo: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:42FBC3A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 190/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 250 (duzentos e cinquenta) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:43FFBA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar aAquisição de liquidificador para equipar a cozinha da Câmara Municipal. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:50C76E30

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público

que tem interesse em realizar aContratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:8ABE08D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 342/2021

Dispõe sobre o arquivo público da Câmara Municipal de Buritis/MG, e autoriza a eliminação de documentos públicos que menciona.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o arquivo público da Câmara Municipal de Buritis/MG, autoriza a eliminação de documentos públicos que menciona.

Art. 2º Para fins desta resolução, os documentos públicos que estão sob a guarda do arquivo público da Câmara Municipal de Buritis/MG são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.
§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 4° Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.
Art. 3º Os documentos públicos considerados intermediários e que estão armazenados na Câmara Municipal de Buritis/MG poderão ser eliminados, desde que observados os seguintes requisitos:
I - Seja nomeada comissão especial de avaliação documental instituída por Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Buritis, a fim de classificar eventuais documentos públicos classificados como intermediários;
II - A comissão de avaliação documentação deverá ser composta de, no mínimo, 3(três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Buritis/MG;

III - Incumbe a comissão de avaliação documental elaborar relatório contendo identificação dos documentos públicos na forma do art.2° desta Resolução, o ano em que foram produzidos, órgão produtor e justificativa para a eliminação dos documentos públicos, sem prejuízo do acréscimo de outras informações que a comissão julgue ser relevante;
IV - A comissão de avaliação documental poderá indicar soluções para melhor disposição e armazenamento dos documentos públicos que foram ou continuarão armazenados no arquivo público da Câmara Municipal de Buritis.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser elaborado pela comissão de avaliação documental será submetido a apreciação e deliberação dos membros da mesa diretora, na forma regimental, que decidirá total ou parcialmente pelo deferimento ou indeferimento dos documentos públicos indicados à eliminação.

Art. 4° A decisão da mesa diretora que decidir pela eliminação documentos públicos deverá ser publicada pelo menos em seu sítio oficial na internet, bem como, no seu diário oficial ou equivalente, devendo ser aguardado o prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para que seja procedido a eliminação dos documentos públicos classificados como intermediários.

Parágrafo único. Poderá a mesa diretora, a seu critério, destinar os documentos públicos indicados classificados para eliminação, serem destinados à coleta seletiva, desde que tenha condições de aferir que os documentos serão inutilizados por método manual ou mecanizado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 24 de agosto de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário

_____
Referente ao Projeto de Resolução nº 02/2021. Aprovado em primeira votação no dia 16/08/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário. Aprovado em segunda votação no dia 23/08/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6131808C

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.462/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo município de Buritis/MG para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere a alínea "f" do inciso I, do art. 82 c/c § 2º do art. 233 da Resolução 94/1998, promulgo a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Município na realização de consulta pública prévia junto à comunidade escolar local para fins de absorção da gestão dos anos iniciais e finais do ensino fundamental de escola estadual pública que se encontra sob atual responsabilidade do Estado.
Art. 2º Deverá ser realizado processo de consulta prévia junto à comunidade escolar local, assegurando a máxima publicidade, debate amplo e democrático, além da realização de audiências públicas durante todo o processo.
§ 1º O processo de consulta prévia popular deverá ser organizado pelo colegiado escolar.
§ 2º A consulta popular se dará por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade escolar local por meio de reuniões e assembleias regionais.
Art. 3º Somente haverá a absorção voluntária da gestão das matrículas do ensino fundamental das escolas estaduais pelo Município de Buritis, caso a comunidade escolar local concorde com a mudança após a realização do processo de consulta pública prévia.

Art. 4º Em caso de eventual aprovação pela comunidade escolar após a finalização de todo o processo de consulta prévia, se o Município manifestar a sua concordância com o processo de mudança da gestão do ensino fundamental solicitará autorização legislativa pela respectiva Câmara Municipal.
§ 1º Se o Município manifestar interesse em assumir a gestão do ensino fundamental de escola estadual deverá atender todos os seguintes critérios:
I - comprovação da capacidade financeira e de geração de receita municipal para a absorção das referidas matrículas.
II - demonstração do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação em relação à oferta de vagas na educação infantil e creches.
III - possuir infraestrutura própria e adequada para atender a oferta do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental que será assumida.
IV - apresentação de avaliação da capacidade mínima de atendimento escolar do Município, que será calculada, observando-se:

a) as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 no que diz respeito à aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

b) o número de matrículas em cursos de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos ministrados nas escolas municipais autorizadas pelo respectivo sistema de educação, para cumprimento do disposto na Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995.

V - preservação da oferta regular do transporte escolar e merenda escolar.

VI - garantia de que não ocorra redução de oferta de vagas aos alunos.

VII - oferta de estrutura adequada e condições de trabalho para os profissionais da escola.

VIII - manutenção da oferta do atendimento educacional especializados aos alunos.

IX - garantia da continuidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e não comprometimento do projeto político pedagógico da escola.

Art. 5º O Município publicará, mensalmente, no órgão oficial, como também dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - receitas transferidas pelo Estado para o Município decorrente do processo de descentralização do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no mês, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

II - despesas financiadas com a fonte de receita do inciso I deste artigo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, elemento da despesa e subelemento da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada, liquidada, paga e o saldo, no mês e no exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 23 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário

_____
Referente a Mensagem de Veto nº 02/2021. De autoria do Executivo Municipal. Rejeitado em única votação no dia 16/08/2021 por oito votos contrários e uma abstenção.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C245A334

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Costa e Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, CNPJ nº 01.168.124/0001-43, tendo como objeto aquisição de equipamentos e materiais elétricos e contratação de empresa com profissionais especializados na prestação de serviços elétricos, no valor global de R$ 10.981,50 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 00009, e; 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002.

Buritis 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EB2BF55B

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93 a favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, CNPJ nº 01.440.615/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos-especializados, para planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Buritis/MG, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 00013.

Buritis/MG, 23 de agosto de 2021.

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:666929FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 65/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, revoga o art. 192 da Lei Orgânica do Município de Formiga, dispositivo que trata da fixação das tarifas dos serviços de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:21363DF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 66/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 128/2021, que altera a Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, bem como do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:45E9EA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI N°015/2021

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
LEITURA E DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais, **determina a leitura do Projeto de Lei nº 015/2021**, que Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências, na Segunda Reunião Ordinária do dia 25/08/2021 e sua distribuição à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO** para emissão de parecer, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 25 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3C8C1FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA 26/08/2021

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 26/08/21, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e votação da Ata da Reunião 12/08/2021.

Leitura do expediente.

• Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 15/2021- Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.

2ª PARTE
Indicações.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:441C0F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 062-2021 - ALTERA MEDIDAS PREVENÇÃO À COVID-19 EM 25-08

PORTARIA Nº 62/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que alguns órgãos públicos já retomaram o atendimento presencial, mesmo que parcialmente;

Considerando a situação atual e a flexibilização das restrições impostas aos estabelecimentos comerciais e a diversas atividades, por parte da Administração Pública Municipal, por meio de Decretos recentes;

Considerando que o Município publicou o Decreto nº 192/2021, que dispõe sobre o retorno da adesão do Município de Lagoa da Prata ao Plano Minas Consciente, datado de 20 de agosto de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º O Vereador poderá atender cidadãos em seu gabinete, limitado ao número de duas pessoas, ou no Plenário da Câmara, com o limite de trinta e três pessoas, além dos Vereadores participantes, desde que respeitem as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Parágrafo Único. Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no Caput deste Artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participar de Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, de Audiências Públicas de Prestação de Contas, Audiências Públicas diversas e outras reuniões devidamente agendadas e autorizadas pela Presidência da Câmara, os Empregados Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais e outras autoridades políticas ou públicas, devidamente convidadas ou convocadas, com o limite de trinta e três pessoas, além dos Vereadores participantes, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a, no máximo, trinta e três pessoas, incluídos neste número os representantes de órgãos de imprensa, durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º No caso de Audiência Pública e Reunião Extraordinária o limite de pessoas previsto no § 2º deste Artigo poderá ser reduzido, dependendo da quantidade de convidados oficiais, que participarão do evento.

§ 4º Fica autorizada a realização de reunião de Vereador ou Vereadores com cidadãos, representantes de entidades, autoridades políticas ou públicas, no Plenário da Câmara, com o limite de trinta e três pessoas, além dos Vereadores participantes, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 5º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas nos §§ deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza, exceto aquelas solicitadas por representantes de Conselhos Municipais ou Órgãos Públicos, desde que autorizadas pela Presidência desta Casa, ficando restrito a trinta e três pessoas, o número de participantes, além dos Vereadores presentes.

Art. 3º Os parlamentares, empregados, estagiários, aprendizes, convocados, convidados e visitantes devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

Parágrafo Único. Os visitantes devem se manter no Plenário durante as reuniões, Audiências Públicas e outros eventos, podendo utilizar os banheiros, sendo proibida a circulação dos visitantes pelas salas dos empregados da Câmara, pela cozinha, pelos saguões, bem como por outras alas desta Casa Legislativa.

Art. 4º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BADBA231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032021
PROCESSO...: PRC 00008 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA

CONTRATADA.: RIVELINO ALVES DA SILVA 61847682634

OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM COMUNICACAO
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA.

VALOR.....:R$17.520,00

VIGENCIA...: 09/04/2021 a 09/04/2022
DOTACOES...:0015 - 3390390103100012.002 -

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:14E426DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032021

PROCESSO...: PRC 00008 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA

CONTRATADA.: RIVELINO ALVES DA SILVA 61847682634

OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM COMUNICACAO
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA.

VALOR.....:R$17.520,00

VIGENCIA...: 09/04/2021 a 09/04/2022
DOTACOES...:0015 - 3390390103100012.002 -

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:9C73D4E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JULHO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Simão Pereira.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º - A Comissão Especial terá por objetivo sugerir, acompanhar e fiscalizar as ações públicas, de maneira integrada, desenvolvidas pelas forças de segurança instaladas no âmbito do Município de Simão Pereira, em relação à criminalidade e à segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria efetiva na prevenção e proteção da população.
Art. 3°. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I- Vereador Nelton Ferreira da Silva - presidente
II- Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida - relator
III- Vereador Paulo Fernandes André - secretário

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de 90 dias para o encerramento de seus trabalhos, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Art. 5º- Findo dos trabalhos da Comissão Especial fica esta destituída.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 07 de julho de 2021.

VEREADOR TÂNIA APARECIDA SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:0F8E46D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JULHO DE 2021

Constitui Comissão de Licitação para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada e assim constituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, por um período de 1 (um) ano, com intuito de cumprir a legislação pertinente e todos os processos licitatórios da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º- A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta da seguinte forma, sem direito à remuneração:
Presidente: Cátia Tânia Eloy Duarte
Membro – Vereador Mauro Luciano Matias
Membro – Vereadora Graça.....

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 08 de julho de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:49B92310

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, servidor ocupante das funções que especificam e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ALINE BATISTA DA SILVA FERRREIRA, das funções abaixo discriminadas, nomeada pelas Portarias nº 029 e nº 030, ambas de 23 de junho de 2021:
I- como responsável pela condução da contratação de serviços e fornecimento através de dispensas ou inexigibilidade e termos aditivos com aporte na Lei nº 8.666/93;
II- da função gratificada de Controlador de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 029 e nº 030, ambas de 23 de junho de 2021.

Simão Pereira, 05 de agosto de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:3B04C57C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Adia realização de sessão ordinária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de agosto do corrente, às 19:00 horas fica transferida para o dia 25 de agosto, às 19:00 horas, com a realização de Audiência Pública para discutir o assunto "Retorno às aulas", conforme deliberação do Plenário.

Art. 2º - A realização da Audiência Pública para discutir o assunto "Retorno às aulas" fica adiada para o dia 01 de setembro do corrente, às 19:00, conforme deliberação do Plenário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 13 de agosto de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:0DA574F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035, DE 13 AGOSTO DE 2021.

Designa servidor responsável pela condução da contratação de serviços e fornecimento através de dispensas ou inexigibilidade e termos aditivos com aporte na Lei nº 8.666/93.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidora Cátia Tânia Eloy Duarte como responsável pelos processos de contratação de serviços e fornecimento, através de dispensas ou inexigibilidades e termos aditivos, com aporte na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela condução do processo, tanto na fase interna quanto externa do procedimento, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 13 de agosto de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:8454D0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2021

Inexigibilidade003/2021, Processo 025/2021. **Associado:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo.**Prestador:**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM) – CNPJ: 03.047.782/0001-02, com o valor mensalde R$ 800,00; **Objeto:**Filiação Institucional da Câmara Municipal de Três Corações/MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) através da Resolução nº 07/2021.**Vigência:**à partir da assinatura do Termo de Filiação enquanto a Resolução nº 07/2021 estiver vigente. **Data da assinatura:**25de agosto de 2021

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:5E80CD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 028/2021, Processo Administrativo N° 043/2021, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração dos aparelhos do CISMEV.

Onde se lê:

Assinatura: 10/08/2021.

Leia – se:

Assinatura: 13/08/2021

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:97EB7B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Aos vinte cinco dias do mês de agosto de 2021, constatado o transcurso "in albis" do prazo recursal contra a revogação do presente certame licitatório, **declaro revogado** o processo licitatório nº 018/2021 na modalidade de pregão eletrônico nº 006/2021, que tem por objeto registro de preços, para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados do CONSMEPI, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (comunidades, povoados, distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos, com fulcro na súmula 473 do STF, diante do exposto, nos pareceres técnico de fls. 672/674 e jurídico de fls. 675/682, ao alicerce dos princípios da conveniência e da oportunidade, sustentado ainda na verificação de fato relevante e superveniente, consistente da deficiência do Edital no pertinente à fixação de critérios objetivos para a comprovação de capacidade técnica dos licitantes apontado no parecer técnico da engenharia.

João Monlevade, 25 de Agosto de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8A11E24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da

seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.
Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 35.492.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**35.292.000,00**
Receita Patrimonial	9.750,00
Receita de Serviços	32.725.588,00
Transferências Correntes	2.556.662,00
Outras receitas correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	180.000,00
TOTAL GERAL	**35.492.000,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 35.312.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos e doze mil reais).**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR
10	122 – administração Geral	20.050,00
10	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.471.950,00
TOTAL GERAL		**35.492.000,00**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada:
I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Utilizando-se como fontes de recursos O Superávit Financeiro apurado conforme disposto no inciso I, § 1º do Artigo 43 da lei Federal 4.320/64

Parágrafo Único: Poderá o Presidente do Cisleste inserir natureza de despesa em ação Orçamentária de programa já existente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:07594F9C

PRESIDENTE
ATA DA 49ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUADRÁGESIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, CONSORCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/08/2021), ÀS 14:00 HORAS, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE WALACE FERREIRA PEDROSA E O SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES REUNI-SE A ASSEMBLEIA DE PREFEITOS, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I-PELO PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, RESALTANDO A RELEVÂNCIA DOS ASSUNTOS QUE SERÃO ABORDADOS E DELIBERADOS, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO; II-SEGUINDO A ORDEM DO DIA, FOI APRESENTADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO O PROJETO ORÇAMENTÁRIO DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 QUE MONTA O TOTAL DE R$ 35.492.000.00 (TRINTA E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). O SECRETÁRIO DETALHOU TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PONTO A PONTO, E APÓS ANÁLISE CRITERIOSA DA ASSEMBLEIA, A ASSEMBLEIA APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2021 EM TODO O SEU TEOR, COM ISSO APROVANDO O ORÇAMENTO DE 2022, COM OS SEUS EFEITOS LEGAIS; III-PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO O SUPERÁVIT DA ENTIDADE NA RÚBRICA DE RATEIO, PROPONDO A DISTRIBUIÇÃO DENTRO DO EXERCÍCIO EM CONSULTA/EXAME, EM COTAS, QUE FOI APROVADO PELA ASSEMBLEIA; IV-PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CISLESTE, PARA ESTAR ATENDENDO RECOMENDAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F2B3DD2

PRESIDENTE
ATA DA 48ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, CONSORCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/08/2021), ÀS 14:00 HORAS, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE WALACE FERREIRA PEDROSA E O SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO SE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES

ASSUNTOS: I- PELO PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS E AFIRMARAM A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO EM EPÍGRAFE E A RELEVÂNCIA DO ORÇAMENTO DE 2022; II- FOI APRESENTADO AO CONSELHO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO MONTANTE DE R$ 35.492.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), QUE APÓS EXPLANADO PELA ASSESSORIA CONTÁBIL E ANÁLISE POR PARTE DO CONSELHO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; III-PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE O SUPERAVIT FINANCEIRO NO RATEIO E A DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, APÓS UM PLANO DE NECESSIDADE DE CADA ENTE CONSORCIADO; IV-PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO CISLESTE PARA ADEQUAÇÃO Á VIGILÂNCIA SANITÁRIA; NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A PRESENTE POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5D75B27B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.842.720/0001-44

Muriaé, 20 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:453CC7C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 126/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 20/08/2021
Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Leonardo Francisco José Lamolha de Almeida – LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F14A23A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, RESOLVE:
Art. 1º. Instituir abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis ilícitos administrativos praticados pelos empregados públicos Gizele de Jesus Luzia e Nelson Pinto Coelho Junior, diante dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência de nº 2021- 037245085-001.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes empregados públicos :
- PRESIDENTE: Adriana Aparecida de Oliveira - Membro:
Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro:
Luiz Lazarino
Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A comissão, ora constituída, deverá conceder aos empregados públicos das quais as condutas estão sendo investigadas, ampla defesa e contraditório, e esse procedimento administrativo deverá seguir o devido processo legal, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, o qual será encaminhando a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais cabíveis, descritas na CLT para as condutas apuradas.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova Presidente do CISAMAP

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4C076D0B

CISAMAPI
ATO 22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Nomeia a agente de contratação e designa Equipe de Apoio para as licitações realizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do

Piranga – CISAMAPI nos termos da Lei 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a empregada pública Renata Amaral de Freitas para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos da Lei 14.133/2021. ,
Art. 2° - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Agente de Contratação:
I. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro II. Viviane Cordeiro de Oliveira – Membro III. José Francisco de Castro – Suplente
Art. 3° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.
Art. 4º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021.

_____

Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 03 de agosto de 2021.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAP

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5713B073

CISAMAPI
ATO 23/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada através do Ato Administrativo nº 15 de 27 de maio de 2021. Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI, no dia 16/06/2021, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 16/06/2021, no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 17/06/2021, na edição 3031 e Jornal de grande circulação da região/município "Jornal Folha de Ponte Nova", no dia 25/06/2021, página 06); Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI, no dia 02/08/2021 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 02/08/2021; Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pelo CISAMAPI e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 001/2021 de 16 de Junho de 2021..
Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova- MG , 10 de Agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9EDC480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC.

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 09/09/2021 às 13:30h (treze horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 25 de agosto de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D24FC44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021

PC 010/2021 Inexig. 001/2021 Credenc. 001/2021 Credenc. de pessoas jurídicas p/ atender aos municípios signatários do Termo de Adesão ao Licenciamento Ambiental Municipal via CODANORTE. Retificação publicação 20/08/21, p. 15-Onde se lê: Impactus Serviço Ambiental Ltda-ME, CNPJ 21.204.445/0001-63, Leia-se: Impactus Serviço Ambiental Ltda-ME, CNPJ 37.466.764/0001-87.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D36AEB7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PC 062/2021 PE 015/2021 Aq. de Container Metálico. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 026/2021-Ellus Adm. Gerenc. E Serviços Ltda-EPP-CNPJ 37.230.628/0001-93; Vr: R$215.000,00. Assina: Rita C. V. Borges. 25/08/2021. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4972D195

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PC 065/2021 PE 018/2021 Aq. de Utilitários Diversos (copa, cozinha, outros). Abertura das Propostas: 10/09/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AC5506B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2021
INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021

PC 066/2021 Inexig. 007/2021 Credenc. 005/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, mediante formalização de contrato de programa com o consórcio, como permitem os artigos 3º, 4º, inciso XIII, e 5º, inciso I, itens 13, 14 e 17 do Estatuto do Consorcio, no valor total estimado de R$328.500,00(trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para prestar suporte no atendimento de demandas e necessidades extraordinárias e/ou complementares. Credenciamento: 27/08/2021 a 10/09/2021 – 9h as 12h e 14h as 17h – Julgamento 13/09/2021 as 09h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FB4B2579

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PC 050/2021 PE 013/2021 Aq. de Usina de Micro Pavimentação asfáltica e de um caminhão traçado p/ acoplamento à usina. Abertura das Propostas: 10/09/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:749981E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PC 046/2021 PE 011/2021 Aq. de veículos e equipamentos agrícolas e para UTC's. Abertura das Propostas: 13/09/21, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8A5F5D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 212/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERa **Ana Maria Lourenço,** portadora do CPF: ***.248.636/**, na condição de filha maior incapaz do servidor aposentado Joaquim Lourenço, portador do CPF: ***.919.586/**, matrícula 1385, falecido em 01/04/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.172,93 (hum mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos) com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7A834336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

O pregoeiro informa aos interessados que o vencedor do Pregão n.º 027/2021,contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo compreendendo elaboração de projetos básicos arquitetônico, urbanísticos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra, para atender todas as Secretarias do Município de acordo com a sua necessidade, foi: SIGMA PI ENGENHARIA LTDA.

Açucena/MG, 25/08/2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FBE5C247

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

Firmado com a empresa SIGMA PI ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo compreendendo elaboração de projetos básicos arquitetônico, urbanísticos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra, para atender todas as Secretarias do Município de acordo com a sua necessidade, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021.

Açucena/MG, 25de agosto de2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2EAA6305

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2021

Registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 033/2021.ABERTURA: 09/09/2021 ÀS 13Hficando ratificadas todas as demais informações constantes no edital, que não colidirem com as expressas na presente errata. 25/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5B00D753

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021

Credenciamento de um profissional em Assistência Social para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao ABRIGO, com início dia 08 de setembro de 2021 das 12:00 às 17:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 23/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0AC7626D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0036/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0036/2021. Abertura: 15/09/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 23/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8F48A9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 002/2021 -**pelo menor preço por item, (processo 048.09/21) objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares ou Empreendedores Familiares Rurais devidamente inscritos junto a Emater, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021 no Departamento de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 26 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 25 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:86B13D91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa eletrônica 008/2021 -** pelo menor preço por item, (processo 049.05/21) objetivando Aquisição de camas tipo beliche, colchões e fogão, conforme descritivo constante na Requisição anexa, para atender as necessidades da equipe de serviços gerais, enfermeiros, médicos e recepcionistas do Centro Municipal de Saúde em regime de escala 12x36 h, em face da portaria 2048 do GM de 05/11/02. **Data para recebimento das propostas:** das 09:00 do dia 26 de agosto de 2021 até 02 de setembro de 2021. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no www.licitanet.com.br ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 25 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E422EA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ANTONIO AMAURI DE SOUZA - CPF: 037.958.556-16 Valor Total de R$ R$ 8.724,00 (oito mil e setecentos e vinte e quatro reais), Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 25 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8F6C637B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018A/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020- PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS inscrito no CNPJ: 21.505.692/0001-08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018A/2020 objetivando aquisição de NOTEBOOKS, para distribuição aos professores municipais ,com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada KONA INDUTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.654/0001-18 , no valor total de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) .

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D28B82DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 062/2021

Processo Licitatório 087/2021, Pregão Presencial n.º 033/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VANDER LUCIO MIRANDA REIS 43678432620. **Valor Registrado: R$39.557,90 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 25/08/2021, Vigência: 24/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:38C588E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 063/2021

Processo Licitatório 087/2021, Pregão Presencial n.º 033/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. **Valor Registrado: R$49.442,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 25/08/2021, Vigência: 24/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D989CB90

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 064/2021

Processo Licitatório 087/2021, Pregão Presencial n.º 033/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e WAGNER FELIPE DA SILVA 12362693651. **Valor Registrado: R$49.506,50 (quarenta e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 25/08/2021, Vigência: 24/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:66C6AA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 073/2021 PP 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS- IEHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO **Nº 143/2021**- REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)**, ASSINATURA 11/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BBEEB196

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 088/2021 IL08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/08/2021 EXTRATO DE

CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 088/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA , PARA O SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º PERÍODO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021. CONTRATO **Nº 145/2021**- EDITORA FTD S.A, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **178.602,00(CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)**, ASSINATURA 16/08/2021, VALIDADE 31/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0EEEE51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 089/2021 DL011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/08/2021 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO **PAL 089/2021 DL Nº 011/2021.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA SÃO GERALDO, Nº 775, BAIRRO PLANALTO, EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº 146/2021 PAULO HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA;** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **6.322,58(SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** VALOR MENSAL R$1.400,00(MIL QUATROCENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.**02. 007. 001. 08. 244. 0041. 2157. 33.90.36.00(F403).** ASSINATURA 16/08/2021, VALIDADE 31/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CFE9AEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021 PAL 023/2021 PE 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021 COM A EMPRESA VALEMAC LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 02**– AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNUDADES DE 500 PARA 625 PCT **ITEM 003 -** AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES DE **500 PARA 625 PCT; ITEM 061-** LUVAS PROCEDIMENTO, TAM. G CAIXA C/100 UNID. **- DE 100 PARA 125 CXS; ITEM 004**- AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES **DE 1000 PARA 1.250 CXS; ITEM 005**- PRO- PÉ GRAMATURA 20 , CAIXA COM 100 UNIDADES – DE 40 PARA 50 CAIXA; **ITEM 006-** AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5 CAIXA COM 100 UNID – DE 200 PARA 250 CAIXA; **ITEM 007-** ÁLCOOL ABSOLUTA 99,5% CAIXA COM 12 UNIDADE – DE 5 PARA 6,25 CAIXA; **ITEM 009-** ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS – DE 300 PARA 375 ROLO; **ITEM 010** ALMOTOLIA 250ML COR ÂMBAR – DE 100 PARA 125 UNIDA; **ITEM 011**ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250ML BICO RETO – DE 100 PARA 125 UNIDA; **ITEM 020**-COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 07 LTSCX C/ 10 UNID – DE 100 PARA 125 CX; **ITEM 021**-CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 23 CMX25 CM, 08 GRAMAS D – DE 08 PARA 10 PCTE, **ITEM 027**-ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNID.– DE 10 PARA 12,50 PCTE; **ITEM 028**-ESFIGNOMANOMETRO ADULTO.– DE 150 PARA 187,50 UNIDA; **ITEM 030**-ESPATULA DE AYRES.– DE 10 PARA 12,50 PACOTE; **ITEM 035**-FITA ADESIVA CREPE ADESIVA DE 19 MM X 50 M, TAMANHO P.– DE 1500 PARA 1875 UNIDA; **ITEM 043**-FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO:– DE 10 PARA 12,50 CAIXA; **ITEM 048**-INTEGRADOR QUÍMICO REF 1250:– DE 5 PARA 6,25 PACOTE; **ITEM 082--**SONDA VESICAL DE DEMORA, Nº 14: – DE 30 PARA 37,50 UNIDA:– **ITEM 083--**SONDA VESICAL DE DEMORA, Nº16 – DE 60 PARA 75 UNIDA. ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$19.573,03 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS),

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL **DO ITEM 02** PASSA DE R$15.190,00 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) PARA R$ 18.987,50 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL **DO ITEM 03** PASSA DE R$15.341,90 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 19.177,37 (DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **04** PASSA DE R$14.370,00(QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) PARA R$17.962,50(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),VALOR GLOBAL DO ITEM **05** PASSA DE R$731,60 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 914,50 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **06** PASSA DE R$2.874,00 (SESSENTA REAIS) PARA R$ 3.592,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **09** PASSA DE R$3.453,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) PARA R$ 4.760,19(QUATRO MIL SETECENTOS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) , VALOR GLOBAL DO **ITEM10** PASSA DE R$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) PARA R$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **11** PASSA DE R$321,00 (TREZE E VINTE E UM REAIS) PARA R$ 401,25 (QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) , VALOR GLOBAL DO ITEM **20** PASSA DE R$6.948,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA R$ 8.685,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **21** PASSA DE R$277,12 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R$ 346,40 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) VALOR GLOBAL DO ITEM **27** PASSA DE R$212,80 (DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 266,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), VALOR GLOBAL DO **ITEM 28** PASSA DE R$10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 12.937,50 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **30** PASSA DE R$72,90 (SETENTA E DOIS E REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 91,12 (NOVENTA E UM REAIS DOZE CENTAVOS) VALOR GLOBAL DO ITEM **35** PASSA DE R$5.415,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) PARA R$ 6.768,75 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **43** PASSA DE R$1.073,50 (MIL SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 1.341,87 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **48** PASSA DE R$649,95 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 812,44 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) , VALOR GLOBAL DO ITEM **82** PASSA DE R$102,30 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R$ 127,87 (CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **83** PASSA DE R$223,80 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 279,75 (DUZENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ **520.612,42** (QUINHENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R**$ 540.185,45**(QUINHENTOS E QUARENTA MIL CENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67EA95E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 PAL 023/2021 PE 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 16** – AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40; DE 500 PARA 625 PCT **ITEM 017 -** F AVENTAL CIRURGÍCO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA SMS GRAMATURA 40 DE **500 PARA 625 PCT; ITEM 061-** LUVAS PROCEDIMENTO, TAM. G CAIXA C/100 UNID. **- DE 100 PARA 125 CXS; ITEM 074** SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5, **DE 1000 PARA 1.250 CXS; ITEM 099-** PRO-PÉ GRAMATURA 20 , CAIXA COM 100 UNIDADES - DE PARA 3,75;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$20.588,75 (VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL **DO ITEM 16** PASSA DE R$25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$ 31.875,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL **DO ITEM 17** PASSA DE R$9.995,00(NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R12.493,75 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **25** PASSA DE R$8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R$11.000,00(ONZE MIL REAIS),VALOR GLOBAL DO ITEM **74** PASSA DE R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **99** PASSA DE R$60,00 (SESSENTA REAIS) PARA R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), PASSANDO O R$ 101.550,00 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA R$ 122.138,75(CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:361D0E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 PAL 023/2021 PE 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/08/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 COM A EMPRESA GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 33** – ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G CX C/250 DE 02 PARA 2,50 CAIXAS; **ITEM 038 -** FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES DE **15 PARA 18,75 CXS -ITEM 039-** FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES **DE 15 PARA 18,75 CXS; ITEM 040-** FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES **DE 15 PARA 18,75 CXS; ITEM 041-** FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 15 DE 18,75; **ITEM 051-** LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL , INOX Nº15, CX C/ 50 DE 40 PARA 50 CX- **ITEM 53-** LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL INOX Nº11 CM CX C/ 50 DE 40 PARA 50 ; **ITEM 056-** LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA PACOTES COM 10 ROLOS DE 300 PARA 375 PACOTES; **ITEM 059-** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LUBRIFICADA TAMANHO Nº 7,5 DE 300 PARA 375 PAR**; ITEM 76-** SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AGULHA CX C/ 100 DE 100 PARA 125 CXC; **ITEM 77-** SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/ AGULHA CX COM 100 UNID DE 110 DE 137,5- **ITEM 78-** SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/ AGULHA CX COM 100 UNID PACOTE COM 10 UNIDADES DE 200 PARA 250; **ITEM 079 -** SONDA DE ALIVIO Nº14 PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 DE 37,50 PACOTES ; **ITEM 080-** SONDA DE ALIVIO Nº 10, PACOTE COM 10 UNIDADES – DE 100 PARA 125 PACOTES ; **ITEM 081-** SONDA DE ALIVIO Nº 12PACOTE COM 10 UNIDADES DE 100 PARA 125 PACOTES; **ITEM 098** UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO DE 30 PARA 37,50 UNID-; **ITEM 105** CATETER INTRAVENOSANº 18 (JELCO) DFE 100 PARA 125; **ITEM 106** CATETER INTRAVENOSANº 20 (JELCO); DE 200 PARA 250 UNID; **ITEM 107-** CATETER INTRAVENOSA Nº 24 (JELCO) DE 200 PARA 250 UNID; **ITEM 108-** OXIMETRO DE DEDO - OXIMETRO DE DEDO – DE 40 PARA 50 UNID.; **ITEM 117-** LUVAS PROCEDIMENTO, TAM. P, CAIXA C/100 DE 1000 PARA 1.250 CXS.; **ITEM 118-** LUVAS PROCEDIMENTO, TAM. M CAIXA C/100 UNID DE 1000 PARA 1250 CXS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$59.356,14 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL **DO ITEM 33** PASSA DE R$558,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) PARA R$ 697,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL **DO ITEM 38** PASSA DE R$486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA R$ 607,50 (SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **39** PASSA DE R$502,50 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$628,12(SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **40** PASSA DE R$502,00 (QUINHENTOS E DOIS REAIS) PARA R$ 628,12 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **41** PASSA DE R$502,00 (QUINHENTOS E DOIS REAIS) PARA R$ 628,12 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VALOR GLOBAL DO ITEM **51** PASSA DE R$900,00 (NOVECENTOS REAIS) PARA R$ 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **53** PASSA DE R$900,00 (NOVECENTOS REAIS) PARA R$ 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **56** PASSA DE R$25.380,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) PARA R$ 31.725,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), VALOR GLOBAL DO ITEM **59** PASSA DE R$432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), ITEM **76** PASSA DE R$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)PARA R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) , ITEM **77** PASSA DE R$7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 8.937,50 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM **78** PASSA DE R$6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)PARA R$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) , ITEM **79** PASSA DE R$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)PARA R$ 243,75 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS), ITEM **80** PASSA DE R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 687,50(SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **ITEM 81** PASSA DE R$630,00 (SEISCENTOS TRINTA REAIS) PARA R$ 787,50(SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **ITEM 98** PASSA DE R$510,00(QUINHENTOS E DEZ REAIS)PARA R$ 637,50(SEISCENTOS E TRINTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , ITEM **105** DE PASSA DE R$80,00 (OITENTA

REAIS) PARA R$ 100,00 (CEM REAIS) , ITEM **106** PASSA DE R$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)PARA R$200,00 (DUZENTOS REAIS), ITEM **107** PASSA DE R$186,00(CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)PARA R$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ITEM **108** PASSA DE R$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)PARA R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ITEM **117** PASSA DE R$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)PARA R$ 113.750,00 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS), ITEM **118** PASSA DE R$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)PARA R$ 113.750,00 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PASSANDO O R$ 874.443,50 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 933.799,64(NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52196EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2021 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2021 – IL N° 007/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.**TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 133/2021- EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GKP 3634 **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 134/2021 EMPRESA MARCIO MACEDO FERREIRA EIRELLI,** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GPZ 1863; **EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ,** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA OS CARROS PLACA GRZ 4385**, CONTRATO Nº 136/2021- EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GML 5539**;** ASSINATURA 0408/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67E242FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/08/2021 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2021 – IL N° 007/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **CONTRATO Nº 137/2021- EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GKP KMR-5555**;** ASSINATURA 0908/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:819B61BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/08/2021 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2021 – IL N° 007/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **CONTRATO Nº 142/2021- EMPRESA MECÂNICA REZENDE ARAÇUAI LTDA** VALOR DO KM R$ 6,80(SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA KML 5353 ASSINATURA 13/08/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B378B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020, FIRMADO COM O SR. JOSÉ SANTOS GOMES FARIAS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/08/2022 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 29.233,87(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02.001.001.04.122.3.2009.33.90.36.00 F20**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6911E2A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 PAL 039/2021 PE 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F LTDA- EPP,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 10** (COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 200 ML.) DE R$ 95,00(NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE), PARA R$115,00(CENTO E QUINZE REAIS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 21,05%(VINTE E UM E CINCO POR CENTO), VALOR DO **ITEM 26** (PAPEL TOALHA EM BOBINA.) DE R$ 37,50(TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 59,87(CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 59,65%(CINQUENTA E NOVE VIRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO), VALOR DO **ITEM 39** (PAPEL HIGIÊNICO) DE R$ 33,00(TRINTA E TRÊS REAIS) PARA R$67,42(SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 104,30%(CENTO E QUATRO VIRGULA TRINTA POR CENTO), **ITEM 28**(SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1KG) DE R$4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$6,56(SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) **ITEM 02**(ÁCIDO MURIÁTICO) DE R$53,50(CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$64,17(SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 19,96%(DEZENOVE VIRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C16BFBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Major Valeriano Macedo,nº 288, Arcos - MG

DIA: 27/08/2021

CARGOS:

AUXILIAR SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA - 08h30

PROFESSOR - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 09h

Arcos , 25 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C5BAE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO- 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas

no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos,considerando a necessidade para Contrato por tempo determinado, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado_ (Edital nº 001/2021 para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado _001/2021..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED)
Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Arcos - MG

DIA: 27/08/2021

CARGO:

PROFESSOR DE APOIO - 09h:30

Arcos , 25 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D2CCD33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2993/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.993 – 23/08/2021

ALTERA O ANEXO X DA LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017- CARGO DE PROFESSOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE LIBRAS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo X da Lei Municipal nº 2.844, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.
Requisito: O tradutor e intérprete de Libras deve ser ouvinte.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS
HABILITAÇÃO:Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.
Requisito: O professor de Libras deve, preferencialmente, ser surdo.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.
Requisito: O tradutor e intérprete de Libras deve ser ouvinte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9F4D68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6003/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.003 – 13/08/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.810,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 300,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$13.700,00
Sub-total ..... R$14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.93 ..... R$11.746,50
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 9.604,10
Sub-total ..... R$21.350,60

TOTAL: .....R$52.160,60

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$23.460,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$13.700,00

TOTAL: .....R$52.160,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.003, de 13/08/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8E7F570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6004/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.004 – 13/08/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 ..... R$10.283,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$18.500,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$23.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: ..... R$40.783,86

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$40.783,86 (quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.004 de 13/08/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1CD8E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 464/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº464/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leal e Modesto Ltda-ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referentes aos serviços de Kits Funerais fornecidos às famílias que não dispunham de recursos para pagamento das despesas com o funeral, concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.
VALOR GLOBAL: R$7.980,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:676B8162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center,conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. MUNICIPAL	1	1	201.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. MUNICIPAL	201.600,0000
Valot Total Adjudicado	**201.600,00**

Arcos, 25 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº342/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center,conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 487/2021 Pregão nº 178/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. MUNICIPAL	1	1	16.800,0000	201.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. MUNICIPAL	201.600,0000

Arcos, 25 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFA50779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 520/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de seringas hipodérmicas sem agulha para imunização da Covid-19, EPI mascara PFF2 n95 e oxímetro de dedo portátil para atender as demandas da Secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Multimedic Comercial Ltda	1	2	16.800,00
Multimedic Comercial Ltda	1	3	3.326,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	1	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Multimedic Comercial Ltda	20.126,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	30.000,00
Valot Total Adjudicado	**50.126,00**

Arcos, 24 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2021

Objeto: aquisição de seringas hipodérmicas sem agulha para imunização da Covid-19, EPI mascara PFF2 n95 e oxímetro de dedo portátil para atender as demandas da Secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 520/2021 Pregão nº 193/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Multimedic Comercial Ltda	1	2	0,28	16.800,00
Multimedic Comercial Ltda	1	3	83,15	3.326,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	1	1	1,5000	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Multimedic Comercial Ltda	20.126,0000
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	30.000,0000

Arcos, 24 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4CDBC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 101/2021

Pregão Presencial n° 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de equipamento odontológico Fotopolimerizador sem fio e adesivo odontológico 5 ml.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - - CNPJ: 04.032.547/0001-20
Valor Total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)

ARGIRITA, 25 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D23D14D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 101

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

DATA:

OBJETO: contratação de empresa especializada na venda de equipamento odontológico Fotopolimerizador sem fio e adesivo odontológico 5 ml de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a **Distribuidora Regional de Alem Paraiba EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04-032.547/0001-20, sediada na RUA DR. SOBRAL PINTO, BAIRRO distrito VILA LAROCA, CIDADE ALEM PARAIBA, CEP. 36.660-000, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Mauricio Dias dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 05.660.168-5,IFP , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 079.220.777-77.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$6.150,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 323

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9E00CE2D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 163/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 163 - de 29 de Julho de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0026-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE - - - - - R$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	300.000,00
Total da Unidade 03 - R$	300.000,00
Total da Instituição 02 - R$	300.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**300.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Julho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF3B8441

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 165/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 165 - de 03 de Agosto de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 213, 18 de Fevereiro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	3.559,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	3.559,80
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	3.559,80
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.559,80
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**3.559,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6CBD4800

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 166/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 166 - de 03 de Agosto de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	12.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	12.900,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	12.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	12.900,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**12.900,00**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	12.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	12.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	12.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	12.900,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - -- R$	**12.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:144DB014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e tendo em vista parecer da procuradoria Juridica do municipio, ADJUDICO e HOMOLOGO o Credenciamento nº 008/2021, em favor da empresa LEGALIZA BRASIL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ n° 34.372.346/0001-32,

Arinos, 25 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal**.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletronico nº 007/2021. Publicado no diário Eletronico (AMM) veiculada na data de 17 de agosto de 2021. Para constar a seguinte Retificação: Onde se Lê: Licitapatos Comercial e Serviços Ltda, Leia-se: Lifetec Hospitalar Ltda.

Arinos, 25 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4BB2410C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 144/2021
PREGÃO 055/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2021
Objeto: Aquisição de serviços de Borracharia para manutenção periódica de toda a frota de veículos pesados, como: caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da Prefeitura de Barroso.

Ata de Registro de Preços:N°096/2021**.**
Detentora: ACESSORIUM CAR LTDA CNPJ: 04.630.069/0001-50
Valor da ARP: R$ 130.581,00 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e um reais)

Vigência : De 20/08/2021 a 20/08/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BF95C389

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 144/2021 055/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000144/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0055/2021**, de **20/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de serviços de Borracharia para maunutenção periódica de toda a frota de veículos pesados, como: caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da Prefeitura de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
02052 - ACESSORIUN CAR LTDA.	R$ 130.581,00	Vencedor

20 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E253959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118/2021 PREGÃO 39/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000118/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0039/2021**, de **02/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial (para atender as Unidades Básicas de Saúde) , fraldas geriátricas descartáveis (para distribuição aos usuários cadastrados) e kit bomba insulina (para atender ordem judicial). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
02958 - ALFALAGOS LTDA	R$ 118.336,20	Vencedor
03351 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 96.340,40	Vencedor
04050 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9.540,00	Vencedor
05294 - ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 96.893,40	Vencedor
12483 - ELIEU ANTÔNIO DE ALMEIDA	R$ 473,40	Vencedor
20405 - DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 44.061,30	Vencedor
20751 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 15.075,00	Vencedor
20848 - MINAS MED BRASIL LTDA ME	R$ 1.203,00	Vencedor
21321 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 11.866,00	Vencedor
21638 - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 20.756,00	Vencedor
22629 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRO. MÉDICOS HOSPITALARES	R$ 94.561,40	Vencedor

06 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B8AB168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 118/2021 PREGÃO 039/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial (para atender as Unidades Básicas de Saúde) , fraldas geriátricas descartáveis (para distribuição aos usuários cadastrados) e kit bomba insulina (para atender ordem judicial). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°082/2021**.**
Detentora: ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14
Valor da ARP: R$ 118.336,20 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°083/2021**.**
Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor da ARP: R$ 96.340,40 (noventa e seis reais trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°084/2021**.**
Detentora: ACÁCIA COMERCIO MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor da ARP: R$ 96.893.40 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e três e quarenta centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°085/2021**.**
Detentora: ELIEU ANTONIO ALMEIDA CNPJ: 19.741.585/0001-29
Valor da ARP: R$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°086/2021**.**
Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161.643/00001-00
Valor da ARP: R$ 44.061.30 (quarenta e quatro mil sessenta e um reais e trinta centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°087/2021**.**
Detentora: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.586.981/0001-43
Valor da ARP: R$ 15.075.00 (quinze mil setenta e cinco reais)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°088/2021**.**
Detentora: MINAS MED BRASIL LTDA ME CNPJ: 27.710.825/0001-56
Valor da ARP: R$ 1.203,00 (mil duzentos e três reasi)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°089/2021**.**
Detentora: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor da ARP: R$20.756,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta e seis reaisi)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°090/2021**.**
Detentora: TIDIMAR COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor da ARP: R$ 94.561,40 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°091/2021**.**
Detentora: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14
Valor da ARP: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°092/2021**.**
Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS CNPJ: 18.269.1258/0001-87
Valor da ARP: R$ 11.866,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência : De 06/08/2021 a 06/08/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:209DC835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 132/2021
PREGÃO 048/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000132/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0048/2021**, de **03/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta complexidade. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
03393 - CENTRO DE DIAGNOSTICO CLAUDIO RAMOS LTDA.	R$ 331.940,00	Vencedor
05033 - NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA	R$ 117.763,20	Vencedor
22633 - CENTRO DIAG. ULT. MED. INT. GINEC. E OBST. LT	R$ 924.725,60	Vencedor

09 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F8F06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 132/2021
PREGÃO 048/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2021
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta complexidade. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°093/2021**.**
Detentora: CENTRO DE DIAGNOSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA CNPJ: 21.195.698/0001-18
Valor da ARP: R$ 331.940,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais)
Vigência : De 09/08/2021 a 09/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°094/2021**.**
Detentora: NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ: 00.401.027/0001-96
Valor da ARP: R$ 117.763,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e três reais)
Vigência : De 09/08/2021 a 09/08/2022.

Ata de Registro de Preços:N°095/2021**.**
Detentora: CENTRO DIAG.ULT.MED. INTE.GINE. OBST. LTDA CNPJ: 38.727.038/0001-009-90
Valor da ARP: R$ 924.725,60 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência : De 09/08/2021 a 09/08/2022.
A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:15811025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 10.437.876/0001-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **VALOR:** R$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 86/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3A1CB470

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL 92/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA" E AO PROGRAMA "CONHEÇA BOA ESPERANÇA", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 92/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Boa Esperança/MG, 25 de agosto de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9B23F5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 118/2021, modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, do tipo menor preço global, para a aquisição, montagem e instalação de

Play Ground, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a montagem, instalação e funcionamento, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/09/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br, e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3CC24680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 004/2021**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à rede municipal de ensino do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 09 de setembro de 2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:18A3E409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 13/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", com fixação de preço máximo, para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços diversos para a Secretaria de Obras do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brouno edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de agosto de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D31A84B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2021. Objeto: contratação de prestador de serviço, (pessoa física ou jurídica) médico veterinário, para desenvolvimento das ações e programas governamentais de saúde pública, voltados para o programa de controle de leishmaniose canina, felina e demais atividades relacionadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 10/09/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 25 de agosto de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:8320C96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 45/2021, PRC nº 309/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para todos os departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/09/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AFFA705D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (ART. 15, DECRETO Nº 024 DE 11/02/2021) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação (Art. 15, Decreto nº 024 de 11/02/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 42/2021, PRC nº 354/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais. **Nos termos do item 14.17 do edital, fica designada nova data para a abertura dos envelopes, devendo ocorrer no dia 13/09/2021, às 09h30min, sendo a licitação aberta a todos os interessados**. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F77CD1D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 505/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 505/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de material para artesanato. As propostas serão aceitas até o dia 01/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via WhatsApp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:E5FC6943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 520/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 520/2021**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto contratação de empresa atuante na área trabalhista tento em vista que o Município pretende extinguir algumas funções de seu quadro de funcionários.**As propostas serão aceitas até o dia**01/09/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:AEB0BE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MATERIAL QUIMICO

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 001/2021 – Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para tratamento de água,** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56**, Representante: Sergio Gonçalves Caixeta CPF: 041.133.126-48; valor global: **R$ 246.360,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9E7AED62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL QUIMICO

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 001/2021 – Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para tratamento de água,** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: : **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56**, Representante: Sergio Gonçalves Caixeta CPF: 041.133.126-48; valor global: **R$ 246.360,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C560ABDD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MATERIAL QUIMICO

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 001/2021 – Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para tratamento de água,** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56**, Representante: Sergio Gonçalves Caixeta - CPF: 041.133.126-48; valor global: **R$ 246.360,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor Geral – Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:16433568

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL QUIMICO

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para tratamento de água**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 05.** Empresas vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56**, Representante: Sergio Gonçalves Caixeta CPF: 041.133.126-48; valor global: **R$ 246.360,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor Geral – Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BF805F62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 053/2021 – Pregão presencial nº 041/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, material gráfico e material de expediente**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, - CNPJ: 03.563.238/0001-13**, Representante: Noé Lopes de Oliveira- CPF: 178.880.346-91; valor global: **R$ 380.550,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43**, Representante: Wagner Rene Gobbi- CPF: 040.973.896-45; valor global: **1.212.656,00; NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELLI**, **CNPJ: 31.007.309/0001-37**, Representante: Naama Gonçalves Ribeiro, CPF: 030.559.671-35; valor global: **10.610,00,** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3599134F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 053/2021 – Pregão presencial nº 041/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, material gráfico e material de expediente,** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, - CNPJ: 03.563.238/0001-13**, Representante: Noé Lopes de Oliveira- CPF: 178.880.346-91; valor global: **R$ 380.550,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43**, Representante: Wagner Rene Gobbi- CPF: 040.973.896-45; valor global: **1.212.656,00; NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELLI**, **CNPJ: 31.007.309/0001-37** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B0F6475E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 053/2021 – Pregão presencial nº 041/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, material gráfico e material de expediente,** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, - CNPJ: 03.563.238/0001-13**, Representante: Noé Lopes de Oliveira- CPF: 178.880.346-91; valor global: **R$ 380.550,30; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43**, Representante: Wagner Rene Gobbi- CPF: 040.973.896-45; valor global: **1.212.656,00; NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELLI**, **CNPJ: 31.007.309/0001-37**, Representante: Naama Gonçalves Ribeiro, CPF: 030.559.671-35; valor global: **10.610,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C35FC671

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 053/2021 – Pregão eletrônico nº 041/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, material gráfico e material de expediente** de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 109-** Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, - CNPJ: 03.563.238/0001-13**, Representante: Noé Lopes de Oliveira- CPF: 178.880.346-91; valor global: **R$ 380.550,30; ATA 110-** Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43**, Representante: Wagner Rene Gobbi- CPF: 040.973.896-45; valor global: **1.212.656,00; ATA 111-** Empresas vencedoras: **NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELLI**, **CNPJ: 31.007.309/0001-37**, Representante: Naama Gonçalves Ribeiro-CPF: 030.559.671-35; valor global: **10.610,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9778ACE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2021

PROCESSO...: PRC 00258 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0702021 LICITACAO: INEX001021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCOS MARCELO PEDRO 97365718668 ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA - MEI - ATRAVES DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTOR.
VALOR.....: R$18.750,00
VIGENCIA...: 25/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0150 - 339039 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A87E91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2021

PROCESSO...: PRC 00258 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0712021 LICITACAO: INEX001021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CARLOS ANTONIO RODRIGUES 07341268670 ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA - MEI - ATRAVES CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTOR.
VALOR.....: R$18.750,00
VIGENCIA...: 25/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0150 - 339039 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3B1975EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2021

PROCESSO...: PRC 00258 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0722021 LICITACAO: INEX001021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TALES EDUARDO ALVES GARCIA 12408256682 ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA - MEI - ATRAVES DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTOR.
VALOR.....: R$18.750,00
VIGENCIA...: 25/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:0150 - 339039 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:00C46EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2021

PROCESSO...: PRC 00287 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1132021 LICITACAO: PP 005721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS PARA LAVAGEM/HIGIENIZAÇAO DE VEICULOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$89.900,00
VIGENCIA...: 25/08/2021 a 24/08/2022
DOTACOES...:
0148 - 339030 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:16517FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2021

PROCESSO...: PRC 00287 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1142021 LICITACAO: PP 005721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO PARCELADO DE INSUMOS PARA LAVAGEM/HIGIENIZAÇAO DE VEICULOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$93.889,00
VIGENCIA...: 25/08/2021 a 24/08/2022
DOTACOES...:0148 - 339030 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2463699C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 182/2021 – Pregão Presencial n.º 040/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a Locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídica: ***UNICOPIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, no valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2BBCFC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 119/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021***, para a aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***OXI QUIMICA LTDA, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, DIMIPEL LIMITADA – ME, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MOEMA COMERCIAL LTDA – ME, ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39*** e ***ECO PLAST COMERCIO LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 08 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. E a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME,*** A licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** verificou-se que a mesma apresentou a *"Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS",* conforme solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, letra "e"* fora de sua validade. Momento este que Pregoeira e sua equipe realizaram a consulta de tal documento no site da *Caixa Econômica Federal*, durante esta sessão, constatando-se o referido se encontra vigente e válido, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 27 (Vinte e Sete) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:40E5E660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 137/2021: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 5.088,00 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais);
Contrato n.º 138/2021: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A. Valor total: R$ 62.520,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais);
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde, e para manutenção das unidades de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 170/21 – Pregão Presencial n.º 037/2021.
Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 67.608,00 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Oito Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1001.2.190.339032-207; e
02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-267.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A6FF9A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA DE LED EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COMPREENDO A PRAÇA DE EVENTOS E JARDINS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

K. F. SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.055.876/0001-30

Cachoeira Dourada, 10 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0B4D9CF2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 062/2021. Processo nº 089/2021. Modalidade: Pregão Presencial 032/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **K. F. SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 23.055.876/0001-30. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA DE LED EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COMPREENDO A PRAÇA DE EVENTOS E JARDINS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO TERMINAL RODOVIÁRIO.** Vigência: 08/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 72.075,00** (setenta e dois mil e setenta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: ***02.12.15.451.0006.2059.4.4.90.51.00 – Ficha 183 – Fonte 217***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CEDC76A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 068/2021. Processo nº 082/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2021 – Credenciamento nº. 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº 16.826.424/0001-40. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.** Valor Estimado: R$ 90.525,00 (noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.
Dotação orçamentária: **02.13.26.782.0002.2019.3.3.90.39.00 – Ficha 200**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7B7F6DF8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2021, tipo menor preço unitário.

Cachoeira Dourada, 23 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F84B4713

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615,** pessoa de natureza jurídica inscrita no CNPJ sob nº **39.915.215/0001-78,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA USO EM ATIVIDADES LIVE EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D6F353B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, para fins de Tributação a partir do exercício fiscal de 2022 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 10 e 24 do Decreto Municipal nº 220, de 30 de dezembro de 1999.
RESOLVE:
Art.1º. Institui Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Cachoeira Dourada de Minas Gerais, encarregada de elaborar a Planta de Valores de Terrenos para fins de Tributação de imóveis urbanos e rurais do exercício de 2022.
Art. 2º. Para compor a comissão de que trata o artigo anterior ficam nomeados os seguintes membros:
I - Representantes do Poder executivo:

a) Cliciane Aparecida Rodrigues Ribeiro;
b) Mariana Santos Donizete;
c) Tiago Aparecido Oliveira;
d) Walter Pereira da Silva;

II - Representante do Cartório :

Lucio Rodrigues de Sousa;

III- Representante Imobiliário:

a) Hermano Euclides Teodoro;

IV- Representante da Emater:

Francisco Roberto Vieira;

V – Representante da Sociedade Civil:

Dênis Luiz da Silva;

Paragrafo único: Na elaboração da Planta de Valores de terrenos, a Comissão Especial fundamentará seu trabalho na observação das disposições especificas estatuídas para esse fim, tanto no Código tributário do Município como nos regulamentos complementares.
Art. 3º. Fixados os valores do metro quadrado do terreno e da edificação, conforme as características mencionadas na legislação em regência, a comissão encaminhará as referidas plantas ao Prefeito, que as homologará antes da vigência do exercício financeiro.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:9CCBC846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 057, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada regrada, gradual, híbrida e progressiva das aulas e atividades educacionais presenciais na Rede Pública de ensino no Município de Cachoeira Dourada MG, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o ensino por meio de metodologias remotas tem sido um fator de acirramento de barreiras educacionais, tendo em vista que ainda há um contingente de alunos com problemas de acessibilidade á internet;
CONSIDERANDO que prolongados períodos de afastamento do ambiente escolar presencial podem potencializar a evasão escolar;
CONSIDERANDO que a adoção rigorosa de protocolo com medidas e cuidados sanitários, elaborados pelo Poder Público a partir de critérios técnicos - científicos e cujo cumprimento seja fiscalizado pelas autoridades sanitárias, é estratégia eficaz para a retomada segura das atividades educacionais presenciais;
CONSIDERANDO que a garantia do direito humano á educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1° e 3° da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para construção de uma sociedade livre, justa e solidaria;
CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciados pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco á redução da desigualdade social;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário Covid-19 n° 129, de 24 de fevereiro de 2021, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado, dando a

faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados á realidade local.
CONSIDERANDO que a Portaria n.°22 de 24 de agosto de 2021, institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organização do retorno ás aulas presenciais na rede municipal de educação de Cachoeira Dourada (MG);
CONSIDERANDO, por fim, que os protocolos sanitários que serão adotados pelo Município, garantirão a devida segurança sanitária para professores, servidores, alunos e familiares.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o retorno presencial das atividades educacionais no Município de Cachoeira Dourada – MG de forma regrada, gradual, híbrida e progressiva, na rede pública de ensino, desde que adotadas as seguintes medidas de proteção:
I – seja atendido o Plano Municipal de Retorno ás Aulas Presenciais, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno ás atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG;
II – atenda aos pareceres técnicos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG;
III – O atendimento presencial aos estudantes seja promovido de forma gradual, conforme escala a ser divulgada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos, normas e procedimentos do Plano de Retorno estabelecidos e monitorados pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG e demais setores e órgãos competentes;
IV – seja adequada a organização administrativa e pedagógica educacional, bem como os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias;
V – tenha o acompanhamento da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e o acompanhamento da alocação dos alunos do ensino presencial em sala de aula, respeitando os percentuais estabelecidos, pareceres técnicos, Plano de Retomada e demais legislações vigentes.
Art. 2° Fica instituído o ensino híbrido, desenvolvido com atividades escolares presenciais e remotas, como estratégia pedagógica para as aulas em período pandêmico, cabendo a cada unidade escolar a organização administrativa e pedagógica mediante assinatura do Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais e com as devidas divulgações para comunidade escolar, respeitando as diretrizes e legislações vigentes.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino deverão adotar o modelo híbrido de ensino, desde que seja dado o direito de escolha aos pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial.
Art. 3° Fica proibido o retorno presencial dos profissionais da educação e alunos que apresentarem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e demais casos que deverão ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4° A retomada das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá escala divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme evolução dos indicadores de saúde e/ou avaliação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da covid-19.
Parágrafo único. A cada 15(quinze) dias será avaliada a progressão ou regressão do ensino híbrido pela Secretaria Municipal de Educação, com base em relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os indicadores de saúde.
Art. 5° Fica suspenso o retorno da Educação infantil – Creche, pela especificidade da faixa etária dos alunos e em razão do alto risco de contaminação dos profissionais que exercem as atividades de cuidado pessoal dos alunos, como banho, higiene pessoal, atividades lúdicas dentre outras.
Art. 6º As aulas e atividades escolares presenciais de forma hibrida serão retomadas de forma gradual,na educação infantil (Pré-Escola I 4anos e Pré II 5 anos)
Parágrafo único. O ensino híbrido na Educação Infantil poderá ser reavaliado caso os indicadores de saúde e protocolos sanitários permitam o retorno gradual e seguro.
Art. 7° O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:
I – a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes;
II – o retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
III – estudantes do grupo, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
IV – cada escola deverá organizar o atendimento as turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG, devendo o Gestor Escolar organizar o revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular;
Art. 8° Os estudantes que optar em cumprir a carga horária curricular obrigatória por meio do plano de Estudos Tutorados (PET) e das atividades complementares elaboradas pelo professor, de forma remota deverá atender as normativas da unidade de cada escola.
Art. 9° Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexionados para os estudantes, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares, de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde e evitar filas e aglomerações.
Art. 10° O retorno das aulas presenciais no formato híbrido observará a onda na qual o Município se classifica, conforme o Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo, do Estado de Minas Gerais.
Art. 11. O ensino híbrido observará o seguinte cronograma:
I – do dia 27 A 30 de Setembro: as escolas municipais deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II – do dia 25 de Outubro a 01 de Novembro: os profissionais da educação da rede municipal de ensino retornarão suas atividades de forma presencial para planejamento das ações de acolhimento e adaptação, estabelecimento de vínculos e orientações aos pais e alunos;
III – em 03 de Novembro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido, seguindo o protocolo sanitário municipal.
Art. 12. Os alunos da Educação Especial matriculados na rede regular de ensino para fins de início ou continuidade dos atendimentos na sala de recursos e das aulas presenciais a partir de uma análise conjunta entre pais e responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação, na qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.
Art. 13. O transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deverá seguir as medidas de proteção e enfrentamento à Covid – 19 constantes no Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais e Protocolo Sanitário Municipal.
Art. 14. À Secretaria Municipal de Educação caberá adotar todos os procedimentos necessários para implementar as medidas de proteção e prevenção estabelecidos neste Decreto, cabendo especificamente, ao Diretor de cada Unidade Escolar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes, regras exigências e condições, tanto relativamente aos alunos, quanto ao corpo docente, como ainda as regras de distanciamento, medidas de higienização, uso de mascaras e a demais determinações constantes neste Decreto.
Parágrafo único. A omissão do Diretor da Unidade Escolar na adoção dos procedimentos previstos neste Decreto poderá ensejar sua responsabilidade funcional, nos termos de legislação vigente.
Art. 15. O atendimento dos alunos público alvo do Projeto Reforço Escolar e Fortalecimento das Aprendizagens deverão ser determinados pela direção da unidade escolar, devendo ser observadas, para sua realização, todas as diretrizes, restrições, determinações e medidas previstas neste Decreto para o retorno das aulas presenciais.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela Covid – 19.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:08FC3768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde , através da solicitação – Termo de Referência apresentado com o objetivo de realizar **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA**, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021 , considerando o Parecer Jurídico apresentado e fulcrado no *caput*, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 000147//2021 com o valor estimado de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Campanha, 23 de Agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5290B65B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº 00021 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00147/2021 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00021/2020 – ***Objeto***: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGISTA . ***Período***: 26/08/2021 a 03/09/2021. Valor total estimado: R$ 84.600,00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de Agosto de 2021.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DAA9CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde , através da solicitação – Termo de Referência apresentado com o objetivo de realizar **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021 , considerando o Parecer Jurídico apresentado e fulcrado no *caput*, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 000148//2021 com o valor estimado para um período de doze meses de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

Campanha, 23 de Agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FD2168A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº 00022 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00148/2021 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00022/2020 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**. ***Período***: 26/08/2021 a 03/09/2021. Valor total estimado (anual): R$ 50.400,00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de Agosto de 2021.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6D292DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 096/2021 - Pregão Eletrônico 049/2021 – SRP 049/2021, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis e utensílios, a serem utilizados nas diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 27/08/2021 até às 12h30 do dia 09/09/2021. Abertura e julgamento das propostas: 09/09/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 09/09/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AD3E5991

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 081/2021 – Pregão Eletrônico 042/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos (notebook e impressora), eletroeletrônicos (televisão e caixa de som), eletrodomésticos (freezer e bebedouro) e móveis escolares (caminha infantil), que serão destinados a área administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino. Contratadas: SL049/2021_Evoluti Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 27.404.157/0001-39, no valor total de R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais); SL050/2021_Ailza Pereira dos Santos 86997432620, inscrita no CNPJ nº 36.079.995/0001-75, no valor total de R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); SL051/2021_Damião, Lizotti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43, no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); SL052/2021_Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 26.865.222/0001-60, no valor total de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais); SL053/2021_Digitalpar Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura até completar 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56517364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 8º Termo de aditamento ao contrato Nº 19/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 6,17 para R$ 6,33 e o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 4,59 para R$ 4,80.

Campos Altos – MG, 25/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD671C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 113/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020, CONTRATO Nº 017/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 30/07/2021 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **RICARDO THOMAS SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**, CNPJ 21.154.174/0001-89. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A2115DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2021

PAL Nº 016/2021 – PP Nº 009/2021 – ATA DE RP N° 009/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP. CNPJ: 10.670.994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.550,75 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/08/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5E5340E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2021

PAL Nº 016/2021 – PP Nº 009/2021 – ATA DE RP N° 007/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP. CNPJ: 28.998.386/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 437,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/08/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:51487944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 023/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, CONTRATO Nº 012/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 23/08/2021 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A **MARIA DE FATIMA MACEDO**, CPF Nº 813.729.656-53. **OBJETO:** CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ASSINATURA: 23/08/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FA9EFB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 123/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Escolha mais vantajosa na aquisição de ferramentas necessárias para implementar a borracharia municipal. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 01/09/2021 às 08:00 do dia 16/09/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 16/09/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:2D606D27

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Ari Gonçalves dos Santos ME, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de máquinas pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, valor estimado: R$194.100,00, data: 18/08/2021; DETENTOR DA ATA: Elânia Bernardes Santos Oliveira, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de máquinas pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, valor estimado: R$341.500,00, data: 18/08/2021; DETENTORA DA ATA: Santa Lúcia Produtos Para Saúde EIRELI, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle para atender a Ordem Judicial, valor estimado: R$24.000,00, data: 23/08/2021; DETENTORA DA ATA: Amazônia Indústria e Comércio LTDA, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a benefícios eventuais à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, valor estimado: R$142.450,00, data: 24/08/2021; DETENTORA DA ATA: Uniformes Dias EIRELI-EPP, objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do município de Carmo da Mata, valor estimado: R$14.891,50, data: 24/08/2021; DETENTOR DA ATA: Paulo Henrique Magalhães Silva 10300721676, objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do município de Carmo da Mata, valor estimado: R$11.526,80, data: 24/08/2021. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Andorinha Alimentos LTDA-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 015/2021 – novo valor de: óleo de soja refinado - Concórdia, de R$7,98 para R$8,60 o Lt; Leite LTS - Quatá, de R$3,66 para R$4,30 o L; Açúcar Cristal Pacote de 5Kg - Delta, de R$2,84 para R$ 3,10 o Kg data: 03/08/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Construrios Material De Construção E Eletrônicos LTDA, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 025/2021 – novo valor do Prego 25/72 – Gerdau, de R$17,75 para R$23,17 o Kg, data: 03/08/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Mercosul Comércio De Insumos Agrícolas E Confecções EIRELI, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 002/2021 – novo valor do Herbicida para capina química – Herbicida Glifosato N.A., de R$452,80 para R$763,80 o Balde de 20L, data: 17/08/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:1E4C9581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 153/21 - TP Nº. 08/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de forro e iluminação em imóvel pertencente a Prefeitura de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de metas do Convênio nº 1231000371/2019/SEAPA. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 15/09/21 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D11666D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021. **Processo Licitatório nº 101/2021**. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, com matéria do extrato de seu aviso publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/08/2021. Edição 3072, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, necessitou de reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, sofrendo, portanto, essa alteração no edital. A alteração por meio deste, se faz necessária, tendo em vista a ocorrência de divergência de datas, por meio de erro crasso, cometido no ato da confecção do edital e do extrato de publicação do mesmo. Novo prazo para credenciamento: De 26/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 08/09/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/09/2021, às 13:30 hs. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CD647FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021. DISPENSA Nº 19/2021. CONTRATO Nº 60/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal do ensino básico do Município de Carneirinho/MG, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias letivos, para o ano letivo de 2021, referente à linha 33, para o transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede particular de ensino, na cidade de Iturama/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV; Valor global: R$ 11.493,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); Ficha (384) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.13.02.15.451.0072.2266.3.3.90.39.00 – FR 100; Data da Contratação: 24/08/2021.

Carneirinho/MG, 25 de agosto de 2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C16CFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 008-2021 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 590/2021 - TP 008/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 10 de setembro de 2021, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Revitalização do Pavimento em Bloco Intertravado de Concreto de Trecho da Rua Astolfo de Oliveira Filho", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 09/09/2021 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 25 de agosto de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:371ACF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
1º TERMO ADITIVO - GENTE SEGURADORA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. 082/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Gente Seguradora S.A. Objeto: inclusão de seguro do veículo S10 LTZ 2.8 Diesel Cabine Dupla 4x4, ano de fabricação/modelo 2021/2022, Chevrolet, vinculados à apólice original e contrato nº 083/2021. Valor: R$3.350,00. Fund. Legal: artigo 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:1BB9DCFC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 722/2021

LEI N.º 722/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional Especial e da outras as providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 26.656,11 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergência para o Setor de Cultura, conforme descrição:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Catas Altas	
Unidade	020701	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	7007	Fundo Municipal de Cultura	
Projeto	2.181	Ações de Apoio Emergencial para o Setor de Cultura	
Elemento de Despesa	**339048**	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	**Valor**
DR 262 - *Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*			26.656,11
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**26.656,11**

Art. 2º - Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do Superávit Financeiro de 2020 da Fonte de Recursos - DR 262 - T*ransferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:171E82B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 289/2021

DECRETO Nº 289/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANTÔNIA

EFIGÊNIA DE SOUZA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora ANTÔNIA EFIGÊNIA DE SOUZA iniciada em 27/07/2021, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 202.153.487-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24 de agosto de 2021, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, a Servidora ANTÔNIA EFIGÊNIA DE SOUZA, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:477F3446

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 287/2021

DECRETO Nº 287/2021

Determina o retorno gradual e monitorado de servidores e empregados públicos municipais, afastados em razão do enquadramento em grupo de risco de contágio ao COVID-19, ante a imunização completa, oriunda do Plano Nacional de Imunização e Operacionalização da Vacina contra a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 73/2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros causados pelas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).*;

CONSIDERANDO os sucessivos Decretos Municipais que regulamentaram as restrições de circulação e funcionamento de serviço público e atividades no Município de Catas Altas;

Considerando o teor do Decreto n.º 174/2021, que "*Regulamenta o artigo 15, do Decreto n.º 177/2020, que autoriza o afastamento de servidores do grupo de risco e dá outras providências."* e o Decreto n.º 177/2020 que concedeu o direito de licenças e afastamento das atividades aos servidores municipais incluídos no grupo de risco;

Considerando a necessidade de adequação destas questões relacionadas a administração pública municipal ao momento atual, considerando o decurso de mais de um ano desde então;

CONSIDERANDO, sobretudo, o início de implantação do Plano Nacional de
Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 pelo Governo Federal através de seu Ministério da Saúde e Governo do Estado, através de sua Secretaria de Saúde e por este Município através da Secretaria Municipal de Saúde, em que muitos servidores públicos municipais foram e estão sendo imunizados, de modo, de forma inicial ou no ciclo completo das doses determinadas pelo PNI e que o retorno ao trabalho presencial não implica maiores riscos à sua saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir do prazo final do vencimento dos seus respectivos atestados médicos já entregues à Administração Municipal, dos servidores e empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e ou idade, em razão do novo coronavírus (COVID-19), independente da faixa etária e comorbidade, que foram contemplados com a imunização completa ou que irão completar este ciclo a partir deste Decreto, oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

§1º - Para os efeitos do disposto caput, no caso de servidores que ainda irão completar o ciclo de vacinação completa, será considerada como data da imunização aquela registrada no banco de dados de vacinação mantido pela Secretaria Municipal da Saúde e o servidor deverá retornar ao trabalho a partir da referida data, com os seguintes prazos de carência de imunização:
I - Vacina COVISHIELD (AstraZeneca - Oxford/Fiocruz): 28 dias após a aplicação da segunda dose;
II - Vacina CORONAVAC (Sinovac/Butantan): 14 dias após a aplicação da segunda dose;
III - Vacina PFIZER (BioNTech): 28 dias após a aplicação da segunda dose;
IV - Vacina JANSSEN (Johnson & Johnson): 28 dias após a aplicação da dose única

§2º - Os servidores e empregados públicos municipais que já estavam imunizados antes da edição deste Decreto e ainda não retornaram ao efetivo exercício de suas funções, deverão retornar imediatamente, até o primeiro dia útil após o vencimento dos seus respectivos atestados médicos já entregues à Administração Municipal 1, sob pena de ser considerado faltoso.

§3º – O prazo disposto no parágrafo anterior, se aplica aos servidores e empregados públicos municipais que por vontade própria, recusaram-se ou virem a recusarem-se a serem imunizados contra a COVID-19, de acordo com o cronograma municipal do Plano de Imunização.

§4º - Os servidores com contraindicação médica para uso do imunizante contra a COVID-19 deverão apresentar laudo médico emitidou ou ratificado pelo corpo clínico da rede municipal de saúde de Catas Altas, para que, no que couber, seja providenciada a readequação setorial.

Art. 2º Ficam automaticamente cessadas, a do primeiro dia útil após o vencimento dos seus respectivos atestados médicos já entregues à Administração Municipal, todas as licenças e afastamentos do trabalho presencial concedidas aos servidores municipais enquadrados nos grupos de risco, seja por idade ou comorbidades, concedidas compulsoriamente ou a pedido.

§1º - Os servidores que não se encontrem em estado controlado das comorbidades que ensejaram o afastamento anteriormente concedido e que ainda não estejam imunizados, deverão apresentar, até 31 de agosto de 2021, novo requerimento de afastamento das atividades presenciais, instruído com atestado emitido pelo corpo clínico da rede municipal de saúde de Catas Altas, em que conste o CID e exames médicos laboratoriais comprobatórios da doença/comorbidade, que justifique a necessidade de nova licença.

§ 2º Somente serão concedidas/renovadas as licenças para afastamento de suas atividades laborais presenciais aos servidores que seus laudos médicos, emitido pelo corpo clínico da rede municipal de saúde de Catas Altas, atestem expressamente a necessidade de afastamento e que não tenham sido contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID- 9.

§ 3º Enquanto o novo pedido de afastamento não for avaliado o servidor ou empregado público deverá manter-se afastado das atividades presenciais, aguardando a comunicação da decisão quanto a concessão da licença.

§ 4º Os servidores e empregados públicos municipais que não retornarem ao trabalho e ou não apresentarem novo pedido de licença/afastamento das atividades presenciais ou em caso de não retornarem ao trabalho após comunicação de eventual indeferimento de nova licença, serão considerados faltosos.

§ 5º – O artigo 1º e incisos do Decreto n.º 174/2021, de 10/04/2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º – Para fins de definição de grupo de risco, com objetivo de regulamentar o artigo 15 do Decreto nº 177/2020, de 28.09.2020, são estes os grupos que ficam classificados como "grupo de risco":
I - os portadores de doença renal crônica;
II - doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;
III - diabetes mellitus;
IV - hipertensão arterial grave;
V - pneumopatias crônicas graves;
VI - anemia falciforme
VII – câncer;
VIII - obesidade mórbida (IMC≥40);
IX - síndrome de down; e ainda
X - os de idade superior a 60 anos;
XI - indivíduos imunossuprimidos;
XII – gestantes (considerando o disposto na \|Lei Federal n.º 14151/2021);
XIII - puérperas e lactantes (enquanto durar a licença maternidade).

Art. 3º - Fica determinado a retomada da marcação de registro de frequência do servidor, exclusivamente, por ponto biométrico, aos servidores e empregados públicos que estiverem executando suas funções de forma presencial, em todas as Secretarias Municipais.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19), manter os protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pelo Sistema de Distanciamento Controlado, conforme a Onda que o Município estiver enquadrado, visando o enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotar as seguintes providências, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação futura:
I - Organizar escalas de trabalho para servidores ou empregados públicos, que deverão ser expressamente formalizadas, possibilitando o revezamento de suas jornadas de trabalho entre cumprimento presencial e tele trabalho ou home office, desde que possível, sem prejuízo de suas remunerações, devendo manter número suficiente de trabalhadores em atividade presencial, para o atendimento das atividades do setor.
II - Os servidores e empregados públicos que for autorizado o cumprimento da jornada/funções em regime de escala de revezamento, deverão apresentar relatório das atividades realizadas em tele trabalho/home Office, que deverão ser homologadas pela chefia imediata.
III - Os Secretários deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos mensalmente, a escala de trabalho e Memorando contendo a relação de servidores que trabalharam em regime de escala de revezamento, atestando a efetividade e informando os dias que deverão ter sua ausência de marcação justificada no Sistema de Ponto Biométrico.
IV - É obrigatório o registro de frequência de forma biométrica sempre que o servidor estiver realizando suas atividades de forma presencial.

Art. 5º - Com base nas regras de distanciamento social prevista nos Decretos Estaduais e Municipais em vigor, os responsáveis pelas Secretarias e respectivos Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores públicos municipais, observando-se os seguintes cuidados para todos os servidores municipais:
I - Organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitada, preferencialmente, à respectiva jornada de trabalho;
II - Fiscalizar o uso obrigatório de máscara facial;
lll - Incentivar o uso de álcool em gel 70º;
lV - Demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;
V - Organizar e fiscalizar para que seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as estações de trabalho;
VI – Limitar o número de pessoas (munícipes) dentro das unidades de atendimento, evitando a aglomeração dos mesmo dentro das repartições municipais.

Art. 6º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e munícipes e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas secretarias, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 23 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E99BD9EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

Autoriza prorrogação da licença concedida à Servidora Kamila Fulgência Barbosa, por pertencer a Grupo de Risco – Portaria n.º 075/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a prorrogação do afastamento temporário à servidora Kamila Fulgêncio Barbosa, pertencente ao Grupo de Risco, afastada com base na Portaria n.º 075/2021, por mais 02 (dois) meses, em razão de laudo médico que fixou tal prazo.

Art. 2º – Conforme determina o art. 4º, do Decreto Municipal n.º 174/2021, a servidora deverá se submeter a nova avaliação da equipe perícia médica local para convalidar ou não seu ato de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:462D6701

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 293/2021

DECRETO Nº 293/2021

Dispõe sobre a exoneração da servidora Débora de Fátima Batista.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido a **SRA. DEBORA DE FÁTIMA BATISTA** do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, empossada no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8F7FB970

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 292/2021

DECRETO N.º 292/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 28ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 25 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 292/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I - AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2822220	RONIELA GONÇALVES LOPES	5º
2822473	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA	6º

II - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2826166	WILLIAM DE SOUZA FERREIRA	4º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5D33CAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 017/2021

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 017/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade / Credenciamento nº 017/2021 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 06/09/2021. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A369656E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 024/2021, tipo menor preço, a empresa:

Nome: MARCELO BORGES SILVA
CNPJ: 11.839.585/0001-54

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid	Prótese total mandibular removível com estrutura gengival caracterizada, dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa.	350,00	1.750,00
02	04	Unid	Prótese total maxilar removível com estrutura gengival caracterizada, dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa.	350,00	1.400,00
03	06	Unid	Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção, estrutura gengival em resina rosa e caraterizada, dentes de resina acrílica.	350,00	2.100,00
04	07	Unid	Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção, estrutura gengival em resina rosa e caraterizada, dentes de resina acrílica.	350,00	2.450,00
VALOR TOTAL					7.700,00

Centralina - MG, 18 de agosto de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D623C2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRCESSO Nº 503/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG. Tomada de Preços Nº 001/2.021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro de Arrimo no Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida para manutenção da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações do edital, projetos e planilhas. Data de abertura: 13/09/2021– 09h00mim. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 25/08/2021.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E37A965E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 264/2021, autuado em 23/08/2021, Pregão Presencial026/2021, cujo objetoéa contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio (tarifa zero),conforme especificações contidas no anexo II do edital, que serárealizado no dia 10/09/2021ás 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br, e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Agosto de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1A53BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 265/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 265/2021, autuado em 23/08/2021, Pregão Presencial027/2021, cujo objetoéo registro de preços para futurae eventual aquisição de materiais esportivos diversos em atendimento a solicitação da assessoria de esporte do município,conforme especificações contidas no anexo II do edital, que serárealizado no dia 13/09/2021ás 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br, e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Agosto de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:806D0603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 261/2021 DISPENSA 139/2021 ARMARIO GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 261/2021, autuado em17/08/2021,Dispensa - 139/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de armário arquivo sem portas 100x170cm para organização de documentos na antessada do gabinete do prefeito. Conforme solicitação do mesmo,novalor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), através da empresa: **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA COSTA 08364728610** inscrita noCNPJ nº27.276.442/0001-11.

Dotação 04.122.0001.4.002 / 339039 - Manutenção das Atividades , com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:86F13B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 126/2021 – Concorrência nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para **Estruturação do Aeroporto** no município de Conceição do Mato Dentro, conforme as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte, concomitantes especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 126/2021. Dia da abertura: **04 de Outubro de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:9CE8CED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 089/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 065/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3D4409B0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 090/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 066/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h30min do dia 10 de setembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 10h00min do dia 10 de setembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8153A986

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **LYRON INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07 - sediada na Rua Martim de Carvalho – nº 671, Loja 08, Bairro – Santo Agostinho – CEP 30.190-090 – Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais),** e a empresa **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.560.722/0001-24 - sediada na Rua Copérnico – nº 231 B – Bairro – Centro – CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 25 de agosto de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:72E5F9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 2893 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAL."

DECRETO Nº 2893 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de sete de setembro, dia da independência do Brasil, na terça-feira, dia 07 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipal, no dia 06 de setembro do corrente ano, segunda feira, sendo um dia antes do feriado nacional da independência do Brasil.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 25 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:837BFAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 043/2021, cujo objeto é REGISITRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLOTTER HP DESIGNJET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F254F00F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 65/2017

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 65/2017 – Data da assinatura: 11/08/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME - Processo Administrativo nº 49/2016 – Modalidade: Pregão Presencial 34/2016 - Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2021, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS
Sec. Mun. Administração e Finanças

FABRICIO G. NOBRE-ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7D1602C1

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 40/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO N° 40/2020
Extrato do 1 Termo Aditivo a contrato N° 40/2020 – Data da assinatura: 24/08/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
Óleo Diesel S10	R$ 4,799	2,0833%	**R$ 4,90**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A263C528

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2020

Extrato do 5º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 131/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **RR Comercio e Serviços Automotivos Ltda** - Processo Administrativo nº 107/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 061/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS** – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1000ML	R$ 20,85	**R$ 27,60**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:78D2F43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 49/2021, Tomada de Preços 06/2021, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA GERALDO PASSARINI NO BAIRRO VILA MENDES, VISANDO A RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 08/09/2021**. Abertura da sessão pública: **10/09/2021 às 8h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de agosto de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ACE73DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 35/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de

dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EDUARDO MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 091.826.196-11, filho inválido da ex-segurada, Sra. **Vicentina dos Santos Alves**, inscrita no CPF sob o nº 477.348.096-34, aposentada no cargo efetivo de Professora Municipal - PEB, falecida em 01 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 24 de agosto de 2021.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4DF02359

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

Às 09:00 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-010191, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 05/08/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 05/08/2021, no diário oficial da União no dia 05/08/2021, no diário oficial de Minas Gerais no dia 05/08/2021 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 05/08/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 05/08/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** no dia 18/08/2021, **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, no dia 18/08/2021, **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** no dia 18/08/2021 e **FALK CONSTRUTORA LTDA**, no dia 19/08/2021, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolaram os envelopes para participação do certame as seguintes empresas: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, não representada e **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.703/0001-42, representada pelo senhor Eder Alexandre Costa Faria, portador do CPF nº 066.826.816-66 e documento de identidade nº 11525655 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda., apresentou a CND do FGTS (item 8.1.2.2.4) vencida em 23/08/2021, sendo inabilitada do certame, a empresa UNIBASE – Construção e Pavimentação Eireli atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. A Comissão de Licitação, baseada no item XIV do edital, abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que as empresas, caso tenham interesse, possam interpor recursos contra a decisão da comissão de licitação, sendo o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões. Os envelopes propostas das empresas ficarão sob guarda da comissão de licitação, devidamente lacrado. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

EDER ALEXANDRE COSTA FARIA
UNIBASE – Construção e Pavimentação EIRELI

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8D598047

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 TOMADA DE PREÇO N° 002/2021. SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos no Município de Córrego Danta no exercício - MG, conforme especificado e detalhado no anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 05/08/2021, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 05/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2021, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 05/08/2021 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de córrego Danta – MG no dia 05/08/2021. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 05/08/2021 no site www.corregodanta.mg.gov.br. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim apresentou os documentos para o cadastro a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME** no dia 18/08/2021, encontrando se apta para participar do certame. Apresentou os envelopes Documentação e Proposta a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.566.827/0001-34, representada pelo senhor Marco Heleno Salgado, portador do CPF nº 711.961.106-20 e documento de identidade nº M – 4.980.516 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, verificando assim o

cumprimento das exigências estipuladas no edital através do CRC da empresa e documentações apresentadas no ato do certame, estando habilitada para a próxima fase da licitação. O presidente questionou ao representante da empresa, se abriria mão do prazo recursal, onde respondeu positivamente. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta, da analise da proposta foi verificado o pleno atendimento das condições exigidas no edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço unitário, conforme definido em edital, sendo declarado vencedora a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME**, com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município de Córrego Danta Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA
Membro da Comissão

COUTO MARCO HELENO SALGADO
Marco Heleno Salgado ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F6A5F86B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021 CONSTRUÇÃO LANCHONETE.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

Às 11:00 (onze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 05/08/2021, no diário oficial de Minas Gerais no dia 05/08/2021, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 05/08/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 05/08/2021 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 05/08/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 05/08/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME** no dia 18/08/2021, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, não representada. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. A Comissão de Licitação, baseada no item XIV do edital, abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que as empresas, caso tenham interesse, possam interpor recursos contra a decisão da comissão de licitação, sendo o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões. O envelope proposta da empresa ficará sob guarda da comissão de licitação, devidamente lacrado. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8258C2C5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. SERVIÇOS ELÉTRICOS.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Às 12:00 (doze) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para análise da documentação apresentada pelo interessado no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos e elétricos para a prestação desses serviços em veículos leves e em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas no edital. Enviou o envelope documentação para o Credenciamento a empresa **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.032/0001-74, não representada. O presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope e rubricasse os fechos do mesmo, passando para a abertura do envelope documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou a empresa credenciada para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESAS	VALOR UNIT.
03	Serviços elétricos em maquinas pesadas	Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim ME	R$ 72,00

Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3BCC18F2

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, no dia 15 de setembro de 2021, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-013672. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 15/09/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:698B102E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **10:00 de Sexta - feira, 10 de setembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2021 Processo Licitatório 085/2021,** tendo por objeto a **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria e assessoria técnica especializada em gestão tributária com a utilização de softwares para o diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos dos últimos 60 (sessenta) meses do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, das Administradoras de Cartões de crédito e débito e contribuintes locais, cartórios, correspondentes bancários e Simples Nacional, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I - Termo de Referência**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4E1CF816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: a partir do dia 10/08/2021 (dez de agosto de dois mil e vinte e um) até o dia 10/08/2022 (dez de agosto de dois mil e vinte e dois) – Valor: R$78.726,00 – Data: 10/08/2021 – **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNJP: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8C0182EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: a partir do dia 10/08/2021 (dez de agosto de dois mil e vinte e um) até o dia 10/08/2022 (dez de agosto de dois mil e vinte e dois) – Valor: R$62.983,00 – Data: 10/08/2021 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNJP: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7A61B780

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$10.835,06. Data: 02/08/2021 – **Parte: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 22.065.938/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0653883B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 01, no percentual de 24,778%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, à partir de 16/08/2021. Impacto Financeiro: R$11.302,20. Data: 16/08/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE655948

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034A/2018

Objeto: Prorroga o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 15/08/2022. Reajusta o valor da prestação do serviço referente ao período de 16/08/2019 a 15/08/2020 do valor de R$4,90 para o valor de R$5,06 com base no índice de 3,2840%/Acumulado INPC – Agosto/2019. Reajusta o valor da prestação do serviço referente ao período de 16/08/2020 a 15/08/2021 do valor de R$5,06 para o valor de R$5,18 com base no índice de 2,4383%/Acumulado IPCA – Agosto/2020. Impacto Financeiro: R$34.741,44. Data: 11/08/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53954F13

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2602.2260.3.3.60.45.00.1.00.00-1101. Valor: R$727.680,00. Data: 25/08/2021**. PARTE: TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 25.364.894/0001-20.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:979326C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.708, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SUPLEMENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.447, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00-1101 Subvenções Econômicas 520.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 520.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Populares, Civis, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00-601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 520.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520.000,00
TOTAL: R$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E631510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.470, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA FERNANDA DINIZ LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 198/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2021, Fernanda Diniz Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.623.856-28, do cargo em comissão de Gerente I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:51A82598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.471, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA ADANILDO PEREIRA DE SOUZA NA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 199/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adanildo Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 110.374.696-07, na função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em Processo Seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF682B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.472, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA NAYARA APARECIDA ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.655/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2021, à servidora Nayara Aparecida Rocha, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE9DE905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.473, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CLEIDE TEIXEIRA SILVA SOBRINHO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.572/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Cleide Teixeira Silva Sobrinho, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:210D3740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.709, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1.680.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.680.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.680.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.680.000,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9827C3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 116.917,99
25/08/21	73080-7 - LE	R$ 2.367,88

Curvelo, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:05D0B812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Edital de Seleção Pública n.º 002/2021. Objeto: Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, comunica aos interessados a abertura da seleção supra, com período de inscrições compreendido entre o dia 30 de agosto de 2021 a 13 de setembro de 2021, no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de agosto de 2021.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D0818FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 032 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 052/2021 - Pregão 032/2021 Eletrônico. Objeto: Aquisição de Veículos tipo Motocicleta com primeiro emplacamento no município de Dionísio-MG. Data da sessão pública: **21 de Setembro de 2021**. **Abertura da Sessão: 9h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:ADCCF2BF

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO SRP 037 - AQUISIÇÃO DE TONER

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 061/2021 - Pregão 037/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Toners. Tipo: Menor preço "por lote". Data: **14/09/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A0B2938F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 062/2021 - Pregão 038/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km. Tipo: Menor preço. Res. SES nº 7.554/2021 Data: **14/09/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C6ED6856

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 063/2021 - Pregão 039/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km. Tipo: Menor preço. Convênio nº 1491000122/2021/SEGOV/PADEM. Data: **14/09/2021**. **Protocolo**: **13:45h. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B59FA823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-190 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Randal Wender Pereira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Randal Wender Pereira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA478BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.881, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina "Léa Regina Cardoso" a Rua "Doze", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão em Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Léa Regina Cardoso" a Rua "Doze", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão em Divinópolis.

Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Léa Regina da Silva Cardoso, filha de Geraldo João da Silva (popular Sr. Dico do Interlagos) e Diná Aparecida Faria da Silva. Nasceu em Divinópolis em 08 de agosto de 1963.

Moça simples e de muita vontade para o trabalho, começou a trabalhar bem jovem nas Calhas Divinópolis. Era Católica praticante, atuava como catequista na então ainda paróquia de Nossa Senhora de Fátima no bairro Porto Velho.

Aos 22 anos casou-se com Marcelo de Lima Cardoso. Deste laço matrimonial tiveram quatro filhos, sendo três biológicos: Marcela, Gustavo, Mariana e o filho adotivo Pedro Henrique, este último tinha um carinho e cuidados especiais oferecidos pela mãe.

Léa foi uma pessoa extraordinária, aberta sempre as pessoas da comunidade Nossa Senhora das Dores do bairro Nações, foi uma esposa ímpar em todos os sentidos, dona de casa quando precisou, trabalhou por vários anos no hospital do Câncer em Divinópolis, sendo querida por todos que ali passavam.

Mas tinha uma alegria especial para servir a Deus com o seu dom que era de ser cozinheira, salgadeira e também doceira. Foi durante anos uma líder das barraquinhas da comunidade de Nossa Senhora das Dores. Neste lugar era a líder da cozinha tornando as comidas da barraquinha famosa na cidade.

Aos 47 anos veio a óbito vítima de um AVC avassalador. Léa se foi tão nova deixando uma tristeza imensa em todos os familiares e amigos, deixando toda comunidade abalada pela perda tão grande. Mas no coração de todos fica a certeza do seu encontro com Deus, o seu sorriso, carinho e sua alegria agora fazem parte de outra dimensão "o céu", lugar buscado com amor por Léa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6197A248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.882, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina “Joaquim Geraldo de Oliveira” a Praça "Seis", localizada no Bairro Progresso no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Joaquim Geraldo de Oliveira” a Praça "Seis", localizada no Bairro Progresso, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Joaquim Geraldo de Oliveira, brasileiro, nascido na zona rural de Divinópolis, no dia 08 de junho de 1935. Filho de Geraldo Joaquim de Oliveira e de Aurora Maria de Jesus, casado com Conceição Cristóvão da Fonseca com quem teve 8 filhos: Luiz Gonzaga de Oliveira, Irene Aparecida de Oliveira, Valdir José de Oliveira, Irani das Graças de Oliveira, Jair Geraldo de Oliveira, Ernane Lúcio de Oliveira, Elder Henrique de Oliveira e Everton Ricardo de Oliveira.

"Joaquim Barba”, como era chamado e conhecido por todos, foi muito atuante no bairro Interlagos, sendo um dos primeiros moradores e comerciantes. Iniciou com um bar, armazém e posteriormente uma fábrica de muros “Artefatos São Luis”, existente até hoje sob direção do filho Jair.

Ajudou na construção da Igreja São Vicente de Paulo e participou por muitos anos da Conferência Vicentina, sempre disposto a ajudar a todos e principalmente os mais necessitados.

Foi um grande exemplo de pai, esposo, avô e bisavô deixando marcas e lindas memórias afetivas.

Joaquim Barba tinha enfisema pulmonar e lutou contra essa doença por cerca de 10 anos, mas sempre alegre, confiante e grato por tudo que conquistou.

Faleceu no dia 13 de dezembro de 2011, nos deixando um legado de honestidade, trabalho, fé e amor.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:790BB80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
15°	JANAÍNA KELLEN DO ESPIRITO SANTO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7115478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
10°	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE
13°	JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABFE42CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2021

PROSSEGUIMENTO À PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o **não** comparecimento da servidora **MARILAN MARIA SILVA E GOMES**, detentora do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Educação Física, matrícula 9901853-6, ao Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para avaliação de capacidade laboral por junta médica, na data de 12/07/2021 às 14 horas, convocada através do Ato Administrativo n°. 531/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/07/2021, **RESOLVE,** dar continuidade ao processo de readaptação funcional nº. 200/2021 pela CORREF, considerando embasamento de documentos elencados anteriormente, neste supracitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6EE6FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa Estadual referente ao Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/08/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Demonstrativos Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa Estadual referente ao Exercício de 2020, referentes:

Plano de Serviço nº 875606, no valor de R$ 135.850,00(cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais);
Plano de Serviço nº 860844, no valor de R$ 338.122,20 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos);

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	*JULIANA FERNANDES ALVES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:549D8810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/08/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	*JULIANA FERNANDES ALVES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEAC36A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre as Propostas Aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Assembléia na 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, nos uso de suas atribuições conferidas através dos incisos I, II, III, IV, VI, X, XI e XII do artigo 8º da Lei Complementar 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publica as Propostas Aprovadas na 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis / MG, para conhecimento e devidas providências.

I – Eixo1: *A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades*.
Propostas para o Estado e Governo Federal:
1 – Garantir a continuidade AçãoCivilPública - ACP nº 504487422.2013.4.04.7100/RS, que garante a análise das despesas que decorram diretamente da deficiência, incapacidade ou idade avançada, com medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis e consultas na área de saúde, requeridos e negados pelo estado; (Prioridade)
2 - Reconhecer que existe singularidade no acesso e autonomia de mães adolescentes no CadÚnico, garantindo a alteração da lógica da inserção das mesmas como forma de autonomia ao acesso a renda, visto que muitas estão incluídas no cadastro da mãe, ou de seus familiares e não conseguem receber por entraves de renda familiar;
3 - Priorizar os atendimentos dos processos de revisão dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC), garantindo orientação jurídica nos casos de suspensão do benefício;
4 - Revisar as novas regras para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas idosas e com deficiência, visando facilitar o acesso dos usuários a esse benefício;
b) Propostas Municipais:
1 - Ampliar a articulação da rede socioassistencial no que se refere às orientações para os usuários terem acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);

II - Eixo2: *Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.*
a) Propostas para o Estado e Governo Federal:
1 - Garantir pelo menos 5% do orçamento público para financiamento da Política de Assistência Social (nas 03 esferas governamentais; (Prioridade)
2 - Garantir recursos para ações continuadas da Proteção Social Básica;
3 - Garantir recursos para atendimento às situações de calamidade pública, emergências e manutenção da regularidade na concessão de benefícios eventuais, principalmente no que tange a segurança alimentar e nutricional;
b) Propostas Municipais:
1 - Garantir recursos para ampliação de equipamentos de CRAS no Município, recursos humanos para efetivação destes e implantação de equipes volantes; (Prioridade)
2 - Garantir pelo menos 5% do orçamento público para financiamento da Política de Assistência Social (nas 03 esferas governamentais);
3 - Garantir recursos e estratégias para fornecimento vale transporte social para os usuários dos CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
4 - Garantir recursos para ações continuadas da Proteção Social Básica;
5 - Garantir recursos para atendimento às situações de calamidade pública, emergências e manutenção da regularidade na concessão de benefícios eventuais, principalmente no que tange a segurança alimentar e nutricional;
6 - Garantir orçamento e recursos para ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atendimento de demandas dos territórios, conforme diagnóstico sócio territorial;

Eixo 3: *Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.*
a) Propostas para o Estado e Governo Federal:
1 - Fomentar a criação de Fóruns de Usuários, entidades e trabalhadores do SUAS;
b) Propostas Municipais:
1 - Garantir que o calendário anual do CMAS contemple ações e/ou reuniões descentralizadas nos territórios dos CRAS, ampliando a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS; (Prioridade)
2 - Fomentar a criação de Fóruns Municipais de Usuários, entidades e trabalhadores do SUAS;
3 - Garantir no orçamento recursos para realizar ampla divulgação da Política de Assistência Social (serviços, Projetos, Programas, benefícios e suas condicionalidades, Instâncias de Controle e participação dos usuários) por meio dos diversos veículos de comunicação como televisão, rádio, jornais, redes sociais;
4 - Fortalecer o Fórum dos Conselhos Municipais de Divinópolis, propiciando maior articulação entre o Conselho de Assistência e os demais Conselhos, aprimorando o trabalho em rede e o Controle Social para possibilitar maior efetividade das ações e serviços oferecidos aos usuários nas diversas áreas;

IV - Eixo 4: *Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefícios e transferência de renda com garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.*
a) Propostas para o Estado e Governo Federal:
1 - Propiciar mais agilidade na concessão de benefícios de transferência de renda;
2 - Alterar a faixa etária de 65 anos para 60 anos para concessão do Benefício de Prestação Continuada para pessoas Idosas (BPC-Idoso), conforme Estatuto do Idoso;
b) Propostas Municipais:
1 - Efetivar qualificação profissional para os beneficiários do CADUNICO através da articulação com empresas, parceiros, CRAS e CREAS;

V - Eixo 5: *Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências.*
Propostas para o Estado e Governo Federal:
1 - Garantir no orçamento Federal e Estadual repasses de recursos para os Fundos Municipais de Assistência Social, para ações de emergências socioassistenciais diante de situações de calamidade pública e emergência
b) Propostas Municipais:
1 - Garantir oferta continuada de capacitação e formação dos profissionais sobre a atuação específica e especializada em contexto de calamidade pública e emergência, adotando medidas de prevenção, com fornecimento de EPI's, vacinas, bem como de suporte técnico, psicológico e de saúde para as equipes da gestão, dos equipamentos e dos serviços (Prioridade);
2 - Criar um comitê permanente com representantes das Políticas Públicas para a realização de estudos e análises a partir de dados oficiais, mapeamento de grupos, regiões em vulnerabilidade e áreas de risco, integração de informações entre as políticas sociais, com vistas na elaboração de planos de prevenção e planos de contingências;
3 - Monitorar e subsidiar a qualidade dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, realizando adaptações necessárias para que crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e pessoas com deficiência não fiquem desassistidos/as;

Parágrafo Único – As propostas de número 1(um) das alíneas "a" de cada inciso serão as prioridades para o Estado e Governo Federal e as propostas de número 1 (um) das alíneas "b" de cada inciso serão as prioridades para o Município.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Presidente

JULIANA FERNANDES ALVES
1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:929E94CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre os delegados eleitos na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social para participarem da Conferência Regional de Assistência Social, em 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Assembléia na 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, realizada nos dias 11 e 12 de agosto, nos usos de suas atribuições conferidas através dos incisos I, II, III, IV, VI, X, XI e XII do artigo 8º da Lei Complementar 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicam-se os nomes dos delegados eleitos, assim como seus respectivos suplentes, em observância aos princípios da paridade, da proporcionalidade, da representatividade e da legitimidade, para representarem o CMAS na Conferência Regional da Assistência Social de 2021:

I – Representantes Governamentais:
Titular: Luciana Maria de Araujo
Suplente: Marcelino Euclides Ferreira
Titular: Adriana Eva Cardoso
Suplente: Marco Túlio Fontes de Castro
Titular: Liliane Rios Guimarães
Suplente: Sirléia Moreira Tavares

II – Representante da Sociedade Civil
Representes de trabalhadores da área da Assistência Social –
Titular: Rosangela Maria de Sousa Botelho Dias
Suplente: Joelma Amaral de Faria
Representantes dos Usuários da Assistência Social –
Titular: Miriam Ferreira Soares

Suplente: Evani Santana Quirino
Representantes de Entidades de Assistência Social:
Titular: Lívia Mara Tavares Martins Correa – Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Suplente: Juliana Fernandes Alves – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Presidente

JULIANA FERNANDESALVES
1ªSecretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADC98805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre recondução de mandato dos conselheiros da Sociedade Civil biênio 2021/2023

.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/08/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que o conselho é um órgão colegiado e paritário, que a participação da sociedade organizada é garantida na Legislação e torna o Conselho uma instância privilegiada na propositura de discussão, acompanhamento, deliberação, implementação, fiscalização da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os conselheiros prestam serviço relevante e terão mandato de 2(dois) anos, permitida recondução por igual período, como determina o Art. 7º do Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recondução dos Conselheiros da Sociedade Civil por igual período do mandato.

Parágrafo Único - A prorrogação/reconduçãoprevista no caput limitar-se-á na promulgação da Lei Municipal do SUAS, onde será previsto a reestruturação da Política Municipal de Assistência Social (PMAS), do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	*JULIANA FERNANDES ALVES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37DE7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº. 234/2021 – Pregão Eletrônico nº. 132/2021 – Portal Licitacoes-e nº 890181 – Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços (ressolas em pneus e consertos), a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa J. P. BELEZE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, através do email:preletronico@gmail.com, impetrou um pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6E52996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.043 - SAES	7 em 2021	960.000,00

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FF1ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.A.L. 159/2021. Pregão Eletrônico 082/2021. Licitações-e 879.440. Torna pública retificação no Edital da licitação acima identificada de modo que, no Termo de Referência, onde se lê:

5.2 *– Dever-se-á apresentar, sob pena de desclassificação, o número de registro do produto no Ministério da Saúde/Anvisa, no caso de proposta referente aos itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32, 34 a 38, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62.*
5.3 *– Os itens 9 a 11, 24, 33, 39, 43 e 57 ficam isentos de apresentação do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.*
6.1-a *– Alvará de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante (para os itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32, 34 a 38, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62);*
6.2 *– As empresas vencedoras dos itens 9 a 11, 24, 33, 39, 43 e 57 ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas letras "a" e "b".*

Leia-se:
5.2 *– Dever-se-á apresentar, sob pena de desclassificação, o número de registro do produto no Ministério da Saúde/Anvisa, no caso de proposta referente aos itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32,* ***34 a 37****, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62.*
5.3 *– Os itens 9 a 11, 24, 33,* ***38****, 39, 43 e 57 ficam isentos de apresentação do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.*
6.1-a *– Alvará de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante (para os itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32,* ***34 a 37****, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62);*
6.2 *– As empresas vencedoras dos itens 9 a 11, 24, 33,* ***38****, 39, 43 e 57 ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas letras "a" e "b".*

Novo prazo para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 10/09/2021. Novo horário para início da disputa: às 08h30min do dia 10/09/2021. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C28F8158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.A.L. 163/2021. Pregão Eletrônico 085/2021. Licitações-e 890.387. Torna pública retificação no Edital da licitação acima identificada para fazer-se revogar o item 34 do Anexo I do Edital e seu correspondente no Termo de Referência.

Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC348976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 04/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando que no dia 04/08/2021 houve o retorno das aulas presenciais nas escolas públicas municipais;

Considerando que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contratação imediata de 240 estagiários para auxiliar nas atividades em sala de aula na educação infantil e educação inclusiva;

Considerando que foi realizada a convocação de todos os estagiários aprovados no processo seletivo de estágio extracurricular n° 01/2020 para os cursos de licenciatura, e que o número de interessados não foi suficiente para suprir a demanda;

Considerando que foi realizada a abertura de edital no ano de 2021 para as vagas de estágio oferecidas pela SEMED, sendo o critério de seleção a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e que também não houve procura suficiente para preencher as vagas;

RESOLVE:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia **01/09/2021** e término no dia **08/09/2021** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é

assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente.

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

Serão convocados inicialmente os candidatos que cursaram todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsistas integrais, e após se esgotarem os candidatos, serão convocados estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares.

O candidato deverá informar no momento da inscrição, se cursou o ensino médio em escola pública, particular como bolsista ou particular.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.

A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 15/09/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

– DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) Erro na classificação parcial.

O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 6.1 deste capítulo será até as 18:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

Não serão reconhecidos recursos:

Interpostos coletivamente.
Sem a devida fundamentação.
Intempestivos.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

Classificação parcial.
Resultados dos recursos.
Classificação final.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação final.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);

** Caso o comprovante esteja em nome dos pais, apresentar cópia do comprovante de endereço juntamente com cópia de sua identidade;

** No caso de imóvel alugado, apresentar **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado;

**Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário;

05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);
06 – Histórico do Ensino Médio.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F1FA8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 05/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Direito, Engenharia Civil.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **Administração, Direito, Engenharia Civil.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia **01/09/2021** e término no dia **08/09/2021** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da somatória da nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo ser utilizadas as notas obtidas nos anos de 2016 a 2020, que deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição.

Caso o candidato tenha realizado o ENEM em mais de um ano dentre os anos de 2016 a 2020, o candidato deverá cadastrar apenas a maior nota obtida no ano utilizado para inscrição.

Serão convocados inicialmente os candidatos que cursaram todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsistas integrais, e após se esgotarem os candidatos, serão convocados estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares.

O candidato deverá informar no momento da inscrição se cursou o ensino médio em escola pública, particular como bolsista ou particular.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, resultante do somatório das notas obtidas no ENEM, na forma do item 4.1, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências da natureza, Ciências humanas, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Redação.

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, de acordo com o período do curso que o candidato informar no ato da inscrição, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.

A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 15/09/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

– DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) Erro na classificação parcial.

O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 6.1 deste capítulo será até as 18:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

Não serão reconhecidos recursos:

Interpostos coletivamente.
Sem a devida fundamentação.
Intempestivos.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

Classificação parcial.
Resultados dos recursos.
Classificação final.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação final.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham

estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);

** Caso o comprovante esteja em nome dos pais, apresentar cópia do comprovante de endereço juntamente com cópia de sua identidade;

** No caso de imóvel alugado, apresentar **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado;

**Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário;

05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);
06 – Histórico do Ensino Médio.
07 - Comprovante das notas obtidas no ENEM;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C32B28F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 184/2019
Servidora: M.L.F.F. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 0201762-0

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M.L.F.F. – Matrícula: 0201762-0,** no desempenho das funções no cargo de PAEIAIEF, através da Portaria nº 075/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 25 de abril de 2014 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, laudo médico, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 09/18.

III – A servidora foi devidamente convocada em 17/04/2019 (fls. 19) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 20/22), datado de 08/05/2019, descreve dificuldades no desempenho de funções que provoquem esforços com membro superior direito.

V – Foram anexados novos documentos às fls. 29/33, bem como o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional às fls. 36.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 11 de março de 2021, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrições. Deverá evitar atividades que exijam sobrecarga/esforço físico com membro superior direito, evitar atividades repetitivas e sustentadas com MSD, atividades que possam provocar lesões no MSD. Manter uso das luvas de compreensão no MSD*" (fls. 37/43).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 44/45, datado de 15 de abril de 2021.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 37/43, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **M.L.F.F. – PAEIAIEF - Matrícula: 0201762-0**, porém "*com restrições. Deverá evitar atividades que exijam sobrecarga/esforço físico com membro superior direito, evitar atividades repetitivas e sustentadas com MSD, atividades que possam provocar lesões no MSD. Manter uso das luvas de compreensão no MSD."*
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A81AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 180/2019
Servidora: R.A.S. – Cargo: Professora - Matrícula: 202581-0

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.A.S. – Matrícula: 202581-0,** no desempenho das funções no cargo de Professora, através da Portaria nº 049/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 19 de novembro de 2015 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, laudo médico, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e outros relatórios encontram-se às fls. 10/27;

III – A servidora foi devidamente convocada em 02/04/2019 (fls. 28) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 29/31), datado de 10/04/2019, descreve dificuldades em carregar peso, subir e descer escada, agachamento e permanecer longos tempo de pé.

V – Foi anexado ASO – Atestado de Saúde Ocupacional às fls. 39/40, bem como novos documentos às fls. 41/45.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 11 de março de 2021, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrições: carregar peso, subir e descer escadas, agachamento e ficar longo período de pé"* (fls. 46/52).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 53/54, datado de 15 de abril de 2021.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 46/52, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **R.A.S. – Cargo: Professora - Matrícula: 202581-0**, porém "*com restrições: carregar peso, subir e descer escadas, agachamento e ficar longo período de pé."*
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD21B474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ**, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9903728-0, **com efeitos retroativos a 11/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED6D957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUCU**, contratada para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, matriculada sob o nº 9903734-2, **com efeitos retroativos a 16/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACBEDE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **AGUIMAR FERNANDES DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903728-9, **com efeitos retroativos a 09/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFED0FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREIA HELENA PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903730-4, **com efeitos retroativos a 06/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2C47F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 710/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903723-3, **com efeitos retroativos a 26/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDB4E714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULA CAROLINA SILVA E LIMA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903732-4, **com efeitos retroativos a 09/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:506E9E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA GUIMARÃES COSTA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903732-2, **com efeitos retroativos a 09/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2415667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SEMSUR/RH - 95/2021 de 11/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA**, Estável no cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0101378-1, **com efeitos retroativos a 16/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4A8DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEANDRO SILVA GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902349-6, **com efeitos retroativos a 11/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2376BE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903729-0, **com efeitos retroativos a 10/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1326C5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLI MARIA CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903727-8, **com efeitos retroativos a 05/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63BF99FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARTHA VIDAL ESCALONA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903732-5, **com efeitos retroativos a 09/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32A50FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 127/2021

APLICA OS EFEITOS DO ARTIGO 24, §1º, II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 2019 AO BENEFÍCIO DE PENSÃO CONCEDIDA A SELMA VASCONCELOS DE SOUZA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aplica os efeitos do Artigo 24, §1º, II da Emenda Constitucional 103 de 2019 a pensão concedida a **SELMA VASCONCELOS DE SOUZA**, CPF 695.440.006-82.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, data da aposentadoria de SELMA VASCONCELOS DE SOUZA.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A90D412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 128/2021

CONCEDE PENSÃO A ARTHUR DOS SANTOS BRITO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO NOS TERMOS DO ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §2º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/06, de 26/12/06 C/C ART. 24, §1º, II DA EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ARTHUR DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF 047.331.692-72, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO**, inscrita no CPF nº 176.598.336-34, matriculada sob o nº 6302007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 075/2015, de 11 de junho de 2015, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 18, **falecida em 16/11/2020**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §2º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006 C/C ART. 24, §1º, II DA EC 103/2019 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.643,80 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o marido **ARTHUR DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF 047.331.692-72.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 198/2020 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CE0C061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 129/2021

APLICA OS EFEITOS DO ARTIGO 24, §1º, II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE 2019 AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE GERSULA DE NAZARETH DIAS SOARES DOS SANTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aplica os efeitos do Artigo 24, §1º, II da Emenda Constitucional 103 de 2019 a aposentadoria de **GERSULA DE NAZARETH DIAS SOARES DOS SANTOS**, CPF 315.528.976-72, concedida conforme portaria nº 106/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2020, data da pensão por morte de RONAN SOARES DOS SANTOS concedida a GERSULA DE NAZARETH DIAS SOARES DOS SANTOS, CPF 315.528.976-72.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9FBC12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.
Engenharia de Produção:

Classificação	Nome
5°	Marral Sebastian de Andrade
6°	Talita Cristina Tavares
7°	João Vitor Cassemiro

Publicidade e Propaganda:

Classificação	Nome
2°	Ana Bárbara Viana Veloso
3°	Matheus Antonio Vieira
4º	Barbara de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 27/08/2021.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4925F86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 047/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de setembro de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/09	10h00min CRESST
14/09	10h00min CRESST
21/09	10h00min CRESST
28/09	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE006845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 133/2021

CONCEDE PENSÃO A MARCIO ANTONIO DA SILVA, ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA E ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA NOS TERMOS DO ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006 C/C ART. 24 §1º, II DA EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF 537.679.266-87, **ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA**, menor, portadora do CPF 019.351.616-01 e **ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO**, portadora do CPF 019.356.856-00, respectivamente viúvo e filhas da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 717.947.436-34, matriculada sob o nº 12202007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 071/2019, de 05 de abril de 2019, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, com direito a continuidade de percepção de gratificação por exercício do cargo equiparado a comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 2 Turnos, no qual foi apostilada em 19/01/2012, **falecida em 10/09/2020**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006 C/C ART. 24 §1º, II DA EC 103/2019, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$8.147,85 (oito mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para o marido **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF 537.679.266-87, 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA**, portadora do CPF 019.351.616-01 com data limite para recebimento do benefício até 09/07/2030, e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO, portadora do CPF 019.356.856-00 com data limite para recebimento do benefício até 20/05/2022.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 149/2020 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020.

Divinópolis, 23 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D154EAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.586/21

Altera o Decreto nº 14.206, de 15 de fevereiro de 2021, que "*nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 das alíneas "d" e "e" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 14.206, de 15 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
d) SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Efetivo: Heder Júnior Aparecido de Melo;
2. Suplente: Eliane Alves Ferreira da Fonseca.

e) SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde:
1. Efetivo: Anna Gabryela Sousa Duarte;
2. Suplente: Igor Libério Martins.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9DA4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 002/2021 – ATA 076/2021 – PL 004/2021.

CONTRATADO: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
01	Biscoito tipo rosquinha (pct 700 grs)	R$ 5,43	R$ 5,76
09	Canjica tipo 01	R$ 3,80	R$ 6,24
21	Macarrão parafuso	R$ 3,84	R$ 4,26
22	Macarrão espaguete nº. 08	R$ 4,00	R$ 4,11
29	Polvilho azedo	R$ 4,48	R$ 5,37

ASS: 05/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90F0081F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 080/2021 – PL 004/2021.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
32	Café em pó (pct 500 grs)	R$ 5,99	R$ 8,95

ASS: 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3935BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 454/2020 – PL 330/2020.

CONTRATADO: CIDINÉIA LIMA SANTOS. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
01	Carne suína (pernil traseiro)	R$ 19,90	R$ 20,56
02	Lingüiça tipo calabresa	R$ 16,98	R$ 19,87

ASS: 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB2420DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 127/2021 – PL 033/2021.

CONTRATADO: EMARTINS ATACADISTA LTDA. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
01	Adoçante líquido (frasco 75 ml)	R$ 8,30	R$ 8,82
02	Tempero alho e sal (kg)	R$ 6,65	R$ 7,65
03	Adoçante culinário em pó (400 grs)	R$ 27,57	R$ 29,90

ASS: 05/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7040D1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: CLÍNICA FISIOTERAPIA DIVIFISIO LTDA, CNPJ 06.372.609/0001-78. OBJETO: Adoção da rotatória na Praça Don Cristiano, situada na Rua Divino Espírito Santo, entre Avenida Jk e Primeiro de Junho em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80561C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA O SR. ANTONIO JOSE ROSA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA COMPULSORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** ao segurado **ANTONIO JOSE ROSA**, matriculado sob o nº 99016076, portador do CPF 098.302.356-53, no cargo efetivo de Médico Generalista PSF - B, GH 36, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021.

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:388791DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANGELA APARECIDA DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ANGELA APARECIDA DE ASSIS**, matriculada sob o nº 02029173, portadora do CPF 005.960.096-90, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Geografia - A, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62EE85D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ**, matriculada sob o nº 0201846-5, portadora do CPF 025.503.326-52, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F24ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 112/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SILVANA XAVIER DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SILVANA XAVIER DA SILVA**, matriculada sob o nº 02036129, portadora do CPF 276.931.042-91, no cargo efetivo de Secretário Escolar - B, GH 16, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E52A67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 113/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCIA ROCHA FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARCIA ROCHA FARIA**, matriculada sob o nº 02017256, portadora do CPF 835.395.496-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A1B16E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LOURDES VALENTIM PIRES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA

EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **LOURDES VALENTIM PIRES**, matriculada sob o nº 97013650, portadora do CPF 698.136.046-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39596BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. DIRCE MARIA RIBEIRO EUGENIO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **DIRCE MARIA RIBEIRO EUGENIO**, matriculada sob o nº 02025330, portadora do CPF 930.089.966-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8073D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 116/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IVANA DE SOUZA MAIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **IVANA DE SOUZA MAIA**, matriculada sob o nº 02016900, portadora do CPF 029.641.596-02, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA751FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 117/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART. 24 II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - C/C ART. 24 II DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019** a segurada **MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES**, matriculada sob o nº 99015078, portadora do CPF 397.479.306-25, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Humanas - B, GH 30, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E2933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 118/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. OTAVIO ROBERTO ALBERNAZ, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** ao

segurado **OTAVIO ROBERTO ALBERNAZ**, matriculado sob o nº 97012521, portador do CPF 116.288.711-72, no cargo efetivo de Médico Pediatra - A, GH 29, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CD1370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LUIS RODRIGUES MACHADO, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** ao segurado **LUIS RODRIGUES MACHADO**, matriculado sob o nº 99014867, portador do CPF 278.904.066-49, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves - A, GH 12, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B6C98D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 120/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. WANIA MARIA GUIMARAES MADEIRA LIMA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL** a segurada **WANIA MARIA GUIMARAES MADEIRA LIMA**, matriculada sob o nº 99017642, portadora do CPF 364.448.206-34, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F37C2A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANDRA MARLI ALVES MACHADO GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SANDRA MARLI ALVES MACHADO GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99019729, portadora do CPF 388.851.316-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA770AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. VASCO JOSÉ NATIVIDADE BUENO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF**, ao segurado **VASCO JOSÉ NATIVIDADE BUENO**, matriculado sob o nº 97027197, portador do CPF 297.605.696-04, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4DB1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA HELENA RABELO CAMARGOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA HELENA RABELO CAMARGOS**, matriculada sob o nº 02027537, portadora do CPF 575.259.356-53, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Matemática - A, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459623DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS**, matriculada sob o nº 02015415, portadora do CPF 963.849.306-25, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D03FBA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 125/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANA DE LOURDES BATISTA XAVIER, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ANA DE LOURDES BATISTA XAVIER**, matriculada sob o nº 02032921, portadora do CPF 695.440.506-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F4C5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 126/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **CLAUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 02016381, portadora do CPF 774.236.156-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 02 Turnos, grau hierárquico nº 18, nível 24, no qual foi apostilada em 26/09/2014, mediante Decreto nº 11.664, de 01/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:051307B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 130/2021

CONCEDE PENSÃO A APARECIDA DA SILVA BARROS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOVELINO FARIA BARROS NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c

ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **APARECIDA DA SILVA BARROS**, portadora do CPF 516.010.796-72, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. JOVELINO FARIA BARROS**, inscrito no CPF nº 124.174.596-04, matriculada sob o nº 2030236, aposentado sob o regime estatutário, conforme Decreto datado de 11/08/97, alterado pelo Decreto nº 6027, datado de 02/09/04, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS - PEDREIRO - B, GH 11, N 30, **falecido em 22/07/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$3.598,76 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **APARECIDA DA SILVA BARROS**, portadora do CPF 516.010.796-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021.

Divinópolis, 18 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB02952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 131/2021

CONCEDE PENSÃO A NEI RAIMUNDO NUNES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARILUCE SALES NUNES NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 C/C ART. 24, §1º, II DA EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **NEI RAIMUNDO NUNES**, portador do CPF 057.034.846-34, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARILUCE SALES NUNES**, inscrita no CPF nº 054.889.666-68, matriculada sob o nº 242007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 033, de 24/08/2007, no cargo efetivo de Professor II – 1º Grau - Geografia - A, GH 37, N 09, **falecida em 08/08/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 c/c Art. 24, §1º, II da EC 103/2019 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.430,02 (um mil e quatrocentos e trinta reais e dois centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **NEI RAIMUNDO NUNES**, portador do CPF 057.034.846-34.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2021.

Divinópolis, 19 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8882C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 132/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. BEATRIZ SANTOS RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **BEATRIZ SANTOS RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97034746, portadora do CPF 496.388.666-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4721B504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/202

Pregão Eletrônico nº. 144/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Registro para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e artigos funerários, para manutenção do serviço social do luto, no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 16/09/21. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 16/09/21. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 25 agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6291F22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
11°	RENATA CRISTINA RESENDE
12°	LUIZA SOUSA VILANO
15°	YASMIN GERVINA SOUZA MOREIRA
18°	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

19°	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO
20°	ISABELA SOARES MAIA
21°	CAROLINA RATORI LEAL
25°	PEDRO CHAVES FERREIRA

Divinópolis, 25 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40B17D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 225/2020 – Pregão Eletrônico Nº 137/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2020 - **Contratada: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI – Objeto:** Acréscimo da Dotação da Secretaria da Prefeitura – SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social – Ficha nº 386 – Classificação Orçamentária: 02.05.02.08.122.0003.2205 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – Fonte nº 100 no contrato acima datado de 02/09/2020)

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F36614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO PEDIATRA – 12HS	
Classificação	**Nome**
4°	LILIAN JORDANA DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A648E2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001 / 2021

Cadastro de Reserva – RESULTADO DE JULGAMENTO: Destinado ao recrutamento de pessoal selecionou o primeiro e segundo lugar, colocando-os em cadastro de reserva para uma futura convocação, sendo as seguintes candidatos (as): 1º.Classificada no Processo Seletivo Simplificado: Brenda Laudares Gontijo; 2º.Classificada no Processo Seletivo Simplificado: Luana Laura Gontijo de Faria –

Divinópolis / MG, 25 de agosto de 2021 –

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4FFD343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.588/21

Nomeia interino para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maicon Marques de Paula, Gerente de Proteção Social e Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo público de provimento em comissão de Diretoria sobre Drogas e de Direitos Humanos, na Secretaria Municipal de Governo, interinamente.

Art. 2º O exercício do cargo previsto no *caput* dar-se-á sem o acúmulo de remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC4FE889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.591/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Luciano Francisco Alves, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Luciano Francisco Alves, matrícula 99024959, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.451/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37C8843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.592/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Wilson Satil de Sousa, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Wilson Satil de Sousa, matrícula 99016270, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.453/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA01E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.593/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Marcelo Isaac Ferreira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica

compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 99035340, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.470/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:757940C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.594/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Daniel Parreira Duarte, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Daniel Parreira Duarte, matrícula 99036723, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D03507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.595/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Meire Cláudia dos Santos, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Meire Cláudia dos Santos, matrícula 99026407, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.462/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF8DD23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.596/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Mateus de Sousa Guimarães, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Mateus de Sousa Guimarães, matrícula 99024811, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 14.465/2021 de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C3BAC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 15/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 73/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 15/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 257,76M NA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 243,23M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADAS NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 15/2021 referente ao processo Licitatório nº 73/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 257,76M NA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 243,23M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADAS NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ – 27.742.419/0001-75, situada na Avenida SERGIO MURILO GONTIJO TORRES Nº 100– CEP- 38.610-000, BAIRRO - Industrial – UNAÍ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 413.455,80 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 413.455,80 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria.

Dom Bosco MG, 25 de Agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitações.
Portaria Nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 15/20221, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 73/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 15/2021 - Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 413; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 257,76M NA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 243,23M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADAS NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ – 27.742.419/0001-75, situada na Avenida SERGIO MURILO GONTIJO TORRES Nº 100– CEP- 38.610-000, BAIRRO - Industrial – UNAÍ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 413.455,80 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 413.455,80 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 25 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C2819D4A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 74/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 21/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 21/2021 referente ao processo Licitatório nº 74/2021 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, aos seus objetos a empresa DROGARIA NOVA PHARMA LTDA - CNPJ- 15.329.406/0001-90, situada na AVENIDA GOVERNADOR VALADARES N º 995 - Bairro - Centro, na cidade de UNAÍ - MG CEP – 38.610-016, Fica Estimado um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com os seguintes descontos: Lote - 01 - Medicamentos genéricos o valor de desconto de 20% (vinte por cento) – Lote 02 - Medicamentos éticos – o valor de desconto de 5% (cinco por cento) e Lote 03 - Medicamentos Similares – O valor de desconto de 20% (vinte por cento), SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA.
Atribui-se ao Certame o Valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dom Bosco MG, 25 de Agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 21/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 74/2021. Modalidade: Pregão Presencial: nº 21/2021 - Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.303.0013.2163.3.3.90.32.00 – Ficha – 285; 02.06.01.10.303.1002.2049.3.3.90.32.00 – Ficha – 292; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: DROGARIA NOVA PHARMA LTDA - CNPJ- 15.329.406/0001-90, situada na AVENIDA GOVERNADOR VALADARES N º 995 - Bairro - Centro, na cidade de UNAÍ - MG CEP – 38.610-016, Fica Estimado um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com os seguintes descontos: Lote - 01 - Medicamentos genéricos o valor de desconto de 20% (vinte por cento) – Lote 02 - Medicamentos éticos – o valor de desconto de 5% (cinco por cento) e Lote 03 - Medicamentos Similares – O valor de desconto de 20% (vinte por cento), SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA. Atribui-se ao Certame o Valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). AUTORIZO as despesas a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 23 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal. .

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BA9CD6C5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresa - ARENA PRODUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa sediada na RUA ARTHUR MAIA DE ALMEIDA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.937/0001-11, neste ato representada pelo (a) sr (a) RODRIGO MONTALVÃO CORREA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 193.398.248-90, RG nº 245104288 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATADA, resol-vem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 64/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA/EQUIPAMENTO THERMO VAPORIZADOR COM SUPRIMENTO CONSISTENTE EM PRODUTO DESINFETANTE DE USO ORGÂNICO PARA SANITIZAÇÃO A BASE DE TERPENOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS/COVID-19 (DESINFECÇÃO DO AR AMBIENTE

E SUPERFICIE POR SISTEMA DE TRERMO VAPORIZAÇÃO E DESINFETANTE ORGANICO COM REGISTRO NA ANVISA E EQUIPAMENTO COM REGISTRO NO INMETRO), CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e demais normas deste termo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO Nº 64/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA/EQUIPAMENTO THERMO VAPORIZADOR COM SUPRIMENTO CONSISTENTE EM PRODUTO DESINFETANTE DE USO ORGÂNICO PARA SANITIZAÇÃO A BASE DE TERPENOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS/COVID-19 (DESINFECÇÃO DO AR AMBIENTE E SUPERFICIE POR SISTEMA DE TRERMO VAPORIZAÇÃO E DESINFETANTE ORGANICO COM REGISTRO NA ANVISA E EQUIPAMENTO COM REGISTRO NO INMETRO), CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e demais normas deste termo de contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO. 2.1 - A presente Rescisão baseada na Clausula IX , do contrato de origem e firmada amigável e em comum acordo entre as partes e possui como finalidade encerrar as obrigações assumidas no contrato original, do qual segue cópia em anexo, e que foi firmado entre as partes, que entenderam por bem, rescindi-lo. 2.2 - O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. 2.3 - Fica rescindido o contrato n° 64/2021 a partir desta data, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. 3.1 - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais. 3.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referencia. 3.3 - E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Dom Bosco MG, 25 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0DCFFEAD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

LICITA HB INFORMATICA LTDA - CNPJ - 38.422.516/0001-05 – Valor Global de R$ 129.239,28 (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), Conforme preços Unitários registrados em Ata.

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI– CNPJ - 23.405.990/0001-43 – Valor global de R$ 330.325,57 (trezentos e trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme preços registrados em ata.

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ - 08.221.047/0001-97 – Valor global de R$ 94.722,72 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme preços registrados em ata;

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ - 31.471.781/0001-26– Valor global de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata;

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor global de R$ 168.300,28 (cento e sessenta e oito mil trezentos reais e vinte e oito centavos), conforme preços registrados em ata;

SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ - 24.508.179/0001-50 – Valor global de R$ 22.110,24 (vinte e dois mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme preços registrados em ata;

ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 34.705.423/0001-29 – Valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme preços registrados em ata;

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ - 18.861.730/0001-42 – Valor global de R$ 57.539,82 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme preços registrados em ata.

LYRON INFORMATICA LTDA – CNPJ - 15.427.657/0001-07 – Valor global de R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme preços registrados em ata;

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA – CNPJ - 06.957.510/0001-38 – Valor global de R$ 8.740,56 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) , conforme preços registrados em ata;

DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601-ME – CNPJ - 20.048.992/0001-34 – Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme preços registrados em ata;

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ - 36.521.392/0001-81 – Valor global de R$ 6.799,92 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme preços registrados em ata;

Atribui ao Processo o valor Global de R$ 875.356,39 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme preços registrados.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:79DCE5E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2021

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Maria Edna da Silva e do cargo de Cantineira, do quadro da Secretaria Municipal de Administração para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Maria Edna da Silva, matrícula 649-8 e o respectivo cargo de Cantineira do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2021.

Dom Bosco-MG, 25 de agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:96999653

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2021

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Marli Xavier Rodrigues e do cargo de Cantineira, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Marli Xavier Rodrigues, matrícula 304-9 e o respectivo cargo de Cantineira do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:37718BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 063/2021, na modalidade Credenciamento n° 007/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DE TERRA, CASCALHO, ENTULHOS E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE ("CAÇAMBA"), COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 15 TONELADAS, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado no dia 17/09/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6BEDA702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 72/2021, DISPENSA 25/2021

RETIFICAÇÃO DE e EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, objeto: **Aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus, para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Lazer, conforme especificações contidas no termo de referência**(...), firmado com a pessoa jurídica: **YURI IGA ELETRO LTDA,** inscrita no **CNPJ 40.477.992/0001-67,** com sede na Rua Padre Carolino, nº 170, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$ 1.005,90 (mil e cinco reais e cinquenta centavos), assinado e ratificado em 23/08/2021, com vigência de 04 (quatro) meses. **Onde se lê: Processo 63/2021, Dispensa 20/2021, leia-se: Processo 72/2021, Dispensa 25/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELBERT JOSÉ ELIAS.
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:56DFB5EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 70/2021, DISPENSA 23/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2021, Dispensa 23/2021, objeto: **Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, e outras necessidades, para atender as necessidades do departamento de obras conforme especificações contidas no anexo I deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica: **LAR BRITAGEM BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 35.398.237/0001-57**, no valor global de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil reais)**, assinado e ratificado em 11/08/2021, com vigência de 01 (um) mês. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Carlos Mendes da Silva. Prefeito: Chefe do Departamento de Obras: Paulo Grasiane Gonçalves Moreira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:61A4041F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, PREGÃO PRESENCIAL 29/2021, RP 18/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial nº 29/2021 – Registro de Preços 18/2021 – Processo Licitatório 67/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica, e outras finalidades, para atender às necessidades do Departamento de obras do Município, no período de 12 (doze) meses, firmada com a empresa LAR BRITAGEM BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.398.237/0001-57, com sede na Estrada Alto Pelame, S/N, Sítio Piedade, Zona Rural, Município de Felixlândia/MG -CEP 39.237-000. Valor Global de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Assinada em 24/08/2021 com vigência de 12 (doze) meses.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4BF316DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **IMBIL SERVICE EIRELI** vencedora no item: **01** no valor de: **R$44.500,00 e SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora no item: **02** no valor de: **R$7.400,00;** totalizando o valor geral de: **R$51.900,00** *(cinquenta e um mil e novecentos reais)* – Processo Licitatório nº **0062/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **052/2021** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15F97A02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2021 - MODALIDADE PREGÃO Nº. 049/2021 - SAAE

ATA DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2021 - MODALIDADE PREGÃO nº. 049/2021 - O Pregoeiro e a Diretora de Licitações nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, reuniram–se dia 25/08/2021 às 09h30min, para na forma da Lei, proceder a Retificação do Documento: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2021, publicado no dia 25/08/2021, na página 53, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, por motivo de erro de digitação, sendo que, onde se lê: Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022. Deveria ser, Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022.

Formiga, 25 de agosto de 2021.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretora de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB33DF61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 04, 05 E 08 PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 – CARGO: BIOQUÍMICO

O recurso interposto pela candidata Renata Gonçalves Brito, que concorre ao cargo de Bioquímico, no Processo Seletivo nº 05/2021. referente a questão nº. 04, é recebido e apreciado, por ser tempestivo. Em razões de Recurso procura saber a candidata a forma da resolução da questão número 04 do PSS 05/2021, motivada pela discordância com a resposta "D" do gabarito. Em resposta ao Recurso para o Processo Seletivo - Prova Objetiva, a questão de número 04 está na página 355, 462 e 463 do livro Tratado de Análises Clínicas - Editora Atheneu. Onde se lê: " E. M (Azul de Metileno) Meio Seletivo e diferencial que permite o crescimento de bacilos gram-negativos, diferenciando as bactérias em lactose positiva e negativa. Inibe bactérias gram-positivas.
Assim a Eosina azul de metileno(EMB) é um meio de cultura diferencial que inibe o crescimento de bactérias Gram positivas e indica se a bactéria é fermentadora ou não de lactose. Bactérias fermentadoras delactoseapresentam-se em colônias com o centro preto. Colônias deEscherichia colisão facilmente identificáveis por apresentarem coloração verde metálico no meio EMB. Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado no descritivo acima, então a resposta correta é a letra "D".

O segundo recurso é referente à questão 05, é recebido e apreciado, por ser tempestivo. Em razões de Recurso procura saber a candidata Dayane Almeida Faria, na forma da resolução da questão número 05 do PSS 05/2021, motivada pela discordância com a segunda e a quarta afirmativa onde vê que contêm equívocos quanto à nomenclatura das alterações hematológicas. Consta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 que é cabível recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado. Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado, Destarte, o recurso interposto atende aos requisitos legais a alcançar análise do mérito, na forma do item 8.1.4 do Edital. Em reanálise da questão nº 05 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto a resposta correta a letra "D", mas por equívoco, constou letra "A" no Gabarito, Assim, é o presente para anular de ofício a questão nº. 05 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Bioquímico, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a

garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

O terceiro e quarto recurso é referente a questão 08, é recebido e apreciado, por ser tempestivo. Em razões de Recurso procura saber a candidata Dayane Almeida Faria e Ana Luiza Faria Muniz na forma da resolução da questão número 08 do PSS 05/2021, motivada por na questão apresentar em seu enunciado duas alternativas iguais, portanto, não tendo uma alternativa correta a ser assinalada. Consta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 que é cabível recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado. Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado, Destarte, o recurso interposto atende aos requisitos legais a alcançar análise do mérito, na forma do item 8.1.4 do Edital. Em reanálise da questão nº 08 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto sem uma resposta correta para a questão, mas por equívoco, constou letra "C" no Gabarito, Assim, é o presente para anular de ofício a questão nº. 08 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Bioquímico, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir a respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.

Formiga, 23 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

RESULTADO RETIFICADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 005/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: BIOQUÍMICO

1	D
2	A
3	B
4	D
5	**ANULADA**
6	B
7	C
8	**ANULADA**
9	C
10	C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2021,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Bioquímico.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021
Bioquímico

Número	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA VAZ REIS	100
2	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	100
3	DAYANE ALMEIDA FARIA	100
4	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	100
5	BRENDA LUIZA CANDIDO	90
6	MARCIA VALERIA DE SOUZA SILVA	90
7	RENATA GONÇALVES BRITO DE OLIVEIRA	80
8	ANA LUISA FARIA MUNIZ	80
9	CAMILA ANDRESA OLIVEIRA	80
10	RODRIGO GONÇALVES ALVARENGA	70
11	ISABELA BRESCIA SOARES DE SOUZA	70

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Formiga, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E871B12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **nove** dias do mês de junho de 2021, às 08h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Janeiro/2021.** No mês de **janeiro/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$120.870.376,22.** O ganho do mês de **janeiro** foi de R$66.675,62 e as perdas no valor de R$447.097,09, devido às oscilações do mercado financeiro frente à Pandemia. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de janeiro/2021 fechou num total de R$1.207.113,20 sendo que R$28.250,46 referem-se às despesas administrativas e R$1.178.862,74 referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 23ª (vigésima terceira) parcela no valor de R$26.397,30 foi quitada em 25/01/2021. Constam no mês de JANEIRO/2021 02 repasses da Prefeitura, sendo eles: da competência **13º Salário/2020** no valor de R$ 469.784,66 e competência **Dezembro/2020** efetuados em janeiro no valor de R$ 373.829,05. Os repasses em questão foram pagos parcialmente (lembrando que parte dos repasses foram feitos antecipadamente no mês de dezembro, sendo o limite para repasse 15/01/21). Estes valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, referentes à competência de Janeiro/2021 no valor de R$781,02. Este Conselho informa que continua aguardando correção do valor da alíquota do exercício 2020 da funcionária cedida para a ALMG e informamos que até o momento, esta, não foi efetuada. Os repasses do mês de janeiro/2021 do PREVIFOR, pagos em janeiro, referem-se à

Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.629,21. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no valor de R$3.449.47. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$748.808,76, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51. Sendo assim, o Previfor passa a ter de valor imobilizado o montante de R$748.285,25. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$28.250,46 foram gastos até janeiro de 2021 totalizando um percentual de 3,62% gerando assim uma sobra de R$751.774,68. Consta relatório de despesa e receita extraorçamentária referente aos servidores inativos, pensionistas e perícias médicas de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Não houve compras nesse período. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 137,63%, ou seja, a receita foi menor que a despesa. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não participou da reunião, mas, justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

----------.....
- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28BA06F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020. Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº: 010/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/09/2021, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até 01/12/2021, conforme documentos de fls. 719/740, constantes no Processo Licitatório, nos termos do 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico de fls. 739/740 e fundamento no Parecer Técnico de fls. 720 do processo licitatório.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens de origem betuminosa, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 6.783,21 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)*, conforme documentos constantes de fls. 680/718 do processo licitatório.
*****Este reequilíbrio econômico financeiro tem fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 717/718 e Parecer Técnico de fls. 681/682 do processo licitatório.
*****Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando de*R$401.349,27 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)*,para***R$408.132,48 (quatrocentos e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5FFB471

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 067/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** referente ao item 01, perfazendo o valor de R$ 4.499,95 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) vencedora no PRC- 096/2021 Pregão Eletrônico- 067/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F29AF61B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3137 DE 25/08/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de serviço de análise de água para a ETA 1 desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B08C5FF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0895/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JÉSSICA APARECIDA DE FARIA, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 24/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9798CEBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0896/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE MARIA BERNARDES MARIANO, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/08/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DDA4756

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0897/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLEUZA DE MELO SILVA, PROFESSORA III G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/08/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44B95AB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0898/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELIANA MARIA DA SILVEIRA, PROFESSORA III H, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/08/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A41BFD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
CONVÊNIO ADMINISTRATIVO N.° 1/2021.

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO N.° 1/2021.

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORMOSO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E DE OUTRO O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS.

MUNICÍPIO DE FORMOSO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.153/0001-20, com sede administrativa situado na Avenida Brasília n.° 124, Bairro Barroca, em Formoso (MG), CEP.: 38690-000, por seu Representante Legal, o Prefeito **DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.677, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 453.333.786-49, residente e

domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n.° 600, Centro, em Formoso (MG) CEP.: 38690-000, doravante denominado **CEDENTE** e **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS,** pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de regime especial, criada pela Lei Federal n.° 11.516, de 28 de agosto de 2007, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.829.974/0001-94, com sede no Complexo Administrativo Sudoeste, EQSW 103/104, Bloco C. Lote 1, Térreo, em Brasília (DF) CEP: 70.670.350, Brasília (DF), por meio do **PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS**, com sede na Rua Guimarães Rosa n.° 149, Centro, em Chapada Gaúcha (MG) CEP.: 38689-000, representada por seu Chefe de Unidade, **ERNANE FARIA**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade n° 1735863, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 413.911.796-68, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Correio n.° 427, Bairro Jacilândia, em Unaí (MG) CEP.: 38620-010, doravante denominado **CESSIONÁRIO**,

(Fls. 2 do Convênio Administrativo n.° 1/2021)

RESOLVEM:

Celebrar o presente Convênio Administrativo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.° 1.071/2021, e tendo em vista a celebração prévia do Termo de Cooperação Técnica n.° 2/2021 e sopesado o Contrato de 11 de agosto de 2021,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Cessão do servidor **JUSCELINO NOGUEIRA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.° MG-18.345.075, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.° 089.129.306-05, residente e domiciliado na Rua Paracatu n.° 672, Bairro Vila Nova, em Formoso (MG), inscrito na Matrícula Funcional sob o n° 03402-5, exercente da função pública, sob o Regime de Contratação Temporária, de Brigadista, para exercer tal função junto ao órgão **CESSIONÁRIO**, com ônus para o órgão **CEDENTE**.

1.2. Esta cessão fundamenta-se no disposto na Lei Municipal n.º 239, de 27 de abril de 2005 c/c o disposto no inciso VI do artigo 3° e parágrafo 1° do artigo 4°, todos da Lei Municipal n.° 611, de 9 de março de 2021, bem como para atendimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica n.° 2/2021, tendo sido atendido o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO.

2.1. O ônus da remuneração do servidor cedido caberá ao órgão **CEDENTE,** cuja remuneração mensal corresponde ao valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e demais vantagens, na forma do Contrato Temporário de 11 de agosto de 2021.

(Fls. 3 do Convênio Administrativo n.° 1/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA FUNCIONAL.

3.1. O início do exercício na função de Brigadista da cessão dar-se-á a partir de 11 de agosto de 2021.

3.2. A carga horária do servidor Brigadista será fixada pelo órgão **CESSIONÁRIO**, devendo ser compatível com a dos outros Brigadistas lotados no órgão **CESSIONÁRIO**.

3.3 A frequência do servidor cedido será controlada pelo órgão **CESSIONÁRIO** e enviada para ser arquivada na sede do órgão **CEDENTE.**

3.4. As faltas ao serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

3.5. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo órgão **CESSIONÁRIO**, serão imediatamente comunicadas ao órgão **CEDENTE** para as providencias cabíveis.

3.6. É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto a Prefeitura;

4.2 Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandarem fé pública;

4.3 Cumprir rigorosamente o disposto neste convênio;

(Fls. 4 do Convênio Administrativo n.° 1/2021)

4.4 Estar ciente de que o órgão **CEDENTE,** após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio;

4.5 O órgão **CESSIONÁRIO** não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido no desiderato deste instrumento;

4.6 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo órgão **CEDENTE;**

4.7 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido; e

4.8 Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1 Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;

5.2. Certificar-se de que o servidor cedido está ciente que deverá cumprir todos os regulamentos internos do órgão **CESSIONÁRIO**, sem exceção;

5.3. Arcar com o pagamento da remuneração do servidor cedido; e

5.4. Acolher ou justificar em 30 (trinta) dias, acerca de comunicação promovidas pelo órgão **CESSIONÁRIO.**

(Fls. 5 do Convênio Administrativo n.° 1/2021)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CESSÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO OU RENOVAÇÃO

6.1. O presente termo de convênio terá prazo determinado, com termino previsto para 11 de fevereiro de 2022, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e apreciação pelo órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

8.1. Elegem os partícipes o Foro da Comarca de Buritis como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente termo.

8.2. E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Formoso, 11 de agosto de 2021.

Município de Formoso
DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito
Cedente

ICMBIO
ERNANE FARIA
Chefe de Unidade
Cessionário

(Fls. 6 do Convênio Administrativo n.° 1/2021)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E95FD228

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINSTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual de 09/08/2021 à 08/02/2022 do Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 001/2020, cuja contratação de empresa deu-se para elaboração do Projeto Executivo para recuperação das estradas vicinais de acesso ao PA São Francisco e construção das pontes sobre os Córregos Rasgado, quebra Quinaus e Taboca de acordo com a proposta 040706/2017 MDA. CONTRATADA: MAPPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.060.883/001-50. ASSINATURA: 06/08/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3DB51D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2021PREGÃOPRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2021OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE USO COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Republica-se o convocatório/edital devido à impugnação e consequente alteração/supressão de exigência de documento de habilitação do**item 10.3.3.Onde se lê:**"10.3.3 Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 16/2014, para os itens n° 5, 40, 41, 73, 114, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148. " **Leia-se:**"Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 16/2014, para os itens n° 2, 3, 4, 5, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 89, 100, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153. " Tendo em vista que a presente decisão altera o conteúdo dos Documentos de Habilitação,e de acordo com art. 4°, V da Lei 10.520/2002, **prorroga-se a data para a realização do certame, para odia 14/09/2021 e no horário, às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de edital no Site:https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ou

e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:ABCFABF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 370, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 370, de 23 de agosto de 2021

Exonera Carolina Stephania Rodrigues Ramos Da função gratificada de Chefe de Seção de Apoio ao Comércio e Serviços

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a partir de 18 de agosto de 2021, **CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2021.

Guaxupé, 23 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:421F249E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 372, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2021

Reconhece a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Progressão Funcional das servidoras que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

PROGRESSÃO FUNCIONAL				
Matrícula	**NOME**	**A PARTIR DE**	**CARGO**	**PERCENTUAL DA PROGRESSAO**
33967	MONICA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	24/02/2021	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	25%
33552	HELOISE HELENA APARECIDA ALVES MAGUIM	22/03/2021	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
16522	MARILU DE SOUZA LOPES	02/06/2021	PROFESSOR MUNICIPAL	25%

Art. 2º - Nos termos do Art. 38 da Lei Complementar nº 1.691/2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no Art. 37, incisos I, II, III, IV e V o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data das respectivas concessões das progressões funcionais.

Guaxupé, 25 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40A62103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 086/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 216/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **09 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 26 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9DDD4934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 223/2021, **Dispensa de Licitação nº 097/2021**. Objeto: aquisição de larvicida para realização de tratamento focal do mosquito Aedes Aegypti, visando o controle de doenças como a Dengue em todo Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA,** Valor de **R$ 1.200,00** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D1523841

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 122/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021, firmado com a empresa **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: fornecimento de 1(um) equipamento de endoscopia, através da proposta 19111.83200/1200-18, portaria 1173/2020 e em atendimento às necessidades do Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 141.670,00.**

Guaxupé/MG, **25/08/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06D0C0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO VERISSIMO DE FARIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 10/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:BA4E5E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 023/2021. Conforme

Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 023/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Garrafas Squeeze, para prevenção à Covid-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/09/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C2035FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Pedro Alves de Paiva – Bloco 02, situada na Praça Mario Alves de Paiva, nº 176, no Distrito da Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 471.002,36 (Quatrocentos e setenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 25 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:07491F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 034/202I. PROCESSO 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 034/202I. Processo 105/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social, e que tem agravante do período de enfrentamento da pandemia, em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência de Iguatama/MG,. Acolhimento das propostas 23/08/2021 à partir das 17:00 horas até 03/09/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/09/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

19/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:6BAA4AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 59, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a criação, em caráter excepcional, de lotes com a área mínima que menciona.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Excepcionalmente, fica permitido que os lotes discriminados a seguir, criados mediante desdobros ou desmembramentos, autorizados anteriormente à vigência da Lei Complementar n.º 52, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG, e ainda não levados a registro imobiliário, tenham área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros:

I- imóvel localizado na Rua Dr. Milton Fernandes de Melo, quadra 09, lote 07-B, com área de 191,11 m², medindo 5,90 metros de frente para a Rua Dr. Milton Fernandes de Melo; 8,50 metros de fundos para o lote 04; 25,00 metros, pela lateral direita, confrontando com o lote 06; à esquerda, começa no canto da divisa com o lote 07-A, segue 13,66 metros, confrontando com o lote 07-A; daí vira 4,50 metros à direita e segue 8,6 metros com as mesma confrontação até o fundo;

II- os lotes 1 ao 12, da quadra 80, localizados na Rua Manoel de Sousa Borges, que formam o conjunto habitacional II.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DC83E85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta o Capítulo III-A à Lei Complementar n.º 4, de 30 de dezembro de 1993, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar n.º 4, de 30 de dezembro de 1993, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do Capítulo III-A, com a denominação: "Disposições especiais relativas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural", formado pelos arts. 86-A, 86-B e 86-C, com a seguinte redação:
"CAPÍTULO III-A
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
Art. 86-A. As disposições deste Capítulo têm por objetivo estabelecer condições especiais para a veiculação de propaganda em paredes

externas de lojas ou de quaisquer outros estabelecimentos declarados de valor histórico, artístico e cultural.
Art. 86-B. Fica proibida a exploração, por meio de publicidade e propaganda fixa, especialmente anúncios de grande porte (*outdoor* e similares) e letreiros luminosos, na área de preservação do imóvel de valor histórico, artístico e cultural.
Art. 86-C. Obedecidas as orientações e especificações julgadas necessárias pelo órgão competente, dentro da área de preservação do imóvel de valor histórico, artístico e cultural, somente será permitida a colocação de:
I- placas indicativas de estabelecimentos comerciais, de serviços e outros de uso comum, observando-se as dimensões, cores e modo de colocação adequado, de forma a não comprometerem a edificação e a paisagem definida pelo acervo arquitetônico tradicional;
II- placas de denominação de logradouros e numeração de edificações.
Parágrafo único. Quando possível, a colocação das placas normativas de trânsito deverá se adequar à preservação da estética do imóvel ou logradouro, constando delas apenas o número indispensável de sinais."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0FE16D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.046, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Programa Indianópolis Mais Verde, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal Indianópolis Mais Verde, que tem por objetivo promover parcerias entre o poder público municipal e a iniciativa privada visando à manutenção e conservação de praças e logradouros públicos e ao desenvolvimento de projetos e ações relacionados à preservação do meio ambiente e ao saneamento básico no Município de Indianópolis-MG.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se:

I- áreas e bens públicos: as praças, jardins, parques, áreas verdes de uso público, inclusive rotatórias e canteiros, bem como quaisquer outros logradouros públicos ou espaços municipais de uso comum da população e seus equipamentos urbanos;
II- projetos e ações de saneamento ambiental: projetos e ou ações relacionados à preservação e à recuperação de nascentes e matas ciliares, à arborização urbana, à gestão de resíduos sólidos, ao tratamento de esgoto domiciliar urbano e quaisquer outros voltados à preservação do meio ambiente e desenvolvimento do saneamento básico;
III- adotante: pessoa jurídica, da iniciativa privada, que adira ao Programa Indianópolis Mais Verde, mediante a celebração de acordo de cooperação.

Art. 2º A adesão ao Programa Indianópolis Mais Verde se dará por meio de acordo de cooperação e será admitida nas seguintes modalidades:

I- adesão com responsabilidade pelo reembolso: aquela na qual a adotante se responsabiliza pelo reembolso de despesas decorrentes de obras e serviços executados pela Administração Municipal na área ou bem público e ou no projeto de saneamento ambiental;
II- adesão com responsabilidade pelo custeio: aquela na qual a adotante se responsabiliza, de forma integral ou parcial, pela manutenção da área ou do bem público e ou de projeto de saneamento ambiental, fornecendo mão-de-obra e insumos necessários;
III- adesão para patrocínio de melhorias: aquela na qual a adotante se responsabiliza pela execução de construções e ou melhorias específicas em área ou bem público e ou projeto ou ações de saneamento ambiental.

Art. 3° Do acordo de cooperação, para adesão ao Programa Indianópolis Mais Verde, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I- qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais;
II- especificação da área, bem público ou projeto ambiental objeto da adesão, localização e, de forma detalhada, das obras e ou serviços a serem executados, se for o caso;
III- o cronograma de execução das obras e ou serviços.

Art. 4° A Administração Municipal deverá manter a fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços durante a vigência do acordo de cooperação, devendo recomendar à adotante, a qualquer tempo e se necessário, as providências a serem tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas ajustadas.

§ 1º O descumprimento das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão do acordo de cooperação antes do término do prazo concedido, caso o interessado não sane eventuais irregularidades detectadas.

§ 2º Eventuais benfeitorias realizadas pela adotante, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar o patrimônio público municipal.

§ 3º Os acordos de cooperação terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos.

Art. 5° A adesão ao programa deverá ser precedida de edital de chamamento público, que definirá as condições de adoção e, ainda, as condições para veiculação de publicidade das empresas adotantes.

§ 1º O edital de chamamento público deverá definir critérios de desempate na eventualidade de haver mais de uma empresa interessada na adoção de uma mesma área, bem público ou projeto ambiental.

§ 2º Não havendo apresentação de propostas na data de abertura do chamamento público, o edital ficará aberto durante um ano, podendo ser aceitas propostas de adoção no período.

§ 3º As propostas de adoção apresentadas na forma do parágrafo anterior deverão ser submetidas à avaliação do departamento competente ou de comissão especialmente instituída com tal finalidade.

Art. 6° Não será permitida, nos locais abrangidos pela adoção, a veiculação de publicidade de qualquer espécie, sendo admitida somente identificação da adotante, com nome e logomarca, conforme modelo que deverá constar do edital de chamamento público.

Parágrafo único. Não configura publicidade a menção escrita de mero agradecimento à adotante, cuja placa deverá ter dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros x 100 (cem) centímetros, não podendo o enunciado ser maior que 30% (trinta por cento) da área total da placa.

Art. 7º A celebração do acordo de cooperação não gerará quaisquer direitos de exploração comercial de área ou bem público pela adotante, tampouco implicará em cessão de qualquer tipo de uso do espaço, exceto aqueles previstos nesta Lei, não alterando a natureza de uso e de gozo do bem público pela população.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, mediante decreto, caso seja necessário o estabelecimento de condições para implementação do programa.

Art. 9º Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal eventuais despesas necessárias à execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:60D7B5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.047, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o estágio de estudantes no Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, no âmbito de cada Poder, e considerando-se a limitação de recursos disponíveis, poderá ser proporcionado a estudantes experiência prática na linha de sua formação, aceitando como estagiários alunos regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado, presencial ou à distância, em curso de ensino superior e de educação técnico-profissionalizante, devidamente credenciado no Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo abrange também os alunos que já finalizaram a grade curricular, mas que ainda não foram diplomados por falta de comprovação de estágio obrigatório.

Art. 2° Para aceitação de estagiários, o poder concedente poderá conveniar diretamente com as instituições de ensino.

Art. 3° Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a admitir somente estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 4° A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, o Poder Executivo ou Legislativo Municipal e a instituição de ensino, no qual deverá constar pelo menos:

I- identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Poder Legislativo Executivo ou Municipal e estudante;
II- menção do convênio ou contrato a que se vincula;
III- objetivo do estágio, bem como o local de sua realização;
IV- plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas;
V- carga horária semanal máxima de 30 (trinta) horas, distribuída nos horários de funcionamento das repartições públicas municipais, a qual deverá ser compatível com o horário escolar;
VI- redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente, no início do período letivo;

VII- período de duração do estágio, o qual não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
VIII- menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
IX- indicação de concessão de recesso 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário;
X- número da apólice de seguro contratada em favor do estagiário, com a indicação do nome da seguradora;
XI- indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
XII- indicação de um servidor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário;
XIII- obrigação do Município de entregar ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do aluno durante o período do estágio;
XIV- condições de desligamento do estagiário;
XV- obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
XVI- obrigação do estagiário de apresentar relatórios semestrais e finais, ao supervisor de estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem designadas;
XVII- assinaturas das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no inciso I, deste artigo.

§ 1° O supervisor designado pela parte concedente poderá, no máximo, supervisionar simultaneamente 2 (dois) estagiários e será de sua responsabilidade elaborar semestralmente relatórios das atividades desempenhadas pelo estagiário e encaminhá-los para a instituição de ensino correspondente com vista obrigatória do estagiário;

§ 2° Uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio, a Administração Municipal encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, juntamente com os relatórios semestral e final apresentados pelo estagiário e avaliados pelo supervisor do estágio;

§ 3° Não será expedido o certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

Art. 5° Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades desenvolvidas pelo Município.

Art. 6° Cabe à parte concedente fazer o controle da carga horária do estágio, a qual deve constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares do estagiário.

Art. 7° Serão concedidos aos estagiários, contratados para fins de estágio mencionados no *caput* do art. 1°, desta Lei, recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1° Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.

§ 2° Os dias de recesso poderão ser concedidos em períodos contínuos ou fracionados, sempre observada à proporcionalidade com o período de estágio transcorrido.

Art. 8º O seguro contra acidentes pessoais será contratado, em favor do estagiário pela instituição de ensino, através de apólice compatível com valores de mercado.

Art. 9º É obrigação do poder concedente manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 10. O estagiário não fará jus a hora-extra, sem prejuízo da contagem de prazo para conclusão do estágio.

Art. 11. Em nenhuma hipótese, poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

Art. 12. Ocorrerá o término do estágio:

I- automaticamente, ao término do seu prazo;
II- a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do órgão concedente;
III- a pedido do estagiário;
IV - pela interrupção ou abandono do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
V- quando o estudante não tiver aproveitamento suficiente nas notas curriculares da graduação ou do curso técnico-profissionalizante ao qual se encontra matriculado, devendo a instituição de ensino informar semestralmente ao Município a comprovação do aproveitamento do estagiário;
VI- em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
VII- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de dois dias, consecutivos ou não, no período de um mês.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:208A2F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 093/2021

Extrato de Contrato Nº 093/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA ENXADA ROTATIVA (ENCANTADEIRA) ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG**, nos termos do Pregão Presencial: 037/2021, Processo nº 58/2021, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **MADSON B. DE SOUZA PEREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.592.182/0001-20, pelo valor global de **R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais),** na dotação orçamentária: 107/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Com vigência a partir de 23/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1BD1B1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 091/2021

Extrato de Contrato Nº 091/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG**, nos termos do Pregão Presencial: 036/2021, Processo nº 57/2021, tipo menor preço por item , tendo como contratada a empresa **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.277.514/0001-09, na dotação orçamentária:
FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 262/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 218/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 62/101 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.Com vigência a partir de 23/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CE8554A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 092/2021

Extrato de Contrato Nº 092/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG**, nos termos do Pregão Presencial: 036/2021, Processo nº 57/2021, tipo menor preço por item , tendo como contratada a empresa **DANILON CESAR PEROCO 08323146683** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.336.121/0001-04, pelo valor global de **R$ 30.199,50 (trinta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 262/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 218/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 62/101 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.Com vigência a partir de 23/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:48BD4088

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 094/2021

Extrato de Contrato Nº 094/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **RODRIGO JOSE DE MIRANDA 04814166680**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.823.205/0001-17 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir de 23/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 26 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD8C4507

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 095/2021

Extrato de Contrato Nº 095/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **RUBENS VAGNER MARTINS VIEIRA 02737178630**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.823.205/0001-17 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir de 23/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:02494FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

PROCESSO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA - CRAS
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 28/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 23/2021, Registro de Preços 18/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cestas básicas, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pela licitante Mercearia da Margarida Ltda – EPP foram aprovadas. *O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se carreado aos autos que se encontra com vista franqueada aos interessados.* Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25/08/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:0835F094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 224/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 224/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 56/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais para construção da biblioteca municipal**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 08/09/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:17BB95DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021. CONTRATAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 75/2021 Pregão Eletrônico 63/2021 - Aviso de retificação – Objeto:Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante,em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.O Prefeito do Município de Itaguara torna público o 2º Termo de Retificação do edital de licitação Pregão Eletrônico 63/2021. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/09/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital, 1º e 2º termo de alteração, no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 25/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5BDEF714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 53/2021 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE GERALDO R. COSTA - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo 53/2021 Concorrência 01/2021. Homologação a favor da empresa: Formatto Construção Civil Eireli, CNPJ nº 28.470.298/0001-12, valor total R$669.422,43. Objeto: Ampliação da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, situada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AC57E78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 92/2021 Pregão Eletrônico 74/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes, graxa, shampoo automotivo e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das

"PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h00min do dia 09/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E81FE55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021. CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA OU CASTRAMÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 95/2021 Pregão Eletrônico 77/2021 - Aviso e licitação – Objeto: Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o município de Itaguara/MG é signatário (conforme anexo).Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 08/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9E760EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 069
PROCESSO.....: PRC 00028 21 LICITAÇÃO: PREG001221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DIAS E GONZAGA MAD E MAT CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR.....: R$9.000,00
ASSINATURA...: 25/08/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO (MANILHA DE 40CM C/BOLSA S/FERRAGEM).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8968E0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 033/2021 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2021 ou 2022, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 72 CV, câmbio manual, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 09/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 09/09/2021. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2EB21A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 213/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93. Fica acrescido R$ 301.502,52 ao contrato.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2BF4E2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2021

Processo licitatório nº 94/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2021 - Extrato do Contrato nº 285/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M. A. T. Justino Persianas - ME inscrita no CNPJ sob o nº02. 748.406/0001-82. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para fornecimento e instalação de cortinas do tipo rolo tela solar 3% cinza, com todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessária para sua colocação, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observadas os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do contrato: R$ 10.184,92. Vigência: 16/08/2021 à 15/08/2022.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D85E171B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 44/2021. Processo administrativo nº 22/2021 - processo licitatório nº 22/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 08/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, formulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **com item para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor total acrescido de R$ R$ 3.872,70. Vigência à partir de 20/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96A3BC7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 167/2021 - processo licitatório nº 167/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 85/2021. Torna público que no dia 09/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 85/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dieta enteral infantil, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:983BAC0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021.

Processo administrativo nº 106/2021 – processo licitatório nº 106/2021 - modalidade Pregão eletrônico nº 54/2021 - Extrato do Contrato nº 215/2021 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e empresa **AGÁS GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de cilindros e container e abastecimento de oxigênio e nitrogênio, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência). Valor do contrato: R$ 327.298,34. Vigência: 07/07/2021 à 06/07/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36CF401E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2021– Objeto: Aquisição de veículoS, zero quilometro (ambulância tipo D e ambulância pra simples remoção), conforme Emenda Parlamentar nº 202141560009 – Deputado Fderal Leo Motta.
Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 8h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 10/09/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 27/08/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por email licitacao@iturama.mg.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do licitante.

Iturama/MG, 25 de agosto de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3D3EE051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 239/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 55/2021 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para aquisição de cadeira adaptada por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, inscrito no CNPJ: 01.197.487/0001-07, com sede na Rua Padre Abel, nº 1041, Bairro Pindaíbas, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, para atender as necessidades de paciente com dificuldade de locomoção. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 2.520,15 (dois mil, quinhentos e vinte reais e quinze centavos).

Jacuí/MG, 24 de Agosto de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8489311B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 238/2021, pregão presencial nº: 36/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e

higienização de veículos e maquinas pesadas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Abertura: 14/09/2021, às 14:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D885D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Retifica-se por meio desta, a publicação referente ao processo licitatório acima identificado, realizada no dia 20 de agosto de 2021, no Jornal Dário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XIII, Edição nº 3077, página nº 97, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Às oito horas e trinta minutos do dia 19 de agosto de **dois mil e vinte** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses".** Aberto os trabalhos a CPL constatou a entrega do envelope devidamente protocolado da empresa: **LUISA COUTINHO DERMATOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 39.526.973/0001-02**. Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos: Requerimento para Credenciamento, conforme exigido no item 7.1 do edital, Cópia do Certificado de Habilitação em MEDICINA (clínica geral) devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigido no item 7.1.4 do edital, e não apresentou a Proposta conforme anexo I – Tabela de Preços, conforme descrito no edital. A proponente **APRESENTOU** a Prova de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 15/08/2021.Diante disto a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias uteis, baseado no artigo 48 § 3º, para que o profissional possa sanar as irregularidades apontadas. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE: Às oito horas e trinta minutos do dia 19 de agosto de **dois mil e vinte um** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses".** Aberto os trabalhos a CPL constatou a entrega do envelope devidamente protocolado da empresa: **LUISA COUTINHO DERMATOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 39.526.973/0001-02**. Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos: Requerimento para Credenciamento, conforme exigido no item 7.1 do edital, Cópia do Certificado de Habilitação em MEDICINA (clínica geral) devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigido no item 7.1.4 do edital, e não apresentou a Proposta conforme anexo I – Tabela de Preços, conforme descrito no edital. A proponente **APRESENTOU** a Prova de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 15/08/2021.Diante disto a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias uteis, baseado no artigo 48 § 3º, para que o profissional possa sanar as irregularidades apontadas. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Japaraíba, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D764966B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós- pago no Plano **OI MAIS CELULAR ILIMITADO 06GB.** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de itens, 01 chip (linha móvel) nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Oi Móvel S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALOR DO ADITIVO: Valor total do Aditivo é de R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: sem alteração.

Japaraíba, 25 de agosto de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:42BF4B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência".

Em virtude de um equívoco da Secretaria Municipal de Obras ao dividir em dois lotes os itens do termo de referência, do Processo nº 167/2021, sendo eles Item I (MASSA ASFALTICA) R$ 657,14 (seiscentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) por tonelada, no qual a empresa vencedora foi a PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, e Item II (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO) no qual foi frustrado em razão do preço das propostas estarem acima do valor médio estimado, entende-se que os serviço descritos são afins e se tornam mais viáveis a execução por uma única empresa contratada, visto que sendo empresas diferentes para cada item, tendem a gerar conflitos de agendamento para a realização de determinado serviço simultaneamente, em função de um ser dependente do outro em determinadas atividades, vindo a gerar atrasos e desgastes para a administração. Dessa forma em razão de não ter sido homologado o referido certame, fica o presente Processo Licitatório Cancelado de acordo com o oficio nº 028/2021 da Secretaria Municipal de Obras e

Parecer favorável do jurídico, para que outro seja deflagrado com a unificação dos dois itens licitados em um único lote.

Japaraíba, 25 de agosto de 2021.

Eu, José Augusto dos Reis, o subscrevo e assino.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EB06C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CONCEPT SERVIÇOS DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor global: R$ 4.792,44 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 ficha 58, 02006001 121220300 2.023 4.4.90.52.00 ficha 123, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 ficha 229, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 ficha 304, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 ficha 591, 02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 ficha 444.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BIG MAIS EIRELI, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global: R$ 80.737,40 (oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02010002 133920316 2.0236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009001 82440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379..

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DEPÓSITO CONARA LIMITADA, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global: R$ 225.103,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e três reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009001 82440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA-ME, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor global: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Dotação: 02011001 226610509 2.348 3.3.90.30.00 ficha 519.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 25/08/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:922C7CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO, a função essencial do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
CONSIDERANDO, que se trata de um conselho indispensável para o município;
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações instituiu o Conselho, bem como especificou a composição;
RESOLVE,
Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

I – **REPRESENTANTES DO GOVERNO**:

a) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Warley Ribeiro de Matos;
Suplente: Rosangela Maria Epifânio;

b) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ezilma Campelo;

Suplente: Cristina de Cássia Henriques;

c) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Vanda Maria Falcão Pereira;
Suplente: Victoria Araújo Santos;

d)- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Geraldo Evangelista Lopes:
Suplente: Darlan Begliomene Diniz Lima;

II **– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
a) - REPRESENTANTES DE USUARIOS
Titular: Juliana Elias Lopes Silvério;
Suplente: Maria Madalena Barboza do Nascimento;

Titular: Maria Vicente de Paula Rodrigues;
Suplente: Elane Cristina Teixeira de Lima Correa;

b) – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, sem fins econômicos, com atuação no município de Jequitibá.

Titular: Irene Alves Teixeira Almeida;
Suplente: Lucia Aparecida Saturnino Sousa;

Titular: Célio Martins Figueiredo;
Suplente: Carla Antônio Barbosa Martins.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez, isto é biênio 2021 a 2023.
§ 2º O exercício do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social serão gratuitos e constituirão serviços públicos relevantes.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social nomeado na presente portaria fica designado como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Jequitibá, 29 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D60EEB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 017/2021, com a empresa **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.668.969/0001-22.** Objeto: Aquisição de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO em base seca, para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de julho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A745FDA2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1024	Felipe Silva Rodrigues	Ajudante Operacional	107/2021
1025	Fabrício Júlio Lana Domingues	Operador de Máquina	106/2021

João Monlevade, 24 de Agosto de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:35E3ABDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 16/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. Data de abertura: 13/09/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 24 de agosto de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EBBF309B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 077/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

"SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam abertos créditos à dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade- MG.
Ficha 0000005 Dotação 03003001.1312213012.110.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.000,00

Ficha 0000011 Dotação 03003001.1312213012.110.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.000,00

Ficha 0000023 Dotação 03003003.1339113022.112.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 20.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Ficha 0000015 Dotação 03003002.1339213021.023.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
Projeto 1.023 - APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 26.000,00

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 15 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:69E9ADB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 082/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar do Município de João Monlevade do orçamento vigente:

DATA CANCELAMENTO: 30/06/2021

FICHA: 0000582 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.059.33904800000
EMPENHO: 0000265/2020 DATA: 02/01/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ROSANGELA FROTA FELIX
VALOR: 155,00
FICHA: 0000139 DOTAÇÃO: 02008001.0412304012.021.33903000000
EMPENHO: 0002250/2020 DATA: 17/03/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PAULO WAGNER DOS SANTOS - EPP
VALOR: 80,00
FICHA: 0000443 DOTAÇÃO: 02013001.1545215022.100.33903000000
EMPENHO: 0002974/2020 DATA: 23/04/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: 320,00
FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000
EMPENHO: 0004260/2020 DATA: 05/06/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA ME
VALOR: 49,60
FICHA: 0000348 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.33903000000
EMPENHO: 0005994/2020 DATA: 14/08/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: 378,00

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

EMPENHO: 0006564/2020 DATA: 02/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME
VALOR: 355.715,53
FICHA: 0000396 DOTAÇÃO: 02013001.1545126011.021.33903000000
EMPENHO: 0006670/2020 DATA: 16/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VALOR: 6.562,00
FICHA: 0000632 DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.065.33903000000
EMPENHO: 0006672/2020 DATA: 16/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME
VALOR: 264,00
FICHA: 0000593 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.44905200000
EMPENHO: 0006717/2020 DATA: 22/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
VALOR: 844,00
FICHA: 0000443 DOTAÇÃO: 02013001.1545215022.100.33903000000
EMPENHO: 0006732/2020 DATA: 10/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: 2.945,00
FICHA: 0000609 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33903200000
EMPENHO: 0007092/2020 DATA: 30/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
VALOR: 958,50
FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000
EMPENHO: 0007746/2020 DATA: 23/10/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA -ME
VALOR: 505,75
FICHA: 0000609 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33903200000
EMPENHO: 0007974/2020 DATA: 30/10/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
VALOR: 6.517,80
FICHA: 0000103 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.016.33903000000

EMPENHO: 0008164/2020 DATA: 10/11/2020

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LARISSA TORRES MACHADO-EPP
VALOR: 6.171,00
FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000
EMPENHO: 0008165/2020 DATA: 10/11/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LARISSA TORRES MACHADO-EPP
VALOR: 4.936,80
FICHA: 0000406 DOTAÇÃO: 02013001.1545126012.094.33903000000
EMPENHO: 0008166/2020 DATA: 10/11/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LARISSA TORRES MACHADO-EPP
VALOR: 822,80
FICHA: 0000632 DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.065.33903000000
EMPENHO: 0008167/2020 DATA: 10/11/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LARISSA TORRES MACHADO-EPP
VALOR: 1.234,20
FICHA: 0000479 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.33901400000
EMPENHO: 0009692/2020 DATA: 30/12/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JONNATHAS ANDERSON MARQUES
VALOR: 950,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 30 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:16EA0D90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 089/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021 RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais,
conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de
dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar do Município de João Monlevade do
orçamento vigente:
DATA CANCELAMENTO: 09/07/2021
FICHA: 0000541 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.133.31901100000
EMPENHO: 0006816/2017 DATA: 04/09/2017
LIQUIDAÇÃO: 0009135/2017 DATA: 04/09/2017
CREDOR: REGINA CELIA SANTIAGO
VALOR: 345,54
FICHA: 0000544 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.133.31909400000
EMPENHO: 0006817/2017 DATA: 04/09/2017
LIQUIDAÇÃO: 0009136/2017 DATA: 04/09/2017
CREDOR: REGINA CELIA SANTIAGO
VALOR: 68,56
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 12 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:31355C1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 070/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

;ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000017 Dotação 02003001.0412204012.007.33909300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 10.651,00

Ficha 0000096 Dotação 02007001.0412204022.032.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.000,00

Ficha 0000108 Dotação 02007001.0618106012.018.33304100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 2.018 - PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33304100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 30.000,00

Ficha 0000112 Dotação 02007001.0618106012.018.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 2.018 - PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.000,00

Ficha 0000134 Dotação 02009001.1224312052.083.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto 2.083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 23.304,00

Ficha 0000649 Dotação 02009001.1236412062.084.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO
Projeto 2.084 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 4.800,00

Ficha 0000201 Dotação 02009001.1236512032.080.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor 10.000,00

Ficha 0000648 Dotação 02009001.1236612022.085.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor 3.659,00

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Ficha 0000642 Dotação 02009001.1236712022.082.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor 163,00

Ficha 0000219 Dotação 02009002.1236112022.074.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Valor 2.888,00

Ficha 0000220 Dotação 02009002.1236112022.074.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Valor 41,00

Ficha 0000223 Dotação 02009002.1236112022.074.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Valor 21.832,00

Ficha 0000229 Dotação 02010001.2712204012.022.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 1.300,00

Ficha 0000231 Dotação 02010001.2712204012.022.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 11.000,00

Ficha 0000239 Dotação 02010002.2781227011.020.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS Valor 174.600,00

Ficha 0000254 Dotação 02011002.0812208012.031.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 400,00

Ficha 0000261 Dotação 02011002.0824208032.045.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.045 - AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Valor 23.000,00

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 60.600,00

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Valor 20.285,00

Ficha 0000301 Dotação 02011002.0824408032.044.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.044 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 11.100,00
Ficha 0000304 Dotação 02011002.0824408042.046.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C
Projeto 2.046 - AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Valor 13.306,00

Ficha 0000305 Dotação 02011002.0824408042.046.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C
Projeto 2.046 - AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.850,00

Ficha 0000339 Dotação 02012001.1512204012.023.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 8.770,00

Ficha 0000348 Dotação 02012001.1545104021.004.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 85.798,00

Ficha 0000351 Dotação 02012001.1545115011.003.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 14.000,00

Ficha 0000374 Dotação 02013001.1512204012.024.31909400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 1.158,00

Ficha 0000378 Dotação 02013001.1512204012.024.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 80.000,00

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Ficha 0000382 Dotação 02013001.1545126011.021.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 538.500,00

Ficha 0000382 Dotação 02013001.1545126011.021.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor 45.000,00

Ficha 0000393 Dotação 02013001.1545126012.094.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor 25.187,00

Ficha 0000402 Dotação 02013001.1545215021.007.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 11.000,00

Ficha 0000418 Dotação 02013001.1545215022.096.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 21.000,00

Ficha 0000432 Dotação 02013001.1545215022.100.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 232.250,00

Ficha 0000441 Dotação 02014001.1812204012.025.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 20.000,00
Ficha 0000461 Dotação 02015001.1012210012.047.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 23.512,00

Ficha 0000465 Dotação 02015001.1012210012.047.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 19.539,00
Ficha 0000473 Dotação 02015001.1012210012.047.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 124.000,00

Ficha 0000485 Dotação 02015001.1030110021.019.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 23.074,00

Ficha 0000485 Dotação 02015001.1030110021.019.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS Valor 48.850,00

Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 4.751,00

Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 23.016,00
Ficha 0000493 Dotação 02015001.1030110022.049.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 87.813,00

Ficha 0000497 Dotação 02015001.1030110022.049.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 15.000,00

Ficha 0000506 Dotação 02015001.1030110022.198.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 6.781,00

Ficha 0000530 Dotação 02015001.1030210032.051.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 100.000,00

Ficha 0000550 Dotação 02015001.1030210032.055.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 2.120.600,00

Ficha 0000563 Dotação 02015001.1030210032.058.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 15.000,00

Ficha 0000572 Dotação 02015001.1030210032.060.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 5.400,00

Ficha 0000638 Dotação 02015001.1030210032.106.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 2.288,00

Ficha 0000584 Dotação 02015001.1030210032.106.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 533,00

Ficha 0000606 Dotação 02015001.1030510052.065.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 998,00

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.136.597,00 (quatro milhões cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais)
Ficha 0000006 Dotação 02001001.0412204012.001.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 6.100,00

Ficha 0000015 Dotação 02003001.0412204012.007.33903500000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 2.340,00

Ficha 0000068 Dotação 02006001.0412204012.012.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 2.000,00
Ficha 0000086 Dotação 02007001.0412204012.017.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.017 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 142.000,00
Ficha 0000091 Dotação 02007001.0412204022.016.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.000,00

Ficha 0000103 Dotação 02007001.0618106011.013.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 5.000,00

Ficha 0000104 Dotação 02007001.0618106011.013.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 35.000,00

Ficha 0000105 Dotação 02007001.0618106011.013.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 10.000,00

Ficha 0000106 Dotação 02007001.0618106011.013.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 15.000,00

Ficha 0000107 Dotação 02007001.0618106011.013.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 - POLICIAMENTO
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 15.000,00
Ficha 0000157 Dotação 02009001.1236112022.070.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor 3.822,00

Ficha 0000175 Dotação 02009001.1236212062.078.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO
Projeto 2.078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 184.811,00

Ficha 0000176 Dotação 02009001.1236412062.079.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 50.000,00

Ficha 0000182 Dotação 02009001.1236512031.011.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Valor 41,00

Ficha 0000216 Dotação 02009001.1339213042.087.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 44.800,00

Ficha 0000217 Dotação 02009001.1339213042.087.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 7.304,00

Ficha 0000218 Dotação 02009001.1339213042.087.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 16.000,00

Ficha 0000224 Dotação 02009002.1236112022.074.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Valor 24.720,00

Ficha 0000237 Dotação 02010002.2781127012.089.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto 2.089 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 151.300,00

Ficha 0000252 Dotação 02011001.0812208012.027.33913900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.027 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 400,00

Ficha 0000263 Dotação 02011002.0824408022.029.33504100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 15.000,00

Ficha 0000266 Dotação 02011002.0824408022.029.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 8.000,00

Ficha 0000275 Dotação 02011002.0824408022.039.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Valor 36.306,00
Ficha 0000288 Dotação 02011002.0824408022.041.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 22.000,00

Ficha 0000288 Dotação 02011002.0824408022.041.33903200000

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Valor 20.285,00
Ficha 0000297 Dotação 02011002.0824408032.043.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 15.000,00

Ficha 0000306 Dotação 02011003.0824308052.003.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Projeto 2.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 500,00

Ficha 0000314 Dotação 02011003.0824308052.028.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 3.850,00

Ficha 0000322 Dotação 02011003.0824308052.038.33504100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Projeto 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 45.600,00

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Ficha 0000332 Dotação 02012001.0618206012.103.33903200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 25.000,00

Ficha 0000333 Dotação 02012001.0618206012.103.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 25.798,00

Ficha 0000336 Dotação 02012001.1512204012.023.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 8.270,00

Ficha 0000343 Dotação 02012001.1512204012.023.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 35.000,00

Ficha 0000351 Dotação 02012001.1545115011.003.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS Valor 223.450,00
Ficha 0000358 Dotação 02012001.1545115012.091.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor 25.000,00

Ficha 0000359 Dotação 02012001.1545115012.091.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 249.000,00

Ficha 0000367 Dotação 02012002.1648216012.092.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.092 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 30.250,00
Ficha 0000371 Dotação 02013001.1512204012.024.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 1.158,00

Ficha 0000381 Dotação 02013001.1545126011.021.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor 20.187,00

Ficha 0000384 Dotação 02013001.1545126011.021.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor 25.000,00

Ficha 0000405 Dotação 02013001.1545215021.008.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 1.008 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CANIL MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor 11.000,00

Ficha 0000459 Dotação 02015001.1012210011.016.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1.016 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00
Ficha 0000462 Dotação 02015001.1012210012.047.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 75.214,00

Ficha 0000471 Dotação 02015001.1012210012.047.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 20.000,00
Ficha 0000486 Dotação 02015001.1030110021.019.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 5.370,00

Ficha 0000489 Dotação 02015001.1030110022.049.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 572.822,00

Ficha 0000490 Dotação 02015001.1030110022.049.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.961,00

Ficha 0000491 Dotação 02015001.1030110022.049.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 124.000,00

Ficha 0000494 Dotação 02015001.1030110022.049.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 15.000,00
Ficha 0000498 Dotação 02015001.1030110022.049.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00

Ficha 0000505 Dotação 02015001.1030110022.198.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 40.000,00
Ficha 0000513 Dotação 02015001.1030110022.198.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00

Ficha 0000515 Dotação 02015001.1030110022.198.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 1.144,00

Ficha 0000515 Dotação 02015001.1030110022.198.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 29.797,00
Ficha 0000518 Dotação 02015001.1030110031.018.44903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.018 - INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00

Ficha 0000527 Dotação 02015001.1030210032.051.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 50.000,00

Ficha 0000528 Dotação 02015001.1030210032.051.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 40.000,00

Ficha 0000533 Dotação 02015001.1030210032.052.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 20.000,00

Ficha 0000538 Dotação 02015001.1030210032.054.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 150.000,00

Ficha 0000546 Dotação 02015001.1030210032.054.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 5.000,00

Ficha 0000551 Dotação 02015001.1030210032.055.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 999.999,00
Ficha 0000560 Dotação 02015001.1030210032.057.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00

Ficha 0000564 Dotação 02015001.1030210032.058.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 124.570,00

Ficha 0000576 Dotação 02015001.1030210032.060.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 13.000,00
Ficha 0000578 Dotação 02015001.1030210032.060.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00

Ficha 0000595 Dotação 02015001.1030310042.063.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 20.000,00
Ficha 0000599 Dotação 02015001.1030410052.064.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 150.000,00

Ficha 0000604 Dotação 02015001.1030410052.064.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 13.000,00
Ficha 0000608 Dotação 02015001.1030510052.065.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 428,00

Ficha 0000612 Dotação 02015001.1030510052.065.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 15.000,00

Ficha 0000614 Dotação 02015001.1030510052.065.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 7.000,00
Ficha 0000616 Dotação 02015001.1030510052.065.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EEE594CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 090/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar do Município de João Monlevade do orçamento vigente:

DATA CANCELAMENTO: 09/07/2021

FICHA: 0000495 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.31900400000
EMPENHO: 0008294/2019 DATA: 28/10/2019
LIQUIDAÇÃO: 0010913/2019 DATA: 28/10/2019
CREDOR: SILVIA PALESTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR: 173,45

FICHA: 0000499 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.31909400000
EMPENHO: 0008295/2019 DATA: 28/10/2019
LIQUIDAÇÃO: 0010921/2019 DATA: 28/10/2019
CREDOR: SILVIA PALESTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR: 86,59

FICHA: 0000521 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.31900400000
EMPENHO: 0009794/2019 DATA: 02/12/2019
LIQUIDAÇÃO: 0013000/2019 DATA: 02/12/2019
CREDOR: ROSALIA MARIA EUGENIO
VALOR: 788,35

FICHA: 0000525 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.31909400000
EMPENHO: 0009795/2019 DATA: 02/12/2019
LIQUIDAÇÃO: 0013001/2019 DATA: 02/12/2019
CREDOR: ROSALIA MARIA EUGENIO
VALOR: 138,89

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

João Monlevade/MG, 12 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:12D973C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 071/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000220 Dotação 02009002.1236112022.074.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 246 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Valor 11.145,25

Ficha 0000270 Dotação 02011002.0824408022.039.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) Valor 14.666,92

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Valor 69.752,67

Ficha 0000650 Dotação 02011002.0824408032.044.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.044 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Valor 15.865,26

Ficha 0000300 Dotação 02011002.0824408032.044.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C
Projeto 2.044 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) Valor 107,79

Ficha 0000400 Dotação 02013001.1545215021.006.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 1.006 - EXTENSÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) Valor 246.834,67
Ficha 0000461 Dotação 02015001.1012210012.047.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 19.626,93

Ficha 0000462 Dotação 02015001.1012210012.047.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 1.736,60
Ficha 0000464 Dotação 02015001.1012210012.047.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 1.772,49

Ficha 0000489 Dotação 02015001.1030110022.049.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 55.438,53

Ficha 0000490 Dotação 02015001.1030110022.049.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 93.289,27

Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 9.808,04

Ficha 0000502 Dotação 02015001.1030110022.049.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Valor 186.800,00

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Ficha 0000510 Dotação 02015001.1030110022.198.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Valor 44.252,75

Ficha 0000521 Dotação 02015001.1030210032.051.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 11.304,10

Ficha 0000523 Dotação 02015001.1030210032.051.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 1.470,67

Ficha 0000525 Dotação 02015001.1030210032.051.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 259.790,20

Ficha 0000539 Dotação 02015001.1030210032.054.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 14.925,38

Ficha 0000541 Dotação 02015001.1030210032.054.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 1.339,99

Ficha 0000553 Dotação 02015001.1030210032.057.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 14.873,36

Ficha 0000555 Dotação 02015001.1030210032.057.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 225,65

Ficha 0000569 Dotação 02015001.1030210032.060.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 25.085,86

Ficha 0000571 Dotação 02015001.1030210032.060.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 7.624,17

Ficha 0000573 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 99.800,00

Ficha 0000594 Dotação 02015001.1030310042.063.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 21.723,00

Ficha 0000599 Dotação 02015001.1030410052.064.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 27.393,82

Ficha 0000601 Dotação 02015001.1030410052.064.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 2.524,04
Ficha 0000606 Dotação 02015001.1030510052.065.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Valor 29.439,19

Ficha 0000617 Dotação 02015001.1030510052.065.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Valor 20.232,32

Ficha 0000623 Dotação 02015001.1030510052.066.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 259 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 65.100,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 1.373.948,92 (um milhão trezentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4D366ADC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – ITABIRA EDITAL 06/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	2	Greiton Junior Barroso	DEFERIDA
2	13	Letícia Hermenlinda Torres de Souza	DEFERIDA
3	6	Ana Laura Patrício	DEFERIDA
4	12	Tamara Martins Firmo	DEFERIDA
5	10	Matheus Nunes Morais	DEFERIDA
6	11	Pedro Henrique Abade Carvalho	DEFERIDA
7	5	Isabela Cristina Pires Moreira	DEFERIDA
8	1	Lara Leles Victoria	DEFERIDA(Lista de Espera)
9	9	Jéssica Aparecida dos Santos Araújo	DEFERIDA(Lista de Espera)
10	3	Ana Clara Barros	INDEFERIDA
11	4	Lucas Barçante Pinto Sodré	INDEFERIDA
12	7	Ohana Nara Martins Gomes	INDEFERIDA
13	8	José Augusto de Barros Filho	INDEFERIDA
14	14	Maria Luiza da Cruz	INDEFERIDA
15	15	João Kleber da Cruz	INDEFERIDA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:067B4C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 194/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Noroeste Toldos e Tendas Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Weslei de Souza Nonato, 810, Santa Cruz I, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.924/0001-13; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo Luiz Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.507.376-39, RG nº MG 10988437 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 194/2019 no qual ajustaram a Locação de tendas tipo pirâmide destinadas aos eventos realizados pelas secretarias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Noroeste Toldos e Tendas LTDA – ME
RODRIGO LUIZ PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:988A21B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 263/2021

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.132/62, bem como o art. 5º, inciso XXIV c/c art. 182 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDOo interesse da administração pública municipal em adquirir um imóvel para implantação de um Centro Oncológico;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Fazenda Córrego de Lage, possui localização estratégica e ainda tem uma dimensão e estrutura adequada para implantação do Centro Oncológico;

CONSIDERANDO que o imóvel é de propriedade dos senhores:

1) **Maria Furtado de Oliveira Silveira**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº MG-779.503-SSP/MG, CPF nº 259.394.596-68, residente e domiciliada na Praça Major Mendonça, nº 464, Centro, nesta cidade;

2) **Flávia Furtado Rainha Silveira**, brasileira, portadora do CPF nº 024.555.346-00, RG MG-7.986.262-SSP-MG casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Alberto Rainha de Castro, portador do RG nº 095952628-IFP/RJ e CPF nº 032.470.757-63, residente e domiciliada na EPTG, QE 02, bloco B-7, Edifício Porto Seguro, AP. 201; Brasília-DF;

3) **Bruno Furtado Silveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 037.193.956-93 e RG nº MG-10.752.028-SSP/MG, sob o regime de comunhão parcial de bens com Emília Vicente Lourenço, portadora do CPF 034.303.726-23 e do RG MG-11.821.010-SSPMG, residentes na Rua 26 Norte, Lote 01, Ap. 203, Edifício Saphira, Água Claras, Brasília-DF;

4) **Gustavo Furtado da Silveira**, brasileiro, casado, sob o regime da participação final nos aquestos com Julize Bruna Romeiro Silveira (CPF 065.995.806-61), portador do RG MG-7.835.480-SSP/MG e do CPF nº 040.363.616-78, residente na Avenida Dr. Laerte Vieira Gonçalves, nº 1233, Ap. 201, Santa Mônica, Uberlândia-MG;

5) **Rafael Furtado da Silveira**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do CPF 053.961.476-95 e do RG MG-11.032.102-SSP/MG, residente na Rua da Saudade, nº 13, Ap. 02, Setor Bela Vista, Itumbiara-GO.

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se desocupado e atende perfeitamente as necessidades da Administração e o interesse público dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, nos termos do art. 5º, inciso XXIV e art. 182 ambos da Constituição Federal, em favor do Município de João Pinheiro, um lote de terreno localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, o qual está devidamente cercado,com área de02,08,17 has (dois hectares oito ares e dezessete centíares), o qual está dentro de uma área maior de 272,18,66 has (duzentos e setenta e dois hectares dezoito ares e sessenta e seis centíares) devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, sob a matrícula nº 36.481, denominada Fazenda Córrego de Lage, Rua Treze de Maio, nº 1.600, Bairro Jardim Bela Vista/Loteamento Panorama, conforme memorial descritivo anexo a este Decreto, assim delimitada:

"*O perímetro do imóvel está georreferenciado n Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado BU8-P-006 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M- Datum SIRGAS2000, Este (X) 375.933,4771 M e Norte (Y) 8.039.4462021 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Fazenda do Célio José da Silveira, com azimute de 177°48'43" e distância de 177,418m, segue até o marco BU8-P-001 de coordenada Norte (Y) 8.039.268,9132 m. Este (X) 375.940,2508m; daí confrontando com Rua Ubaldo Caixeta, com azimute de 286°37'13" e distância de 32,521 m, segue até o marco BU8-P-002 de coordenada Norte (Y) 8.039.278,2152 M, Este (X) 375.909,0880 m; daí, confrontando com Rua Ubaldo Caixeta, com azimute de 267°53'17" e distância de 86,679 m, segue até o marco BU8-P-003 de coordenada Norte (Y) 8.039.275,0208 m, Este (X) 375.822,4683 m; daí, confrontando com Rua Ubaldo Caixeta e Rua Tibúcio Cardoso de Almeida, com azimute de 309º02'08" e distância de 9,600 m, segue até o marco BU8-P-004 de coordenada Norte (Y) 8.039.281,0669 m, Este (X) 375.815,0114 m; daí, confrontando com Rua Tibúrcio Cardoso Almeida, com azimute de 358°10'06" e distância de 159,694 m, segue até o marco BU8-P-005 de coordenada Norte (Y) 8.039.440,6789 M, Este (X) 375.809,9070M; Finalmente do marco BU8-P-005 segue até o marco BU8-P-006, (início da descrição), confrontando com Fazenda Célio José da Silveira, com azimute de*

87º26'27", e distância de 123,693 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

Parágrafo Único. A área declarada de interesse social terá como destinação a instalação do Centro Oncológico, sob a administração do Município.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, para que seja dado início a reforma e adequação do local conforme projeto estrutural já realizado.

Art. 3º-Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a promover os atos administrativos necessários, visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto e dá imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 4º- O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão intimará o interessado, mediante notificação escrita, para dizer, no prazo de 10 (dez) dias se aceita o valor apurado para a indenização, devendo, em caso de recusa no recebimento da notificação, ser certificado no processo administrativo.

§1º- Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação.

§2º-Acatada a proposta de indenização, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via administrativa, devendo ser formalizada por escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 6º-Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art.7º-Integra este Decreto, como anexo único, o fluxograma do procedimento estabelecido para desapropriação.

Art. 8º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C6E27A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 33/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL 33/2021, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, UTILIZANDO DOS RESERVATORIOS NAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO**, abertura **dia 14 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:F3C31620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 36/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL 36/2021, Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE***, abertura **dia 15 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6AE4FEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 074/2020 – Assinatura em 07/07/2021
Processo Licitatório nº 036/2020
Pregão por Adesão n° 021/2020.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 10,9 KM NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE LAGAMAR AO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS**.

Contratada: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**
Vigência 90 Dias.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2B60D658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

"Designa Membros para Compor o Conselho Municipal de Turismo de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1769/2009 e considerando o Ofício nº 124/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Turismo de Lagoa da Prata**, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Rogério César Corgosinho
Suplente: Luiza Regina Lima
Titular: Daniel Ribeiro de Melo
Suplente: Lucas Rafael Gontijo de Melo

Titular: Carlos Henrique Xavier
Suplente: Alencar de Castro

Titular: Talita Borges
Suplente: Ana Paula Fernandes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Titular: Laiana Cardoso de Miranda e Modesto
Suplente: Lindomar Rodrigues

Titular: David Octaviano Ribeiro
Suplente: Eduardo Fernandes dos Santos

Titular: César Antônio dos Santos
Suplente: Antônio Cláudio Pereira e Silva

Titular: Ana Carolina Batista e Silva
Suplente: Natália Maria de Bessas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6E55B06E

PORTARIAS
PORTARIA 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DIEGO CRISTIANO DA SILVA 32º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:935ADD44

PORTARIAS
PORTARIA 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 01/2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e considerando o Ofício nº 141/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5FD92A09

PORTARIAS
PORTARIA 196/2021

PORTARIA Nº 196/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual – Contrato nº 173/2020"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 143/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, que informa a necessidade de apuração da inexecução contratual - Contrato nº 173/2020, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Construtora Carbran Eirelli-ME, cujo objeto se refere a reforma da Creche Dona Roisoleta Neves (Tomada de Preços nº 005/2020 e Tomada de Preços nº 044/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **LAELSON DE LIMA**, Procurador-Geral do Município, **PAULO HENRIQUE COSTA**, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo e **RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Edificações para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar a inexecução contratual - Contrato nº 173/2020, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Construtora Carbran Eirelli-ME.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A2738267

PORTARIAS
PORTARIA 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual – Contrato nº 173/2020"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 150/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, que informa a necessidade de apuração da inexecução contratual - Contrato nº 173/2020, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Construtora Carbran Eirelli-ME, cujo objeto se refere a reforma da Creche Dona Roisoleta Neves (Tomada de Preços nº 005/2020 e Tomada de Preços nº 044/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **LAELSON DE LIMA**, Procurador-Geral do Município, **PAULO HENRIQUE COSTA**, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo e **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar a inexecução contratual - Contrato nº 173/2020, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Construtora Carbran Eirelli-ME.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 196/2021.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CF7D6A7E

PORTARIAS
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FLÁVIA ARAÚJO AZEVEDO 33º APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A796E456

PORTARIAS
PORTARIA 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GABRIEL VICTOR DE SOUSA LOPES 2º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GABRIEL VICTOR DE SOUSA LOPES 2º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6678C3B6

PORTARIAS
PORTARIA 200/2021

PORTARIA No 200/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Saulo Lacerda** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Compras** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6AF24666

PORTARIAS
PORTARIA 201/2021

PORTARIA No 201/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Taís Gontijo de Morais** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Compras** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C485DF61

PORTARIAS
PORTARIA 202/2021

PORTARIA No 202/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Ione Maria Lopes Gontijo** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3EE02F60

PORTARIAS
PORTARIA 203/2021

PORTARIA No 203/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Ana Paula Fernandes** do Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CED33104

PORTARIAS
PORTARIA 204/2021

PORTARIA No 204/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Paula Fernandes** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B4ADFBD5

PORTARIAS
PORTARIA 205/2021

PORTARIA No 205/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Eliene Eterno de Ávila** para o Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0DD77CAA

PORTARIAS
PORTARIA 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

"Altera a Portaria nº 188/2021 que Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 278/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 188/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:*

*Presidente – **Jordana Pereira Gomes de Melo***
*Secretária – **Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha***
*Membro – **Mateus Vítor Braga***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:08BE6D17

PORTARIAS
PORTARIA 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo – PAD 001/2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 2.353/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 001/2021**, conforme Despacho de Indiciamento do Secretário de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FD98AFF1

PORTARIAS
PORTARIA 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo – PAD 002/2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 2.353/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 002/2021**, conforme Despacho de Indiciamento do Secretário de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6B4A7289

PORTARIAS
PORTARIA 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 02/2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e considerando o Ofício nº 158/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1DB74484

PORTARIAS
PORTARIA 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 03/2021."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e considerando o Ofício nº 158/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2ABB3D21

PORTARIAS
PORTARIA 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

"Altera Portaria nº 175/2021, que Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal Antidrogas."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 281/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 175/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Nomear os seguintes membros para compor o* ***Conselho Municipal Antidrogas:***

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Efetivo: *Alessandro Resende de Oliveira*
Suplente: *Rosana Maria Alves Oliveira*

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: *Daniela Patrícia Miranda*
Suplente: *Jânia Aparecida de Deus*

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: *Adriana Maria de Moraes*
Suplente: *Bárbara Tereza Cézar de Mesquita*

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: *Kátia Margareth Giovani*
Suplente: *Roberta Lorena Vidal de Oliveira Garbis*

V – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Efetivo: *Adriana Cristina Silva Ferreira*
Suplente: *Gislene Aparecida Lima*

VI – Representantes de Instituições:

Efetivo: *Odair José Mateus*
Suplente: *Edna Maria Gonçalves*

Efetivo: *Elizabete Lacerda de Oliveira Pedrosa*
Suplente: *Aurélio Lúcio Juscelino*

Efetivo: *Aianda Cristina Pereira*
Suplente: *Bruna Maísa Mascarenhas Viana*

VII – Representante da APAC:

Efetivo: *Joécia Aparecida Gontijo*
Suplente: *Helen Nunes Santos*

VIII – Representante da OAB:

Efetivo: *Maicon Teixeira dos Santos*
Suplente: *Roberto Melo Gomes Júnior*

IX – Representante da Polícia Civil:

Efetivo: *Francisco Canhas Maciel*
Suplente: *José Francisco Oliveira e Silva*

X – Representante da Polícia Militar:

Efetivo: *Capitão PM Harley Costa Barbosa*
Suplente: *2º Tenente PM Luciano Couto*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:82AF00B5

PORTARIAS
PORTARIA 212/2021

PORTARIA No 212/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 003/1991,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **Lelian Ribeiro dos Santos** da função gratificada de Supervisão de Prevenção e Combate a Endemias deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7CA37AF3

PORTARIAS
PORTARIA 213/2021

PORTARIA No 213/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 003/1991,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Cristian Quele Aparecida de Oliveira Miranda** para a função gratificada de Supervisão de Prevenção e Combate a Endemias deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F1622FD7

PORTARIAS
PORTARIA 214/2021

PORTARIA nº 214/2021

"Nomeia os Membros Para Compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 792/97, de 24/09/97, com alterações da Lei Municipal nº 1154/2004, de 28/09/2004 e considerando o Ofício nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata (2021-2023), que ficará assim constituído:

I. Representante dos Alunos maiores de 16 anos:
Titular: Iasmyn Ketlyn Camilo Silva
Suplente: Ane Cristhine Borges da Silva

II. Representante da Rede Estadual de Ensino Fundamental:
Titular: Ana Paula Gonçalves da Costa Silva
Suplente: Érica dos Santos Rodrigues

III. Representante da Rede Estadual de Ensino Médio:
Titular: Adriana Eugênia da Silva Juscelino
Suplente: Flávia Arantes Silva

IV. Representante da Rede Particular de Ensino:
Titular: Mônica Reis Pires Rodarte Oliveira
Suplente: Letícia Luiza Giovani Evangelista Ferreira

V. Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Rodrigo Vaz Pereira
Suplente: Salim Farid Bernardes Handan

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Kátia Rocha de Oliveira Resende
Suplente: Luma Luiza de Almeida Bessas Republicano

VII. Representante dos Especialistas da Rede Municipal de Educação:
Titular: Viviane Mesquita Castro
Suplente: Márcia Batista Nascimento

VIII. Representante da APAE:
Titular: Aline Lopes de Paula
Suplente: Rosângela Nunes Batista

IX. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: José Eduardo Muniz Pontes
Suplente: Juliano Ferreira da Silva

Titular: Neusa do Socorro Vieira Braga
Suplente: Joice Lopes Ferreira Araújo

Titular: Cíntia Aparecida de Souza Correa
Suplente: Daniela de Souza Correa

X. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Josiane da Fonseca Borges
Suplente: Carla Rodrigues Ferreira Cota

Titular: Vânia Carlos Alvarenga Costa
Suplente: Michele Meclher de Oliveira

Titular: Marinez Albanez
Suplente: Leila Almeida Braga

XI. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rafaella Borges Teodoro
Suplente: Cristina Aparecida de Oliveira Assis

XII. Representante das Serventes Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Milene Cristina de Freitas
Suplente: Maria Aparecida Camilo
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4D79E595

PORTARIAS
PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
RAFAYANE NOGUEIRA MADRUGA 34º APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:794AC345

PORTARIAS
PORTARIA 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
WILTON DA SILVA CARVALHO 3º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BDF9AE1E

PORTARIAS
PORTARIA 217/2021

PORTARIA No 217/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Renata Almeida e Silva** do Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3EA2221A

PORTARIAS
PORTARIA 218/2021

PORTARIA No 218/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Adriene Correa** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:05A997D9

PORTARIAS
PORTARIA 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Ofício nº 172/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, datado de 30/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos, **Josiane da Silva Cardoso Couto,** Agente de Serviços Administrativos, **Zoran de Araújo Moraes**, Auxiliar de Serviços Administrativos, **Renata Almeida e Silva**, Assistente Administrativo e **Saulo Lacerda**, Oficial de Serviços Administrativos, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

§ 1º A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em seus impedimentos, será substituída por sua suplente **Josiane da Silva Cardoso Couto.**

§ 2º Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Lucas Antônio Andrade de Menezes,** Técnico de Informática e **Alessandro Resende de Oliveira**, Agente Fiscal, responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º O Secretário deverá ser escolhido pelo Presidente dentre os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurada a Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 191/2021.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

D E S P A C H O

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 083/2003, art. 7º, inciso II, resolve designar os servidores **JOSÉ GABRIEL ELIAS** e **IONE DUARTE TEIXEIRA** para exercerem as funções de **Pregoeiro** e procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados na modalidade de Pregão Presencial, a partir de 02/08/2021.

Para compor a EQUIPE DE APOIO ficam designados os seguintes servidores municipais: **Telma Rodrigues Kalks da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos, **Josiane da Silva Cardoso Couto,** Agente de Serviços Administrativos, **Zoran de Araújo Moraes**, Auxiliar de Serviços Administrativos, **Renata Almeida e Silva**, Assistente Administrativo e **Saulo Lacerda**, Oficial de Serviços Administrativos,

Ficam designados como suplentes da Equipe de Apoio os servidores municipais **Lucas Antônio Andrade de Menezes,** Técnico de Informática e **Alessandro Resende de Oliveira**, Agente Fiscal.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A78E1166

PORTARIAS
PORTARIA 220/2021

PORTARIA No 220/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Cíntia Aparecida dos Santos** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Habitação** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6DD2BF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 042/2021 PP POR SRP nº 024/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de material conforme demanda de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos-**ARP 030/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Wagner Tupinambá Silva, CPF 012.093.606-24 p/ **GRAFCENTER LTDA, CNPJ nº 09.509.637/0001-82**- valor total de R$: 504.909,90 (Quinhentos e quatro mil novecentos e nove reais e noventa centavos). - 19/08/2021-Vigência: 12 meses (18/08/2022).

Proc. 042/2021 PP POR SRP nº 024/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de material conforme demanda de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos-**ARP 031/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Carlos Chanderlan Martins Santos, CPF 920.611.926-53 p/ **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS - ME, CNPJ nº 15.050.191/0001-73**- Valor Total de R$: 28.618,00 (Vinte e oito mil seiscentos e dezoito reais). - 19/08/2021-Vigência: 12 meses (18/08/2022).

Proc. 033/2021 TP nº 001/2021 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de encascalhamento em estrada vicinal no Município de Lagoa dos Patos conforme Projeto de número 1491.-**CTR 031/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF 078.774.876-57 p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 380.094,77 (trezentos e oitenta mil e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. – Vigência: 13/08/2021 a 08/02/2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8351AFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 66/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 66/2021, no dia 15/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados em concreto (complementar), com entrega fracionada (parcelado) em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E471C15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 70/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 70/2021, no dia 20/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da prefeitura

de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9ADBDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 014/2021

Abertura Inexigibilidade para Credenciamento n° 014/2021, no dia 21/09/2021 às 09h. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de mamografia aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3064A8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 016/2021

Abertura Inexigibilidade para Credenciamento n° 016/2021, no dia 23/09/2021 às 09h. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços consultas de especialistas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, descritos no termo de referência, com base na tabela de preços SUS Municipal, que tem como parâmetro máximo de preço para contratação e/ou aquisição de serviços do SUS de Lagoa Santa/MG, a tabela adotada pelo consórcio intermunicipal da região do calcário – CISREC. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:046788F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora na modalidade de administradora de benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos e inativos do município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura, em território que tem abrangência na região metropolitana de Belo Horizonte, podendo ser estadual ou nacional, de atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, pela Resolução Normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 195, de 14 de julho de 2009; pela Resolução Normativa nº 196, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições, conforme mencionado no anexo I, deste edital, para o período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 com as alterações e resoluções pertinentes, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Empresa Habilitada:** Servix Administradora de Benefícios Sociedade Simples.

Lagoa Santa/MG em 25/08/2021

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FFCD217D

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **AGIL MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: **20.590.555/0001-48 -** ARP nº 08/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10182/2021.** Em 25/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3C46AC67

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **12.927.876/0001-67 -** ARP nº 051/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11608/2021.** Em 25/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:CF6B39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL

Torna Público Resultado Final da Chamada Pública 01/2021 – DMEL. Objeto: Chamada Pública para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa.

RESULTADO FINAL – 25 de agosto de 2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL
LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Associação/Entidade	Responsável pela Associação/Entidade	Status da classificação	Observações da Comissão de Seleção
Campinho Esporte Clube	Geraldo Carlos de Oliveira	Classificado	
Sport Club Vila Maria	Vicentino Neri de Paula	Classificado	
União Futebol Clube	Vagner Moreira da Silva	Classificado	
Lagoa Santa Esporte Clube	Fernando Rogério Silva Pinto	Desclassificado	Por falta do preenchimento correto do Anexo I (contrapartida); Por falta do preenchimento correto do Anexo II (declaração de interrupção de atividades e a

			veracidade); Por falta da Relação nominal atualizada, conforme Artigo 9.2, III; Por falta da Certidão Federal/INSS; Por falta da Certidão Municipal, conforme Artigo 9.2, XI.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6593F9AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 30° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 15/08/2021 a 21/08/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DF80B29C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º. T.A. AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE SABARÁ-MG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mun. de Sabará, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.715.441/001-35. Objeto: prorrogação de prazo até 31/12/2021, nos termos do artigo 116 c/c 57, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e conforme Processo Interno n° 1431/2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D5D9C75F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 5859/2020.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** - CNPJ: 08.749.239/0001-70.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência, alteração do plano de trabalho e acréscimo de valor, nos termos do artigo 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E2D3BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - Processo Administrativo 127/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 052/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. As Propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 25 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5659CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km com capacidade para 05 pessoas, nos termos do edital, com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/08/2021 às 08h00min do dia 08/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 10h00min do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 08/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E9553B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PRC nº 1379/2021.

Objeto Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa de arquitetura e engenharia, para a prestação dos seguintes serviços técnicos: projetos de infraestrutura urbana, modelagem 3D, levantamentos topográficos, elaboração de anteprojeto arquitetônico, elaboração dos projetos executivos arquitetônicos, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, projeto elétrico, projeto hidrossanitário e prevenção contra incêndio e pânico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e acompanhamento nos órgãos para aprovação dos projetos; para obras de construção de edificações novas, ampliações e/ou reformas no Município de Leopoldina.

Empresas Vencedoras:
- A1MC PROJETOS LTDA /**CNPJ:** 18.968.880/0001-50 / **Valor Total:** R$ 389.948,30.
- DOXA ENGENHARIA LTDA/**CNPJ:** 20.876.750/0001-39/ **Valor Total:** R$ 98.000,00.
- O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA/**CNPJ:** 20.008.729/0001-11/ **Valor Total:** R$ 75.000.

Recursos: Próprios, FUNDEB/40%.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:16/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4635F375

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PRC nº 1379/2021.

Partes: Município de Leopoldina e as empresas:

- **Ata de Registro de Preços n° 36/2021** - A1MC PROJETOS LTDA /**CNPJ:** 18.968.880/0001-50 / **Valor Total:** R$ 389.948,30.
- **Ata de Registro de Preços n° 37/2021** - DOXA ENGENHARIA LTDA/**CNPJ:** 20.876.750/0001-39/ **Valor Total:** R$ 98.000,00.
- **Ata de Registro de Preços n° 38/2021** - O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA/**CNPJ:** 20.008.729/0001-11/ **Valor Total:** R$ 75.000.

Objeto: Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa de arquitetura e engenharia, para a prestação dos seguintes serviços técnicos: projetos de infraestrutura urbana, modelagem 3D, levantamentos topográficos, elaboração de anteprojeto arquitetônico, elaboração dos projetos executivos arquitetônicos, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, projeto elétrico, projeto hidrossanitário e prevenção contra incêndio e pânico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e acompanhamento nos órgãos para aprovação dos projetos; para obras de construção de edificações novas, ampliações e/ou reformas no Município de Leopoldina.

Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura:18/08/2021.

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E43B6AA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999.

Estabelecimento: Ana Carolina Oliveira Garcia
CNPJ: 10.866.049/0001- 85
Endereço: Avenida dos Expedicionários nº 689, bairro: Bela Vista - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 27.984
Telefone do Estabelecimento:(32) 3441- 7713
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal:DR 008/2021
Farmacêutico Responsável Técnico:
RENAN RODRIGUES DE SOUZA CRF/MG: 22.563
Autoridade Sanitária Municipal

BEATRIZ OLIVEIRA COELHO
Farmacêutica - VISA/Municipal/Leopoldina
Mat.7842

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1AA3D6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE**, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: Setembro a Dezembro 2021.

3. Objeto do projeto: Projeto de abrangência o Programa de Destinações dos Empregados da Copasa/MG para o Fundo da Infância e do Adolescente – CONFIA 6%, de caráter local, para atendimento a crianças e adolescentes portadores de deficiência assistidos pela APAE, por indicação da Copasa, conforme TERMO DE COMPROMISSO.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 02 08 243 0001 2.124 335043 **– Ficha 658.**

Leopoldina, MG, aos 25 de agosto de 2021.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:689181E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 002/2021

A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS do Município de Leopoldina, na forma da Lei Municipal 4.464 de 26 de Junho de 2019, vem **NOTIFICAR** a **BEATRIS MARIA ZANGIROLAMI**, qualificação e endereço não sabidos que seu imóvel (terreno), inscrição imobiliária n. 01.009.070.0180.0001, localizado na Rua Daniel Smith, bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade, encontra-se em desacordo com as seguintes disposições legais:
- **Terreno coberto por mato alto**, *infringindo o artigo 1º, II, da Lei Municipal 4.464/2019* - devendo ser realizada a capina e retirada dos resíduos em até 10 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina);
- **Passeio público fronteiriço ao terreno deteriorado apresentando buracos e imperfeições,** *infringindo o artigo 1º, III, da Lei Municipal 4.464/2019* – devendo ser realizada devida adequação no prazo de 60 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina);
- **Ausência de muro ou cerca na testada do terreno**, *infringindo o Artigo 1º, IV, da Lei Municipal 4.646/2019*, devendo ser providenciada a adequação no prazo de 60 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Valor).
A contagem dos prazos acima se inicia após 20 (vinte) dias da publicação da presente notificação.
O notificado poderá interpor recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos a ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, localizado na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina-MG.

Publique-se.

Leopoldina, 25 de Agosto de 2021

FELIPE OLIVEIRA ALMADA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5347

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5879C96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2021
Processo nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará procedimento de pregão presencial, visando a contratação de empresa especializada em instalação de sistema de geração fotovoltaica Ongrid, para o Legislativo Limeirense, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, no Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do Tipo: MENOR PREÇO.

Esclarecimentos: Presencial - Na sede da Câmara Municipal, das 7 até as 13 horas de segunda a sexta-feira ou Eletrônicos - pelos ZAP: (34) 3453-1029 ou no e-mail: ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com, até o dia 03/09/2021.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2021.

WIVER JOSÉ COVIZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:62396120

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 09 de setembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de agosto de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:91347B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 02/2021 AO PRC Nº. 134/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 02/2021**ao**PRC Nº. 134/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021.**OBJETO**:"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES "LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA - MANDIOCO" NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG,**conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste EDITAL. Em atendimento a solicitação do Serviço de Engenharia do Município, fica alterada a**Planilha Orçamentária do Município – Anexo B do Termo de Referência do edital**. Assim, altera a data de abertura do certame para dia

20.09.2021 às 08:30 horas,e o período de visita técnica até dia 16.09.2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 25.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E2B4AFA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº102/2021 DE 10.08.2021 - DISPENSA Nº. 089/21, PRC Nº140/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº102/2021 DE 10.08.2021 - DISPENSA Nº. 089/21, PRC Nº140/21.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ LTDA. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS". VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R$10.600,20 (dez mil seiscentos reais e vinte centavos) AO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 59, INCISOS I E II, ART.90, §7º E ART.124, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 17.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3FD3A370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº103/2021 DE 10.08.2021 - DISPENSA Nº. 089/21, PRC Nº140/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº103/2021 DE 10.08.2021 - DISPENSA Nº. 089/21, PRC Nº140/21.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS". VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. ADITIVO: SUPRESSÃO DE R$3.892,20 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) AO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 59, INCISOS I E II, ART.90, §7º E ART.124, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 17.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:251FDCC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 118/2021
Dispensa de Licitação nº. 077/2021
Data: 15.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 478/2021** de 23 de Julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT´S DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E BOLAS DE FUTEBOL OFICIAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

ZICA COSTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.686.633/0001-93

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$19.000,00 (dezenove mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Julho de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:29FA5925

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 26/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MANEIRA REMOTA OU HÍBRIDA/ESCALONADO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZ/MG NO ANO DE 2021.

O Prefeito Municpal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XII e no Art. 189, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Luz, com vistas ao retorno das aulas de maneira remota ou híbrida, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares presenciais híbrida/escalonada terá início em 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Entre 12 de julho e 06 de agosto, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades remotas, será realizado o levantamento e preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade junto aos pais e/ou responsáveis legais, pela opção do ensino de forma híbrida ou remota.
§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais devem prrencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade até o dia 06 de agosto, possibilitando a organização das instituições.
§ 2º Aqueles pais e/ou responsáveis legais que optarem por não encaminharam os alunos às aulas presenciais, terão, no início do quarto bimestre, oportunidade de optar pelo esino presencial, mantendo-se até lá a escolha já realizada.

Art. 4º As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:

Organização das turmas, com base nas informações contidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinada pelos pais e/ou responsáveis legais;
Execução do Plano de Ação para Retorno às Aulas Presenciais do Município de Luz.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades de forma híbrida, considerando a divisão das turmas e organização de cada instituição de ensino.

Art. 5º As aulas presenciais nas instituições de ensino, terão início de forma gradativa, conforme a seguinte previsão:

Ensino Infantil, pré-escola e fundamental anos iniciais (1º ano ao 5º ano) - 23 de agosto de 2021;
Ensino fundamental (6º ano e 7º ano) - 30 de agosto de 2021;
Ensino fundamental (8º ano e 9º ano) - 06 de setembro de 2021.

Art. 6º O retorno das atividades de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Portaria, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 7º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira, conforme horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino, mesmo no período em que não estiverem com atendimento presencial aos alunos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 8º Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Luz, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo realizadas por meio de materiais impressos (PETS - Plano de Estudo Tutorado), retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.

Parágrafo único: O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial.

Art. 9º Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades remotas e presencias, sendo que neste sistema, os alunos frequentarão a instituição de ensino durante quatro dias da semana e um dia de forma remota, desenvolvendo atividades em casa conforme planejamento e orientações do professor.
§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido, quando houver necessidade, as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
§ 2º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
Art. 10 O retorno às atividades de forma híbrida será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que as atividades (PETS - Plano de Estudo Tutorado) terão caráter obrigatório.

§ 1º Todas as Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.

§ 2º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares e Saberes e Conhecimentos propostos no ensino presencial.

§ 3º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto.

§ 4º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 11 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 12 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:

Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art. 13 As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14 Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Ação da Covid-19 para Atividades Escolares, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino;
Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas;
Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e ar condicionados;
Realizar as aulas de Educação Física, preferencialmente em espaço aberto, respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização de materiais antes da utilização;
Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes;
Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período, observando-se:

Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.
A área a que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.
A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.
Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser relatada aos familiares.

Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.
As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por servidores ou professores.
A organização das refeições escolares deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.
Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
Cumprir outras medidas elencadas no Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais do Município, nas orientações da Secretaria Municipal de Saúde e outras normas de contenção e enfrentamento à disseminação do Coronavirus no Município de Luz.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TELETRABALHO

Art. 15 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:

Gestantes em qualquer idade gestacional e
Pessoas imunodeprimidos.

§ 1ºA comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16 Os veículos do transporte escolar deverão seguir o disposto no Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Luz.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As Instituições de Ensino deverão contabilizar carga horária de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas e dos que permanecerem em ensino remoto, através da devolução do PET (Plano de Estudos Tutorado), intensificando as ações de busca ativa dos alunos que não realizarem a entrega.

Art. 18 As disposições desta Portaria não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município.

Art. 19 O Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Luz, 24 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F655EA64

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA A SRA. CLÍVIA SILVA FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.119.266 e inscrita no CPF sob o N.º 079.698.166-30, a partir do dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:563FF447

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DANIELA CARDOSO SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.663/2018 de 13/7/2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20 de abril de 2021 a 16 de outubro de 2021, à Servidora **DANIELA CARDOSO SILVA**, Matricula Nº 4067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6E990941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 034/2021 Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Presencial Nº 017/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina . Contratado: **C&N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG. Valor Registrado: **R$1.491.200,87(um milhão quatrocentos e noventa e um mil duzentos reais e oitenta e sete centavos).** Prazo: 18 de agosto de 2021 até 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7C719431

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 035/2021 Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Presencial Nº 017/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.299.027/0001-92, com sede a Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG CEP 38.701-628. Valor Registrado: **R$111.358,50(cento e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** Prazo: 18 de agosto de 2021 até 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1F26EDBE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 036/2021 Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Presencial Nº 017/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina . Contratado: **PAULO FERNANDO DE OLVEIRA 13343600652**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.921.346/0001-47, com sede À Rua Rio Doce, 300 em São Gotardo/MG. Valor Registrado: **R$800.154,00(oitocentos mil cento e cinquenta e quatro reais).** Prazo: 18 de agosto de 2021 até 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E9A6BD66

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 080/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº055/2021– Dispensa Nº 032/2021. Objeto: aquisição de tubos de concreto (manilhas) 1,00 x 1,00 PB com armação para uso na canalização de esgotos em estradas vicinais deste município de Matutina.Contratado: **PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA,** com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15.Valor**: 7.344,00(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).** Prazo: 18.08.2021 a 18.10.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1FB0FA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 081 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 NOS DIAS 25/08/2021 E 30/08/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Decreto Municipal nº 080 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a mobilidade urbana de veículos pesados no município de Matutina;
Considerando acordo firmado entre este município e a Empresa Verde Fertilizantes Ltda em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2021;
Considerando a necessidade em viabilizar a pavimentação asfáltica parcial do trajeto que liga a fonte da mineradora à rodovia LMG – 764;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso os efeitos do Decreto Municipal nº 080 no dia 25 de agosto de 2021 e no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1BA73BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 021, DE 01 DE JULHO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o crédito adicional suplementar valor na ordem de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discrimunações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2020	0102.01.0031.0002.2003.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA GERAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2018	0102.01.0031.0002.2003.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA GERAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:ADE2F294

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 023, DE 01 DE JULHO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 31.283,50 (Trinta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	31.283,50
TOTAL		31.283,50

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6C4D8B73

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 024, DE 01 DE JULHO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0760	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	50.000,00
0774	3020.08.0244.0020.2051.256 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL		60.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:5C7F4D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**, objetivando a aquisição de caminhões, com recursos do Plano de Ação nº 09032021-009381 e/ou 09032021-012212, Transferência Especial, do Ministério da Economia.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 27/08/2021 às 09h00 do dia 08/09/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h30 do dia 08/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.comprasbr.com.br ou solicitado via email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br.
As Informações Poderão ser obtidas pelo email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou telefone (33) 3764.1252, das 08h00 às 17h00, com intervalo de 12h00 às 14h00.
Edital em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto

Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 50 de 17/06/2020, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Minas Novas (MG), 25 de agosto de 2021

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AB546336

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 103/2021, Dispensa Licitação n°. 016/2021, aquisição de medicamento anticonvulsivante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
fornecedor(es): PUCMED EIRELI, CNPJ: 22.424.549/0001-46. Data Ratificação: 25 de Agosto de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E9CE7F86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 074/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para uso em obras da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, com abertura às **09h00min do dia 09/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F32051BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG, torna público por questões quantitativas de itens, o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2021**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, palcos e transmissão para atender as lives**, com abertura às **09h00min do dia 27/08/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, devido à modificação do referido edital.

Minas Novas (MG), 25 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:693781C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 098/2021 - Dispensa nº 027/2021 – Processo 107/2021 – Objeto: locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da uma delegacia da 11º subseção da OAB de Montes Claros no município de Mirabela/mg, conforme termo de cooperação celebrado entre o município de Mirabela e a 11º subseção da OAB de Montes Claros. Contratada: Luzia da Conceição Mendes Almeida, inscrita no CPF sob o nº 673.656.206-68, valor: 6.000,00. Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:18FB8BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – Processo nº 546/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, II do diploma legal invocado e Lei Federal nº 14.039/2020. Objeto: contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo. Contratada: CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO, CPF nº 277.341.026-20 e OAB/MG nº 38.676. Valor total R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Período a ser realizado pelo período de 05 (cinco) meses. Data da ratificação 23/08/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84BBFD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 72/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 72/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 93/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Paletes de Plástico, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 93/2021, modalidade Pregão SRP nº 72/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Higor Silva Canedo – ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52. Data: 18/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 72/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 93/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 93/2021, modalidade Pregão SRP nº 72/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Higor Silva Canedo – ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52. Data: 18/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 72/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 93/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 228/2021: Higor Silva Canedo – ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52. **Valor Global**: 25.486,40. **Data:** 19/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:08A0B198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Chamada Pública n° 02/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 24/08/2021 página 114: No Extrato de Contrato, onde se lê: 02/08/2021, Lê se: 16/08/2021. No Aviso de Habilitação, onde se lê: 16/08/2021, Lê se: 02/08/2021.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8EC5232A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.201/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 860.013,94** (oitocentos e sessenta mil, treze reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.712 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19
3390.30.00 - Material de Consumo
155.98 Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS proveniente do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 195.773,94**

TOTAL R$ 195.773,94

02.06.01.10.302.0040.2.714 - Política de Atenção Hospitalar
4450.42.00 - Auxílios
164.00 Emendas Parlamentares Individuais - Transf. Especial **R$ 459.240,00**

TOTAL R$ 459.240,00

02.06.01.10.303.0039.2.713 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3390.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
155.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 205.000,00**

TOTAL R$ 205.000,00

TOTAL GERAL R$ 860.013,94

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de: **R$ 195.773,94** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50.340-1, conforme resolução SES 7.488, de 22 de abril de 2021, reduzido 929 da receita; **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.69398-7, procedente da Resolução SES/MG 7.156, de 15 de julho de 2020, reduzido da receita 925; e, **R$ 459.240,00** (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), na conta Banco do Brasil 001.286-0.71901-3, proveniente da Resolução SES/MG 7.560, de 17 de junho de 2021, reduzido da receita 933; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:256F0D32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.202/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 533.392,14** (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.116 - Estratégia Saúde da Família
3190.94.00 842 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 50.025,00**

_____
TOTAL R$ 50.025,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39.00 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 90.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

02.06.01.10.303.0039.2.665 - Manutenção Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR SUS)
4490.52.00 744 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 45.627,14**

_____
TOTAL R$ 45.627,14

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.39.00 639 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 30.000,00**
4490.52.00 640 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 217.740,00**

_____
TOTAL R$ 247.740,00

_____
TOTAL GERAL R$ 533.392,14

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 247.740,00** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme saldo da conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; e **R$ 45.627,14** (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), conforme saldo da conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. E, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade Pronto Atendimento UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.122.0038.2.114 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor
de Transporte
3390.30.00 555 - Material de Consumo
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 90.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.39.00 818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 32.150,00**

_____
TOTAL R$ 32.150,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 17.875,00**

_____
TOTAL R$ 17.875,00

_____
TOTAL GERAL R$ 240.025,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6EB257E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.203/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 110.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 - Serviços de Consultoria

102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

_____

TOTAL R$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 177.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 110.000,00**

_____

TOTAL R$ 110.000,000

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

_____

TOTAL R$ 66.000,000

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 177.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9477182

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.204/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

AGRICULTUA

Projeto Atividade: 2.715 - Sindicato Rural de Muriaé

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EADFDE40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.205/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025.2.715 - Sindicato Rural de Muriaé
4450.41 - Contribuições
164.00 Emendas Parlamentares - Transferência Especial **R$ 100.000,00**

_____

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71580-8, resolução SEGOV/MG nº 11 de 03 de maio de 2021, reduzido 934 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:719347C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.206/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o seguinte programa às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.715 - Sindicato Rural de Muriaé	Serviços Prestados	Agricultura	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:769E6053

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.196/2021

"Dá denominação de Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 — Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Praça Dr. Raymundo de Oliveira Paiva" localizado Interior das dependências do Horto Florestal em Muriaé-MG.

Art. 2°— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A3A5604

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG- Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2019- Pregão Presencial nº 003/2019- Objeto: Prorrogação de período - Vigência: 01/09/2021 a 31/10/2021- Contratada: **Diretriz Informática Eireli**-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00-12-Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 57 da Lei 8666/1993-13/08/2021-

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A064DE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Câmara Municipal de Muriaé/MG- Processo nº 021/2021-Dispensa nº 017/2021-Contratada: Vitor Ferreira Toledo- As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 013/2021, celebrado em 01/06/2021, visando a contratação de serviços de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Muriaé-Fundamentação Legal: Inciso II do art. 79 da Lei 8666/1993-10/08/2021-

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ACE83416

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Processo nº: 026/2021
Pregão Presencial nº: 007/2021
Empresa: Diretriz Informática Eireli
"....Diante da razões anteriormente expostas, conheço do presente recurso, por tempestivo, porém no mérito lhe nego provimento, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos."-Data: 24/08/2021-

ANTÔNIO AFONSO TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EF9B9B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 015/2021-Pregão Presencial nº 006/2021-Processo nº 025/2021-Contratada: Comércio de Computadores F&F Ltda-ME (Assistech Soluções) - CNPJ: 06.877.653/0001-30- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de codificação e distribuição de Streaming de vídeo e áudio nas plataformas do Facebook e Youtube das sessões públicas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e/ou Solenes da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor Mensal: R$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11-Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021-Data: 11/08/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12C80862

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62 DE 25 DE AGSOTO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: Agente de Endemias

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
730	Tarick Rodrigues de Barros	4/7/1980
382	Aline Bandeira Filard Pinheiro	20/10/1981

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F105C905

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Comissão Municipal de Oncologia (CMO).

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão de oncologia nos Municípios que possuem hospitais habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.277, de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.277/2020 em seu art. 5º descreve as atribuições da CMO e, desta forma, a compreensão de que para cumprir tais competências os membros da Comissão Municipal de Oncologia, devem ser profissionais dos municípios;

CONSIDERANDO que a Sra. Lucimar de Souza Amora Freire tem como atuação presidir o Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Conselho as ações de controle e execução da política de saúde, ações de fiscalização e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Municipal de Oncologia (CMO) com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.277, de 10 de dezembro de 2020.

Art 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Wilson Roberto Batista – Médico
Henio Alves da Silva - Médico
Fabiano Alves e Oliveira – Coordenador de Regulação
Aline Sabina de Paula Rocha – Enfermeira
Mislene Paiva Lima – Enfermeira
Daniele Oliveira Duarte dos Santos – Técnica de Regulação

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C3133E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.649, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.202, de 25 de agosto de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 293.367,14** (duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.665 - Manutenção Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR SUS)
4490.52.00 744 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 45.627,14**

TOTAL R$ 45.627,14

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.39.00 639 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 30.000,00**
4490.52.00 640 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 217.740,00**

TOTAL R$ 247.740,00

TOTAL GERAL R$ 293.367,14

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 247.740,00** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5 e **R$ 45.627,14** (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), conforme saldo da conta Caixa

104.0133.624074-0, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E74539B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.650, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.202, de 25 de agosto de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 240.025,00** (duzentos e quarenta mil e vinte e cinco reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.116 - Estratégia Saúde da Família
3190.94.00 842 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 50.025,00**

TOTAL R$ 50.025,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39.00 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

TOTAL GERAL R$ 240.025,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64, conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade Pronto Atendimento UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.122.0038.2.114 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Transporte
3390.30.00 555 - Material de Consumo
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.39.00 818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 32.150,00**

TOTAL R$ 32.150,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 17.875,00**

TOTAL R$ 17.875,00

TOTAL GERAL R$ 240.025,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13E48677

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.651, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.203, de 25 de Agosto de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 110.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

_____
TOTAL R$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 177.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 110.000,000

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

_____
TOTAL R$ 66.000,000

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 177.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE7E4D5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.652, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.205, de 25 de Agosto de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025.2.715 - Sindicato Rural de Muriaé
4450.41 - Contribuições
164.00 Emendas Parlamentares - Transferência Especial **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71580-8, resolução SEGOV/MG nº 11 de 03 de maio de 2021, reduzido 934 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C23C8C96

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - PREGÃO Nº 012/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 136.364,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/08/2021 E ENCERRA-SE EM 24/08/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-019,
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642-022,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-041,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-048,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-057,

04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-060,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-078,
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023-091,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.64-103,
04.01.05-4490.52.00-23.695.0011-2.649-107,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110 E
04.01.06-4490.52.00-27.812.0001-2.015-120 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:25570747

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO Nº 012/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - VALOR: R$ 32.190,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/08/2021 E ENCERRA-SE EM 24/08/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-019,
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642-022,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-041,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-048,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-057,
04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-060,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-078,
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023-091,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.64-103,
04.01.05-4490.52.00-23.695.0011-2.649-107,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110 E
04.01.06-4490.52.00-27.812.0001-2.015-120 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4919C333

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PREGÃO Nº 012/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES - VALOR: R$ 4.563,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/08/2021 E ENCERRA-SE EM 24/08/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-019,
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642-022,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-041,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-048,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-057,
04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-060,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-078,
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023-091,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.64-103,
04.01.05-4490.52.00-23.695.0011-2.649-107,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110 E
04.01.06-4490.52.00-27.812.0001-2.015-120 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CEFB1A34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
CHUCHU	R$ 1,87	**R$ 1,99**

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2021 .

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:53131FF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 087/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADURA DE TELA SOLDADA PARA APLICAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **FERROBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** – VALOR: R$ 612.000,00 - PRAZO: **25/08/2021 A 25/08/2022.**

MURIAÉ/MG, 26/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4185DBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

LICITAÇÃO N º 005/2021 - Pregão Presencial 005/2021.

O Pregoeiro do DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021, tipo menor preço global, para Contratação de empresa do

ramo para fornecimento e aplicação de produtos, para vedação de trincas em paredes de concreto, no reservatório apoiado d'agua, de abastecimento deste município, cuja abertura dar-se-á no dia 10/09/2021 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 24 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:0139899A

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, com repasse de recurso financeiro.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil: **APANP- Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte**, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 25 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:72C4453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 13/2021,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta visando à futura aquisição de Janelas de Correr de Alumínio, Basculante de Alumínio e Veneziana para atendimento a Secretaria Municipal de obras do Município e doação para pessoas carentes.
A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 10/09/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 25 de Agosto de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela publicação.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DD6F193D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,Oliveira Fortes/MG,através da sua CPL, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº **63/2021,** Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº05/2021,**com julgamento do tipo "**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL"**, para realização de melhoramento de via pública com execução de calçamento em bloquetes sextavados e rede de drenagem pluvial e sinalização, em conformidade com projeto, planilha orçamentária e o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente, obra que será executada com recursos provenientes do Convênio entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra e o Município de Oliveira Fortes (Convênio nº 1301000008/2021/Seinfra).Calçamento da Rua Coronel Sergio Amaral, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital. **Abertura do certame será dia 14/09/2021, às 09:00hs (nove)hs. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, pelo Tel: (32)3366-1133.**

Oliveira Fortes, 25 de Agosto de 2021 -

MARLENE N. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:039B76D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.058/2021

PROCESSO Nº. 047/2021

ADESÃO Nº.001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ :33.961.565/0001-94
Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia, envolvendo execução, projetos, planilhas, pareceres, laudos, etc., com visitas técnicas programadas.

Do valor: R$22.512,00(vinte e dois mil, quinhentos e doze reais), dividido em 12 parcelas iguais de R$1.876,00(um mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Da Vigência: 11 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2022

Oliveira Fortes, 11 de Agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:708930EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de contrato - Processo Licitatório nº 318/2021 Pregão Eletrônico nº 100/2021 – Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de trator cafeeiro com roçadeira para uso nos campos de futebol do município. Contrato nº 112/2021 – Contratada: Mor Comércio de Máquinas e Veículos Eireli – Valor R$ 86.183,13 - Assinatura: 24/08/2021 – Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F95186D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 327/2021, modalidade Pregão Presencial nº 106/2021 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados, nas quantidades conforme tabela, qualidades e condições descritas especializadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município e a assistência aos pacientes atendidos na UBS Pastor Douglas. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/09/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B46096AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº 033/2021. Signatário: Contigo Comércio de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Açucar Cristal 5 Kg à R$ 15,65 (Quinze reais, sessenta e cinco centavos), Item 079 – Pó de Café à R$ 8,69 (Oito reais, sessenta e nove centavos) Item 025 – Sal Refinado Iodado à R$ 1,15(Um real, quinze centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data:25/08/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:54692BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 112/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 112/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 874.278,31. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 055/2021 - Processo nº0323/2021

Pará de Minas/MG, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:42596A42

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 098/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 098/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IN BEZERRA PAULINO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 16.740,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 048/2021- Processo nº 289/2021.

Pará de Minas/MG, 12 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:4848187C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2021

Extrato Contrato nº 144/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TAPETE CAPACHO.
Dotações:02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.21.13.392.0037-2.206.339030-0990
02.21.13.392.0037-2.207.339030-0994
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 464,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 064/2021 - Processo 430/2021

Pará de Minas, 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B513B0B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0015/2021

1º TA ao Contrato 0015/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do item 2, frango picado coxa/sobrecoxa. Valor: R$ 2.085,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2020.

Pará de Minas,02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:32261EA9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0093/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0093/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviço de diagnóstico em laboratório de anatomia patológica e citopatologia. Valor: R$ 74.019,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 004/2021.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:E426DE74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 208/2020

1º TA ao Contrato 208/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de diagnóstico em análises clínicas. Valor: R$ 1.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 092/2020.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:1812C2CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 207/2017

8º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: reajustado no valor do contrato em 12%. Valor: R$ 1.499,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D3441FE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 189/2018

4º TA ao Contrato 189/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato em 26 %. Valor: R$ 208,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2018.

Pará de Minas,02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:8DC92CCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA 002/2021 - PROCESSO: PRC 068/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 068/2021 –** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 002/2021**

ATA DE REABERTURA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO.** Diante do declínio da proposta comercial apresentada pela empresa **R. JR ENGENHARIA LTDA,** declarada vencedora para o lote IV do presente processo, foi reaberta a sessão, estando presente a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA por meio do representante Sr. Cláudio César Bandeira. Procedeu-se então ao exame da **PROPOSTA COMERCIAL** da empresa **PCK CONSTRUTORA LTDA,** próxima classificada conforme ata de julgamento datada de 06/08/2021 seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme segue abaixo:

LOTE IV

1º) PCK CONSTRUTORA LTDA. – R$4.454.917,80 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

2º) LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. – R$4.470.569,76 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3º) SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. – R$4.597.723,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
4º) ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI – R$5.028.410,28 (cinco milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos).

5º) VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – R$5.137.752,72 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

6º) MD AMBIENTAL LTDA. – R$5.138.594,24 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

7º) QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – R$5.166.561,96 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

8º) ECP ENGENHARIA LTDA. – R$5.243.463,24 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Desclassificada: R. JR ENGENHARIA LTDA – R$3.927.392,16 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Foi declarada vencedora a empresa **PCK CONSTRUTORA LTDA** pelo menor valor global de **R$4.454.917,80** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) para o lote IV**.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 4.454.766,96 (**quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado. O representante presente se compromete a apresentar a proposta, planilha de custo e cronograma devidamente corrigidos. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da comissão técnica e representante presente, que será publicada na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente:

CLÁUDIO CÉSAR BANDEIRA
PCK Construtora LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:65355EB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/08/2021, e na Imprensa Oficial de Minas Gerais, do dia 20/08/21 **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330029	Cláudio Justino da Silva	Motorista Carteira D
02335987	Jefferson Batista dos Santos	Motorista Carteira D
02321440	Orlei de Freitas Barbosa	Bombeiro Hidráulico
02331211	Ana Carolina Dias Diniz	Técnico em Enfermagem
02297560	Débora Nascente Martins	Psicóloga

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:09AD4177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne) destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Bonoboi Alimentos Eireli – EPP**, CNPJ: 24.601.572/0001-94, no valor total estimado de R$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Agosto de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FC5D3FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne) destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A6F1045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 033/2021 - PROCESSO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

N.º Processo: 054/2021 – Pregão Presencial: 025/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Bonoboi Alimentos Eireli – EPP** - CNPJ: 24.601.572/0001-94 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne) destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá, 20 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:95B31515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 055/2021

EDITAL Nº. 03/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0282/2020, cujo objeto é aquisição de tiras de reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, para atender a demanda de pacientes diabéticos atendidos pelo Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 12.361,39 (doze mil trezentos e sessenta e um real e trinta e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5BF6AE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato . Processo Nº 060/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 034/2021. Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados no desenvolvimento do desporto, destinado ao aprimoramento dos programas municipais de fomento ao esporte, atividade física e lazer comunitário, em atendimento ao Convênio nº2481000298, inciso Ementa Parlamentar/ano: S361-623/2020 - Contrapartida, proposta registrada 000614/2020, conforme resolução SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) nº 11/2020., em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rego Esportes e Cia LTDA, com o valor global de R$ 18.038,40 (Dezoito mil trinta e oito reais e quarenta centavos). V. Vieira Amaro Comercio, Importacao e Exportacao, com o valor global de R$ 1.425,60 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) UNIFORMES DIAS EIRELI, com o valor global de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais) Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas – EIRELI, com o valor global de R$ 6.639,00 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais). Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:56A70C2F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 055/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 030/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviço, para aquisição de lousa digital interativa, projetor multimídia, mini PC, suporte tipo para projetos multimídia, sistema de som e instalação do equipamento, configuração de software e treinamento operacional. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: BBT Comercio de Equipamentos LTDA, com o valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9870FDF0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 066/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 039/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de bancos de reserva em campo de futebol, tendo por finalidade a reestruturação e modernização dos campos do Município de Perdizes/mg, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: MBR Comercio de Materiais LTDA, com o valor global de R$ 29.270,00 (Vinte e nove mil duzentos e setenta reais); Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D14C070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – III termo Aditivo de Contrato Nº 102/2020. Origem: Processo Nº 022/2020 – Pregão Presencial Nº 016/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos) que passará para R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Emerson Roberto de Oliveira.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:349C06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Processo Nº 056/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de refeição tipo self-service e marmitex, para atender a demanda de refeições de interesse da administração pública, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Lysia Mayra Alves Fraga, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2D7219F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 063/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 036/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material Hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínio público no municipio de perdizes – mg conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: LR Engenharia e Construções EIRELI, com o valor global de R$ 1.047.857,45 (Um milhão quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Moradia Materiais de Construção LTDA, com o valor global de R$ 19.298,80 (Dezenove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); N.S.A Comercio de Materiais de Saneamento EIRELI, com o valor global de R$ 429.108,90 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e oito reais e noventa centavos); Casa 500 Materiais de Construção LTDA, com o valor global de R$ 179.139,34 (Cento e setenta e nove mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); Licitacorp Comercio e Serviço LTDA, com o valor global de R$ 20.790,00 (Vinte mil setecentos e noventa reais); Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E733975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 064/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 037/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para serviço topográfico no município de perdizes/mg, conforme memorial e planilha anexos, de acordo com as especificações constantes no anexo i, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Ferreira & Rezende Engenharia LTDA, com o valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais); Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 19 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2D4A6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 050/2021. Origem: Tomada de Preço Nº: 004/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a construção de 1(um) centro comunitário na Comunidade da Perdizinha, no Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviço Público, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 4 (quatro) meses. Valor do Contrato: R$ 350.988,46 (Trezentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8FA635DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para implantação de uma Nova Cobertura na Quadra de Esportes "Eva Maria Duarte" no bairro Morada Nova em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09** horas do dia **27/09/2021**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 24/08/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0FBFE125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 - SEMANA CULTURAL DE PERDÕES - MG

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o Processo Licitatório nº 149/2027 - Modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2021 - Objeto contratação de prestadores de serviços para ações culturais na 3ª Semana Cultural de Perdões a realizar-se de 16 a 22 de agosto de 2022 com os seguintes prestadores e valores abaixo:

1º- Heber Henrique dos Reis – CPF nº ... – (Apresentação Canto Lírico) **Valor: R$ 1.880,00**
São João del Rei – MG – Tel. (32) ...-5631
2º- Glauber Reis – CPF nº ... (Vídeo filmagem com produção, edição, roteiro e figurino – 15 minutos) **Valor: R$ 290,00**
Rua ... – Três Pontas - MG
3º Banda Iscurinho (Apresentação Musical) Josemar Vitor dos Santos – CPF .... **Valor R$ 2.350,00**
Rua ..., Bairro de Lourdes, Perdões – MG, tel. (35) ...-8339
4º Samuel Messias Carvalho – (Apresentação Musical) CPF ..... **Valor R$ 2.350,00**
Rua ..., Jardim das Flores, Perdões – MG.
Fundamentação legal inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Valor total dos prestadores culturais: R$ 6.870,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A04BF5EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com um meio ambiente sustentável para as próximas gerações;

- Considerando a existência do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, prima pelo respeito a preservação ambiental do Município de Perdões;

- Considerando que foi criado o Fundo Municipal do Meio destinado a atividades de preservação ambiental;

- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Educação Física;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 05/2021 destinado a Admissão de 01 (uma) Vaga de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Prova Fechada (Avaliação) na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio

Vagas Ofertadas

Valor da Bolsa Auxílio/Mensal

Carga Horária Semanal

Estagiário de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal

01 (uma) vaga

R$ 500,00 (quinhentos reais)

25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta– A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal que possua convênio com o Município de Perdões.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Perdões – MG, pelo período compreendido entre 26.08.2021 até 31.08.2021 das 13:30 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;

- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal para o segundo semestre de 2021;

- Comprovante de residência;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pelo Prefeitura Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, das matérias específicas do curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal.

Cláusula Sétima– Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia 02.09.2021 às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Oitava –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada a Nota da Prova Objetiva, divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, que divulgará o resultado final em até cinco dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal;

2º - Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima -Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira– Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Engenharia/CODEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

**** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR PUBLICADA ANTERIORMENTE, POR CONTER ERROS

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D988092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS TESTE PARA GLICEMIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório nº 147/2021 - Pregão Presencial nº 64/2021 - objeto: Registro de preço para Aquisição de tiras teste para glicemia e outros.

Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 25/08/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF669E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO PUNITIVO 04/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80

ATO PUNITIVO 04/2021, de 25 de agosto de 2021.

Processo Licitatório: 31/2021
Pregão: 12/2021
Objeto: Aquisição de herbicida.
Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, resolve aplicar o Art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em desfavor da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão Joao Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080**, processo licitatório nº. 31/2021, modalidade pregão n° 12/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 04/02/2021, tendo como objeto aquisição de herbicida.

Contudo, a respectiva empresa infringiu a Cláusula Décima, que traz a seguinte regra:

"Cláusula Décima – Das Penalidades:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado; 10.2. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato; 10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93. 10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. Entre outros dispositivos de penalidades contratuais temos: **3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata. 3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra e terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra. 3.3 A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15, deste Edital.**

O respectivo Ato Punitivo faz – se valer tendo - se em vista a empresa supra mencionada estar inadimplente com a entrega dos produtos solicitados, uma vez que a mesma já foi notificada em com a **NOTIFICAÇÃO 25/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021** a qual solicitou reequilíbrio de preço para entregar a mercadoria, o qual foi negado face o não envio da adequada comprovação pela empresa, novamente foi notificada **NOTIFICAÇÃO 43/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021** e até a presente data não entregou os produtos solicitados pela Secretaria de Obras e sequer justificou o não envio dos produtos.

Salienta – se que o Departamento de Compras já fez inúmeros contatos com a contratada, uma vez que a Secretaria de Obras está precisando com urgência dos produtos, a fim de aproveitar o período sem chuva para realizar os serviços necessários, contudo, todos contatos bem como esforços empenhados na procura de resolver a pendências da respectiva empresa, foram **INFRUTÍFEROS,** não tendo a empresa entregue o produto até a presente data.

O Edital de Pregão informado prevê em seu item 10:

"**10 – Das Penalidades**

10.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
10.2 – Nos termos do art. 7.º da Lei 10.520, de 17.07.2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sendo assim, não resta outra medida a Administração Pública local, senão a imposição da presente penalidade, visando preservar o interesse público da coletividade que não se vê atendido na entrega dos materiais ora solicitados.
Diante do acima exposto e embasado no Art. 87 da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO** o vínculo jurídico existente entre o Município de Perdões e a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão Joao Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080, tendo-se em vista a inadimplência referente à entrega das mercadorias constante da **NAF 001189** Secretaria Municipal de Obras.
Ante os motivos acima aduzidos, fica a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 36.181.473/0001-80, Endereço: Rua Capitão Joao Zaleski, 1763, centro, município de Curitiba-PR, CEP 81.010-080, **IMPEDIDA** de licitar e contratar com o Município de Perdões-MG, pelo prazo de **3 (três)** anos, ficando ainda **descredenciada** no cadastro do Município de Perdões-MG.
Desta decisão fica concedida à empresa contratada, vista pelo prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta decisão, para apresentar defesa ou as justificativas que julgar conveniente, conforme Art. 87 da Lei 8.666/93. PRI.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 25 de agosto de 2021.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8120A31A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.535/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
INSTITUI VALOR MENSAL PARA UTILIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL EURICO PINTO DE ANDRADE.

DECRETO Nº 4.535/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui valor mensal para utilização do Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a Lei Municipal nº 2.315/2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído valor mensal para utilização do Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade, com os seguintes valores.

- 1 hora / 1 vez por semana = R$ 100,00 (cem reais);

- 1 hora e 30 minutos / 1 vez por semana = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

- 2 horas / 1 vez por semana = R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Os valores devem ser pagos exclusivamente através de boleto bancário a ser emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o qual irá para o Fundo Municipal da Praça de Esportes e Ginásio Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade.

Art. 2º - A utilização do Poliesportivo somente será permitida após comprovação do pagamento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através de comprovante bancário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 24 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EEE47D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.532/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA

DECRETO N.º 4.532/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA dispõe de imóvel próprio para moradia, mais o mesma está em situação de risco extremo, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA, CPF: 750.736.096-20, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.08.2021 até 31.10.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Imobiliária Futura, proprietária Sra. Quezia Cristina Bueno de Oliveira, CPF: 082.003.016-30, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8995AD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.533/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."AGNEL EDSON DE SOUZA

DECRETO N.º 4.533/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do SR. Agnel Edson de Souza não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ¼ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- SR. Agnel Edson de Souza, CPF: 710.185.146-00, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Joaquim Murtinho, 555, Várzea de Cima nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.08.2021 até 30.09.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Sra. Vania Aparecida de Faria Zambiase, CPF: 263.130.066-15, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência,

venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:488E7811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.830/2021 FIRMADO EM 21.05.2021 – NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.

Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato n.º 7.830/2021 de 21.05.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, CNPJ: 11.050.585/0001-70, com sede na cidade de Divinópolis - MG, na Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, CEP 35.500-007, tendo como representante legal a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, CPF: 572.952.716-00, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.830/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do medicamento previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
- Altera-se o valor do Prodiet Trophic 1.5 – Litro, previsto neste instrumento para
R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 13/08/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBB31015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.435/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 10/2021 ao Contrato n.º 7.435/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.435/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$ 6,09** (seis reais e nove centavos);
- Altera-se o valor do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$ 4,74** (quatro reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 06/08/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69F7EA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.436/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 06/2021 ao Contrato n.º 7.436/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de

preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.436/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R$ 4,55** (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 16/07/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA
Autofama Comércio LTDA ME

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF4C915C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 04/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.408/2020 FIRMADO EM 24.09.2020 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato n.º 7.408/2020 de 24.09.2020, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.408/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor do Tijolo Cerâmico (baiano) 14 19 29 previsto neste instrumento para **R$ 2,04** (dois reais e quatro centavos);

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 16.08.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reboco Material de Construção LTDA
RICARDO IVAN PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6C48AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 03/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.408/2020 FIRMADO EM 24.09.2020 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 03/2021 ao Contrato n.º 7.408/2020 de 24.09.2020, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.408/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 1,53X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 62,24** (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,44X0,50 4MM previsto neste instrumento para **R$ 23,81** (vinte três reais e oitenta e um centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 1,22X0,50 4MM previsto neste instrumento para **R$ 14,37** (quatorze reais e trinta e sete centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,44X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 89,74** (oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 1,83X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 58,90** (cinquenta e oito reais e noventa centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,13X0,50 4MM previsto neste instrumento para **R$ 22,31** (vinte e dois reais e trinta e um centavos);
- Altera-se o valor do Prego 15X21 previsto neste instrumento para **R$ 26,18** (vinte e seis reais e dezoito centavos);
- Altera-se o valor do Prego 17X21 previsto neste instrumento para **R$ 21,38** (vinte e um reais e trinta e oito centavos);
- Altera-se o valor da Porta Prancheta Sucupira 60X210cm previsto neste instrumento para **R$ 172,89** (cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
- Altera-se o valor da Porta Prancheta Sucupira 70X210cm previsto neste instrumento para **R$ 184,39** (cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove reais);

- Altera-se o valor da Porta Prancheta Sucupira 80X210cm previsto neste instrumento para **R$ 196,11** (cento e noventa e seis reais e onze centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Para Piso Acrílica 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 64,19** (sessenta e quatro reais e dezenove centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Para Piso Acrílica 18 L previsto neste instrumento para **R$ 302,87** (trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Esmalte p/ Ferragens 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 129,45** (cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Esmalte p/ Madeira 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 129,45** (cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Látex Acrílica 18 L previsto neste instrumento para **R$ 424,21** (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Látex PVA 18 L previsto neste instrumento para **R$ 424,21** (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Látex Acrílica 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 113,71** (cento e treze reais e setenta e um centavos);
- Altera-se o valor da Tinta Látex PVA 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 113,71** (cento e treze reais e setenta e um centavos);
- Altera-se o valor do Verniz Marítimo 1ª linha 3,6 L previsto neste instrumento para **R$ 103,06** (cento e três reais e seis centavos);
- Altera-se o valor da Argamassa para assentamento porcelana previsto neste instrumento para **R$ 20,65** (vinte reais e sessenta e cinco centavos);
- Altera-se o valor do Cadeado 20MM previsto neste instrumento para **R$ 11,57** (onze reais e cinquenta e sete centavos);
- Altera-se o valor do Cadeado 25MM previsto neste instrumento para **R$ 15,00** (quinze reais);
- Altera-se o valor da Argamassa para assentamento piso previsto neste instrumento para **R$ 11,53** (onze reais e cinquenta e três centavos);
- Altera-se o valor da Caixa D'água de Plástico 3000 LT previsto neste instrumento para **R$ 1.892,03** (um mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos);
- Altera-se o valor do Aditivo Impermeabilizante 18 LT previsto neste instrumento para **R$ 110,66** (cento e dez reais e sessenta e seis centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 16.08.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reboco Material de Construção LTDA
RICARDO IVAN PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E0DF223

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 098.969.346-57, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, nº 05, Chácara Bela Vista – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **27.08.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Isabela Bastos Alvarenga Resende*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F94E1AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.978/2021 - ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.978/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente na Rua das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário Saúde de PSF, em substituição a servidora efetiva *Sheila Aparecida da Silva*, que se encontra de férias regulamentar;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO,** como Agente Comunitário Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10 e 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB093D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.992/2021 - FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.992/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 040.699.176-67, residente na rua Padre Eustáquio, n.º 190, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Vera Lúcia Pereira*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2CEB356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.023/2021 - MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.023/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 063.400.136-19, residente na *Travessa dos Marcianos, n.º 91, Povoados Machados* - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para atuar como Ajudante Geral, em vaga existente,
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.880/14 e nº 3.239/21.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a carga horária de **200** (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as leis municipais n.º 2.469/06, nº 2.880/14 e nº 3.239/21.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BAAC42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.979/2021 - LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.979/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF nº.108.926.516-60, residente na Rua: José Medeiros Leite, n.º 143, Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Supervisora, em substituição a servidora efetiva *Ariana de Souza Sabino Anjos,* que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.259,49 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:30A41C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.980/2021 - PATRÍCIA HELENA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.980/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA HELENA DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF nº.028.568.666-62, residente na Rua: Professor Orozimbo, n.º 162, Retiro - Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Supervisora, em vaga existente;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.259,49 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HELENA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3969E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.981/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.981/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LARISSA DA SILVA FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 096.092.156-70, residente na Rua: Guilhermina Braga, n.º 724, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA DA SILVA FERREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:980F0226

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.982/2021 - FRANCIELE FRANCINE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.982/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- FRANCIELE FRANCINE DA SILVA, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 114.810.736-30, residente na Rua: Paulo Araújo Mendes, n .º 63, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE FRANCINE DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0769E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.983/2021 - DAIANA BERTOLUCI PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.983/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, n.º 127, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2D57624

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 7.984/2021 - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 7.984/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente na Rua: Zoe Alvarenga, n.º 35, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Rosária Aparecida Oliveira Silva***,** que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04. ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C3886AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.985/2021 ALVARENGA, 12 APTO 211 – CENTRO, E DO OUTRO LADO; - VANESSA DE SOUZA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.985/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Margarida das Dores Freire,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:89D4260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.986/2021 - ELIZABETH MICHELLY LINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.986/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente na Rua Joaquim A. Pereira, 30, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIZABETH MICHELLY LINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:21608F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.987/2021 - ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.987/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente na Rua Geraldo da Silva Rodrigues – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:120C0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.988/2021 - ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.988/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e

domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 077.959.446-04, residente na Rua: Professor Filgueiras, n.º 122, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C04A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.989/2021 - MAICON SILVA GUIMARÃES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.989/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente na Rua Lasmar, n.º 460, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Magda dos Reis Carvalho Naves*, que se encontra e readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F970B5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.019/2021 - DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.019/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 113.468.976-46, residente na Avenida *Emídio Ferreira Filho, n.º 193, Chácara Bela Vista–* Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire*; que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00(um mil cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A3DFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.608/21 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA.

PORTARIA Nº 8.608/21, de 25 de agosto de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 01 (um) ano, do servidor público municipal efetivo, **RAFAEL ALVES PIMENTA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 25/08/2021, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:82EF4711

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.609/21 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.609/21, de 25 de agosto de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 01 (um) ano, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 25/08/2021, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:27D6488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 001/2021

Objeto: Promoção e fomento de atividade esportiva, estimular e incentivar o esporte amador, especificamente para repasses financeiros para acobertar despesas com Apoio financeiro para a manutenção nas instalações/educação, esporte e lazer do PEC.

RATIFICO a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentada nestes autos, para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Piedade de Ponte Nova - MG e Piedade Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 16.879.082/0001-26, conforme objeto descrito acima.

Piedade de Ponte Nova, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:62F2219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021.

Adjudico e homologo o PERP Nº016/2021 autorizando a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais através das empresas:

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 08.088.996/0001-40, para os ITENS: 110, 111, 112, 113, 117, 124, 125, 126, 127, 128 e 130 no valor global de R$133.297,56.

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.656.480/0001-08, para os ITENS: 061, 074, 088 e 089, no valor global de R$3.859,20.

COMERCIAL OTTO EIRELI – CNPJ: 31.374.156/0001-66, para os ITENS: 114 e 119, no valor global de R$45.240,00.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.920.081/0001-58, para os ITENS: 021, 064, 098, 122, 144 e 148, no valor global de R$19.257,84.

Pirapora/MG, 23/08/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9213C70

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2021

Portaria Nº 236/2021

Prorroga o prazo da Portaria nº 198/2021

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 198 de 14 de julho de 2021 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Pirapora, 24 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C36A5B21

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 233/2021

Portaria N° 233/2021

Concede gratificação por encargo especial

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, aos servidores listados no Anexo I desta portaria, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos durante a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 instituído pela Lei Municipal nº 2.462/2021 e Decreto nº 77/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021.

Pirapora, 23 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 233/2021

NOME	MATRÍCULA
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas	13763
Cleonice Clemente Pereira	13757
Eronilson Vander Mendes	7697
Farley Hudson Azevedo Nascimento	13856
Filipi Pereira de Castro	13251
Gisele Silva Pereira Cunha	7696

Josenilde Barbosa da Silva	1593
Moacir Gilberto Ferreira Filho	13779
Neusa Muniz Queiroz	4266
Renata Cristina Cabral Lopes	4782

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:09E2EBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do anode 2.021, referente ao Processo Licitatório N° 185/2021, Tomada de Preços nº 05/2021, REPETIÇÃO, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM VELÓRIO NO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.Aos vintecinco dias de agostode 2021, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firmee Edson Nogueira Luz Filhoconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Limapara analisar e julgar o presente certame. Apesar da divulgação, somente a empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI manifestou interesse em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa licitante foi devidamente habilitada. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa apresentou o valor global de R$ 178.570,45. A CPL analisou e julgou a proposta da licitante, declarando que o valor global apresentado está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obrase pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Poço Fundo. Diante disso a CPL declara a licitante vencedora deste certame com o valor global de R$ 178.570,45(cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cincocentavos). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB9D80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 157/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 206/2021, Pregão Eletrônico nº 157/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESCRITAS NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9CA67A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74. OBJETO: realizar um projeto de percussão corporal e técnica vocal, para crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com intuito de promover o conhecimento e apreciação da musicalização e cultura artística, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0243.0009.2032.3339039000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato na Imprensa Oficial e vigerá por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº 137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/15, e Edital de Chamamento Público nº 01/2020/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Ernani Barbosa Vilela – Presidente da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2BFCF0BD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral – CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66. OBJETO: execução do PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO, destinado à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade do São Cristóvão e bairros adjacentes, proporcionando o acesso a modalidades esportivas, culturais e artísticas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0243.0009.2032.3339039000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato na Imprensa Oficial e vigerá por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº 137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/15, e Edital de Chamamento Público nº 01/2020/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Leila Beatriz Caetano – Presidente da Comunidade de Ação Pastoral – CAP.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:53731280

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 130 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1025335
Nome: ANTONIO WANDER DE MORAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.377,75 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1055761
Nome: MARIA DIVINA DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.718,23 (três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1002734
Nome: HUMBERTO COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)

Código do contribuinte: 1011604
Nome: CARLOS ROBERTO CHIARINI MACHADO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.006,60 (quatro mil, seis reais e sessenta centavos)

Pouso Alegre/MG, 26 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A8B6D146

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.348, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre renovação de Declaração de Utilidade Pública da Associação Pastoral de Rua de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006, alterada pelas Leis números 5.125 e 5.413,
CONSIDERANDO que a Associação Pastoral de Rua de Pouso Alegre foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.477, de 15/07/2014;
CONSIDERANDO a Declaração Anual de Comprovação de Inscrição - DACI expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, em 28/07/2021 e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2011, decreta:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Pastoral de Rua de Pouso Alegre, com sede nesta cidade, na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 21, Bairro São Camilo, CNPJ nº 13.420.254/0001-00.
Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal n. 5.413/13, a validade da renovação é de 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:33E0A644

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 72/2021- Objeto: **".AQUISIÇÃO DE COLETOR PERFURO-CORTANTE – 13 LITROS** Valor: R$36.000,00(trinta e seis mil reais) Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item : 01. Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011..0010.0122.0002.2151.333903000 Ficha 1055

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:087AE929

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADESÃO A ATA Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificado em 24/08/2021. Contratada: QUATROR CF LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Operários, nº 271C, bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-180, no Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.513.480/0001-82, no valor total de R$ 291.640,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e seiscentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias Ficha: 771 – dotação: 02.09.2064.0004.0122.001.33390390 – Outros Serviços de Terceiros.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:70F56E8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - Processo Licitatório nº 209/2021 – Objeto: "Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de seis áreas destinadas à construção de hangares para abrigo de aeronaves, compreendendo as atividades de hangaragem e manutenção dessas aeronaves, no aeroporto de Pouso Alegre – MG". A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2021 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$ 11.604.171,21 (onze milhões, seiscentos e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F500E665

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 166/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021 - **CONTRATO Nº 166/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45) E INSUMOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 18/08/2021. Contratada: N.V COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.150.894/0001-00 / Valor: R$ 423.710,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dez reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:95DD3937

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 276/2021 E 281/2021 PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 – Decorrência: Pregão presencialnº 20/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS) E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Contratada**: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**. Valor: R$ 49.145,20(quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) Vencedora dos itens:05,06,07,08,15,16,23,24,35,41,42 . Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 – Decorrência: Pregão presencialnº 20/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS) E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Contratada**: MIRIAN LANY DE CARVALHO**. Valor: R$ 110.931,20 (cento e dez mil ,novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) Vencedora dos itens:01,02,03,04,13,17,19,20,25,26,27,28,29,30,31,39,40,13,44 . Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0243.0009.2032.3339030000000000000.2001001 Ficha 1776
02.006.0008.0243.0009.2662.3339030000000000000.1295015 Ficha 441
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000.1295013 Ficha 290
02.10.17.512.0011.2101.3.3.39.03.00.10010001 Ficha 818
02.011.0010.0301.0002.2114.3.3.390.30.000 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2113.3.33.90.30.000 Ficha 1889
02.011.0010.0305.0002.2150.3.33.90.30.000 Ficha 1045
02.011.0010.0305.0002.2149.3.33.90.30.000 Ficha 1042
02.011.0010.0305.0002.2147.3.33.90.30.000 Ficha 1887
02.011.0010.0304.0002.2145.3.33.90.30.000 Ficha 1014
02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.30.000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2307.3.33.90.30.000 Ficha 1178
02.011.0010.0301.0002.2306.3.33.90.30.000 Ficha 1899
02.09.2065.1545.10133.3.90.30.00 Ficha 776
02.015.0026.0781.0010.2070.333.90.30.00 Ficha 1396

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:49B50A27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO Nº 82/2017 - CONTRATO Nº 200/2017– **Onde se lê: CNPJ Nº 07.97.81/0001-06, leia- se CNPJ Nº 07.907.815/0001-06. Data de assinatura dia 24/08/2021.**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCC477E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ERRATA DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 - Processo Administrativo nº 152/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ONDE SE LÊ no item 3.1 na tabela R$ 6.636.753,18, LEIA-SE R$ 6.336.753,18 (seis milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme descrito no item 3.1.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8754D30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/07/2021, Ano XIII/ Nº 3056, página 107, **ONDE SE LÊ** "Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018." e **ONDE SE LÊ** "**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**", **LEIA-SE** "**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.**" publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2021, Ano XIII, Nº 3072, página 148.

Prata, 25 de agosto de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7AF4DD6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Aos Vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, o MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº MG 14.081.990 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62, residente nesta cidade, resolve CREDENCIAR para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas: a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Nova Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG, conforme itens e valores abaixo descritos:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA, perfazendo o valor global de R$270.513,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e treze reais):

(Abóbora cabotiá) o preço de R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o quilo, perfazendo o total de R$54.544,32 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o quantitativo de 15.408 quilos;

Abadio Donizete Furtado de Sousa

Antônio Domingos dos Santos

Amarildo Pacheco Silva

Divina Maria da Costa Pimenta

Neidina Faria Arantes

(Banana Prata) o preço de R$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o quilo, perfazendo o total de R$36.113,10 (trinta e seis mil e cento e treze reais e dez centavos) para o quantitativo de 8.245 quilos;

Fernanda da Luz Felício

Bruno Barbosa Miranda

(Beterraba) o preço de R$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) o quilo, perfazendo o total de R$12.309,60 (doze mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos) para o quantitativo de 2.760 quilos;

Vicente Paulo Alves

(Cebola) o preço de R$5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) o quilo, perfazendo o total de R$19.688,28 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o quantitativo de 3.436 quilos;

Maria Renilda Lopes da Silva

Renata Lopes Marques

(Cenoura) o preço de R$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$15.867,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais) para o quantitativo de 4.100 quilos;

Adair Rezende Pereira

Cristina Anuska Lopes

(Laranja) o preço de R$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$30.358,08 (trinta mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para o quantitativo de 6.096 quilos;

Adélio Dias Padilha

Eva Alves Gonzaga

(Mamão) o preço de R$5,01 (cinco reais e um centavo) o quilo, perfazendo o total global de R$25.676,25 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o quantitativo de 5.125 quilos;

Divina José de Oliveira

Jeane Alves da Silva Martins

(Mandioca) o preço de R$9,04 (nove reais e quatro centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$22.780,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o quantitativo de 2.520 quilos;

Manoel Alves da Conceição

Rafael Custódio Paulino

(Ovo) o preço de R$12,91 (doze reais e noventa e um centavos) a duzia, perfazendo o total global de R$1.859,04 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para o quantitativo de 144 dúzias;

Josefa de Assis Lourenço Costa

(Repolho) o preço de R$4,00 (quatro reais) o quilo, perfazendo o total global de R$15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) para o quantitativo de 3.840 quilos;

Carlos Henrique Borges dos Reis

Rosangela Aparecida Ferreira de Azevedo

(Tomate) o preço de R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$24.472,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) para o quantitativo de 3.854 quilos;

Renata Lopes Marques

Renato Barbosa Miranda

No Processo Licitatório nº 286/2021 – Chamada Pública nº 003/2021, regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe o item do Anexo I, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.

1.1.1- Preço: Os valores estimados conforme condições da proposta vencedora (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem; composta da seguinte forma:

1.1.2- Forma de Entrega/Execução: parcelada, conforme as solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- Prazo de Entrega/Execução: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

1.1.4- Pagamento: Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2021.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 20 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
Contratada (Itens Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12)

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:716BFB3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às **08:30** horas, do dia **14/09/2021**, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2021**, **Processo nº 323/2021**, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 25 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F8181F5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA ATLAS LTDA**, **ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MARÇAL SERVIÇOS EIRELI** e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME**, referente ao Processo Licitatório nº 274/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, datado de 20/07/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcântara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG, foi fixada para o dia **26 de agosto de 2021, às 08h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 25 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:314CDA8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2021 – Processo nº 324/2021, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos: Cirurgia de Vesícula; Ciruriga de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Ciruriga de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia.**O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 20/07/2021 às 16h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 25 de agosto de 2021.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:885DC06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18 /2021

Registro da Vll Conferência de Assistência Social

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião no dia 22 de Julho de 2021;

Resolve:

Art 1a Realização da Vll Conferência Municipal de Assistência Social de Quartel Geral.

Quartel Geral, 22 de Julho de 2021

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3188E540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19 /2021

Avaliações e aprovações

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião no dia 13 de Agosto de 2021.
Resolve:
Art 1a Aprovação dos Saldos mensais referente as contas da Assistência Social;
Art 2a Aprovação do plano Municipal de Assistência Social ;
Art 3a Aprovação do Demonstrativo anual físico-financeiro referente aos recursos transferidos do FEAS em 2020;
Art 4a Aprovação do registro do processo da Vll Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quartel Geral 2021;
Art 5a Nota de insatisfação aos vereadores;
Art 6a Doação de 100 cestas básicas doadas pela Defesa Civil ao Município;

Quartel Geral, 13 de Agosto de 2021

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D2F938C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município**, *Marivar de Oliveira Costa,*** inscrito no CPF sob o nº 279.409.776-87.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:078A8D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 30/2021, autorizado pelo PL Nº 61/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas básicas para os alunos da rede municipal de ensino e de leite em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 14/09/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 24/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6B7C2B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
PORTARIA 128, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria n°. 128 de 28 de junho de 2021.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE PARA FINS DE APURAR A SUPOSTA PRÁTICA, POR SERVIDOR MUNICIPAL, DE CONDUTA DE NATUREZA PROIBITIVA, PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO o oficio nº 87/2021/SMS, do dia 14/06/2021, lavrado pela Secretária Municipal de Saúde Interina de Queluzito - MG, o qual requisitou a instauração de sindicância disciplinar por suposta prática, por servidora municipal, de conduta de natureza proibitiva, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 164 do Estatuto dos Servidores Municipais, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

O Prefeito do Município de Queluzito, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as previstas no artigo 88, inciso II, alínea "a"; em obediência e nos termos do art. 164 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 482 de 31 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância para fins de apurar a suposta prática, por servidor municipal, de conduta de natureza proibitiva, prevista no art. 138, inciso I c/c art. 137, inciso IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e noticiada por meio de ofício, a qual integra a presente Portaria.

Art. 2º Para fins de conduzir a Sindicância instaurada no artigo 1º fica nomeada Comissão Sindicante, composta pelas servidoras estáveis, nos seguintes termos:
I – SURA DOS SANTOS COSTA;
II – LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS;
III – VERA LUCIA DE PAULA;

Parágrafo único: A Comissão Sindicante será presidida pela Servidora SURA DOS SANTOS COSTA.

Art. 3º Para realização da Sindicância, cujo prazo de conclusão não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, deverão ser observadas as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial as disposições dos arts. 164 e ss.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Queluzito, 28 de junho de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:531FFDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

Processo Licitatório n ° 064/2021
Pregão Presencial n° 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 17 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 064/2021 – Pregão Presencial 043/2021 – Registro de Preço 043/2021, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00

E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 20.161.464/0001-97

EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 17.591.262/0001-70

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65

THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 32.415.661/0001-74

Recreio, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C1D0FB6E

SETOR DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018
Pregão Presencial nº 034/2018
Reequilíbrio Econômico- Financeiro

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Recreio e a empresa Rede Mundial de Comunicações LTDA.

O Município de Recreio- MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria André de Barros doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e de outro a empresa Rede Mundial de Comunicações LTDA neste ato representada pelo Sr. Antônio Pimenta Dutra doravante denominada simplesmente contratada, todos já qualificadas no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, firmado em 14/05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 16,944000% no custo do contrato conforme requerimento e resultado da correção de valores da calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil INPC (IBGE) passando para os seguintes valores:

Item	Descrição	Preço da Adjudicação (mensal)	Preço Reajustado (mensal)
01	Prestação de serviço de Qualificação Técnica em Eletrônica para a realização de reparos preventivos e corretivos em 05 aparelhos de Tv Aberta.	R$1.500,00	R$1.754,16

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante inexistir a previsão contratual, e por consequência o índice a ser utilizado para o reequilíbrio econômico-financeiro, restou demonstrada efetivamente a legitimidade e a necessidade de realização deste instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 059 Fonte: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001. e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 24 de agosto de 2021

José Maria André de Barros
Contratante

Rede Mundial de Comunicações LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 24 de agosto de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E4945226

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Processo Licitatório n ° 071/2021
Pregão Presencial n° 050/2021
Registro de Preço nº 050/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de galão de água mineral sem gás 20 litros, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

EVA FERNANDA SALVIANO-ME
CNPJ: 32.174.772/0001-36
VALOR: R$ 4.439,40 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A5FAE12F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Processo Licitatório n ° 071/2021
Pregão Presencial nº 050/2021
Registro de Preço nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 050/2021, Registro de Preço nº 050/2021, onde se lê Recreio, Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00, Ficha: 54/87/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/241/241/241/308 – Fonte: 100/100/100/159/155/155/159/155/159/155/159/101/100/129/156/102 , passa-se a ler Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00, Ficha: 54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/241/241/241/308 – Fonte: 100/100/100/159/155/155/159/155/159/155/159/101/100/129/156/102 .

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de agosto de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F598971E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Processo Licitatório n ° 066/2021
Pregão Presencial nº 045/2021
Registro de Preço nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, Registro de Preço nº 045/2021, onde se lê Recreio, Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00, Ficha:146/146/151/151/158/158/158 – Fonte: 155/159/155/159/155/159/102, passa-se a ler Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00, Ficha: 146/146/151/151/158/158/308 – Fonte: 155/159/155/159/155/159/102.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de agosto de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1A52635C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 538, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, objetivando a contratação temporária de servidor para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

Curso Superior (Médico)

MÉDICO - ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Maria Suzana de Barros Sampaio	0	1º	xx

Recreio, 24 de agosto de 2021.

*Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição nº 3080, de 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B07C47F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4045/2021

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

Processo Sindicância Investigativa – AUTOS: 4045/2021

Servidor (a) sindicado (a): M.A.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C3416D66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.197/2021

Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei n° 3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei n° 4.031, de 30 de agosto de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações, instituído pela Lei n°3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei n° 4.031, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2° Fica instituído o Abono Especial para valorização profissional, denominado Abono Especial SUS, a ser concedido às equipes que atuam na área da saúde do Município.

Art. 3º O Abono Especial SUS será concedido aos profissionais que prestam serviços em Unidades de Saúde, inclusive agentes públicos que atuam na área administrativa das Unidades e da Secretaria Municipal de Saúde, cedidos por convênios atuando na área da saúde e vinculados ao sistema, sendo extensivo aos cargos em comissão e contratos por excepcional interesse público e é concedido a título de incentivo e valorização.

Art. 4º O valor do Abono Especial SUS será pago anualmente e o reajuste do valor e os critérios e indicadores para a concessão do benefício serão definidos em Decreto, após autorização do Poder Legislativo.

§ 1º O Abono Especial SUS será pago em parcela única e no mês de setembro.

§ 2º Cada agente público terá direito ao recebimento de um único Abono Especial SUS, independentemente do número de cargos e/ou funções ocupadas.

§ 3º Não será devido o Abono Especial SUS aos agentes públicos que deixarem de exercer atividade nas Unidades Municipais de Saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos casos de férias regulamentares e licença prêmio.

§ 4º Em caso de demissão, exoneração ou outra forma de desligamento não será devido o pagamento proporcional do Abono Especial SUS, exceto se o desligamento ocorrer no mês do pagamento.

§ 5º Não fará jus à percepção do abono o servidor que:

I - tiver sofrido penalidade disciplinar de suspensão por tempo superior a 03 (três) dias;

II - estiver cedido, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar n°038/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves, por tempo superior a 30 (trinta) dias ou em exercício de mandato eletivo, nos termos do Capítulo VIII da mesma Lei, excetuando-se o caso de manutenção dos serviços pela compatibilidade de horários prevista no inciso III do artigo 127; exceto os profissionais cedidos dentro do Município através de convênio e mandato classista;

III - iniciar suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a partir do mês de fevereiro do ano de concessão;

IV - tiver 08 (oito) faltas não justificadas nos 12 (doze) meses anteriores a concessão do abono;

V - estiver lotado em outra secretaria na competência do pagamento.

Art. 5º O Abono Especial SUS constitui-se de parcela autônoma, não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária, sobre a qual não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 6°O Abono Especial SUS será pago a todos os servidores mencionados no artigo 3º, em efetivo exercício nas Unidades de Saúde do Município e na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvadas as hipóteses dos §§ 3º, 4° e 5° do art. 4º desta lei.

Parágrafo único. O Abono Especial SUS relativo ao exercício de 2021 será pago a importância total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 7º Fica o Município de Ribeirão das Neves autorizado a aderir a Programas da União ou do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações, ainda que por prazo determinado ou vinculados a atividades individuais ou institucionais previamente definidas, sendo limitados ao prazo de duração previsto pelo Governo proponente, conforme definido pelos Programas respectivos.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo enviará estimativa do impacto orçamentário para fins de análise pelo Poder Legislativo, quando da autorização necessária para pagamento.

Art. 9°A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n° 3.637, de 09 de julho de 2014, n° 3.705, de 21 de julho de 2015, n° 4.031, de 30 de agosto de 2019 e a n° 4.104, de 22 de julho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F50E5B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.198/2021

Institui no calendário do Município de Ribeirão das Neves o programa municipal Agosto Verde, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ribeirão das Neves, o Programa Municipal **AGOSTO VERDE**, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais ao longo do mês de agosto, devendo ser incluído no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O Programa Municipal AGOSTO VERDE tem como objetivos:

I - dar maior visibilidade quanto a proteção e os cuidados aos animais, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

II - implementar ações direcionadas à prevenção ao abandono de animais;

III - promover ações integradas entre a população, órgãos públicos e organizações;

IV - orientar a população que o abandono de animais é crime;

V - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

VI - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação e domésticos;

VII - ensinar de forma educativa procedimentos de higiene na convivência com os animais;

VIII - estimular as adoções de animais abandonados;

IX - ministrar noções de cidadania, sobre maus-tratos e abandono de animais;

X - desenvolver ações educativas;

XI - dialogar sobre o meio ambiente e a educação ambiental humanitária em bem-estar animal;

XII - orientar sobre comportamento natural dos animais silvestres e em extinção;

XII - ressaltar a proibição da venda de animais silvestres;

XIII - ampliar o nível de conhecimento sobre os direitos dos animais, dos tipos de violência, de maus-tratos e abandonos dos animais;

XIV - conscientizar e orientar a população, sobre doenças transmitidas pelos animais aos seres humanos.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50756BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 66/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **JOÃO MARCOS DOS SANTOS,** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C448857C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 67/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ANA LAURA GONCALVES TONUCCI,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A63ACBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 68/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ELIDA MARA DE FARIAS CHAVES,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4495D77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 69/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MARCELO RODRIGUES COUTINHO,** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E28D517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 70/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **WEVERTON VANDER DE MORAIS,** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10DE1DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 71/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **JOYCE MARIA DA SILVA RODRIGUES,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A6373B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 72/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MARCELO HENRIQUE TORRES,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1A1C176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 73/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **NILDECIR DUARTE DA SILVA,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01E6B289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 74/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **EBANO BRAZ COSTA,** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77431EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 75/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **NATALIA COSTA MENEZES DE ANDRADE,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F8BA9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 76/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ANDREA MOREIRA MATOS,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70F32465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 77/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **DIEGO CARLOS DA SILVA COSTA,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BDC52FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 78/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **HELEN LUCIA MATOS,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFE75F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 79/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **HELIO DE OLIVEIRA DIAS,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:789A59EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 80/2.021

ISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ISAQUE GONCALVES TEIXEIRA,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A9CDF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 81/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **LUIZ NUNES MOREIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17A7448B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 82/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MAIRA MOTA BATISTA,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACD0F435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 83/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **TATIANE GONCALVES DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A55E7C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 84/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ALEXANDRA LOPES PEREIRA ROCHA,** do cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8AF143D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 85/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ANA FLAVIA RIBEIRO,** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B0E1E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 86/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ANTONIO EUSTAQUIO DE MATOS,** do cargo de **MARCENEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CAE3DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 87/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **CARMEM LUCIA G DOS SANTOS,** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5813B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 88/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **CRISTIANA DE AMORIM MAZZINI,** do cargo de **PSICOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D0F43A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 89/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **DANIELLA RABELO PEREIRA,** do cargo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7667A865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 90/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **DAYANE FRANCESCA FERREIRA,** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:883A6D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 91/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ELZI DE MENEZES,** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C59BA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 92/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **FABIANA CARLA M DA C CINTRA,** do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93471D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 93/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA,** do cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58CBE83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 94/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **GUIDO FELIPE DE A FERNANDES,** do cargo de **P.E.B HISTORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24C10B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 95/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **ISABELLA LETICIA SILVA CRUZ,** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CBC03AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 96/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **IZIS FATIMA SILVA DE LIMA,** do cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FB80759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 97/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **JOSE BENTO TEIXEIRA FILHO,** do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6515C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 98/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MAGNA JEANINE SANTIAGO LEITE,** do cargo de **CIRURGIAO DENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:815D9DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 99/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARA CONCEICAO FANE CARDOSO,** do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3FBA2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 100/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARIA DE N DINIZ DA SILVA,** do cargo de **AUX.DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03F09DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 101/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARIA M DE SOUZA REZENDE,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97C2CE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 102/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARIA R DAS GRACAS DE SOUZA,** do cargo de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:210A098B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 103/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARINA CORREIA DIAS,** do cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:203A2A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 104/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARISIA N LIMA P DAS CHAGAS,** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2002364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 105/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MARNI ALEXANDRE MALDONADO,** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3011870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 106/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MAURICIO EUSTAQUIO DOS SANTOS,** do cargo de **ELETRICISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D117DEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 107/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **NATALY INGRED DA COSTA,** do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:388960F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 108/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **NAZARE M ARCANJO RESENDE,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE889A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 109/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **NILZETE TEREZINHA GOMES CORTES,** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AB7D434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 110/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **PEDRO HENRIQUE R ROCHA LARES,** do cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA3DB6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 111/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A3DD282

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2021
PROCESSO: 82/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS. Vencedora dos itens 02, 10, 12, 17, 19, 21, perfazendo o valor total de R$736.440,00 (Setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reis);

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 04, 06, 09 perfazendo o valor total de R$ 42.736,80 (Quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 11 e 15, perfazendo o valor total de R$ 71.240,00 (Setenta e um mil, duzentos e quarenta reais);

GUSTAVO VEIGA LTDA. Vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP. Vencedora dos itens 16, 18, 20, perfazendo o valor total de R$ 252.579,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Desertos: 01, 13, 22.

Frustrados: 03, 05, 07, 08

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 25 de Agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5E12774E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 105/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 – Processo nº 118/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de ampliação e instalação dos pontos de fornecimento de oxigênio e ar comprimido em leitos de observação do Hospital Campanha e Hospital São Judas Tadeu. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 10/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0340B671

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - CONVITE 96/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Convite 96/2021 – Processo 151/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma de áreas específicas internas e externas do Hospital São Judas Tadeu. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 03/09/2021 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E9D809B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2020
Nº PROCESSO: 024/2020
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do Contrato de Concessão Administrativa nº 215/2019 oriundo do Processo nº 295/2018 – Concorrência 09/2018, para execução de Obras e Prestação de serviços relativos a modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Ribeirão das Neves/MG.
EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO EY/FS, perfazendo o valor total de R$4.841.525,00 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte cinco reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

25 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4211004F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 101/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 101/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 101/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prest. de serv. de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares, com fornecimento de materiais. A data para realização de sessão será dia 27/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EF9B654B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 080/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 080/2021, cont. de emp. de engenharia esp. em planej. de trans. para acompanhamento, desenv., implant. e apoio à PMRNeves, na operação do sist. de avaliação permanente do serv. de

transporte concedido, dos cont de concessão nº 064/2016 e 065/2016. A Nova data para realização de sessão será dia 28/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6CC0A861

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação ao Contrato 031/2021 – PROCESSO 254/2020 - torna público a retificação por erro material do contrato 031/2021 e termo de retificação, referente a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM
Onde se lê: Item 033, valor total de R$8.508,20.
Leia-se: Item 033, valor total de R$8.508,50.
Valor total do contrato considera-se: R$74.632,55.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C944DE75

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2019 PROCESSO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 126/2019 no Processo Nº 035/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de agosto de 2021 e término 09 de agosto de 2022, e fica também reajustado o valor do contrato em 6,97%, perfazendo o valor total de R$ 2.509.847,38 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 27 de Julho de 2021.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria Geral Do Município

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44D6E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da retificação 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2020 por erro material, publicado no dia 27/07/2021, página 112/113, ano XIII, Nº3059;
Onde se lê: R$1.297.419,40 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos.
Leia-se: R$435.610,49 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). As demais informações seguem inalteradas.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D45D483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de retificação publicado por erro material, no dia 27/07/2021, página 113, ano XIII, Nº 3059, do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 197/2019;
Onde se lê: R$ 1.023.647,64 (hum milhão, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.
Leia-se: R$516.383,86 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). As demais informações seguem inalteradas.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FC4472FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 005/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribeirão das Neves.**

Objeto: parceria para execução do Projeto "Aquisição de adubo, visando o melhoramento da fertilidade do solo e, em consequência a qualidade de alimentação e renda dos agricultores familiares associados". Conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 042/2020.

Valor do repasse: R$ 10.000,00
Vigência: 04 (quatro) Meses, com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 25 Agosto 2021
Processo Administrativo n.º 1819 /2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58FC2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO /GAB. Nº 001/2021

Define as diretrizes e normas para a realização do cadastro escolar em 2021, para encaminhamento dos candidatos/alunos a ingressarem nas unidades escolares municipais, em 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3° da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual n° 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 4.435, de 2020, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma atinentes ao cadastro escolar, bem como encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes exclusivamente na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, para o ano de 2022, a ser realizado exclusivamente no formato online, pelo sistema de vida escolar do aluno, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O sistema, disponível exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetiva proceder a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas na Educação Infantil (Pré-Escola - 1º e 2º Períodos) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para ingresso no ano de 2022, na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 3º Deverá se cadastrar no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o candidato que:

I - ingressará na Pré-Escola, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos, sem retenção, aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil, legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;

II - ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos, sem retenção, aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil, legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;

III - ingressará nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindo de outras redes;

IV - Em 2021, está matriculado em escola da Rede Municipal de Ensino em Minas Gerais, mas a unidade escolar não ofertará em 2022, o nível de ensino ou ano de escolaridade subsequente, a ser cursado pelo aluno;

V - matriculado na Rede Municipal de Ensino, necessitando transferência por motivo de mudança de região dentro do próprio município.

Art. 4º O cadastro será realizada, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, no sítio eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no período estabelecido, no cronograma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Os pais ou responsáveis poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para realizar o cadastro no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais, poderão procurar as unidades escolares ou entrarem em contato no Setor de Cadastro Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, via WhatsApp 36254549, para realizarem o cadastro.

§ 2º O cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, é isenta de pagamento de taxas pelo candidato/aluno.

Art. 6º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - opções de escola: o responsável pela criança, deverá informar duas opções de unidades escolares municipais de seu interesse.

II - zoneamento: divisão dos bairros em zonas territoriais, compostas por unidades escolares municipais próximas, que ofertam, em conjunto, as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola – 1º e 2º Períodos) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em unidade escolar municipal mais próxima a sua residência.

III - cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves visando manifestação de interesse do candidato/aluno que deseja ingressar em unidades escolares municipais ou necessita de mudança de unidade escolar.

IV - encaminhamento: alocação do candidato/aluno em unidades escolares municipais, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após o no cadastro municipal no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

V - matrícula: ato que vincula o candidato à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. A matricula acontece após o aluno/candidato for contemplado na realização do cadastro escolar;

VI - vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas, após a finalização da realização da matrícula, onde o aluno/candidato, estiver sido contemplado, que serão disponibilizadas após o período estipulado da matricula, conforme Anexo I desta Resolução, ao candidato/aluno que, por algum motivo, não realizou o cadastro escolar no período previsto no cronograma, Anexo Único desta Resolução. Único

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR

Art.7º A Superintendência de Ensino deverá constituir uma Comissão de Cadastro Escolar, composta por:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - Um Dirigente Escolar;

III - Um Secretário Escolar;

IV - Um Representante de pais de alunos,

V - Um representante do Conselho Tutelar do Município;

VI - Um representante do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR

Seção I
Do Cadastro

Art. 8º No ato do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os candidatos/alunos deverão fornecer as seguintes informações:

I - nome completo do candidato/aluno;

II - data de nascimento;

III - sexo;

IV - documento de identificação do aluno, sendo uma das seguintes opções: CPF, Cartão do SUS, número da Certidão de nascimento (modelo novo) ou RG;

V - nacionalidade;

V I- naturalidade;

VII - raça;

VIII - endereço completo, inclusive o CEP;

IX - telefone;

X - e-mail;

XI - nome da filiação 1 e/ou 2;

XII - Responsável pelo ato do cadastro;

XIII - CPF do responsável pelo ato do cadastro;

XIV - indicação de duas opções de unidades escolares municipais próximas a residência do aluno.

Seção II
Do Pós Cadastro

Art. 9º O candidato/aluno que por algum motivo, não realizou o cadastramento escolar no período previsto, terá mais uma oportunidade em realizá-lo, no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, fornecendo as informações mencionadas no Art. 8. O período em que se dará o pós cadastro está estabelecido no cronograma do Anexo Único, desta Resolução.

Seção III
Da Indicação de Unidade Escolar De Cadastro

Art. 10. Os resultados da indicação da unidade escolar em que o aluno/candidato foi contemplado, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br na data definida no cronograma do Anexo Único, desta Resolução.

Seção IV
Do Encaminhamento para a Matrícula

Art. 11. O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/alunos, devidamente cadastrados no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - aluno com deficiência;

II - zoneamento;

III - primeira opção de escolha;

IV - segunda opção de escolha.

Art. 12. Os resultados do cadastro, contendo a indicação da unidade escolar para a qual o aluno/candidato será encaminhado, serão divulgados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br na data definida, no cronograma no Anexo Único, desta Resolução. Anexo Único

Art. 13. O candidato/aluno que não realizar o cadastro no prazo estabelecido, no cronograma Anexo I, desta Resolução, não será encaminhado para matrícula em unidades escolares municipais, devendo solicitar vaga escolar, no Setor de Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período a ser divulgado posteriormente pelo munícipio.

Seção V
Da Matrícula

Art. 14. A matrícula dos alunos na Rede Municipal de Ensino deverá ser realizada nas unidades escolares, no período estabelecido no cronograma, Anexo Único, desta Resolução, de acordo com o encaminhamento realizado pelo Setor de Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis, deverão se apresentar na unidade escolar para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

I - documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;

II - CPF do aluno original e cópia;

III - CPF de um dos pais/responsáveis;

IV - documento de Identidade de um dos pais/responsáveis;

V - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis; (atualizado - últimos três meses);

VI - histórico escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o aluno está habilitado a cursar em 2022, ficando o documento original na escola;

VII - cartão de vacina, original e cópia;

VIII - cartão do beneficiário do Programa Bolsa Família, quando possuir;

IX - laudo médico comprobatório, original e cópia, se o aluno for público alvo da Educação Especial.

§ 1º Caso o aluno seja declarado público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de laudo médico comprobatório, original e cópia.

§ 2º São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, declaração de posto de saúde ou CRAS e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais/responsáveis ou do candidato/aluno, se for maior de idade.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, energia ou telefone e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o dirigente escolar poderá solicitar outro documento que corrobore a informação.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no Art.13, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar, para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização

expedida pelo Conselho, até que seja viabilizada a documentação legal.

Art. 16. A não comprovação de qualquer requisito, seja ele idade, residência, deficiência, declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar, levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 17. A matrícula do aluno será considerada concluída, quando ocorrer a entrega da documentação correta e completa, na unidade escolar municipal para a qual o aluno/candidato foi encaminhado, conforme prazo estipulado no cronograma do Anexo Único, desta Resolução.

Art. 18. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis, na unidade escolar indicada, no período de matrícula previsto no cronograma do Anexo I desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no Art. 14, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato/aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Não será permitida o cadastro dos alunos que já possuem vaga garantida na Rede de Municipal de Ensino no ano de 2022.

§ 1º Alunos que já se encontram matriculados na Rede Municipal.

§ 2º A unidade escolar ofertar a continuidade do ano de escolaridade da progressão do aluno.

Art. 20. Durante o período de cadastro, compete aos dirigentes das unidades escolares municipais, disponibilizarem computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis, que não tenham acesso aos recursos digitais, para realização do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

§ 1º As unidades escolares deverão adotar todas as estratégias de segurança estabelecidas pela SMED, em consonância com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, caso o munícipio ainda se encontre em situação de calamidade pública em decorrência da pandemia.

Art. 21. A Secretaria Municipais de Educação, em articulação com as unidades escolares, deverá promover, na comunidade escolar, a divulgação do processo de cadastro e encaminhamento para matrícula no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bem como do cronograma das atividades, estabelecidos no cronograma do Anexo I.

Art. 22. É de responsabilidade dos pais/responsáveis, buscar o resultado do encaminhamento para matrícula, disponibilizado no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no cronograma estabelecido no Anexo Único, desta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de agosto de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16/07/2021 a 15/08/2021	Divulgação do processo.
16/08/2021 a 27/08/2021	Cadastramento Escolar
20/09/2021 a 24/09/2021	"Pós-Cadastro" Segunda oportunidade do Cadastramento escolar
01/12/2021	Divulgação do resultado
06/12/2021 a 17/12/2021	Matrículas (cadastramento escolar)
10/01/2022 a 21/01/2022	Cadastro as vagas remanescentes
24/01/2022	Resultado das vagas remanescentes
31/01/2022 a 04/02/2022	Matrículas (Vagas remanescentes)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE4210F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 347/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com área de 1.833,63m² (um mil, oitocentos e trinta e três virgula sessenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº AV-1-52.531, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Rua Girassol, nº 64, Bairro Novo Horizonte, de propriedade de Carlos José Teixeira.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em cinco áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de um imóvel com área de 1.833,63m² (um mil, oitocentos e trinta e três virgula sessenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº AV-1-52.531, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Rua Girassol, nº 64, Bairro Novo Horizonte, de propriedade de Carlos José Teixeira, que é desmembrado 5 (cinco) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE 01 = 249,04m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Girassol, junto à divisa frontal à direita com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda - ME, de quem olha da Rua Girassol para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 24,59 metros confrontando com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda – ME. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 10,04 metros confrontando com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda – ME. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 25,02 metros confrontando com Lote 02. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 10,04 metros confrontando com Rua Girassol, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

LOTE 02 = 624,73m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Girassol, junto à divisa frontal à direita com Lote 01, de quem olha da Rua Girassol para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 25,02 metros confrontando com Lote 01. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 10,19 metros confrontando com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda – ME. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com

distância em linha reta de 2,00 metros confrontando com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda – ME. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 9,68 metros confrontando com Lote 04. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 8,31 metros confrontando com Lote 05. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 18,92 metros confrontando com Lote 03. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 7,16 metros confrontando com Lote 03. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 20,46 metros confrontando com Rua Girassol, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro**.**

LOTE 03 = 269,41m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Girassol, junto à divisa frontal à direita com Lote 02, de quem olha da Rua Girassol para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 7,16 metros confrontando com Lote 02. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 18,92 metros confrontando com Lote 02. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 10,52 metros confrontando com Lote 05. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 24,03 metros confrontando com Juliana Fernandes de Castro e Gilberto Fernandes de Oliveira. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 7,56 metros confrontando com Rua Girassol. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 2,35 metros confrontando com Rua Girassol, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

LOTE 04 = 222,40m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua das Rosas, junto à divisa frontal à esquerda com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda - ME, de quem olha da Rua das Rosas para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 22,64 metros confrontando com Natalia Aparecida Thinassi e Cia Ltda - ME. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 9,68 metros confrontando com Lote 02. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 22,72 metros confrontando com Lote 05. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 10,00 metros confrontando com Rua das Rosas, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

LOTE 05 = 468,05m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua das Rosas, junto à divisa frontal à esquerda com Lote 04, de quem olha da Rua das Rosas para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 22,72 metros confrontando com Lote 04. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 8,31 metros confrontando com Lote 02. Deste ponto, segue com distância em linha reta de 10,52 metros confrontando com Lote 03. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 13,86 metros confrontando com Juliana Fernandes de Castro e Gilberto Fernandes de Oliveira. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 18,91 metros confrontando com Juliana Fernandes de Castro e Gilberto Fernandes de Oliveira. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de 11,15 metros confrontando com Rua das Rosas, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:681D0A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4321/2021

Designa Servidor a exercer função que menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do provimento do cargo para atender aos interesses públicos quanto ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que não há classificados em concurso público para preenchimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando que no quadro de pessoal há servidor que preenche os requisitos para o exercício da função, e ainda o disposto no Art. 2º, p. único, do Decreto n. 162/2015;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Haber de Souza Sudré, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1512, a exercer a função do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, código 01.03, nível de vencimento II, da Lei Complementar nº 54/2020.

Parágrafo único – O exercício da função é em caráter precário até que o Município de Rodeiro realize concurso público para preenchimento do cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05D3A4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4322/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, no período de 26/08/2021 a 14/09/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:37F70C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 008/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas, em Rubelita (sede), para fornecimento de alimentação para atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rubelita, , em favor da empresa credenciada Robson Henrique dos Santos 08550172600, inscrita no CNPJ sob o nº 41.701.169/0001-56, estabelecida a Rua Juca Murta, nº 12, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3982A84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – ERRATA Nº 002

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021
PROCESSO nº 042/2021
Objeto: Execução de ponte em concreto armado e vigas metálicas com vãos de 18 metros sobre o Rio Conceição na comunidade de Paiol em Santa Bárbara-MG.

I – Ficam **alterados** os anexos I, II, III, IV e VI conforme nova redação disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura.

II – Fica **acrescido** o anexo XV – Memorial Descritivo, conforme redação disponibilizada no Portal Institucional da Prefeitura.

III – Fica **alterado** o preâmbulo do edital, tendo nova data da sessão designada bem como alteração do valor estimado da licitação:

<table>
<tr><td colspan="3">EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2021</td><td colspan="2">NOVA Data da sessão de julgamento (recebimento e abertura dos envelopes): 13/09/2021 às 08 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Local da sessão: Praça Cleves De Faria,74, Centro – Santa Bárbara/MG</td></tr>
<tr><td rowspan="3">PROCESSO
042/2021</td><td>Prazo de execução:
03 (três) meses
Prazo de contrato:
05 (cinco) meses</td><td rowspan="3">VALOR TOTAL: R$ 479.591,20</td></tr>
<tr><td>Recurso Próprio:
☒ Sim ☐ Não</td></tr>
<tr><td>Fonte de financiamento:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</td></tr>
<tr><td>Tipo de Licitação:
Menor preço global</td><td colspan="2">Prazo para requerimento do cadastro:
Até 08/09/2021 às 08:00h</td></tr>
<tr><td>Pedidos de esclarecimentos
Até as 08h do dia 09/09/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br</td><td colspan="2">Impugnações
Até as 08h do dia 09/09/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br</td></tr>
</table>

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4F70C03F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

Após a emissão de Parecer Jurídicom Termo de Cancelamento de item e novo resultado de licitação, do processo licitatório n° 038/2021 cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, HOMOLOGO o item TABLET 64GB para a empresa abaixo designada nos termos da lei 8.666/93.

Fornecedor	Descrição	Valor
ALLIED TECNOLOGIA S.A - 20.247.322/0005-70	TABLET 64GB	R$ 1.868.926,50

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6AE7299A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 044/2020, Processo n. º 143/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/08/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Lote	Fornecedor	Valor Total
01	**CARLOS DE ÁVILA BARBOSA JÚNIOR 10630259666**	**R$ 32.585,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$ 32.585,00

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:64FB8D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

Na conformidade do artigo 24, XXX, da Lei nº8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2021, Processo nº 152/2021, para contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG (CNPJ.: 11.686.064/0001-04)**, no valor total estimativo de R$ 178.991,40 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos do artigo 24, inciso XXX, da Lei 8666/93.

Santa Barbara, 25 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A43EEAC0

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 06/2021.

RESOLUÇÃO N° 06/2021.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas correspondente aos recursos estaduais transferidos no Exercício de 2020, relativos ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, bem como dos Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em deliberação realizada em 24 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas correspondente aos recursos estaduais transferidos no Exercício de 2020, relativos ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, considerando, a análise da documentação recebida do órgão gestor municipal da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão, a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo municipal de assistência social e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas correspondente aos Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19 estaduais transferidos no Exercício de 2020 ao Município de Santa Bárbara/MG, considerando, a análise da documentação recebida do órgão gestor municipal da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão, a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo municipal de assistência social e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º - Reprogramar o saldo final, das respectivas contas, do ano de 2020, para utilização com benefícios eventuais, no ano de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:2E13244E

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA N.º 018/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor público abaixo mencionados para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, a saber:

Nº Contrato/Ata de Registro de Preços	Contratado	Objeto	Fiscais
067/2021	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda	Terraplanagem e Rebaixamento de Greide, Contenção e Drenagem Pluvial com execução de bueiro no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara - MG	Thiago Silva Duarte – Mat. 101291-6/1

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a partir do dia 02/08/2021.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:936CF4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 182/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2021 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**.** Vencedor: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 45,00% (quarenta e cinco por cento) – Lote 02 - Maior desconto 45,00% (quarenta e cinco por cento) – Lote 03 - Maior desconto 3,00% (três por cento) -

Santa Barbara do Leste 23/08/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:82501950

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 185/2021 – Tomada de Preço nº. 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Empresas credenciadas: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06, M & M Urbanização e Construções Ltda - ME – CNPJ – 20.686.719/0001-35. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação.

Santa Barbara do Leste – MG – 25/08/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:89F43AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO-TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 09/09/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. REPUBLICAÇÃO-Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 09/09/2021; Pregão Presencial n.º 023/2021, Processo Licitatório 046/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B8B1DE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 133/2021, Tomada de Preços nº 007/2021.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente na Rua Silvino Barbosa e outras do município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9279359 (Transferência Especial), com contrapartida do Município.
Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 14/09/2021 (terça feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabricia do Carmo Mageste Santos
Código Identificador:2DF68011

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Setembro de 2021 às 08h30min.
INICIO DA DISPUTA: 16 de Setembro de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/08/2021, ou pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabricia do Carmo Mageste Santos
Código Identificador:B6CB496C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 141/2021, Tomada de Preços nº 008/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de restabelecimento da trafegabilidade em diversas vias urbanas e rurais localizadas no Município de Santa Margarida/MG e no Distrito de Ribeirão de São Domingos, com a reconstrução de calçamentos, guarda-corpos de concreto e metálicos, pontes mistas, galeria e cabeceira de ponte de concreto, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com as metas 01, 02, 03, 13, 19, 20, 27, 30 e 32 estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 20/09/2021 (segunda feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabricia do Carmo Mageste Santos
Código Identificador:5C28C9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 066/2021 – Processo Licitatório nº 160/2021. Objeto: **Aquisição de luvas e Termômetro Infravermelho para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação.**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 10/09/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 10/09/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:88ABC934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 078 - P.P 035 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 078/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 033/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".

Data da Abertura: 09/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 25/08/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D2A93BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 075 - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002-PMSR/2021 - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002-PMSR/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75-PMSR/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030-PMSR/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NO ART.14, DA LEI 11.947/2009 E A LEI Nº 13.987/2020.

VALOR ESTIMADO: R$140.193,50(Cento e quarenta mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 20/09/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00HS.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO/PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00HS.
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e nutricao@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 25/08/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A73F0337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 9.682/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Revoga o Decreto PM/Nº 9.564/2021, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino do Município de Santa Vitória e determina outras providências".

Considerando *que a autorização para retorno das atividades presenciais de que trata a deliberação 89 do Comitê Extraordinário Covid-19, publicada em 23 de setembro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais atribuiu esta competência exclusivamente aos Municípios;*

CONSIDERANDO *que os trabalhos para planejamento do retorno às aulas presenciais já foram iniciados e que existem protocolos eficientes para a prevenção à transmissão da covid-19;*

CONSIDERANDO *o avanço na vacinação contra a covid – 19;*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art.1.º Fica revogado o Decreto PM/Nº 9.564/2021, de 25 de maio de 2021, que determinou a manutenção da suspensão das aulas presenciais, no Município de Santa Vitória.

Parágrafo único. Para o retorno às aulas presenciais, devem ser atendidas as normas em saúde pública, necessárias à prevenção da Covid-19, devendo o cumprimento dos protocolos sanitários ser atestado pela vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 05 dias, do mês de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1F707CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 024/2021 A Nº 081/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Agustavo Gonçalves dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Alizangela Aparecida Correia**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Ana Daniele Assis de Souza**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Ana Paula Silva Souza**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Antônio Luiz dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Aparecida Rodrigues de Souza**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Cecílio Aparecido dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Clemilde Juliana Meireles dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Clovis Francisco do Prado**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Coracy Rodrigues de Souza**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Delmira Salustiana de Araujo**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Desiane Marques dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Dusinha Correia Rocha**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Eliane Aparecida de Araújo**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Eliane Gonçalves dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Erlinda Maria Salomé**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do

Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Eva Paula Araújo Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Fábio Rodrigues de Abreu**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Fátima de Cássia Pinto**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Geraldo Felipe de França**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Gilmar Cezário de Souza**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Graciele Rodrigues da Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Isabel Maria do Nascimento**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Jadilma Adão Ferreira**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X José da Conceição Bispo Passos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO:

CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Judite Rodrigues dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Lanira Artulina Ferreira de Carvalho**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Leonilda Maria da Lomba**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Leonina Maria dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Letícia Aparecida Silva Nicolau**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Lindomar Felicio de Abreu**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Lucia Cristina Correia**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Lucineia Pereira dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Luzia dos Santos Oliveira Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Madalia Martins Pires Abreu**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Marcos Antônio Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Maria das Dores Rodrigues**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Maria de Fátima Araújo Figueiredo**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Maria de Lourdes da Silva Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Maria José Pereira da Luz**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Maria Rodrigues de Souza Candido**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Marlene Meireles Reis**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Michelle Rodrigues dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Neuza Candido dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Pedro Edecedio Cândido**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Raimunda Bernada de Fatima Borges**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Ronildo de Souza Candido**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Rosa Delza Pereira**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Rosa Maria Elias de Abreu**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Rosana Araújo Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Roseny Salustiana de Araujo e Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Rosilda Alonço dos Santos**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Sandoval Nino de Abreu**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Sirleia Aparecida Correia**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Sirlene de Paula Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Valquiria de Figueiredo Araújo**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Valquiria Gonçalves da Silva**. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X**

Vilma Salustiana de Araújo. Valor total de R$ 611,32 (Seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:87AD7EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 132/2020, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 032/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME**. Valor total de R$ 4.786,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais). Objeto: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 11/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E46BBFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2021

Processo Licitatório n.º 045/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **O3L ARQUITETURA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 10.990,00 (Dez mil e novecentos e noventa reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 01 de junho de 2021. VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CA39DF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 57/2019

PROCESSO: 57/2019

MODALIDADE: Pregão nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Locaprinter Tecnologia Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para impressões e digitalizações, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

ADITIVO: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade licitada do item 1 (serviço de impressão/cópia por cópia impressora tipo IV), que corresponde a 393.600 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos) unidades.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:49EA25FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

PROCESSO: 98/2021

MODALIDADE: Pregão nº 73/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Leandra Melo Magazine Eireli

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, utensílios e eletrodomésticos.

VALOR: R$529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1924402E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PROCESSO: 98/2021

MODALIDADE: Pregão nº 73/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Alexandre Ivo Santos e Cia Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, utensílios e eletrodomésticos.

VALOR: R$6.222,00 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:96C3FF24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

PROCESSO: 98/2021

MODALIDADE: Pregão nº 73/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Office Minas Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, utensílios e eletrodomésticos.

VALOR: R$4.519,80 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:35630937

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 123/2021 - PREGÃO 95/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 09 de Setembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 25 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D24F44EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 121/2021 – PREGÃO 93/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária horizontal em diversas vias urbanas, de acordo com a memória de cálculo e memorial descritivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações constante do Anexo IX, parte integrante do Edital.

Entrega dos envelopes**: até às 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 25 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:70BC67CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 111/2021 - PREGÃO Nº 83/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
1 DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores e impressoras, relógio de ponto e PABX, manutenção na rede interna de internet, telefonia e relógio de ponto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atendimento em todos os pontos de serviços de todas as secretariais municipais.

Leia-se
1 DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores e impressoras e manutenção na rede interna de internet atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atendimento em todos os pontos de serviços de todas as secretarias municipais.
1.1.1 A quantidade aproximada de equipamentos do Município é de 1.000 (mil) unidades, incluindo computadores, tablets e notebooks.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **10 de setembro de 2021 às 13:00 horas.**

Santo Antônio do Monte, 25 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AEB071A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 078/2021 - DISPENSA 022/2021 - CHAMADA PÚBLICA 02/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 15 de setembro de 2021, A CPL receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 02/2021 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura será realizada no dia 15 de setembro, às 10 horas - São Bento Abade - MG
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 25 de agosto de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0582DEBB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, torna pública a abertura do processo licitatório 77/2021 – Tomada de Preços 3/2021 – tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do CRAS do Município de São Bento Abade – MG. Data: 13 de setembro de 2021. Abertura: 13h - Edital e informações através do telefone (35) 3236-1213, através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/-

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5A260657

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 076/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA, através de seu Pregoeiro torna pública a intenção de adesão à ata do Pregão 026/2020 – Ata de registro de preços 0641/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAS, MESAS, DIVÂ, POLTRONAS E SOFÁ CAMA, CADEIRA PARA EXAMES OFTALMOLÓGICA, PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Camaçari - BA - Fornecedor detentor: 17.189.700/0001-79 - ANDREIA LORENZI. Valor: R$5.964,99 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2021.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2DC80EDE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021 - PROCESSO 076/2021 - ADESÃO

O Município de São Bento Abade INFORMA, através de seu Prefeito Municipal , a formalização da ata de registro de preços 051/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAS, da Prefeitura Municipal de Camaçari – BA. Fornecedor: CNPJ: 17.189.700/0001-79 - ANDREIA LORENZI. Valor: R$5.964,99 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência 12/08/2021 a 12/08/2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5CF69129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 084/2020
Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI LTDA**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto**,** inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 38** constante na **Ata de Registro de Preços nº 084/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
38	Pct.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, COM 500 G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. **MARCA: NORTE DE MINAS.**	R$ 8,90	**R$ 15,20**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI LTDA
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5D32ADD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 033/2021
Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI LTDA**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto**,** inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 058 e 059** constante na **Ata de Registro de Preços nº 033/2021** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
58	Pct,	COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES. **MARCA: COPO PLAST**	R$ 7,00	**R$ 9,99**
59	Pct,	COPO DESCARTAVEL 200ML COM 100 UNIDADES. **MARCA: COPO PLAST**	R$ 3,40	**R$ 5,45**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI LTDA
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:FA3B7F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021.** Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATADOS: **ALDENIR DOS SANTOS DOMINGUES/ME** no valor de **R$** 115.635,00 (cento e quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais); **F F DOS SANTOS PEREIRA/ME** no valor de **R$ 111.262,50** (cento e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 25 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2952BB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 033/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021.** OBJETO: **Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem adquiridos através da Portaria nº 3.664 de 21/12/2020, em conformidade com a Proposta/FNS Nº 13512.168000/1200-02,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES VENCEDORES: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** pelo **item 013** no valor unitário de R$820,00, pelo **item 015** no valor unitário de R$710,00, pelo **item 017** no valor unitário de R$12.000,00 e pelo **item 035** no valor unitário de R$820,00; **DATAMED LTDA** pelo **item 012** no valor unitário de R$18.265,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelo **item 002** no valor unitário de R$1.290,00, pelo **item 028** no valor unitário de R$151,00, pelo **item 038** no valor unitário de R$58,00, pelo **item 039** no valor unitário de R$58,00 e pelo **item 040** no valor unitário de R$151,00; **HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** pelo **item 001** no valor unitário de R$8.998,00 e pelo **item 016** no valor unitário de R$428,00; **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES** pelo **item 019** no valor unitário de R$285,00 e pelo **item 021** no valor unitário de R$208,00; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo **item 011** no valor unitário de R$1.470,00, pelo **item 020** no valor unitário de R$65,00, pelo **item 024** no valor unitário de R$165,00, pelo **item 029** no valor unitário de R$620,00, pelo **item 030** no valor unitário de R$120,00 e pelo **item 034** no valor unitário de R$129,00; **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** pelo **item 005** no valor unitário de R$109.000,00; **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI/EPP** pelo **item 004** no valor unitário de R$6.000,00 e pelo **item 006** no valor unitário de R$17.490,00; **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL/ME** pelo **item 022** no valor unitário de R$635,00; **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** pelo **item 014** no valor unitário de R$1.696,00, pelo **item 025** no valor unitário de R$295,00, pelo **item 026** no valor unitário de R$305,00 e pelo **item 031** no valor unitário de R$295,00; **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME** pelo **item 018** no valor unitário de R$2.540,00; **VICTOR HUGO TORQUATO** pelo **item 023** no valor unitário de R$3.400,00; **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/ME** pelo **item 027** no valor unitário de R$497,00, pelo **item 032** no valor unitário de R$1.200,00, pelo **item 033** no valor unitário de R$160,00, pelo **item 036** no valor unitário de R$390,00 e

pelo **item 037** no valor unitário de R$150,00. Os itens **003, 007, 008, 009 e 010** foram considerados fracassados.

São Francisco/MG, 25 de Agosto de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B4D8013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021 REGULAMENTA A LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021

Regulamenta a Lei nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas da rede municipal de ensino garantindo a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as especificidades de cada unidade escolar na manutenção da unidade em prol do atendimento as necessidades priorizadas no plano de atendimento da escola para a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO os objetivos alcançados com utilização de recursos já repassados pelo MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, criado pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, o qual consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor das escolas públicas municipais, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As transferências de recursos públicos, municipais ou provenientes de outra fonte determinada na Lei Orçamentária Anual, serão feitas diariamente às Caixas Escolares das unidades de ensino, sem a necessidade de formulação de termo de convênio, desde que estejam devidamente constituídas e em situação regular, ficando o diretor ou presidente nomeado como ordenador de despesas.

§ 1º - A fonte para repasses de recursos, a ser consignada no orçamento municipal, será definida entre:

• recursos do Tesouro Municipal, ou
• recursos da cota do salário educação – QESE

Art. 3º - Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

• manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;
• pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física.

§ 1º - Do montante dos recursos recebidos no âmbito do PMDDE, a unidade escolar poderá utilizar até 30% (trinta por cento) na contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

§ 2º - Para apuração do percentual supra, devem ser considerados os encargos fiscais e sociais incidentes sobre a contratação.

§ 3º - Não poderá haver contratação de pessoa física ou jurídica para a substituição de pessoal do quadro do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os recursos do PMDDE serão repassados pelo Município de São Francisco do Glória às Caixas Escolares que estiverem adimplentes em relação a todo recurso recebido de qualquer ente federativo e/ou programas.

§ 1º - Em 02 (duas) parcelas anuais, preferencialmente, nos meses de março e agosto;

§ 2º - Excepcionalmente, neste primeiro ano de repasse, o valor será repassado em parcela única, devendo o recurso ser aplicado até o último dia do mês de dezembro, ou em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, visando a transparência da execução financeira.

Art. 5º - Os recursos públicos municipais transferidos serão depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 7º deste Decreto, e a movimentação financeira será efetuada através de emissão de cheques nominais e/ou transações eletrônicas.

§ 1º - O Município de São Francisco do Glória poderá formalizar acordos com os bancos parceiros, visando a isenção de tarifas bancárias e de manutenção de conta, das unidades executoras, subordinadas às escolas da rede municipal de ensino, devido a origem pública dos recursos a serem transferidos.

§ 2º - Quaisquer outros recursos, públicos ou privados, advindos de outro ente federado ou de doações, eventualmente recebidos pela Caixa Escolar deverão ser depositados em conta específica, diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Conquanto dispensada a celebração de convênio, as transferências financeiras dos recursos às Caixas Escolares somente poderão ocorrer após, celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR.

§ 1º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade - TCR é o instrumento por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação fixa as regras e parâmetros para a utilização de recursos municipais, visando à preservação do interesse público na prestação eficiente do serviço a que se destina.
§ 2º - O Termo de colaboração e responsabilidade terá validade die 01 (um) ano a partir da data de assinatura, devendo ser atualizado se ocorrer mudança do presidente, dentro do período de vigência.

§ 3º - Durante a vigência do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR, a Secretaria Municipal de Educação publicará nos meses de repasse das parcelas os valores transferidos para as Caixas Escolares, relativos a cada período e exercício financeiro.

§ 4º - Antes do repasse de novos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Educação avaliar, formalmente, a regularidade da utilização dos recursos já transferidos.

§ 5º - A regularidade da utilização dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração e Responsabilidade-TCR está condicionada à observância das regras constantes deste Decreto, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 7º - As transferências financeiras realizadas pelo Município em decorrência da assinatura do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR deverão ocorrer em contas bancárias especificas, abertas pelas Caixas Escolares, destinadas exclusivamente ao PMDDE.

§ 1º - Será de responsabilidade da Caixa Escolar o pagamento das tarifas bancárias decorrentes da movimentação financeira, sendo isenta das tarifas bancárias determinadas pelas agências bancárias, específicas da atividade econômica a qual está inscrita, ou conforme acordo firmado entre o Município de São Francisco do Glória e a agencia bancária.

§ 2º - Os recursos financeiros disponíveis em conta e não utilizados por período inferior a um mês devem ser aplicados no mercado financeiro e, quando não aplicados por períodos superiores a um mês deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo.

§ 3º - Os recursos disponíveis na conta e não utilizados até o final do exercício, a que se refere sua execução, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado, deverá ser justificado à Secretaria Municipal de Educação, que analisará sua dedução ou não no valor do recurso subsequente.

Art. 8º - A Caixa Escolar, vinculada a uma unidade escolar, subordinada no órgão público municipal deverá observar, na execução das despesas, em especial dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade, eficiência e transparência devendo adotar medidas, como:

I. identificação e especificação prévia da demanda, estabelecendo as características desejadas do objeto a ser contatado, vedadas exigências restritivas de participação que impossibilitem a confrontação de preços, salvo se presente interesse público a reclamar conduta diversa;

II. realização de pesquisas de mercado, por meio da obtenção de orçamentos, mínimo de
3(três), de forma a justificar a escolha realizada, negociando, sempre que possível, com o autor da melhor proposta, com vistas a obter redução do valor mínimo ofertado.

Parágrafo único. As Caixas Escolares deverão manter arquivadas a documentação relativa às aquisições de materiais e contratações de serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se outro prazo estiver definido legalmente, a fim de comprovar a observância do disposto neste artigo e a regularidade dos gastos, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do controle interno e externo.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação solicitará a realização de processos de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens dotados de complexidade técnica e/ou usualmente necessários para o funcionamento das escolas.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer e especificar, por meio de Portaria, os bens e serviços que serão licitados e contratados nos termos do caput deste artigo, ouvido, quando julgar necessário, o representante das Caixas Escolares;

§ 2º - As licitações deverão ocorrer em época oportuna para atender às demandas das escolas e contemplarão a demanda anual estimada para atendimento das Caixas Escolares e, se for o caso, da própria Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - A licitação a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada à utilização do sistema de registro de preços a que se refere o art. 15, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto n 5.449, de 09 de setembro de 2013;

§ 4º - Havendo atraso na realização do processo licitatório para a contratação de serviços ou aquisição de bens essenciais para o funcionamento das escolas, resultando fracassada, revogada ou anulada a licitação, ou, ainda, havendo atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço pelo fornecedor contratado, e inexistindo registro de preço para adesão, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcionalmente, a referida contratação ou aquisição pelas Caixas Escolares.

Art. 10º - Os bens e serviços que não forem objeto de licitação e contratação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9° deste Decreto, será objeto de contratação pelas Caixas Escolares.

§ 1º - O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais-
www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

§ 2º - O valor da contratação não poderá superar o valor referente à média ou à mediana de preços constante do portal contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de os portais de preços mencionados no **§ 1º** deste artigo não contemplarem objetivamente o bem ou o serviço pretendido, caberá às Caixas Escolares providenciar cotação prévia formal junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sem prejuízo do dever de comunicar, neste último caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a ausência detectada, para estudo da viabilidade de inclusão do item no referido portal.

§ 4º - Os orçamentos previstos no **§ 3º** deste artigo devem ser apresentados em papel timbrado do fornecedor, com a descrição clara, completa e uniforme do objeto da contratação, quantitativos totais, valores unitários e totais, prazo de validade, data, nome e assinatura do responsável pela informação.

Art. 11º - A Caixa Escolar poderá realizar a manutenção e conservação do prédio escolar preservando a estrutura arquitetônica, desde que, avaliado por um responsável técnico, utilize recursos disponibilizados especificamente para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 9°, deste Decreto.

Parágrafo Único. Quando se tratar de imóvel locado, deverá ser observado o descrito no Contrato de Locação firmado com o Município de São Francisco do Glória.

Art. 12º - As prestações de contas das Caixas Escolares serão apresentadas em duns parcelas, una anterior a 30 (dias) antes do repasse da segunda parcela e outra ao final da execução, dentro do ano ano de repasse, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação apresentará os formulários necessários à prestação de contas e repassará as instruções de preenchimento às unidades executoras;

§ 3º - A aprovação da prestação de contas será precedida de elaboração de parecer do Controle Interno do Município;

§ 4º - Constatadas quaisquer irregularidades e/ou omissões, será fixado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e/ou correção;

§ 5º - A falta de justificativas ou a não correção no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão de novos repasses de recursos públicos à Caixa Escolar, além de outros procedimentos previstos no Terno de Colaboração e de Colaboração – TCR;

§ 6º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação determinar a instauração de tomada de contas especiais, procedimento destinado a apurar o valor do dano ao patrimônio público e à indicação dos responsáveis pelo prejuízo.

Art. 13º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR é parte integrante deste Decreto.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE - TCR

Termo de Colaboração e Responsabilidade -TCR, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, CNPJ nº 18.114.231/0001-91 representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, CPF nº _____ e a Unidade Executora _____, CNPJ nº _____, subordinada à Escola Municipal _____, inscrita através do INEP de n° _____, representado pelo(a) residente _____, CPF nº _____, para fins de transferência e execução de recursos públicos relativos ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, conforme Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____.

Pelo presente Termo de Colaboração e Responsabilidades- TCR:

O Município de São Francisco do Glória, através da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:
I - Repassar os recursos nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, às Unidades Executoras aprovadas na Lei Orçamentária Anual, através de depósito a ser efetuado em conta específica, mantida pela Unidade Executora.
II - Orientar a execução e realização das despesas;
III - Instruir e analisar a prestação de contas;
IV - Denunciar aos órgãos de controle interno e externo a execução e aplicação indevida dos recursos repassados às Unidades Executoras;
V - Publicar os repasses no Diário Oficial do Município.

A Unidade Executora, através da Caixa Escolar, compromete-se a:

I - Executar as despesas referentes, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, visando à manutenção da rede física e o bem estar do educando na unidade escolar;
II – Aplicar os recursos não utilizados, em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo;
III – Efetivar a devida prestação de contas, obedecidos os critérios estabelecidos pelas Leis e Decretos que regem a execução das despesas do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola – PMDDE, e demais instruções decorrentes, instituídas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo;
IV – Divulgar, através das Assembleias realizadas com os membros da Diretoria e dos Conselhos, o recebimento dos recursos, sua destinação e prioridades definidas;
V – Prestar contas dos recursos recebidos conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, sanando as pendências, quando solicitada;
VI – Ressarcir aos cofres municipais os recursos indevidamente aplicados.

O presente TCR terá sua validade estabelecida a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1 (um) ano, perdendo sua validade se houver mudança do(a) Presidente da Unidade Executora.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do(a) Presidente
Caixa Escolar .....

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:05831E69

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 98/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 98/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. **KAIO AUGUSTO PEREIRA PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 077.770.326-23, do cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de agosto de 2021.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:68689F8C

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 99/2021 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 99/2021

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr.**RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF 108.054.996-01, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de agosto de 2021.
Art. 2º - Fica **NOMEADO** o Sr. **RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF 108.054.996-01, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, junto a secretaria de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de setembro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º - Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:47D655A0

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 100/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 100/2021

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **NICOLEE DE PAULA MENDONÇA**, inscrita sob o CPF de nº 121.482.276-90, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, junto a Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 01 de setembro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0AFA5E5C

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO 62/2021 "FIXA A MODALIDADE DA REURB PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO NÚCLEO DENOMINADO "BAIRRO PINHEIRO".

DECRETO 62/2021

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado "Bairro Pinheiro".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e §2°, ambos da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Bairro Pinheiro", no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto n° 045/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Bairro Pinheiro".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AFC648DF

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO 63/2021 "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO 63/2021

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e regulamentada, Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, com vista à avaliação de imóveis para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI e atualização do metro quadrado de Construção e do Terreno, será integrada por até 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais.

§1º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá como membros:

PRESIDENTE	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VICE-PRESIDENTE	Diretor municipal de Tributos
MEMBRO TITULAR	Fiscal de Obras e Posturas
MEMBRO SUPLENTE	Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças
MEMBRO SUPLENTE	Diretor Jurídico

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, poderá solicitar parecer de engenheiro civil nos casos que se acharem necessários.
Art. 3º Os processos serão distribuídos aos membros, que deverão devolve-los no prazo de 10 (dez) dias, com o respectivo relatório, podendo o Presidente, em casos excepcionais dilatar esse prazo, no máximo, por igual período.

Art. 4º A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, feita a comunicação a cada membro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar acerca dos processos e aprovar os laudos, acompanhados por fotografias, emitidos pelos membros da comissão.

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II. Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III. Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V. Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

VI. Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VII. Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

VIII. Elaborar o laudo de vistoria de imóveis localizados em terras municipais.

Art. 6º Nas transações comerciais de compra e venda realizadas de imóveis urbano e/ou rurais localizados em território municipal, as partes deverão declarar o valor da venda conforme declaração modelo do anexo I.

Art. 7º Em caso de desapropriação por via judicial, o assistente técnico do Município de São Francisco do Glória que atuará na análise do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Poder Judiciário deverá ser escolhido dentre aqueles profissionais que atuaram e subscreveram na fase administrativa, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 8º Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV. A dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V. A valorização imobiliária;

VI. Avaliações Judiciais e/ou Extrajudiciais realizadas em âmbito municipal;

VII. Qualquer outro meio possível a se mensurar valor para avalição.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria 48 de 19 de abril de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 13 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8E4FC8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0107/2021/Pregão Presencial nº. 064/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de serviços relativos ao ICMS cultural de São Francisco do Glória, referente ao ano/base 2021 e exercício 2023, conforme lei Robin Hood (lei estadual 18.030/2009) e deliberação normativa vigente para o exercício 2023. O certame será realizado no dia 10 de Setembro de 2021, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de agosto de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E1331162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 105/2021/Inexigibilidade nº. 006/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CLICO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Piauí, nº 69, Sala 307, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.067.880/0001-03, representada pelo sócio diretor, Frederico Correia Lima Coelho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº. 01478884834, expedida pelo DETRAN do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 934.524.206-63. OBJETO: contratação de empresa especializada em elaboração de Laudos Técnicos de Engenharia de Avaliações para fins de determinação do valor de indenização de três imóveis localizados no Município de São Francisco do Gloria-MG. VALOR: R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 - Manutenção dos serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 25 de agosto de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:81AB3FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2021 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para computadores, impressoras, redes, configurações de equipamentos, acesso remoto configurações de aplicativos e suporte técnico presencial e à distância aos servidores do Município de São Geraldo-MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia09/09/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br.**Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BE9CF334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2021 - DISPENSA Nº. 035/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA A SEREM UTILIZADAS EM PACIENTES NA CLINICA MEDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM LEITOS DE UTI, DESTE MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.159,00 (MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021. VIGÊNCIA: 25/08/2021 A 25/10/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSÉ VALDIR DE LUCENA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:300104A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 143/2021
DISPENSA Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA A SEREM UTILIZADAS EM PACIENTES NA CLINICA MEDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM LEITOS DE UTI, DESTE MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.159,00 (MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:76164433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2021 - DISPENSA Nº. 033/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GLICOSE 50% 10ML, PARA ATENDIMENTO NA CLINICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.124,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12/08/2021 A 12/10/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CARLOS GOMES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8CD2C670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 134/2021
DISPENSA Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GLICOSE 50% 10ML, PARA ATENDIMENTO NA CLINICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.124,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:102678CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 142/2021
DISPENSA Nº 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG , ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, A **SRA ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° **034/2021** , PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **142/2021.**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA , PINTURA E QUAISQUER REPAROS QUE POSSAM SURGIR DOS CAMPOS E QUADRAS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO"..**VALOR GLOBAL:**R$ 5.869,00(CINCO MIL , OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: **25/08/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C9582655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **158/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **142/2021,** DISPENSA Nº **034/2021**, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA , PINTURA E QUAISQUER REPAROS QUE POSSAM SURGIR DOS CAMPOS E QUADRAS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO". VALOR MENSAL:** VALOR MENSAL DE **R$ 2.934,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA**

CENTAVOS). VALOR GLOBAL: **R$ 5.869,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).** DATA DE ASSINATURA: **25/08/2021**. VIGÊNCIA**: 25/08/2021 A 25/10/2021)**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - NEUZA ALVES DE OLIVEIRA 71951636600-FORNECEDORA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6D228003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 166-167-168-169-170/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 166-167-168-169-170/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 172.101,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS); TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 29.708,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS); BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 162.300,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$80.683,10 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 209.457,60 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021. VIGÊNCIA 24/08/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita:

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0C315788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 172.101,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS); TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 29.708,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS); BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 162.300,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$80.683,10 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 209.457,60 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3FC2251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.219/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 5º da Lei 1.840 de 22 de Dezembro de 2008 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei 1.840 de 22 de Dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por membros efetivo e suplente pelas seguintes entidades:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Um representante do Departamento Municipal de Obras;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Um representante do Rotary Club e Casa da Amizade de São João da Ponte – MG;
V – Um representante da Loja Maçônica de São João da Ponte – MG;
VI – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Rural Sustentável, em representação à todas as associações rurais.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E333A489

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.220/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a criar Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários (REFIS MUNICIPAL 2021) e conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município de São João da Ponte".

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e não Tributários, denominado REFIS Municipal 2021, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2020, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município de São João da Ponte - MG, vencidos até 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma:
I – para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos Municipais: de 100 % (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até 30 (Trinta) dias após a sanção desta Lei; e
II – para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos Municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) de 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
b) de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e
c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º -A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais serem inferiores a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;
II – R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e
III – R$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 3º - O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 3º - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 poderá ser feita até 15 (quinze) dias após a sanção desta Lei.
Art. 4º -A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o art. 2º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.
Art. 5º - Os descontos previstos nesta Lei:
I – aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preços públicos, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;
II – não se aplicam aos créditos objeto de transação;
III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2021, de que trata esta Lei, fica condicionada:
I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Superintendência de Tributos, setor afeto à Secretaria Municipal de Finanças, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º - Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 com:
I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;
II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela;
III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida;
IV – quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

Art. 7º - Considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:
I - no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;
II - no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado.

Art. 8º - No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:
I – a certidão de óbito do de cujus;
II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;
III – a indicação do inventariante se houver;
IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus.

Parágrafo Único - Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários.
Art. 9º -As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.
Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:
I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e
II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 10º - O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e
II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.
§ 1º - Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
§ 2º - A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.
§ 3º - A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 11º -As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 12º -Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 13º - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E2044C2D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São João da Ponte; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Ponte, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de São João da Ponte a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de São João da Ponte é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrados pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS de São João da Ponte aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de São João da Ponte de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de São João da Ponte somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de São João da Ponte é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.
§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º. O Município de São João da Ponte será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10º. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.
Art. 11º. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes

Art. 12º. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de São João da Ponte.
Art. 13º. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 14º. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.
§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15º. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2005 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.
§2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.
Art. 16º. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º do artigo 15 e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 02% (Dois por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 3º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 4º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 17º. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de São João da Ponte que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5099E4E9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, A AMORTIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de São João da Ponte/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a promover, mediante dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de São João da Ponte, a transferência ao Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte/MG – PREVPONTE, como medida de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial atualmente (base 2020) no valor de R$ 56.052.702,52 (Cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 7º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

§ 1º. A dação em pagamento que trata o caput deste artigo, será efetuada pela totalidade dos seguintes bens imóveis, estando todos desafetados, também por essa Lei, a saber:
a - Matrícula nº 6.828, Livro 3-F, imóvel constituído de um terreno e respectivo prédio de alvenaria onde funciona a Câmara Municipal de São João da Ponte, situado a Avenida Getúlio Vargas, 57, centro de São João da Ponte, com valor atribuído em R$ 606.840,00 (Seiscentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

b - Matrícula nº. 6.911, Livro 2-RG, imóvel constituído de um terreno e respectivo prédio em alvenaria, formando uma área de 388,14m², situada à Praça Olímpio Campos com Travessa Antônio Magalhães Cordeiro, Centro de São João da Ponte, com valor atribuído em R$ 895.050,84 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
c - Matrícula nº 480, Livro 2-RG, imóvel constituído de um terreno e respectivo prédio de alvenaria onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Honorato Campos, 145, centro da cidade de São João da Ponte, com valor atribuído em R$ 196.245,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

d - Matrícula nº 8.768, Livro 2-RG, imóvel constituído de um terreno e respectivo prédio de alvenaria, formado uma área de 840,07m², onde funciona o Centro Comercial Dona Lulu, situado à Avenida Simão Campos, esquina com Rua Fausto Ferreira, s/n, centro de São João da Ponte, com valor atribuído em R$ 1.692.181,00 (Um milhão, seiscentos noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais).

§ 2º. Todas as despesas decorrentes da efetivação da Dação em pagamento, quer sejam cartorárias, tributárias, de avaliações, dentre outras necessárias à concretização da dação, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, ficando o Regime Próprio de Previdência Social desonerado de quaisquer obrigações financeiras e procedimentais.
§ 3º. Os imóveis ofertados em dação, ou partes fracionadas em terrenos a serem ofertadas, a que se refere esta lei deverão encontrar-se livre, desimpedidos, desembaraçados e desonerados para imediata disposição do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 4º. Após a publicação desta lei, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), o Município deverá encaminhar ao RPPS o Termo de Dação em pagamento com Imóveis para quitação do montante, ou parte dele, estabelecido no caput deste artigo para prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Previdência, que deverá aprovar ou rejeitar o termo, mediante voto da maioria absoluta de membros.

Art. 2º - A presente Lei valerá como instrumento autorizativo para a efetivação das transferências de propriedade dos bens especificados no artigo anterior, prescindindo de anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7E412F3A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.224/2021 DE 25 (VINTE ECINCO) DE AGOSTO DE 2021.

"Altera o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 02/2021, relativamente a escolaridade do Cargo Fiscal Tributário".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica modificado o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 09 (nove) de junho de 2021, no que pertine a escolaridade do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Fiscal Tributário	30 h/semanais	R$ 2.500,00	Ensino Superior completo nas áreas de Direito; Economia; Ciências Contábeis ou Administração, com registro nos respectivos Conselhos de Classe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2BA448EA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2021 DE 25 (VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 204.240,48 (Duzentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Reais e Quarenta e Oito Centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.13 CULTURA
02.09.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.09.13.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.13.122.0003.2124 Ações Emerg. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc n.º 14017/2020
02.09.13.122.0003.2124 33390480000 Outros Auxilios Financeiros P. Fisíca R$ 144.240,48
FONTE DE RECURSOS: 262

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.13 CULTURA
02.09.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.09.13.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.13.122.0003.2124 Ações Emerg. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc n.º 14017/2020
02.09.13.122.0003.2124 33350410000 Contribuições R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS: 262

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	204.240,48

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro da arrecadação em fonte vinculado como origem a fonte de recurso 162 **(*transferência de recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)***

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de R$ 204.240,48 (Duzentos e quatro .mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B39350E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°024/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 037/2021 – Processo Licitatório Nº 060/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 024/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$42.962,30 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 399.795,45 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.180.489/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 121.028,35 (CENTO E VINTE E UM MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 34.060,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS). M.A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.275.473/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.479,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.670.994/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 84.607,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS). PASCELLY E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.208.586/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 148.190,55 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). RC RAMOS COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.048.323/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 10.310,40 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B455F718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°024/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº037/2021 – Processo Licitatório nº060/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°024/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº101/2021 – COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$42.962,30 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº102/2021 – COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 399.795,45 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº103/2021 – GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.180.489/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 121.028,35 (CENTO E VINTE E UM MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº104/2021 – IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 34.060,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº105/2021 – M.A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.275.473/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.479,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº106/2021 – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.670.994/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 84.607,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº107/2021 – PASCELLY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.208.586/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 148.190,55 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº108/2021 – RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.048.323/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 10.310,40 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **23/08/2021 à 23/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Agosto de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26AA66F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2021 –2 ª CHAMADA

Processo 0310/2021 – Pregão Eletrônico nº 0183/2021 –2 ª chamada Objeto: Aquisição de meias para atender paciente amputada que foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 15/09/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 15/09/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 15/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:658BC372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2021

Processo 0247/2021 – Pregão Eletrônico nº 0155/2021 –Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 16/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 16/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 16/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1F800DC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0331/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0191/2021

Processo 0331/2021 – Pregão Eletrônico nº 0191/2021 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e óleos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Polícia Militar através do convênio 001/2021. Sessão Pública às 16:00h do dia 16/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 16/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 16/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9CDA11F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 001/2020

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-001/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Central de Tratamentos de Resíduos MG S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2019
Objeto: prorrogação da vigência, alteração da redação de cláusula contratual, supressão de item da planilha de custos e reajuste de preço.
Vigência: de 3/08/2021 a 15/05/2022.
Alteração: Ficam alterados o §2º e §3º da Cláusula Nona, que passam a ser redigidos da seguinte forma:
§2º Havendo a prorrogação deste contrato, após completar o período de 12 (doze) meses da execução da prestação dos serviços, os valores serão reajustados pelo índice **IPCA** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
§3 º O índice **IPCA** a ser usado no cálculo será aquele publicado oficialmente, a contar do mês anterior ao aditamento, considerando-se a partir daí os 12 (doze) meses.
Fica suprimido da planilha de custos o operador de máquinas no valor total de R$ 7.267,51 (sete mil, duzentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e um centavos), passando o valor unitário por tonelada para R$ 149,89 (cento e quarenta e nove Reais e oitenta e nove centavos).
Valor: de R$ 149,89 para R$ 163,37 o valor da tonelada de lixo transportado, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 8,99%.
Data da assinatura: 25/08/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:06C44FD5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 025/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **HGR Saneamento Ltda. – CNPJ: 17.880.286/0001-40**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.
Valor total: R$ 111.875,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/08/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1882CC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO TP 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra, a serem executadas conforme cronograma físico-financeiro no prazo máximo de 10 (dez) meses. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 15.040,12 (quinze mil, quarenta reais e doze centavos), que representa aproximadamente 0,98% do valor do Contrato inicial atual. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de agosto de 2021

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E19C14E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra, a serem executadas conforme cronograma físico-financeiro no prazo máximo de 10 (dez) meses. Alteração qualitativa no valor de R$ 65.080,07 (sessenta e cinco mil, oitenta reais e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:56DCA390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Aditivo do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial 025/2020, Contrato 046/2020. Tendo como o Registro de Preços para futura e eventual Contratação da empresa especializada para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. - AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.954.995/0001-08. Fica prorrogado o 20/08/2021 à 30/08/2021 ou até que se homologue o novo processo licitatório, com prazo máximo de 30 dias.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:636CABE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 116/2021, Chamada Pública n° 002/2021, inexigibilidade 007/2021. Tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. O certame será dia 15/09/2021, ás 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100 Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:57DB3B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 17° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 046/2020, do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial n° 025/2020, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Auto Posto São Thomé Ltda. CNPJ nº 21.954.995/0001-08. Gasolina: De R$ 6,520 para R$ 6,63. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9EDCF646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.098/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente **que estude a viabilidade de enviar projeto de Lei à Câmara, dispondo de isenção de taxa de contribuição de iluminação pública na conta de energia dos consumidores do município de Sem Peixe.**

Justificativa:

Esta iniciativa representa uma ação para amenizar as dificuldades econômicas vividas pelos munícipes, sem contar que o percentual de tarifa cobrado nas contas de energia elétrica é maior que aprovado na Lei Municipal **nº 330, de 18/12/2015**. Vale lembrar que alguns municípios já aderiram à isenção de taxa de iluminação pública nas tarifas de energias elétrica dos consumidores, como por exemplo a cidade de Dom Silvério, a taxa já não é mais cobrada.
Caso essa ação não seja possível, requer este parlamentar a cobrança do percentual aprovado na Lei Municipal nº de **nº 330, de 18/12/2015**.

Esta solicitação tem sido motivo de diversas reivindicações dos consumidores deste Município, causando revolta e prejuízo no bolso dos consumidores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.
.
PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:22E8D06E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.099/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente, A necessidade de **construção de muro de arrimo ou contenção no barranco da Rua Horácio José de Barros, divisa com o terreno do Senhor João Gato.**

Justificativa:

Do lado de baixo da Rua Horácio José de Barros, existe um barranco muito alto que está dentro do terreno do Senhor João. Porém, sempre em período de chuva o barranco cai vindo a comprometer a residência do senhor João. Devido o que vem ocorrendo, a família deste senhor está ficando apavorada, com medo do barranco cair e atingir a residência e consequentemente a ele e sua família.
O barranco já caiu tanto, que está chegando na Rua Horácio José de Barros, correndo o risco de ir abaixo e deixar parte dela ou totalmente interditada.
Sendo assim, requerer este parlamentar providência no que ora se pede, conforme a gravidade demonstra as fotos em anexo tiradas do local.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:51092FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.100/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **aquisição e instalação de 05 (cinco) mata burros nas imediações da comunidade de Córrego Fundo.**

Justificativa:

Como dito são 05 (cinco) mata burros, sendo um no terreno do senhor Ronildo de Irineu, outro na propriedade do Geraldo Nazário, mais um no terreno do senhor Toninho de Jair, outro no terreno do senhor Celso e o último no terreno do senhor Irineu já falecido.
Caso seja tomadas essas providências, muito contribuirá com os donos dessas propriedades, pois por não haver mata burros no local, os gados e demais animais acabam fazendo travessia de um terreno para o outro vindo até a extraviar, causando transtornos a todos.
Por essa e outras razões é importante que a administração tome medidas necessárias, evitando assim prejuízos e aborrecimentos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E49A3DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.101/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **a necessidade de instalação de iluminação nas arquibancadas do Estádio Mirandão.**

Justificativa.
Aos poucos os treinos de futebol estão voltando a ocorrer, e geralmente acontecem a noite em alguns dias da semana. Porém as arquibancadas não possuem iluminação, causando desconforto à plateia, sem contar que é muito alto um degrau para o outro, e com a escuridão dificulta ainda mais a visibilidade para locomoção, correndo o risco das pessoas cair e machucar.
Certo de que esta benfeitoria será de grande contribuição, é que propõe este Vereador a presente proposição, estendendo esta benfeitoria de iluminação para o campo de baixo conhecido como Estádio Esporte Clube do Nascimento.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8A6ED21C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.102/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **a necessidade de aumentar a altura do alambrado do Gol da parte de cima do Estádio Mirandão.**

Justificativa.
O pedido se faz necessário, visto que o alambrado do gol de cima, sentido ao asfalto é mais baixo que o alambrado do gol de baixo, ou seja, durante os treinos e partidas de futebol, a bola passa por cima do alambrado vindo a rolar pasto abaixo, causando transtornos e atrasos nos jogos.
Acredita este parlamentar, que o ideal é que o alambrado do gol de cima seja complementado pelo menos até a altura do alambrado do gol de baixo.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B40E97D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.103/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **a necessidade realização de muro de**

contenção em frente a residência de Dona Efigênia da comunidade de São Paulino e a complementação de canaletas do quintal até o córrego que passa nos fundos de sua residência.

Justificativa.
As canaletas foram instaladas até certa parte no quintal de Dona Efigência, não sendo finalizado até o córrego. Ocorre que no período de chuva, a água sai dessa canaleta e escorre toda pelo quintal de Dona Efigência, causando danos no terreno. Caso as canaletas sejam instaladas e finalizadas até o córrego, com certeza será uma obra benéfica a esta família.
Em se tratando de construção de muro de contenção no local apontado, importante ressaltar que no período de chuva, a enxurrada desce com toda pressão em direção a residência de Dona Efigênia causando uma desordem dentro e fora de sua propriedade, contrariando essa senhora e todos os seus familiares, pois além da sujeira o risco de contrair doença é muito grande.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4C0BBDF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.104/2021

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU/SEM PEIXE-MG.

JUSTIFICATIVA:

Há bem tempo, vem se notando a necessidade de reforma/reparo na Escola da rede Municipal de São Bartolomeu, visto que a mesma apresenta visivelmente a necessidade de uma reforma geral da unidade, para que os profissionais da área do ensino bem como os alunos possam exercer suas atividades com uma maior comodidade.
A reformados prédios públicos, representam a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que seus servidores e demais usuários possam usufruir de um ambiente harmonioso.
Desta forma é que vem o Vereador Edmilson solicitar aos nobres pares a aprovação e ao setor pertinente o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 23 de agosto de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C799F86F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.105/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminho à consideração de Vossas Senhorias o Anteprojeto de Lei que**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE VINCULADO AO SALÁRIO BASE DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AGENTES DE SAÚDE, MOTORISTAS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE,** que depois de ouvido o plenário, seja o **ANTEPROJETO DE LEI** encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal**, para que junto ao setor competente tome as providencias cabíveis.**

JUSTIFICATIVA
O art 189 da consolidação das Leis do Trabalho dispõe que serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Hoje estamos todos expostos a um agente altamente nocivo à saúde, o COVID 19, de grande poder de contaminação e de malignidade.
Estamos todos expostos ao poder de contaminação e de mortalidade de um agente altamente nocivo à saúde, o coronavírus. Muitos trabalhadores poderão se proteger por meio de distanciamento social, isolamento, realizando as atividades com teletrabalhohome office, gozo de férias ou mesmo a suspensão do contrato de trabalho. No entanto este não é o caso dos trabalhadores da saúde que tem suas atividades como essenciais.
Ademais, não é só ao vírus do convid que o profissional da saúde está exposto, mas a várias outras doenças e bactérias que pode ser transmitido de humano para humano. Presume-se que todas as pessoas sejam suscetíveis ao vírus e bactérias, mas principalmente os profissionais de saúde que atuam diretamente no cuidado imediato e contínuo, estejam eles nas unidades básicas de saúde, Estratégias de Saúde da Família Serviço Móvel de urgência - Emergência, Unidade de Pronto Atendimento, não havendo distinção, pois todos encontram-se neste momento na linha de frente ao combate à pandemia, colocando a própria vida em risco, face o risco de contaminação em diversos ambientes, expostos a uma alta carga viral, trazida por pacientes sem ou com diagnóstico de coronavírus.
Neste sentido, o esforço dos profissionais de saúde que enfrentam o COVID 19 diariamente em que se fala de uma pandemia sem precedentes históricos, de uma doença ainda sem expectativa de cura e com taxa de letalidade sensivelmente alta, merece ser recompensado financeiramente sugerindo, em caráter excepcional o adicional de insalubridade de grau máximo vinculado ao salário ao salário base.
Este adicional de insalubridade não tem a pretensão de cobrir o dano a que o trabalhador venha sofrer em caso de contaminação, mas compensa, ameniza e valoriza o trabalho que está sendo por eles desenvolvido.
Há legitimidade do pagamento do adicional de insalubridade de grau 20%, 30% ou 40%, o aos trabalhadores da saúde que laboram em atividades consideradas serviços essenciais dada a gravidade da pandemia, o atual estado de calamidade decretado, ao elevado risco de contaminação, a falta de tratamento eficaz comprovado e a alta letalidade da COVID 19, levando o Superior Tribunal Federal (STF) a reconhecer , no dia 29-04-20, que é possível caracterizar a COVID 19 como doença profissional suspendendo o artigo 29 da MP 9272020.

Contando com a atenção dos nobres pares na aprovação da matéria, apresento cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº02, DE 23 AGOSTO DE2021.

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE VINCULADO AO SALÁRIO BASE DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AGENTES DE SAÚDE, MOTORISTA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE.

Art. 1o Fica instituído no âmbito do município de Sem Peixe, a insalubridade de grau.

Art. 2oO exercício de trabalho em atividades insalubres, assegura ao funcionário a percepção de adicional de 20%, 30% ou 40% sobre o salário base.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo:
I- Aos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem
II- Motoristas vinculados á saúde.
III- e agentes de saúde que estão atuando neste período de pandemia
IV- Demais funcionários da saúde.

Art. 3oEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 23 de agosto de 2021.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4065B2B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº.106/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução das seguintes obras na comunidade de São Paulino:

· **Reforma da ponte;**
· **Execução e instalação de grade de proteção na academia pública;**
· **Execução de quebra mola.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação no que tange à reforma da ponte e execução de quebra mola se motiva devido ao fato ao grande fluxo de veículos trafegando nesta comunidade rural, bem como, o escoamento das safras de grãos, devendo-se levar em consideração ainda o retorno das aulas escolares, que deve ocorrer ainda neste ano letivo de 2021, e nestes locais há uma grande demanda de alunos o que faz com que haja um grande fluxo do transporte escolar nestas regiões. Sendo assim, levando em consideração o constante fluxo de veículos, necessário se faz executar a reforma da ponte e execução de quebra mola, com o objetivo de facilitar e aprimorar o acesso de forma ágil, segura e eficaz.

Já quanto à execução de grade de proteção na academia pública, se faz necessário, uma vez que o local é constantemente frequentado por crianças e adolescentes, e por tal motivo, necessita de uma segurança e zelo maior. Deste modo, com o objetivo de evitar acidentes e garantir a segurança de todos é que se faz necessário à execução/instalação de grade de proteção.

Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, e em espacial aos moradores da comunidade de São Paulino, faz-se a presente indicação, sendo que a execução das referidas obras é de grande importância e valia para toda população.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de Agosto de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B847AE5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACAO PARLAMENTAR Nº 107/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que faça os levantamentos necessários junto aos setores de Finanças e Obras Públicas para que proceda com a manutenção na proteção lateral da ponte situada à Rua Jair Nunes Cordeiro (próximo a lavanderia) no distrito de São Bartolomeu, com o objetivo de assegurar aos moradores desta região uma forma segura quando de seus deslocamentos, garantindo assim, melhor qualidade de vida e um deslocamento mais célere e seguro para os munícipes.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 23 de Agosto de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação quanto a manutenção da ponte no Distrito de São Bartolomeu, motiva-se devido ao fato desta se encontrar em precárias condições, necessitando de alguns reparos/melhorias.

Desta forma, levando em consideração o grande fluxo de veículos e pessoas trafegando por este local, necessário se faz a execução da referida obra, com o objetivo de facilitar e aprimorar o acesso de forma ágil, segura e eficaz.

Sendo assim, considerando que este vereador foi procurada pelos moradores da região, e visitou o local, solicito em caráter de **URGÊNCIA** que proceda com os levantamentos necessários para atendimento do solicitado por este Vereador, motivo pelo qual encaminho esta matéria.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de Agosto de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E85667A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 009/2021

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, informações a respeito da obra realizada do Poço Artesiano em São Bartolomeu:**

1- Total de recursos gastos;
2- Cópia do Processo administrativo e Licitatório que deu origem à obra, bem como cópia dos contratos, empenhos e comprovantes de pagamentos à empresa, efetuados pela administração municipal para fundação do poço artesiano.
Justificativa:
Estas informações são necessárias e importantes porque visa sanar qualquer dúvida sobre os gastos efetivados na referida obra, inclusive, esclarecer eventuais notícias falsas que estejam sendo divulgadas sobre o assunto.
Desta forma, o Poder Legislativo estará cumprindo uma das suas prerrogativas, ou seja, acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo.
Portanto, solicito urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.
Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de agosto de 2021.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:83FEA283

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da quarta reunião extraordinária, realizada no dia doze de julho do ano em que curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois foi realizada a leitura de correspondência, e distribuído aos parlamentares cartilhas sobre a função do vereador, enviado pelo senador Fernando Collor. Na sequência, foi informado a composição atualizada dos Conselheiros do TCEMG. Por fim, distribuiu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2014, Ofício **nº 11214/2021**, Processo **nº 958902** e do exercício de 2019, Ofício **nº 11442/2021**, Processo **nº 1092129**. Ato contínuo foi apresentada as indicações, a saber: **nº 088/2021**, indicando aquisição e instalação de um playground escolar; **nº 089/2021**, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de enviar projeto de Lei à Câmara visando criar uma administração regional no Distrito São Bartolomeu, sendo as duas de autoria do vereador José da Purificação Vieira; **nº 090/2021**, que Prefeito junto ao setor competente **busque mecanismos para** pavimentação asfáltica da Rua Josefino Marques da Silva no distrito de São Bartolomeu; **nº 091/2021**, reformar a lavanderia do distrito de São Bartolomeu, sendo a de nº 090/2021 e nº 091/2021, de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 092/2021**, que o Executivo faça os levantamentos necessários junto aos setores de Finanças e Obras Públicas para que proceda a execução de quatro pontes, sendo uma na comunidade do Barbosa; outra no local que dá acesso a comunidade do Bananal; outra no local onde dá acesso as comunidades do Córrego Escuro e Córrego das Almas e a última na comunidade do Mendes, local onde dá acesso à comunidade da Cascata; **nº 093/2021**, calçamento, melhoramento/adequação da entrada do Posto de Saúde da comunidade de São Bartolomeu; **nº 094/2021**, manutenção da forma da captação de água que desce da parte alta da cidade, uma vez que no período chuvoso a água desce no terreno do Senhor José de Agenor e afeta os moradores da Rua Horácio José de Barros. As indicações de nº 092, 093 e 094 são de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 095/2021**, providências quanto a distribuição de água no município de Sem Peixe, principalmente na Rua José Vicente de Souza, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine; **nº 096/2021**, envio de projeto de Lei à Câmara, que visa a instalação de antenas repetidoras de sinais de internet gratuito para a comunidade de Caboclo, São Paulino e Camões; **nº 097/2021**, envio de projeto de Lei à Câmara, que vise a instituir a verba de ajuda de custo e ou auxilio transporte, para o funcionário público que reside longe do local de trabalho e que necessite de locomoção automotor para o deslocamento de sua casa para o trabalho e vice-versa, sendo as duas últimas de autoria do vereador Romar Chaves Canazart. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo, foi apresentado e colocado em turno único de discussão o requerimento de **nº 008/2021**, requerendo ao Prefeito Municipal resposta quanto à Indicação Parlamentar de **nº 068/2021**, onde indica a aquisição de um gerador de energia elétrica, para ser instalado no posto de saúde Messias Alvim, local onde ocorre o armazenamento das vacinas, sendo este de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o requerimento. O Presidente convidou a assessora jurídica da Casa, Dra Adriana Alves Ferreira de Oliveira, para explicar os prazos de tramitação do Processo **nº 958902** e do Processo **nº 1092129,** referentes os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, das contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Depois foi lido uma mensagem em homenagem ao aniversariante do dia vereador Higo Paiva Schitine e pela passagem do dia dos pais. Encerrado os trabalhos, foi realizada a chamada final e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:77873ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte TERMO DE APOSTILAMENTO.

Contrato nº. 079/2021
Termo de Apostilamento: 1º/2021
Processo Licitatório nº. 080/2021

Tomada de Preços nº. 002/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO, IMAGEM DO CRISTO REDENTOR, DE SENADOR CORTES, ENVOLVENDO AS CERCANIAS DO REFERIDO BEM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Willian Alves Dias – Empresário Individual.

Valor reajustado: R$ 7.593,01 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

Assinatura: 13 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA860E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 033/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras com fornecimento de suprimentos (toners e/ou tinta), treinamento dos operadores, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG. Data de Abertura: 10/09/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9067CABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 207/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2021. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (Biópsia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor Registrado**: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada – EPP – CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Vigência:** 01 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022. **Valor Total da Ata:** R$ 149.000,00 (*Cento e quarenta e nove mil reais*). A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FB324F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 215/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 215/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 042/2021. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de guloseimas e salgados para futuros eventos e reuniões. **Fornecedor Registrado**: Supermercado Paladar Ltda EPP – CNPJ: 65.274.573/0001-59. **Vigência:** 23 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022. **Valor Total da Ata:** R$ 21.936,00 (*Vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais*). A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D73C41BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**073/2021**
Número do Contrato	**054/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	ANDRE DUARTE LUIZ - EIRELI
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** **3.3.90.40.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **3.3.90.40.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Prazo	**De 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022**
Valor	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Data de assinatura	**20 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário – Contratado	**Andre Duarte Luiz: Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 20 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:64C87923

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 055/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE OFICINEIROS PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**080/2021**
Número do Contrato	**055/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	ZILVANILDO SILVA LIMA 09793967609
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE OFICINEIROS ATRAVÉS DE AULAS COM AS SEGUINTES TÉCNICAS: DINÂMICAS DE GRUPOS, JOGOS TEATRAIS, RITMOS, EXPRESSÃO CORPORAL, MUSICALIDADE, ESCRITA CRIATIVA, TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, ILUMINAÇÃO TEATRAL E DIREÇÃO VOLTADOS PARA ARTES CÊNICAS DISPONIBILIDADE PARA APRESENTAÇÕES QUE SERVIRÃO COMO AVALIAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 022/2021 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Prazo	**De 24 de Agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2022**
Valor	**R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
Data de assinatura	**24 de Agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Zilvanildo Silva Lima Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 24 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:7347E6AD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 069/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **069/2021**, na modalidade de Pregão Presencial Nº **036/2021**, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.750.463/0001-27
Valor Total de R$ 217.140,00 (duzentos e dezesete mil e cento e quarenta reais)

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.592.598/0001-74
Valor Total de R$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais)

Simão Pereira, 25 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6CFDE564

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 069/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **069/2021**, na modalidade Pregão Presencial Nº **036/2021**, OBJETIVANDO a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.750.463/0001-27
ENDEREÇO: R BOM JESUS, N° 130, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP, CEP: 06.550-000
REPRESENTANTE: ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, CPF: 410.238.508-85

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS	VICTORINO FIGUEIREDO	MÊS	12	R$ 18.095,00	R$ 217.140,00

Valor Total Adjudicado R$ 217.140,00 (duzentos e dezessete mil e cento e quarenta reais)

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.592.598/0001-74

ENDEREÇO: AV BALTAZAR SANTANA, N° 68, JARDIM PLANALTO, SÃO PAULO – SP, CEP: 08.040-420
REPRESENTANTE: GIOVANNA GONÇALVES DE ALMEIDA MELO, CPF: 481.736.508-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS	F.W	MES	12	R$ 11.191,67	R$ 134.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais)

Simão Pereira, 25 de Agosto de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:566076EB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 028/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 028/2021

Processo nº: 069/2021 **Pregão Presencial nº:** 036/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.750.463/0001-27
ENDEREÇO: R BOM JESUS, N° 130, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP, CEP: 06.550-000
REPRESENTANTE: ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, CPF: 410.238.508-85

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS	VICTORINO FIGUEIREDO	MÊS	12	R$ 18.095,00	R$ 217.140,00

Valor Total Adjudicado R$ 217.140,00 (duzentos e dezessete mil e cento e quarenta reais)
F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.592.598/0001-74
ENDEREÇO: AV BALTAZAR SANTANA, N° 68, JARDIM PLANALTO, SÃO PAULO – SP, CEP: 08.040-420
REPRESENTANTE: GIOVANNA GONÇALVES DE ALMEIDA MELO, CPF: 481.736.508-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS	F.W	MES	12	R$ 11.191,67	R$ 134.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 25 de agosto de 2021

Da Vigência da ata: 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D4219F51

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 081/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** , **tipo menor preço por Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1301000091/2021/SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 25 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:5EADA26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 02.001/2021.

Tomada de preço nº 02.001/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de encascalhamento no trecho rural no

município de Tapira-mg. Abertura: 13/09/2021 ás 09:h00min. Tipo: Menor preço global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal – 25/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:72CE6CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°01 DE JULHO 2021.

Resolução Nº 01 DE JULHO 2021

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal de Habitação de Tapira.

O Conselho Municipal de Habitação *de Tapira- CMHAB* no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 934/2009,

CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB aprovada em Assembleia Geral, realizada em 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro relativo a representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:

Luiz Carlos Lira Junior presidente (Representante Câmara Municipal de vereadores)
Marcio Rodrigues Fernandes vice presidente (Representante Governamental)
Jaqueline Aparecida Nepomuceno do Nascimento secretária (Representante Governamental)

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 20 de julho de 2021.

VIVIAN ROBERTA DE PAULA BORGES
Secretaria Executiva Dos Conselhos Municipais de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:91C8879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO N°14/2021 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N°08.002/2021 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA COMUNICA:
Processo nº 14/2021 – FMS - Pregão Eletrônico nº 08.002/2021 - FMS. Objeto: Aquisição de equipamento de raio x fixo 630ma – 150kv. Mediante os fatos e fundamentos, o município de Tapira – Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do pregão Eletrônico N° 08.002/2021 – FMS, que ocorreria no dia 27/08/2021, às 09 horas, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto. Ao tempo, informa que o objeto supracitado será realizado brevemente e a nova data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Maura Assunção de Melo Pontes. 25/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9AD984A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 072/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 072/2021 – Data da Sessão: 18/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, nobreak para computadores, baterias estacionárias para nobreak, materiais elétricos e ferramentas para manutenção de computadores. Empresas Vencedoras: **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.019.988,91; **COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$198.670,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$359.370,75; **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$36.940,00**; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA –EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$121.000,00**; LUCAS C. RUBEL** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$135.435,00 e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$5.899,80.

Teófilo Otoni/MG, 25/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6208252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 086/2021, no dia 09/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e balizas para implantação e manutenção da sinalização vertical no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 25/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FEBEA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2021 – Data da Sessão: 23/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo,

totalizando R$229.129,90; **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$37.632,00 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$546.991,11.

Teófilo Otoni/MG, 25/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D6B9ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 025/2021. PROCESSO: N.º 000589/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 025/2021. Processo: N.º 000589/2021. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços De Supervisores Clínicos Institucionais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas:06 De Setembro De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretaria De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C36824A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 32/2021. CONTRATO: Nº 00209/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Referente Ao Pregão Presencial 32/2021. Contrato: Nº 00209/2021 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Inspeção Semestral Em Veículos Do Transporte Escolar Da Secretaria Municipal De Educação De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Varginha Inspeção Veicular Ltda. Valor: R$ 19.733,14(Dezenove Mil E Setecentos E Trinta E Três Reais E Catorze Centavos).O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2021.

Três Corações, 20 De Agosto De 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5A2F6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00006/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00006/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00006/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Pessoas Físicas e Jurídicas para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Para Medicina Veterinária Para os Animais Acolhidos ou Alojados no Centro de Reabilitação de Três Corações-MG. Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 27 De Agosto De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA,
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1E4152B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00008/2021. CONTRATO: N.º 000206/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00008/2021. Contrato: N.º 000206/2021 Objeto:Credenciamento De Leiloeiro Oficial.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Patrícia Graciele de Andrade Souza.Valor a Ser Pago pelo Arrematante na Proporção de 5%(cinco Porcento do Valor do Lance Arrematado).O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24/08/2021.

Três Corações, 24 De Agosto De 2021

ITAMAR PROCOPIO SILVA
Secretario Municipal De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A9439333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00008/2021. CONTRATO: N.º 000207/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00008/2021. Contrato: N.º 000207/2021 Objeto:Credenciamento De Leiloeiro Oficial.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Wellington de Matos Silva.Valor a Ser Pago pelo Arrematante na Proporção de 5%(cinco Porcento do Valor do Lance Arrematado)O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 24/08/2021.

Três Corações, 24 De Agosto De 2021

ITAMAR PROCOPIO SILVA
Secretario Municipal De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C62E1A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0019/2021. CONTRATO: Nº000188/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0019/2021. Objeto: Aquisição De Revistas Temáticas Customizadas Para Que As Equipes De Saúde Possam Desenvolver As Ações Do Programa Saúde Na Escola - Pse 2021. Contrato: Nº000188/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Editora Amigos Da Natureza Ltda. Valor: R$109.551,00 (Cento E Nove Mil Quinhentos E Cinquenta E Um Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/08/2021.

Três Corações, 05 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A611DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020. CONTRATO: Nº 00169/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Referente À Adesão Ao Pregão Eletrônico 01/2020. Contrato: Nº 00169/2021 – Objeto: Prestação De Serviços De Aquisição De Microcomputadores, Monitores E Notbooks. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Simpress Comércio, Locação E Serviços Ltda. Valor: R$428.794,08,00(Quatrocentos E Vinte E Oito Mil, Setecentos E Noventa E Quatro Reais E Oito Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/07/2021.

Três Corações, 08 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:99A68D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0056/2021. PROCESSO: N.º 0782/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0056/2021. Processo: N.º 0782/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 08/09/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C51ED890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 090/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Dengue Completo Padrão FUNASA e outros materiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde através da Divisão Epidemiológica nas Ações de Combate ao mosquito Aedes Aegypti no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8158CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 095/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2E478DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 097/2021- DISPENSA N° 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ITAMAR DIAS DA CRUZ 01223963675, **CNPJ 19.598.666/0001-11**

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de capina e pintura de meio-fio nas Ruas: Matozinho, Presidente John Kennedy até o Hospital São Francisco, Carlos Pedroso até na esquina da Felinto

Muller com Santos Dumont e Av. Geraldo Gomes dos Santos até a ponte da Igreja Satélite, conforme especificações da Requisição de Compras nº 1648/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais)**, a ser pago em até 30 dias após a execução da prestação de serviços, mediante a emissão de Nota Fiscal.

VIGENCIA: 15(quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C38F608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 091/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E4BE278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de Material Hidráulico para construção do Laboratório Municipal conforme planilha de Execução, especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas.. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D6415884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 011/2021 - PROCESSO N.º 301/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento e execução de piso intertravado 16 faces com espessura de 10 cm assentados em berço de areia rejuntados com pó de pedra, incluindo movimento de terra para regularização do solo, preparo de subleito e extrusão de meio-fio/sarjeta objetivando calçamento no bem tombado Parque Municipal Vale do Sol**. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Ltda.**atende ao exigido no editalno que diz respeito a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e possui ovalor inferior ao máximo admitido no Edital, qual seja, R$ 486.378,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

TRÊS PONTAS/MG, 25 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F27DDA9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - PROCESSO N.º 313/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 007/2021 – Processo n.º 313/2021**, realizado em 20 de agosto de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **Maria Stela Cunha Marques de Azevedo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado: R$ 56.698,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado: R$ 14.367,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais).

Três Pontas, 25 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C759817

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO-E N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 313/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Maria Stela

Cunha Marques de Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado: R$ 56.698,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado: R$ 14.367,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais).**Vigência:** 26/08/2021 a 26/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:995C6477

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 074/2021 - PROCESSO N.º 285/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 074/2021 – Processo n.º 285/2021**, realizado em 20 de julho de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, em favor das empresas: **Ana Flavia Garcia Chagas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.462,60 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.072,30 (vinte e sete mil setenta e dos reais e trinta centavos).

Três Pontas, 25 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4074F6D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 074/2021 – PROCESSO N.º 285/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Ana Flavia Garcia Chagas, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.462,60 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.072,30 (vinte e sete mil setenta e dos reais e trinta centavos). **Vigência:** 26/08/2021 a 26/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:40B01D85

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 013/2021 - PROCESSO N.º 305/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **alienação mediante venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins UNICAMENTE industrial, devidamente autorizado pelasLeisMunicipais nºs 4.844 e 4.845, ambas de 29 de junho de 2021, visando dar destinação aosimóveisque se encontramsem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com os recursos financeiros auferidos.** Foi declarada vencedora do certame a **Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.**, por ter apresentado a maior oferta, qual seja, R$ 9.110.797,31 (nove milhões e cento e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 25 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:765A3DE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2021.

O Prefeito do Município de Três Pontas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria n.º 4.751, de 27 de maio de 2021, **DETERMINA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:**

No anexo III - REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, exclui-se a necessidade do envio do NIS e comprovação do cadastro ativo no CadUnico.
ALTERA NO EDITAL COMPLETO, os itens abaixo, passando a vigorarem com as seguintes redações:
ITEM 4.1.8*"Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital e pedidos de alteração de Cargos. O valor da inscrição somente será devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou nos casos em que houver exclusão de cargos ofertados neste edital. Neste caso o reembolso do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado à PREFEITURA, constando os dados necessários para sua devolução. Obs. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público.*
ITEM 4.1.8.3"No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público ou no caso em que houver exclusão de cargo ofertado neste edital, os dados bancários para restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, na sede da Prefeitura de Três Pontas/MG, na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 - Centro, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou enviado via postal com Aviso de Recebimento (AR), para a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010."
ITEM 4.1.20"A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova. Neste caso será concedido tempo adicional a favor da candidata lactante."
ITEM 4.2.2"- Fotocópia do comprovante de inscrição do (a) candidato (a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; se houver. Caso não tenha, será aceito apenas o Anexo III preenchido."
ITEM 10.6"A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE, das seguintes formas: a) **por e-mail,**digitalizado, **até o último dia de inscrição**, para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, nas seguintes condições: Escrever no ASSUNTO: "TÍTULO TRÊS PONTAS CP 01/2021; Escrever no corpo do e-mail o "NOME COMPLETO, CPF, FUNÇÃO(ÕES)" A QUAL CONCORRE e mencionar qual (os) os tipos de titulação estão

sendo entregues (pós-graduação, mestrado ou doutorado)"; Anexar o (s) Título (s) autenticado (s) em cartório com o respectivo selo e autenticação, ou, se for autenticação digital, mencionar no corpo do e-mail o link exato para validação e o respectivo código / número. **b) via postal**,comavisoderecebimento"AR", à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, "308-A"; Bairro Alto–Itu/SP–CEP13.311-010, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargoao qual concorre. **c) via presencial,**podendo ser entregues exclusivamenteno diaehoráriodaaplicaçãodarespectivaprova."
ITEM 10.7 "A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato".
ITEM 10.12"Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora do previsto no item 10.6. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo".
Acrescenta ao ITEM 11.2 a alínea d) "Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal (Lei nº 11.689/2008)."
Em decorrência das alterações acima mencionadas, reabre o período para solicitação de isenção do valor de inscrição, do dia **24 ao dia 26 de agosto de 2021.**

Os demais itens permanecem inalterados. A retificação e o Edital completo e mais informações no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br e no site da empresa organizadora, www.directacarreiras.com.br.

Três Pontas/MG, 23 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3886741C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO - IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648539/0002-96. **OBJETO**: implementação no **MUNICÍPIO**, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, devidamente autorizado pelo Conselho Superior do IF SUL DE MINAS, com início previsto para o 1º semestre de 2021 e término previsto para o 2º semestre de 2022. **VALOR ESTIMADO**: sem valor. **VIGÊNCIA**: 24 meses a partir da assinatura. Considerando 18 meses para oferta regular do curso e pelo menos mais um semestre para ajustes de alunes em dependência, caso existam.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66546B80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 322/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para aquisição leite para manutenção da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Escolas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 31/08/2021 a 21/09/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63EB267F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 322/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Chamada Pública n.º 003/2021,para aquisição de leite pasteurizado homogeneizado integral para a Merenda Escolar, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009 e os ditames da Resolução FNDE/CD n° 26/2013, que correrá à conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, codificado na dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0200332015 0012 0306 2006 3339030 - Ficha 164- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE.

Três Pontas, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9B02A8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA PRISCILA FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 42.466.265/0001-20 - VALOR GLOBAL R$583.500,00 - VIGÊNCIA 23/08/2021 A 23/08/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059

04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C0407C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REVOGANDO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E4D2F725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 RESPIRADOR BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SENDO ASSIM ADJUDICA O ITEM 389.212 A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI - 18.224.182/0001-40 PELO VALOR DE R$5.800,00

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0A79FD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021
Abertura: 23/08/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0002-21

Empresas Inabilitada:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0002-21

A empresa Augusto de Freitas Ltda. teve sua proposta recusada sendo assim a licitação foi fracassada.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F2131677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SENDO ASSIM ADJUDICA O ITEM 389.075, 389.076, 389.074 A EMPRESA REGO ESPORTES E CIA LTDA - 18.774.985/0001-78 PELOS RESPECTIVOS VALORES: ITEM 389.075 PELO VALOR DE R$1.081,00, ITEM 389.076 PELO VALOR DE R$576,00 E ITEM 389.074 PELO VALOR DE R$99,00.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7880BC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2021 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2021 FIRMADA COM A EMPRESA EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.268.907/0001-18, COM VALOR TOTAL DE R$1.586.404,68

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CCAA2BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0(ZERO) KM, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**
Onde-se-lê: EMPLACAMENTO E IPVA 2021 PAGOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG

Leia-se: 1º EMPLACAMENTO E IPVA 2021 PAGOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.

Data de abertura: 02/09/2021 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou licitaubai@gmail.com.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7DC559B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - CREDENCIAMENTO.** O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA), EM ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Credenciamento: 01/09/2021, das 07:00 as 13:00 hrs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/09/2021, a partir das 09:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 25 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1D9E4ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO.** O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENÇÃO A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Credenciamento: 01/09/2021, das 07:00 as 13:00 hrs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/09/2021, a partir das 11:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 25 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FE0E639F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE COLUNAS DE FERRO, PARA ATENDER A DEMANDA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Credenciamento: 08/09/2021, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/09/2021, a partir das 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 25 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6481857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 016/2021, Processo Licitatório nº. 084/2021, Credenciamento nº 011/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 016/2021, para Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de Tradicional Festa da Vereda Grande (Distrito da Vereda Grande/Urucuia)(LIVE), no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Físicas: **ENIO JULIO LOPO LISBOA, CPF: 569.407.856-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **NEILTON DOS ANJOS BORGES DOS REIS, CPF: 166.302.786-23**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **EDLEI BORGES DOS REIS, CPF: 144.091.446-00**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **JOSE CARLOS ABREU ROCHA CPF: 146.101.126-47**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **GILDEIR BRITO DOS REIS, CPF: 132.950.416-01**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **MARIA DE FATIMA VIEIRA LOPES, CPF: 090.160.256-69**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **AYRTON SENNA DA SILVA CAVALCANTI 13849731685, CNPJ: 42.025.568/0001-07**, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); **LUIZ FERNANDO ARAUJO RIBEIRO 12829787641, CNPJ: 41.756.038/0001-76**, Item 04: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Urucuia/MG, 25 de Agosto de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A192D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 159/2021 PP RP Nº 029/2021

OBJETO: Formação de registro de preços resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de ferramentas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para os itens nº 01, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 22 e 23, no valor total de **R$ 87.117,50** e **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** para os itens nº 02, 17, 18, 19 e 24, no valor total de **R$ 109.984,00**. Os itens nº 03, 04, 05, 09, 13, 20 e 21

ficaram sem acordo. Abre-se vistas e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B6D7EE92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 091/2021 – PE Nº 026/2021

HOMOLOGO o certame que teve como objeto. Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para reposição, materiais básicos, essenciais para atender a Rede Municipal l de Saúde de Vespasiano/MG. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI para o item 059 no valor de R$ 20.393,00, MUNDO MEDICO HOSPITALAR LTDA para os itens 25,47, 48, 88, 121, 149, 166, 190 e 191 no valor de R$ 18.366,80, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP para os itens 15, 51, 84, 103, 160, 161, 178, 179, 181, 182, 183 e 184 no valor de R$ 128.678,50, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para os itens 076, 077 e 153 no valor de R$ 61.999,90, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS LTDA para os iten 1, 4, 5, 9,10, 11, 21, 56, 58, 65, 69, 78, 93, 102 e 156no valor de R$ 86.905,00, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA para os itens 144, 145 e 146 no valor de R$ 199.500,00, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES para os itens 07, 17, 20, 22, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 68, 85, 86, 90, 92, 98, 99, 105,106, 113, 151, 155, 159, 165, 173, 174, 185, 192, 193,194, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 221 e 225 no valor de R$ 98.474,20, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI para os itens 57, 82, 83, 96,126, 154, 200 no valor de R$ 179.420,00, DOMINUS COMÉRCIO EIRELI para o item 120 no valor de R$ 8.190,00, DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP para o item 143 no valor de R$ 32.800,00, A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA item 204 no valor de R$ 45.000,00, ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI item 107 no valor de R$ 500,00, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL itens 109, 117, 125, 128, 142, 150, 152, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 169, 171, 176, 180, 196, 197, 202, 205,213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223 e 228 no valor de R$ 114.012,40, DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSP. E TEC. LTDA para os itens 147 e 148 no valor de R$ 3.680,00, DENTAL PREMIUM LTDA para os itens 3, 6, 8, 12, 16, 26, 32, 35, 46, 64, 79, 80, 89, 95, 97, 100, 104, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118 119, 122, 123, 124, 127, 170, 172, 175, 189, 195, 198, 199, 210, 211, 212, 222, 224, 226, 227, 229 e 230 no valor de R$ 189.349,15. e **FRUSTRADOS** os itens 13, 24, 73, 129, 130 a 141 e 177.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:47AE5432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–Aviso de Licitação – Processo 2967/2021 PE 103/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02 e 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Futura e eventual aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 08/09/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4BA08FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 82/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 82/2021, - Contratado: **SOMOS ASSESSORIA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO Valor: R$17.500,00 PAL- 65/2021- VIGÊNCIA 16/08/2021 A 31/12/2021**.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:4BC70ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 219/2021 Pregão presencial 85/2021. Objeto: SRP – Materiais Gráficos – Parte Plástica. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 17 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2BC5406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 141/2021

Contrato Nº..: 141/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - MATRIZ
Valor.....: 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação: 1.014.4.5.90.52.00.00.00.00 (123)
Objeto.....: SRP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) 4X4 E ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 - MODELO CONVENCIONAL.

Alterosa, 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:29E42459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 57/2021

Contrato Nº..: 57/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP
Valor.....: 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 24/08/2021 Término: 24/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE OVOS E BANANAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ISNTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL. CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 2/2020 E LEI N° 13.987/2020.

Alterosa, 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:825715CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 58/2021

Contrato Nº..: 58/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 225.996,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2021 Término: 25/08/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DE PEQUENO PORTE E SUSBTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.

Alterosa, 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:BF0030E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 59/2021

Contrato Nº..: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Valor.....: 227.206,30 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e seis reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2021 Término: 25/08/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PADRÃO SAMU 192

Alterosa, 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:200DFD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/21
HOMOLOGAÇÃO: 23/08/21
CONTRATADO: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "PÁ CARREGADEIRA", ATRAVÉS DE CONVENIO SOB PROPOSTA CARACTERIZADA: PROPOSTA SICONV:026429/2020
VALOR DA DESPESA: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil e reais)
DATA: 25/08/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/21
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/21
CONTRATADO: IMESA INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA INGUINAL LAPAROSCOPICA ESQUERDA, NO PACIENTE, O SR. LUIZ RICARDO TERRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.127,90 (oito mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/08/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/21
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/21
CONTRATADO: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE OVOS E BANANAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ISNTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL. CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 2/2020 E LEI N° 13.987/2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, PARA A
CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA, SITUADA NA RUA DEODORO DA FONSECA, S/N°, CENTRO, ALTEROSA - MG, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.648,85 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/08/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 CPAP 12CM DE H2O, COM MÁSCARA ORONASAL M, PARA

A PACIENTE MARIA DA GLÓRIA DE JESUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/08/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE OBJETIVO FAZ SOLICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO "AMBRA TRX 20W-40/ NH 434 B" FABRICADO PELA NEW HOLLAND, PARA APLICAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS 170B E 140B PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/08/21 –

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: JOSÉ MACIEL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DE PEQUENO PORTE E SUSBTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 225.996,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.505,50 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.768.698,80 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 941.624,00 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 126.768,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 228.906,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e seis reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.355,00 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: MINAS MED BRASIL LTDA - EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 122.846,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/21
CONTRATADO: F V P COELHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.185,40 (sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 25/08/21 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:52AF1859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MATERIAL ESCOLAR. CONTRATADO: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.772.120/0001-38. VIGÊNCIA: 25/08/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 947,20. CONTRATADO: PAPELARIA SAFIRA LTDA, CNPJ 35.797.434/0001-49. VIGÊNCIA: 25/08/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.839,50. CONTRATADO: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, CNPJ 26.312.888/0001-91. VIGÊNCIA: 25/08/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 6.002,90. CONTRATADO: L F DE SOUZA, CNPJ 36.670.888/0001-17. VIGÊNCIA: 25/08/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 21.721,35.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:39E0C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, no valor de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 543/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **aquisição de maquinário novo - pá carregadeira**.

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 543/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C0CA80E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de maquinário novo - pá carregadeira. **CONTRATADA:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73. **VALOR:** R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. ASSINATURA:** 25/08/2021. **VIGÊNCIA:** 25/08/2021 a 25/08/2022

Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Públicos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1ADCC95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde (fisioterapia, médico, hospitalar, odontológico, exame, imagem e câmara de vacina)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 10/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo

Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC7059D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata vinculado a Ata de Registro de Preços 121/2021números 66/2021 a 73/2021, proveniente do Processo Licitatório 071/2021 - Pregão Presencial 037/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE VISANDO A DESISTENCIA DA EMPRESA AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA NO ITEM 09 E DA EMPRESA ELISANGELA RODRIGUES COELHO ME NO ITEM 02 – AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, com sede a Rua Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 606 – Bairro São Judas Tadeu, Itajubá-MG, CEP: 37.504-071, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89. Vigência: 24/08/2021 a 18/07/2022. Assinada em 24/08/2021.

Brazópolis, 25/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F4954067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 129/21 – Tomada de Preço nº 005/21 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS E COLOCAÇÃO DE PORTAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DONA ANA CHAVES 218, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. Abertura: 10/09/21 às 13h30min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 25/08/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3F2E205D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face ao Indeferimento da inscrição da Relação de Inscritos divulgada em 17/08/2021, cujo prazo para protocolo foi do dia 17/08/2021 ao dia 20/08/2021; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód e Cargo	Tipo Recurso	Nome	Status
1.04 - MOTORISTA	Contra o indeferimento da inscrição	FERNANDO CESAR DA SILVA	D
1.07 - SERVIÇAL DA EDUCAÇÃO	Contra o indeferimento da inscrição	MIRIAM CONCEICAO ROQUE	D
2.03 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Contra o indeferimento da inscrição	CARLOS CESAR COUTO	D
2.03 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Contra o indeferimento da inscrição	RICHER SIMÕES REIS	D
2.09 - MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	Contra o indeferimento da inscrição	ISRAEL CARNEIRO LEITAO	D
3.10 - ENGENHEIRO CIVIL	Contra o indeferimento da inscrição	WESLEI AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	D

** Status: "D" – Deferido; "I" – Indeferido*

II. A ALTERA A INSCRIÇÃO na Relação de Inscritos dos candidatos abaixo relacionados, após Recursos contra as inscrições:
Nome: FERNANDO CESAR DA SILVA –**Para:** 1.07 SERVIÇAL DA EDUCAÇÃO
Nome: ISRAEL CARNEIRO LEITAO – **Para:** 2.02 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Nome: MIRIAM CONCEICAO ROQUE – **Para:** 1.06 – OPERÁRIO
Nome: RICHER SIMÕES REIS – **Para:** 2.02 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

III. A INCLUSÃO na Relação de Inscritos dos candidatos abaixo relacionados, após Recursos contra o indeferimento das inscrições:
Nome: CARLOS CESAR COUTO – **Cargo**: 2.03 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Nome: WESLEI AUGUSTO PEREIRA JUNIOR – **Cargo**: 3.10 – ENGENHEIRO CIVIL

A Relação de Inscritos Geral e PCD retificadas se encontram em ORDEM ALFABÉTICA, separada por CARGO e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 25 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:305DA093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0112/2021 – Pregão nº 029/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Data: 14/09/2021– 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 26 de agosto de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:32BE4037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Processo nº 64/2021 pregão srp nº 4/2021 o município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade srp, tipo menor preço unitário, conforme processo nº 64/2021, visando a aquisição de ar-condicionado para demanda da Prefeitura Municipal para uso em diversas secretarias, com recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, a partir de 27/08/2021 09:00:00 até 14/09/2021 08:30; informações: 35 3857 1319 ou no site www.bnc.org.br

Campo do Meio/MG, 26/08/2021.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6AEFC95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2019 decorrente do Processo Licitatório nº 009/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 - Objeto do apostilamento: Recomposição inflacionaria do preço contratado no percentual de 8,99%, de acordo com o resultado da correção pelo IPCA (IBGE) – Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plantões médicos no município -Contratante: MUNICÍPIO DE CANAÃ, CNPJ nº 18.132.712/0001-20 - Contratada: CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº: 10.646.876/0001-63. Data de assinatura: 16/08/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A0507779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 025/2021. Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021**. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME,** CNPJ 30.827.823/0001.56, pelo valor total de **R$111,90; ISRAEL E ISRAEL LTDA,** CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$922,44; W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ n.º 29.050.922/0001-95, pelo valor total de **R$57,69; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ n° 31.486.195/0001-55, pelo valor total de **R$166,30, GISELI GUERREIRO GONÇALES - ME,** CNPJ nº 26.003.411/0001-24, pelo valor total de **R$7.321,60; GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** CNPJ nº 08.422.075/0001-72, pelo valor total de **R$420,95**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED00F579

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 069/2021**. **Processo Licitatório nº 089/2021, Dispensa De Licitação nº 027/2021. Objeto:** Contratação do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para a realização de serviços complementares, incluindo procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde, de acordo com a tabela vigente. **Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba,** CNPJ nº 02.319.394/0001-70, pelo valor total de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Vigência: **13/08/2021** a **13/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 13/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 13 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A31E600

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 026/2021. Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório – papel (papel A4), destinado ao atendimento de diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **ROGÉRIO RIBEIRO**

VIDIGAL COMÉRCIO, CNPJ nº 21.230.132/0001-80, pelo valor total de **R$66.760,40**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:17CB8F3B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de calçada, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha, projetos e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 13/09/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FCD2C0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

Segue em anexo o trâmite do recurso administrativo com suas respectivas respostas e resultados. Aproveito ainda, para convocar todos os interessados (todas as empresas participantes, conforme e-mail), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra (Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.) para a continuidade da sessão pública na abertura do envelope da empresa em segundo colocado referente ao Lote 02, no dia 30/08/2021 às 09:00hrs horário de Brasília.

https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/pregao-presencial-no-037-2021/

Qualquer dúvida estamos a disposição,
Att,

Setor de Licitação PMC.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9B310B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 057/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Terceiro Termo Aditivo** referente ao r**eequilíbrio econômico-financeiro**nos itens Açúcar Tipo Cristal Pacote de 2kg e Açúcar Tipo Cristal Pacote de 5 kg, do lote 01, relativo à **Ata de Registro de Preços nº 057/2020**, Processo Licitatório nº 068/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício. Firmado com a empresa **NELIO ANDRADE PEREIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.270.25/0001-70. Conforme **tabela** abaixo:

Produto	Preço Anterior	Acréscimo Concedio	Preço Após Acréscimo
Açúcar Tipo Cristal, 2kg	R$ 6,00	R$ 0,13	R$ 6,13
Açúcar Tipo Cristal, 5kg	R$ 13,90	R$ 0,34	R$ 14,24

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 057/2020, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores dos pacotes de 2 kg e 5 kg de Açúcar Tipo Cristal da referida Ata. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços. Em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:353576C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/09/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 033/2021 para **aquisição de veículo 0km, para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), para a estruturação da atenção primária à saúde, em atendimento à Resolução SES N.º 7.554 e ao Termo de Compromisso N.º 298/7.554 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6624D1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 035/ Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Animais Apreendidos, dia 17/09/2021 às

09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:97E24CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativamente à ARP n. 29/2021, Pregão 06/2021. Fornecedor MENDES E SAMPAIO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ 34.843.396/0001-50. Objeto: Aditivo de Acréscimo Quantitativo do Lote IV, no montante de 25%. Base legal art. 65, Inciso I, alínea "b" §1º da lei 8666/93. Data da assinatura do 1º termo 25/08/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 26/08/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:74B23DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 DE SETEMBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DO TRABALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4BF256BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Habilitação processo licitatório 060/2021 – Tomada de Preços 003/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Licitante declarada Habilitada: Construtora Novais LTDA ME, Fica, a partir da presente publicação fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Autos disponíveis para vistas dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3B17458E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 053/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Luminárias - MG, Ecio Carvalho Rezende, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2021.
2 – Contratar a Empresa: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20,Vista Alegre, cidade de Perdões.
3 – VALOR: R$166.597,18 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de junho de 2021.

ECIO CARVALO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9022D254

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2021

PROCESSO Nº 053/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO 037/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Contrato 037/2021, referente ao Processo Licitatório 079/2021, Tomada de Preços 002/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, com o OBJETO: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma, adaptação e melhoramento do prédio da UBS - Santo Antônio- Implantação de espaço, destinada ao uso de Fisioterapia e Almoxarifado e rampas de acesso, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital- VALOR TOTAL: R$ 166.597,18 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

Luminárias, 25 de agosto de 2021,

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/08/2021

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F92111CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação 044/2021
Pregão Presencial 21/2021

O Prefeito municipal de Luminárias, ECIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, bem como baseado no parecer da assessoria municipal, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.

Empresa vencedora do certame: **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.907.572/0001-08, no valor de R$ 2.156.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e seis mil reais).

Luminárias, 25 de maio de 2021.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AA9E43B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021

PROCESSO Nº 044/2021
MODALIDADE: PREGRÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Contrato 048/2021, referente ao Processo Licitatório 044/2021, Pregão Registro de Preços 021/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº33.907.572/0001-08, com o OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clinico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG, constantes do Edital-VALOR TOTAL: R$ 2.156.000,00 (Dois milhões,cento e cinquenta e seis mil reais).

Luminárias, 25 de agosto de 2021,

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/08/2021

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C4BD9353

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - PREGÃO 021/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - PREGÃO 021/2021

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por interesse público, devido a informações relevantes levantadas posteriormente à contratação

A Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
Considerando que, não restou-se claro no processo licitatório a exigência do vínculo dos profissionais a serem contratados pela empresa licitante vencedora do certame para atendimento à administração;
Considerando que, esta questão foi levantada pelos interessados, e é uma questão importante que pode afetar a Secretaria/Administração pois, o vínculo não é direto mas a prestação do serviço sim;
Considerando que o contrato é realizado diretamente com a empresa que deverá ser vinculada aos prestadores para não acarretar nenhuma responsabilidade futura ao Município;
Considerando que trata-se de uma prestação de serviço delicada, que necessita de fiscalização, e, para questionamentos a demandante necessita acionar a contratada e às vezes acionar diretamente o prestador;
Conclui-se que a segurança para o Município é imprescindível através de documentação.
Considerando a necessidade do cancelamento da ata de regsitro de preços, por razões de interesse público,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 044/2021, e consequentemente a licitação por pregão 021/2021, tendo por finalidade o registro de preços para.

Luminárias, 10 de julho de 2021

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4D677D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021CELEBRADA COM A EMPRESA ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz,
172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001- 26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro,Luminárias/MG.
DETENTORA: ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº33.907.572/0001-08, com sede na rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, Cianorte- PR, CEP 87.200-260, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Leonardo Leite da Costa, inscrito no CPF sob nº 100.629.646-82, portador da cédula de identidade nº14.437.423.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços 048/2021, para o DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clinico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG, nos termos da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 21, do inciso I do Decreto 7892/2013, artigo 58, II, artigo 78, XII e inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente Termo, tendo em vista informações relevantes levantadas posteriormente à contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
A falta da exigência do vínculo dos profissionais a serem contratados pela empresa licitante vencedora do certame para atendimento à administração no processo licitatório, prejudicando o cumprimento das obrigações pactuadas na ata de registro de preços,ensejando o cancelamento desta ata e posterior revogação do processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.
Segue publicado nos termos da lei este termo e fica assegurado conforme previsão constitucional o contraditório e ampla defesa.
Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em 9 de julho de 2021.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4C3A3DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Frei Lauro Zona Rural deste Município em Atendimento a Sec. Municipal de Educação e Sec. Municipal de Administração. A sessão será realizada no dia **09/09/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 24 de agosto de 2021 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:222CDEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MACHCALIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.404.921/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Mauro Roberto Francisco Batista torna público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 vinculada ao Processo Licitatório nº 010/2021 Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2021 com a Empresa Daniel Souza Nascimento 06966256609 D&D Distribuidora, CPNJ: 29.448.343/0001-03. RESOLVE: Cancelar a referente ata, em conformidade com o art. 79, inc. II da Lei 8666/93. Data da Rescisão: 24/08/2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EAE8FB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – DISPENSA Nº010/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

CONTRATADO: Augusto Tavares Gaspar
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA: 18/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3EB657B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

Contrato: 037/2021
Contratado: AUGUSTO TAVARES GASPAR
Valor total: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022
Processo Licitatório nº012/2021 –Dispensa nº 010/2021

ANTÔNIO VINÍCIUS RIBEIRO
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4A354FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – CARTA CONVITE Nº002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público o adiamento da abertura da Licitação acima especificada, para correção do Edital cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria (Escolar), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, **para a data de 01/09/2021 às 13h00min**.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé-MG/ 25 de agosto de 2021.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:449DAC31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO A ARP Nº121/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**

Objeto: aquisição de LEITES, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, para doação aos beneficiários da política de assistência social do Município, conforme Lei Municipal nº 1.257/2005, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Previdência.
Valor:
O presente contrato será reajustado o preço do produto Frango Inteiro Congelado, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 01/08/2021
Leite Integral sem Lactose: embalagem de 1litro	Quata Camponesa Italac	**4,40**	**4,67**
Leite Integral tipo B: embalagem de 1Litro	Quata Cooper Rita Camponesa	**3,77**	**5,01**

Processo Licitatório nº079/2020- Pregão Presencial nº029/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B83F570C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.646, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, mediante rateio do saldo residual dos recursos oriundos dos 70% do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica necessário conta para cumprir o previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, durante o segundo semestre do ano de 2021.

Art. 2º - O benefício instituído por esta lei:
I. Tem natureza indenizatória;
II. Não tem natureza salarial ou remuneratória;
III. Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
IV. Não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
V. Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
VI. Não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º - O valor do abono será fixado por decreto do Poder Executivo tendo como parâmetro de cálculo o saldo disponível para rateio, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses de efetivo exercício no ano de 2021.
§1º - Os profissionais que participarão do rateio são aqueles elencados na legislação vigente do FUNDEB, conforme art. 61, da Lei Federal nº 9.394/1996.
§2º - Independentemente da quantidade de cargos ocupados por determinado servidor, em face da cumulação prevista na Constituição de 1988, o servidor receberá um único abono.
§3º - Não terão direito ao rateio os servidores da Rede Municipal de Ensino lotados em atividades de organização, limpeza, manutenção, transporte escolar, serviços administrativos nas secretarias escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo custeadas com recursos de 70% do FUNDEB, conforme art. 212-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:938F7500

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 093, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza RODOLFO ESMARADY ROCHA DOS SANTOS a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **RODOLFO ESMARADY ROCHA DOS SANTOS** – Mat. C-2462, CNH nº 04644683072 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D1FE82FC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 094, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza JULIA MARA COSTA OLIVEIRA a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **JULIA MARA COSTA OLIVEIRA** – Mat. C-2466, CNH nº 01911632532 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4D7F08F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 60/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 39/2021**, abertura no dia **08/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação De Empresa

Especializada Para Fornecimento, Instalação E Manutenção De Peças E Serviços Para Reparação Da ETE (Estação De Tratamento De Esgoto) Do Município De Mato Verde – Mg.
AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 61/2021** – **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 40/2021**, abertura no dia **10/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Fornecimento, Aplicação E Remoção De Pintura De Sinalização Horizontal Viária, Objetivando A Recuperação E Correção Do Sistema Viário Horizontal Do Município De Mato Verde – Mg. Estes editais estarão disponíveis no site https://www.matoverde.mg.gov.br/.

Mato Verde/MG, 26 de agosto de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:3329D353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 159/21 PREGÃO PRESENCIAL: 92/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 159/21 PREGÃO PRESENCIAL: 92/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de materiais e serviços de serralheria, conforme necessidades desta prefeitura municipal de Nova Resende-mg, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 165/21 PREGÃO PRESENCIAL: 93/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de banners, faixas e demais meios de comunicação visual para a manutenção das atividades desta prefeitura municipal de Nova Resende-mg, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 14/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 167/21 CHAMADA PUBLICA: 19/21
OBJETO: A chamada publica tem por objeto de empresa para prestação de serviços médicos especializados em consultas de fonodiologo conforme demanda do município de Nova Resende/MG.
REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO: O envelope devera ser protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal e automaticamente entregue na sala da Divisão Municipal de Licitação.
O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 27/08/2021 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 26/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 163/21 TOMADA DE PREÇO: 12/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de tomada de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento nas ruas da cidade de Nova Resende-mg.

REALIZAÇÃO: 14/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A2137C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 162/21 – INEXIGIBILIDADE 23/2021

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 162/21 – INEXIGIBILIDADE 23/2021
OBJETO: Locação de um imóvel , uma casa para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal de Nova Resende, localizada na Rua Olegário Maciel Nº587, centro em Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: João Lourenço da Silva, detentor do CPF nº 198.412.056-53
com um valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 800,00
(oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 61/21 – PREGÃO 38/21 – RP 22/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de TUBOS DE CONCRETO, conforme abaixo:
ITEM 1: Tubo de concreto 400MM PB Com ponta e bolsa de 1metro de comprimento preço atual R$ 37,00; preço solicitado: R$ 38,00; valor concedido: R$ 38,00 (Trinta e oito reais).
ITEM 3: Tubo de concreto 1000MM PB PA1 Com ponta e bolsa de 1metro de comprimento preço atual R$ 305,00; preço solicitado: R$ 315,00; valor concedido: R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).
ITEM 4: Tubo de concreto 300MM PB Com ponta e bolsa de 1metro de comprimento preço atual R$ 33,50; preço solicitado: R$ 34,50; valor concedido: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
ITEM 6: Tubo de concreto 500MM Com ponta e bolsa PS1, de 1metro de comprimento preço atual R$ 60,00; preço solicitado: R$ 61,50; valor concedido: R$ 61,50 (Sessenta e um reais e cinquenta centavos).
ITEM 7: Tubo de concreto 600MM Com ponta e bolsa PA1, de 1metro de comprimento preço atual R$ 115,00; preço solicitado: R$ 120,00; valor concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
ITEM 10: Tubo de concreto 600MM Com ponta e bolsa PS1, de 1metro de comprimento preço atual R$ 74,00; preço solicitado: R$ 76,50; valor concedido: R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 11: Tubo de anel de concreto de 120x50CM preço atual R$ 240,00; preço solicitado: R$ 248,00; valor concedido: R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais).
ITEM 14: Tubo de calha de concreto de 200MM Com 1metro de comprimento preço atual R$ 27,00; preço solicitado: R$ 28,00; valor concedido: R$ 28,00 (Vinte e oito reais).
ITEM 15: Tubo de calha de concreto de 300MM Com 1metro de comprimento preço atual R$ 28,00; preço solicitado: R$ 29,00; valor concedido: R$ 29,00 (Vinte e nove reais).
ITEM 17: Tubo de calha de concreto de 600MM Com 1metro de comprimento preço atual R$ 50,00; preço solicitado: R$ 52,00; valor concedido: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:278B40EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021
Processo Licitatório nº **061/2021**, Pregão nº **034/2021,** Registro de Preços nº **028/2021.** Objeto: Futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas** para atendimento da Prefeitura Municipal de Oratórios.
Empresa registrada: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ**: nº 15.464.465/0001-70, com endereço a Rua Anhangá, nº 235, centro, CEP: 35.439-000, Oratórios – MG Representante Srª Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756.320.046-00, com o valor de **R$ 65.346,67** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos); **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 310.248.662/0001-39, com endereço a Rua Rúbens Siqueira Maia, nº 1.351, Alameda do Lago, CEP: 35.170-460, Coronel Fabriciano – MG. Representante, Sr. Fabio Lopes de Freitas CPF: 243518.146-91, Empresário com o valor de **R$ 64.556,60** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos).
Valor total da ata: R$ 129.903,27 (Cento e vinte nove mil, novecentos e três reais, e vinte sete centavos.
ONDE SE LÊ - Data da Ata: 26/08/2021
LÊ-SE - Data da Ata: 25/08/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:95A14D70

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **061/2021**, Pregão nº **034/2021,** Registro de Preços nº **028/2021.** Objeto: Futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas** para atendimento da Prefeitura Municipal de Oratórios.
Contrato **Nº: 141-** HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ: nº 15.464.465/0001-70, Representante Srª Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756.320.046-00, Proprietária. Do contrato: **R$ 65.346,67** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos); Recurso próprio
Contrato **Nº: 142-** ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LTDA-EPP, CNPJ: nº 310.248.662/0001-39, Representante, Sr. Fabio Lopes de Freitas CPF: 243518.146-91, Empresário. Valor do contrato: **R$ 64.556,60** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos).

ONDE SE LÊ - Data do contrato: 26/08/2021
LÊ – SE- Data do contrato: 25/08/2021
ONDE SE LÊ - Vigência: 26/08/2022
LÊ – SE- Vigência: 25/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A9074E0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 588

LEI no 588/2021

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Oratórios – CODIM – e dá outras providências.

Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal de Oratórios, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CODIM – órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado a assistência social de Oratórios, que tem por finalidade de elaborar e implementar diretrizes, programas e políticas públicas no tocante às questões de gênero, visando garantir a igualdade de oportunidades e a garantia de direitos, de forma a assegurar às mulheres o pleno exercício de sua cidadania.
Art. 2o O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.
Art. 3o Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:
I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
II – colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho:
III – receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
VI - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VII - apoiar a Secretaria de Assistência Social na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
IX – exercer as atribuições definidas em lei quanto à investigação e à apuração de delitos contra as mulheres e ao funcionamento de Delegacia Especializada em seu atendimento específico.
X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;
XI - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.
Art. 4o O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 06 (seis) representantes, mulheres e servidoras, do Poder Executivo Municipal e Legislativo, indicadas Pelo Poder Público e 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil.
I – Representação Governamental:
Uma representante da Secretaria de Assistência Social.
Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente vinculada ao cargo de psicóloga.
Uma representante da Secretaria Municipal de Educação.
Uma representante do Conselho Tutelar.
Uma representante da Câmara dos Vereadores.
Uma representante da Secretaria de Administração e Fazenda.
II – Da representação não governamental
Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores, sediado em Oratórios.
Uma representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
Uma representante do Conselho da Educação.
Uma representante do Conselho da Saúde.
Uma representante da classe estudantil.
Uma representante da OAB.
§ Único – A indicação de representação da sociedade civil será realizada por meio de edital, em uma reunião ordinária com pauta específica para este fim.
Art. 5o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.
Art. 6o As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 7o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.
Art. 8o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 9o A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.
Art. 10. Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.
Parágrafo Único - Os cargos de que trata o Art. 10. terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).
Art. 12. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
I - por renúncia;
II - por inadequação aos critérios definidos no § 3o do Artigo 3o;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.
Art. 13. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada..
Art. 14. O CODIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:8CC85288

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 589

LEI Nº 589/2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS VENCIDOS."

Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal de Oratórios, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O crédito tributário vencido até 31 de dezembro de 2020, inscrito em dívida ativa ou não, poderá ser pago, em moeda corrente, com redução da multa, juros moratórios e correção monetária observados os seguintes percentuais:
I. 100% (cem por cento) de redução para pagamento à vista;
II. 75% (setenta e cinco por cento) de redução para pagamento em 02 (duas) parcelas;

III. 50% (cinquenta por cento) de redução para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
IV. 30% (trinta por cento) de redução para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
V. 20% (vinte por cento) de redução para pagamento em até 10 (dez) parcelas;

§1º As parcelas previstas nos incisos II a V do *caput* deste artigo deverão observar o valor mínimo mensal previsto no Código Tributário Municipal.
§2º A redução de que trata este artigo não alcança importância já recolhida.
§3º O crédito tributário será atualizado até a data do pagamento, segundo a legislação vigente.
§4º O benefício previsto no *caput* deste artigo somente se aplica a débito reconhecido pelo contribuinte, implicando o pagamento em confissão irretratável do débito.
§5º O requerimento de pagamento do crédito tributário com a redução prevista no *caput* deste artigo, inclusive eventuais parcelamentos, deverá ser realizado pelo contribuinte em até 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência da presente Lei, bem como também deverá ser divulgado em mídia para conhecimento da população, inclusive por campanha via sonorização volante.
§6º A concessão do benefício não suspende a exigibilidade do crédito tributário, que somente se opera mediante o recolhimento total do crédito tributário ou a efetivação de parcelamento administrativo.
§7º A redução de multas prevista no *caput* aplica-se a débito remanescente de parcelamento em curso, observado o seguinte:
I - o parcelamento em curso deverá ser revogado e imediatamente promovida a apuração do saldo remanescente, com todos os ônus legais e a restauração das multas que eventualmente tenham sido reduzidas em razão da data do parcelamento;
II - sobre o valor apurado na forma do inciso anterior, incidirão as reduções e eventuais novos parcelamentos.
§8º O recolhimento dos valores devidos será efetuado por meio de documento próprio de arrecadação expedido pelo Município.
§9° Na hipótese de recolhimento parcial do crédito tributário ou o não-cumprimento dos requisitos legais, será facultado ao Município o cancelamento da redução efetivada, restabelecimento das multas e juros a seus valores integrais e cobrança imediata do saldo remanescente do crédito tributário.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a operacionalização e regulamentação dos incentivos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá proceder a realização das estimativas de impacto financeiro e renúncia de receita decorrentes da aplicação desta Lei.
Art. 3° Expirado o prazo previsto no §5° do art. 1° desta Lei, deverá o Executivo Municipal promover a cobrança da dívida ativa tributária, comunicando o contribuinte.
§1° A cobrança deverá ser efetivada, preferencialmente, por meios alternativos à cobrança judicial.
§2° São meios alternativos de cobrança, dentre outros que venham a ser adotados pelo Município:
I - cobrança administrativa e outras providências não contenciosas;
II - cobrança bancária;
III - conciliação extrajudicial;
IV - inscrição do nome do devedor no cadastro informativo de inadimplência do Município de Oratórios ou em qualquer outro cadastro informativo, público ou privado, de proteção e análise de risco ao crédito;
V - promoção de protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6F70BAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.309 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.309 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE VACINAÇÃO DA CIDADE DE PATROCÍNIO PARA AQUELES QUE SE RECUSAREM A TOMAR A VACINA CONTRA A COVID-19 DEVIDO UNICAMENTE À MARCA DO IMUNIZANTE.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo de vacinação diferenciado àqueles que se recusarem a tomar a primeira dose da vacina contra a Covid-19 unicamente em razão da marca do imunizante.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades, e pessoas com comorbidades com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.
§ 2º A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro do cronograma do Plano Municipal de Imunização (PMI) na rede municipal de saúde.
§ 3º Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa ao imunizante será incluído novamente após a imunização de todos os grupos com idade até 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por aqueles que recusarem o imunizante oferecido nos postos de vacinação.
Parágrafo único. Caso ocorra a recusa na assinatura do termo, dois profissionais da área da saúde deverão assinar o documento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F921F840

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.310 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.310 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares ao contraírem a Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 que acarretem prejuízo em suas atividades diárias, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionados para o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49AB188D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.311 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.311 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público, os seguintes imóveis urbanos:
I – um imóvel urbano constituído do lote nº 141, quadra 27, setor 28, face C, lado par da Rua José Feliciano, com área total de 370,60 m², devidamente matriculado sob o nº 39711, livro 2-BBS, fls. 74 do SRI local, avaliado em R$ 81.532,00 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais) – laudo de avaliação 034/2021.
II - um imóvel urbano constituído do lote nº 151, quadra 27, setor 28, face C, lado par da Rua José Feliciano, com área total de 354,60 m², devidamente matriculado sob o nº 39712, livro 2-BBS, fls. 75 do SRI local, avaliado em R$ 78.012,00 (setenta e oito mil e doze reais) – laudo de avaliação 032/2021.
III - um imóvel urbano constituído do lote nº 161, quadra 27, setor 28, face C, lado par da Rua José Feliciano, com área total de 338,60 m², devidamente matriculado sob o nº 39713, livro 2-BBS, fls. 76 do SRI local, avaliado em R$ 74.492,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais) – laudo de avaliação 035/2021.
IV - um imóvel urbano constituído do lote nº 199, quadra 27, setor 28, face C, lado par da Rua José Feliciano, com área total de 659,11 m², devidamente matriculado sob o nº 39714, livro 2-BBS, fls. 77 do SRI local, avaliado em R$ 145.004,20 (cento e quarenta e cinco mil e quatro reais e vinte centavos) – laudo de avaliação 033/2021.

Art. 2º - Fica afetado como rua o trecho constante da seguinte descrição perimétrica:
I - **IMÓVEL**– **URBANO**, constituído da **FAIXA DE TERRENO**, **SETOR 28**, de forma irregular, com **área de 222,07m2** (duzentos e vinte e dois metros e sete decímetros quadrados), *fica afetada ao domínio público para prolongamento de logradouro público correspondente a trecho da Rua Cecília Peres até o cruzamento com a Avenida dos Jacarandás*, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto localizado na Rua Cecília Peres, face D, lado par, e Avenida dos Jacarandás, face C, lado par, distante a 2,23m da esquina do alinhamento predial da Rua José Feliciano, face C, lado par, ou ainda, este ponto definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, Projeção SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, Meridiano Central, -45°W, pelas Coordenadas Plano-Retangular UTM (X) = 288.951,7669mE, e UTM (Y) = 7.902.572,1673mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 47°0'15.800"W, e Latitude Sul (Y) = 18°57'30.359"S; daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da AVENIDA DOS JACARANDÁS, face C, lado par, numa extensão de 18,50m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 4,67m, confrontando pela lateral direita com o terreno ora desdobrado a se constituir no LOTE N°0199, de Matrícula N°39.714, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira a esquerda no sentido Sudoeste/Noroeste, numa extensão de 17,61m, confrontando pela lateral direita com o terreno ora desdobrado a se constituir no LOTE N°0199, de Matrícula N°39.714, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira a direita no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 9,41m, confrontando pelo fundo com a Faixa de Terreno de Logradouro público de trecho existente da RUA CECÍLIA PERES, face D, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira a direita no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 29,74m, confrontando pela lateral esquerda com uma Faixa de Terreno ora desdobrada a se constituir em Parte do LOTE N°0199, de Matrícula N°39.714, destinada a ser anexada ao Terreno do LOTE N°0161, QUADRA 028, de Matrícula N°39.713, todos estes de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, até encontrar o alinhamento da Rua Cecília Peres, face D, lado par, e Avenida dos Jacarandás, face C, lado par, distante a 2,23m da esquina do alinhamento predial da Rua José Feliciano, face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica deste imóvel, situado no *Bairro Santo Antônio*, nesta Cidade de Patrocínio, MG – avaliado em R$ 48.855,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) – laudo de Avaliação 036/2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55A510A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.312 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.312 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH, E O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TDAH, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH", na semana onde se insere a data de 19 de setembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio, como o Dia Municipal de Conscientização sobre o TDAH.

Parágrafo Único - O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Comunicação deverá promover as ações da Semana de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, tendo seu ápice no dia **19 de setembro.**

Art. 2º - As ações da "Semana Municipal de Informação e Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção de Atenção com Hiperatividade - TDAH" que se refere o art. 1º, objetivam proporcionar nas Unidades de Saúde e na rede de Educação do Município, esclarecimentos e informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos, através de realização de palestras e mesas redondas com profissionais da área da saúde, distribuição e

divulgação de informativos científicos, folders, banners explicativos, etc.

Art. 3º - Durante a semana de que trata o art. 1º, o Poder Público promoverá parcerias com profissionais liberais, escolas, associações de pais e mestres, fundações e demais entidades correlatas, para que também promovam e realizem atividades desse gênero.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1735C656

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.313 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.313 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

IMPLEMENTA A CAMPANHA EDUCATIVA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCÓOLICA FETAL.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Patrocínio, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcóolica Fetal (SAF).
§ 1º Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcóolicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.
§ 2º Entre outras medidas, poderão ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

Art. 2º A campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF65AA56

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.314 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.314 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA OS PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas unidades de saúde do Município de Patrocínio.
Art. 2º O agendamento de que trata essa lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:191415A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 155/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2021

ERRATA

Processo nº: 155/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA - CONEXÃO VPN LANTOLAN E RÁDIO.

No item 7.1.2.2 - Da qualificação técnica, fica acrescida a alínea ´´b``, solicitando a seguinte documentação:

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante,expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado serviços com características técnicas semelhantes, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

Os demais itense cláusulas continuam inalterados.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios

Patrocínio-MG, 24 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1BACA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 62 EDITAL Nº: 85/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 110/2021
Modalidade: Pregão - RP 62
Edital nº: 85/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 202000513-6 E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 202001402-5, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, no valor global de R$ 55.927,50;
COMERCIAL R & L LTDA ME, no valor global de R$ 44.500,00;
GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 2.808,00;
HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, no valor global de R$ 26.852,10;
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor global de R$ 9.912,00;
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor global de R$ 4.560,00;
PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME, no valor global de R$ 26.250,00;
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, no valor global de R$ 26.475,00;

Obs: osvalores de cada item e de cadaempresaestãodisponibilizados no portal do municipio:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 12 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14BF4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 124/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 98/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 124/2021
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 98/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquentareais),

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessentareais),

EMPRESA: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA, no valor global de R$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quarto mil e quinhentosreais).

Obs: osvalores de cada item e de cadaempresaestãodisponibilizados no portal do municipio:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 13 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EFD787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 130/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 77 EDITAL Nº: 101/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão - RP 77
Edital nº: 101/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RELÓGIO DE PONTO E NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: P N D COMERCIAL LTDA, no valor global de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitentareais);

EMPRESA: ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventareais).

Obs: os valores de cada item e de cada empresa estão disponibilizados no portal do municipio:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 13 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26EA5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 132/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 103/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 132/2021
Modalidade: Pregão - RP 79
Edital nº: 103/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, com CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$ 6.293.400,00 (seismilhõesduzentos e noventa e três mil e quatrocentosreais).

Obs: os valores de cada item estão disponibilizados no portal do municipio:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 23 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C2A5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de agosto de 2021.

CONTRIBUINTE: SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.548.547/0001-76 SETOR: 70.039.0038.0000

ENDEREÇO: R EMIRENA ALVES, 385: DISTRITO: SALITRE DE MINAS

PATROCINIO MG CEP: 38.749.-600

ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Caso já tenha sido regularizado , desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64040610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL IPE PREV PLANO ASSISTENCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Agosto de 2021.

CONTRIBUINTE: IPE PREV PLANO ASSISTENCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 43.167.164/0001-10 SETOR: 09.015.0212.001

ENDEREÇO: R CESARIO ALVIM, 1346 BAIRRO CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040

ATIVIDADE: SERVICOS FUNERARIOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36810CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JAIR PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de agosto de 2021.

CONTRIBUINTE: JAIR PEREIRA DA SILVA 06661912120
CNPJ/CPF: 26.811.628/0001-60 SETOR: 32.044.0170.000
ENDEREÇO: AL DOS JAQUITIBAS, 3235: BAIRRO MORADA NOVA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-592
ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Caso já tenha sido regularizado , desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/____

_____
CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14C4F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCINIO VISTORIA S LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de agosto de 2021.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO VISTORIA S LTDA
CNPJ/CPF: 42.800.316/0001-08 SETOR: 10.005.0394.000
ENDEREÇO: R LEONCIO BATISTA CUNHA, 1081 BAIRRO MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740.448
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.
Caso já tenha sido regularizado , desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3667CCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, TORNA-SE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**PP-SRP 047/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EM 14/09/2021 ÀS 09H 00MIN, OBJETIVANDO**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A OFICINA MECÂNICA E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** LICITAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS. EDITAL COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITEWWW.PEDRAAZUL.MG.GOV.BR–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:80C7BA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 037/2021.Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral (computadores, cadeiras, ar condicionado, lavadora de roupas, entre equipamentos de informática) a serem utilizados nas secretarias e outras unidades do município**.. Empresa:** TECNORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.613.975/0001-65 no valor Global de R$ 4.395,56 . **Empresa:** BAIA GC MIX EIRELE CNPJ: 42.377.469/0001-94 no valor Global de R$ 10.654,19. **Empresa:** JOAO FRANCISCO BRAULIO CNPJ:27.845.560/0001-01 no valor global de 11.728,83 **. Empresa:** TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.471.781/0001-26 no valor Global de 26.400,00. **Empresa:** WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 23.270.837/0001-56 no valor Global de

43.375,66**. Empresa:** INFORMATICA .COM LTDA CNPJ: 12.468.333/0001-29 no valor Global de 81.991,80.

Pintópolis 25 de agosto de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:829FEA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E EDENILTON RAMOS DE SOUZA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2021 PREGÃO 38/2021, OBJETO: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. VALORGLOBAL DE R$: 153.820,00. ASSINATURA 25/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:DD3BBDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 095/2020 – Pregão Nº 064/2020. Objeto: prorrogação do contrato prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro para veículos da Frota Municipal, passando a vigorar até 29/05/2022 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte dois). Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1D84BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 3º Termo de Aditamento de valor de Contrato nº 174/2020. Processo Licitatório nº 092/2020 Pregão nº 061/2020. Objeto: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa. Contratada: JRL Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.674.510/0001-63. Valor do aditamento R$ 49.010,68 (quarenta e nove mil dez reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2C2F9510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 1º Termo de Prorrogação Contrato nº 226/2020. Processo Licitatório nº 158/2020 Pregão nº 111/2020. Objeto: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho. Contratada: JRL Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.674.510/0001-63. Prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B1A08CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo 098/2021 Pregão 004/2021. Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de serviços de recomposição florestal e cercamento. Contratada: Agrominas Comércio de Plantas Ltda - EPP, CNPJ: 05.538.322/0001-02; Valor Total estimado: R$ 356.650,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5BFCEBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº120/2021. Processo Nº 090/2021 - Pregão eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projeto para iluminação do entorno da matriz de São Sebastião para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: Buss Engenharia Eireli, CNPJ sob Nº 31.997.157/0001-67, Valor global: R$ 8.950,00(oito mil novecentos e cinquenta reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:622E0F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 113/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021 e PRC Nº 116/2021 – Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº113/2021 – Pregão Eletrônico Nº035/2021 – Data: 09/09/2021 às 13h00min. Serviços para execução de calçamento em bloquete sextavado na Rua João Messias no Bairro Vale Verde. José Geraldo Cremonezi Junior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº116/2021 – Pregão Eletrônico Nº038/2021 – Data: 10/09/2021 às 13h00min. Serviços para Execução de gabião em trecho da rua Antônio Brant Ribeiro através da SEMOB. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:89185BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 113/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021 e PRC Nº 116/2021 – Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº113/2021 – Pregão Eletrônico Nº035/2021 – Data: 09/09/2021 às 13h00min. Serviços para execução de calçamento em bloquete sextavado na Rua João Messias no Bairro Vale Verde.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JUNIOR.
Pregoeiro.

PROCESSO Nº116/2021 – Pregão Eletrônico Nº038/2021 – Data: 10/09/2021 às 13h00min. Serviços para Execução de gabião em trecho da rua Antônio Brant Ribeiro através da SEMOB.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EDCA8C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

Ata complementar de abertura e julgamento de proposta relativo ao Processo Licitatório n.º **080/2021**, modalidade **Tomada de Preço** nº **008/2021**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para "**Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.**" Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à conferência da nova proposta apresentada pela empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA, em cumprimento ao acostado na Ata de julgamento da proposta lavrada no dia 20/08/2021. A Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa e obedeceu ao que estabelece o art.45, inciso I, da Lei Complementar 123/2006. Sendo assim, a empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA foi declarada por unanimidade a vencedora do certame, conforme se verifica na tabela abaixo:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME LTDA	**R$ 306.662,47**	1º lugar
LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	**R$ 306.678,77**	2º lugar

Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Membro da Comissão de Licitação

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A2408AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 233/2021 – Pregão Presencial 74/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:67075C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 007/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/08/2021, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 007/2021 – À Ana Carolina Ferreira Silva Bernardes 06067527650 e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F316F857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 150/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração e emissão de laudo técnicos, objetivando a ELABORAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) e ELABORAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – Contratado: Ana Carolina Ferreira Silva Bernardes 06067527650 – Valor: R$12.043,50 – Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8CD5430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/08/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2021 – À Venture Veículos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9EC1F749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 151/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, ano 2021, modelo 2022, tipo Pick-up, 4x4, Diesel, 05 (cinco) lugares, conforme portaria 1.181, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Saúde – Contratado: Venture Veículos Ltda – Valor: R$164.000,00 – Vigência: 24/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:77B396B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 PROCESSO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 046/2021

Órgão Solicitante: Secretarias Municipais. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das Secretarias Municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: ANTONIO SALGADO BAYAO. **Valor Global Registrado**: R$ 15.623,30 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:78BC7FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 PROCESSO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 046/2021

Órgão Solicitante: Secretarias Municipais. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das Secretarias Municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: JOAO BOSCO FRADE. **Valor Global Registrado**: R$ 26.087,80 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AD93D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 PROCESSO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 046/2021

Órgão Solicitante: Secretarias Municipais. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das Secretarias Municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: SAMUEL LIMA MIRANDA SANTOS 10526401680. **Valor Global Registrado**: R$ 20.822,15 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ADDEF44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte Lazer e Turismo, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: JULIANA MIORINI BRUM PEREIRA 08019948619. **Valor Global Registrado**: R$ 11.391,50 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3A644952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte

Lazer e Turismo, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: VILSON DA SILVA BRUM - EPP. **Valor Global Registrado**: R$ 10.485,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CEE2F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte Lazer e Turismo, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **Valor Global Registrado**: R$ 30.369,74, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DEE10BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte Lazer e Turismo, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: RCA COMERCIAL LTDA. **Valor Global Registrado**: R$ 25.774.90, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6B4208E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PROCESSO Nº 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 042/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Tamiris Aparecida Leal Rocha. **Valor Global Registrado**: R$ 176.328,60, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:37823E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Contrato Administrativo nº 036/2021 **Unidade Solicitante** – Secretaria Municipal de Assistencial e Ação Social. **Contratada**: Elizabeth Miranda dos Reis. **Objeto**: Credenciamento visando a contratação de diversos profissionais para desempenharem oficinas no Centro de Referência da Assistência Social do CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação. **Valor global estimado somente para efeito legal**: R$ 16.000,00. **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 09/08/2021. **Vigência**: 09/08/2021 a 31/12/2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A41CC2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Contrato Administrativo nº 037/2021 **Unidade Solicitante** – Secretaria Municipal de Assistencial e Ação Social. **Contratada**: Rafaela Gomes Ferreira. **Objeto**: Credenciamento visando a contratação de diversos profissionais para desempenharem oficinas no Centro de Referência da Assistência Social do CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação. **Valor global estimado somente para efeito legal**: R$ 16.000,00. **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 09/08/2021. **Vigência**: 09/08/2021 a 31/12/2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:841BF615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 PROCESSO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 048/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas destinadas as atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO. **Valor Global Registrado**: R$ 20.200,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 17/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D1FF68A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 PROCESSO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 048/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas destinadas as atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA-ME. **Valor Global Registrado**: R$ 18.700,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 17/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:02A853D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 PROCESSO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 048/2021

Rgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas destinadas as atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680. **Valor Global Registrado**: R$ 50.750,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 17/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8E42B87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESECIAL 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 PRC 103/2021 - OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, calceteiro, roçadeira e ajudantes de serviços, para atender a demanda de manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 09/09/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:02BAD870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 PRC 100/2021 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na atenção primaria conforme resolução ses/mg n°7.150, de 13 de julho de 2020. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/09/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de agosto de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CAA5E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 024/2021, Tipo Credenciamento, Objeto: **"Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Pneumologista, conforme resolução SES 7.505/2021 para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". Os documentos serão recebidos de 30 de agosto de 2021 até 17 de setembro de 2021.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 25 de agosto de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:8575B5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021.
PA Nº 038/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 09 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2021, do Processo Administrativo nº 038/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

01 (UM) VEICULO ZERO KILÔMETRO, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/08/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3E4E4CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.431, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
V. as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VI. as disposições gerais.
§1° As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 constam no anexo da presente lei, denominado Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos seguintes demonstrativos:
I. Demonstrativo I – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
II. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
III. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI. Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
VII. Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2022 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução dos orçamentos de 2022, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.
Art. 4º Integra a presente lei, o anexo, denominado Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2022, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2022 compreenderá a programação dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.
Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na presente lei e no Plano Plurianual 2022/2025, e com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretária de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária.
III. Quadros Demonstrativos da Lei Federal n° 4.320/64.
IV. Anexos conforme Art. 165, Inciso III da Constituição Federal.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **programa**: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, definidos pelo município através de Decreto do Poder Executivo;
II. **atividade**: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
III. **projeto**: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
IV. **operações especiais**: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. **unidade orçamentária**: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI. **especificação da fonte e destinação de recursos**: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
VII. **grupo da origem de fontes de recursos**: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
VIII. **aplicação programada de recursos**: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em títulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.
§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função, subfunção, programa e as dotações de despesa as quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará a despesa por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os grupos da origem das fontes de recursos, observando-se a estrutura organizacional atual.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária

Art. 10. A estimativa de receita será feita com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se a receita for estimada na forma prevista no *caput,* no projeto de lei orçamentária anual serão:
I. identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II. apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 12. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes nos anexos da presente lei.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, a Administração Pública Municipal considerando os recursos disponíveis, observará o seguinte:
I. os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. os novos projetos serão programados se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter, além da previsão da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por fonte de recursos.
§ 2º A utilização do excesso de arrecadação por fonte de recursos não prevista na Lei Orçamentária Anual somente poderá ser autorizada através de lei específica.

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.
§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento).
§ 1º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados neste artigo aqueles previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 2º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa deverá conter as dotações que serão anuladas.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos da despesa.

Art. 19. Fica o Poder Executivo no decorrer da execução orçamentária de 2022, autorizado a incluir, quando necessário, grupo de fonte/destinação de recursos para a receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza da despesa fixada no orçamento visando sua execução.
§ 1º. O disposto no caput será utilizado caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.
§ 2º. A autorização no caput se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos para a receita e especificação da

fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada no orçamento.

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a realizar a atualização da estimativa da receita e fixação da despesa, para o exercício de 2022, caso da aprovação desta lei até o início da execução orçamentária, seja confirmada a celebração de convênio, que até a elaboração da proposta orçamentária não eram conhecidas e, portanto, não tenham integrado a proposta, ajustando a lei orçamentária para os reais valores previstos.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 21. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 22. O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022 será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 23. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 24. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 25. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder aos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Para efeito do disposto no art. 5°, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 30 de setembro de 2020, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:
I. com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CF/1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n°. 101/2000; e,
II. com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 27. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da CF/1988, compreendendo:
I. parcelamento do PASEP;
II. parcelamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Receita Federal;
III. parcelamento com a CEMIG- Centrais Elétrica de Minas Gerais;
IV. parcelamento com a União para regularização de convênio;
V. outros parcelamentos deverão ser encaminhados e aprovados pelo Legislativo;
Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em contratos específicos.

Art. 29. Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nºs. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 33. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas administrativas, de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 34. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 35. O Executivo Municipal poderá conceder aumento e/ou reajuste salarial aos servidores municipais, observando os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, tendo como data-base, o mês de janeiro.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o § 1° do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, admitir pessoal aprovado em concurso público na forma da lei, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 37. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 39. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I. atualização da planta genérica de valores do Município;
II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 40 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 43. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º No início de cada quadrimestre do exercício de 2022, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos.
§ 3º A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 4º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU nº 28 de 5 de maio de 1999; Instruções Normativas do TCEMG; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
§ 5º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 44. Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, o Chefe do Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2022.

Art. 45. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da CF/1988 e Instrução Normativa TCEMG nº 01 de 28 de maio de 1992.
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 46. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, mediante as seguintes condições:
I. sejam respeitados o disposto nas leis municipais nºs 726, de 11/01/1994 e 929, de 30/12/2003;
II. esteja com regularidade cadastral no Núcleo de Apoio a Conselhos e Entidades;
III. tenha regularidade fiscal, administrativa e financeira;
IV. tenha a formalização da pactuação através de convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.
Parágrafo Único. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 47. A transferência de recursos do Município, consignados na lei orçamentária, a qualquer título, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, em consonância com o Art. 2 da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 48. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação esporte ou cultura;
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.
§ 4º. Fica autorizado a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 49. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas

públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 50. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2021, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I. pessoal e encargos sociais;
II. serviços da dívida;
III. tarifas de serviços públicos;
IV. precatórios judiciais;
V. medicamentos, materiais e serviços de apoio na área de saúde;
VI. material didático e outros materiais e serviços de apoio para a área de educação;
VII. materiais de consumo e serviços para a manutenção dos serviços básicos da administração municipal;
VIII. execução de obras em andamento; e
IX. cumprimento dos percentuais constitucionais obrigatórios em saúde, educação e assistência social.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até **2**% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001**.**
Parágrafo único. Se no mês de dezembro do exercício financeiro de 2022, ficar comprovada que a dotação orçamentária denominada Reserva de Contingência, não foi utilizada para o fim previsto neste artigo, a mesma poderá ser utilizada como fonte de recurso para cobertura de créditos adicionais.

Art. 54. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:
I. assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
II. manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.
§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.
§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 55. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 1° Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.
§ 2° Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:
I. pessoal e encargos sociais;
II. serviços da dívida pública;
III. precatórios judiciais;
IV. aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 56. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 57. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais.

Art. 58. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 59. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 60. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos municipais e membros dos conselhos municipais em conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 61. Na execução orçamentária de 2022 poderá ser instituído e mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa através de lei específica.

Art. 62. O Poder Executivo poderá realizar despesas para cursos de atualização e capacitação de professores e servidores municipais.

Art. 63. O Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificações ou abonos aos professores para complementação de aplicação de recursos de no mínimo 70% (setenta por cento) dos gastos com pessoal docente do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 64. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 24 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

VITOR HUGO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:067C1C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 100/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de vidros, por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

Dou fé, Tiradentes, 25 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C3FCAE87

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 102/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de serralheria, por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

Dou fé, Tiradentes, 25 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F53ACA72

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 107/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 107/2021.
Pregão Presencial N° 063/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de premiação, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 08/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:54B9ADE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 13/09/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 13/09/2021 às 9h10min na Plataforma: **www.bnc.org.br**. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/08/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 224/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:319212B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite com transmissão de dados via GPS, GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Vazante, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação,desinstalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. Critério de julgamento: menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 14/09/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 14/09/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/08/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira. Portaria 224/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:CDC65E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°103/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Presidente da Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do **Processo Licitatório nº 103/2021,** na modalidade **Inexigibilidade nº 08/2021, Credenciamento nº 04/2021**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento com serviço de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 13/09/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

CÍNTIA MARA PIMENTEL MACHADO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D8B06713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2021

Retifica o texto da Portaria nº 014/2021.

Processo Administrativo Disciplinar Processado(s): T.A.S.S., matrícula nº 10648, Servente de Produção Asfalto Comissão **Processante: Thalita Vianna**, advogada, na Secretaria Municipal de Administração; **Matheus Figueiredo**, advogado, na Secretaria Municipal de Administração; **Natália Barreto Gomes**, Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, e **Davi Ariel Ferreira Mendes**, Gerente Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Gestão.

Visconde do Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:4C607A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 045/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para pintura de piso, instalações elétricas, iluminação e reforma em geral da quadra do Bairro Cohab I. **Valor Total**: R$ 93.324,13. **Data:** 29/06/2021 **Vigência:** 28/12/2021.

LEIA-SE:
[...]Valor Total: R$ 103.113,63

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DF09D41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviço de Confecção de capotes descartáveis, camisas de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B888214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:29B37C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 015/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 015/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA. CNPJ: 21.030.283/0001-94. VALOR TOTAL: R$ 877,90 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:05E89DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÕA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 052/2021, Inexigibilidade n° 001/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **José Jabur Filho CNPJ 41.227.544/0001-78.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para divulgação de atos institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio**,** no valor de R$1.000,00 (Mil reais). Ratificado em 25/08/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:39660CC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 035/2021

Extrato do Contrato n° 035/2021 – Processo n° 052/2021 – Inexigibilidade n° 001/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **José Jabur Filho CNPJ 41.227.544/0001-78.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para divulgação de atos institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio**,** no valor de R$1.000,00 (Mil reais). Vigência 25/08/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:71219720

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 092/2021

Extrato de Contrato 092/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RA Panificação Eireli. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Valor: R$71.160,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30 e 17.122.0225.6001.3390-30.

Passos-MG, 17 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EFB83235

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 093/2021

Extrato de Contrato 093/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Julmar Amélio Rodrigues. Objeto: Serviços de Locação de Caminhão Truck Basculante. Valor: R$68.650,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.39.

Passos-MG, 17 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:988E8DAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 094/2021

Extrato de Contrato 094/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Construnova Construtora Ltda. Objeto: Serviços para instalação das tubulações para distribuição de esgoto nos reatores UABS módulo 03. Valor: R$554.427,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 20 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:81B6BC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL RETIFICADO- PREGÃO PRESENCIAL 003-2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL RETIFICADO- PREGÃO PRESENCIAL 003-2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

10/09/2021 ÀS 10H - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

COORDENADOR DO PROCESSO - PREGOEIRO:
Marjorie Santos Siqueira

CONSULTAS AO EDITAL e ESCLARECIMENTOS:

Sala de licitações da Câmara Municipal, das 08h às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, E-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com; Site Oficial: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h (dez horas) do dia 10 de setembro de 2021, na sede administrativa, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL,**objetivando aCONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS –FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIALNECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EMREGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃOOU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Marjorie Santos Siqueira, designada Pregoeira e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.
-A sessão pública de Pregão Presencial poderá, a critério da Pregoeira, ser desmembrada para o primeiro dia útil subsequente, caso se estenda para além do horário de funcionamento da Casa Legislativa.

II - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto na sala da licitação da Câmara Municipal de Pirapora-MG, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira; pelo e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com; telefone (38) 3740-2018; Sites: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/;e http://www.diariomunicipal.com.br/.
Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, via e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com ou por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas.
- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, via e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com ou protocolizadas na sala na sala da licitação da Câmara Municipal de Pirapora-MG, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro**,**que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.
- A Cãmara Municipal de Pirapora não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- A resposta aos esclarecimentos ou decisão referente à eventual impugnação ao edital serão enviadas ao solicitante ou impugnante via e-mail.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas,devendo estas pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

– Não será admitida nesta licitação a participação de:

– Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

- Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pirapora.

Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores da Câmara de Pirapora e do Município, conforme artigo 9° da Lei de Licitações e Contratos.

– A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

- Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

IV - CREDENCIAMENTO

- No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade do seu representante legal.
- A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular devidamente autenticado e com firma reconhecida ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do**Anexo III,**com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

– Todos os documentos pessoais, tanto dos sócios quanto dos seus representantes, devem ser apresentados dentro do prazo de validade. No caso de apresentação de documento de identidade (RG), o mesmo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de expedição.
- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- O licitante, no ato do credenciamento, deverá apresentar ainda, fora dos envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme modelo previsto no**Anexo IV**deste Edital.
- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do**Anexo V**, juntamente com documento legal que comprove sua condição de ME ou EPP.
5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01	**ENVELOPE Nº 02**
AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 **"PROPOSTACOMERCIAL"** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE	AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.022/2021 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021 **"DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO"** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

– A Câmara Municipal de Pirapora-MG não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo I,**ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da proponente, CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile/e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando preço unitário e total cotado, expresso na moeda oficial do país, com duas casas decimais.

- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.

- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço global deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- HABILITAÇÃO JURÍDICA

-Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)**;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;
- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
-**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos.
- Certidão Negativa de Débito do MTE conforme Portaria do Ministério de Trabalho e Emprego n.º 1.421, de 12/09/2014.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

-**Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da sociedade empresaria/empresário individual do proponente, datada no mínimo dos últimos 60 dias anteriores à sessão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;

O índice de liquidez geral (ILG), calculado pela seguinte fórmula:

ILG = AC + RLP
PC + ELP

OBS: Será habilitada a empresa cujo ILG for igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).
O índice de liquidez corrente (ILC), calculado pela seguinte formula: ILC = AC
PC

OBS: Será habilitada a empresa cujo ILC for igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

O grau de endividamento (GE), calculado pela seguinte formula:

GE = PC + ELP
AT

OBS: Será inabilitada a empresa cujo GE for superior a 1,0 (um vírgula zero).

- Sendo: GE = grau de endividamento, AT = ativo total, ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = ativo circulante, PC = passivo circulante, ELP = exigível em longo prazo, RLP = realizável em longo prazo, ILG = índice de liquidez geral.

O referido balanço deverá ser registro na junta comercial.

- Para as empresas abertas no ano/exercício de 2018 e que ainda não tem Balanço patrimonial é indispensável a apresentação de balanço de abertura sob pena de inabilitação;

- REGULARIDADE TÉCNICA

- Atestado de Funcionamento.

.5 - DECLARAÇÕES

- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;
– Declaração expressa de que a licitante não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis caso tal não ocorra, conforme **Anexo VII**;
- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a
autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados**em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,**com exceção dos extraídos pela*internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com o respectivo número de inscrição no CNPJ e endereço, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- No tocante à regularidade fiscal, serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital, ou a ausência dos mesmos, **inabilitará** o licitante.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor valor, ou seja, a que oferecer o MENOR PREÇO.

- O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL,** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
– A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
– Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

– Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

– Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

– As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
– Seleção das propostas de menor preço global;

– Serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).

– No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de preço, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.
- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- Os lances deverão ser formulados globalmente, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o acréscimo mínimo, que será estipulado pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- A aceitabilidade será aferida a partir dos valores de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou

- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
– A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motiva da mente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.

- Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido nos subitens 1 e 2;

- Ser dirigido ao Presidente, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

- Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

- Ser protocolizado na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio dos mesmos meios nos quais foi publicado o extrato do presente edital.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

XI- DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XII- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII- DA CONTRATAÇÃO

- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é a 3.3.90.39.62 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;

– Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7° da Lei n.º 10.520/02;
- Rescisão da contratação.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II- Termo de Referência;
Anexo III- Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo V- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo VI- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo VIII– Minuta Contrato;

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- A petição, deverá ser protocolada no setor de licitações e dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

– A Câmara Municipal de Pirapora poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pirapora-MG, 16 de julho de 2021.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE MÃO DE OBRA	QTD	VALOR MENSAL UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (03 MESES)
Telefonista	01		
Copeira	02		
Recepcionista	01		
VALOR TOTAL (R$)			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
NOME DO ÓRGÃO	
A - Município/UF	xxxxxxx
B - N.º Registro da Convenção ou Acordo Coletivo no MTE.	Xxxxxxx

C - Ano Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Xxxxxxx	
D - Nº de meses de execução contratual	Xxxxxxx	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE- OBRA		
1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Xxxxxxx	
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	Xxxxxxx	
4 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Xxxxxxx	
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	Xxxxxxx	
6 - Jornada de Trabalho Mensal (em horas):	Xxxxxxx	
Custos	Percentuais e Valores de Referência	Xxxxxxx
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 - Composição da Remuneração		**Valor (R$)**
A - Salário Base	0,00%	-
B - Adicional de Periculosidade	0,00%	-
C - Adicional de Insalubridade (Base de cálculo salário mínimo)	0,00%	-
D - Adicional Noturno	0,00%	-
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
F - Hora Extra 50%	0,00%	
G - Hora Extra 100%	0,00%	
H - DSR de horas extras	0,00%	-
I - DSR demais verbas remuneratórias	0,00%	-
Sub-total (sem DSR Horas Extras - OJ 394 TST)		-
Total da Remuneração		-
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		**Valor (R$)**
A - 13º (décimo terceiro) salário	0,00%	-
B - Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
C - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
Total de 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	**0,00%**	-
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		**Valor (R$)**
A - INSS	0,00%	-
B - Salário Educação	0,00%	-
C - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007	0,00%	-
D - SESI ou SESC	0,00%	-
E - SENAI ou SENAC	0,00%	-
F - SEBRAE	0,00%	-
G - INCRA	0,00%	-
H - FGTS	0,00%	-
Total de Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	**0,00%**	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**Valor (R$)**
A - Transporte	-	-
B - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	0,00%	-
C - Auxílio alimentação (CCT) 22 dias	-	-
D - Desconto do Tíquete Refeição (CCT - 20% do valor creditado)	0,00%	
E- Seguro de Vida		-
F - Outros (PAF)		-
G - Outros ()		
H - Outros ()		
M - Outros ()		
Total de Benefícios Mensais e Diários		-
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		**Valor (R$)**
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%	-
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3 - Provisão para rescisão		**Valor (R$)**
A - Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	-
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	-
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	-
Total de provisão para Rescisão	**0,00%**	-
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**Valor (R$)**
A - Férias	0,00%	-
B - Ausências legais	0,00%	-
C - Licença paternidade	0,00%	-
D - Ausência por acidente de trabalho	0,00%	-
E - Afastamento Maternidade	0,00%	-
F - Outros (Auxílio doença)	0,00%	-
G - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais	0,00%	-
Total de Ausências Legais	**0,00%**	-
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)		**Valor (R$)**
A - Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	-
B - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	-
C - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,00%	-
D - Outros		
Total de Afastamento Maternidade	**0,00%**	-
Submódulo 4.2 - Intrajornada		**Valor (R$)**
A - Intervalo para repouso ou alimentação (substituição)	-	-
B - Intervalo para repouso ou alimentação (indenização)	-	-
Total de Ausências Legais	**0,00%**	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**Valor (R$)**
4.1 - Ausências Legais	0,00%	-
4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	-
4.2 - Intrajornada	-	-

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5 - Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A - Uniformes	-	-
B - Materiais	-	-
C - Equipamentos e utensílios	-	-
D - Outros (Limpeza e desinfecação de reservatórios de águas e Caixas D'agua)	-	-
E - Outros (Dedetização e desratização)	-	-
F - Outros ()	-	-
G - Outros ()	-	-
	-	-
Total de Insumos Diversos		-
SUB-TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Valor (R$)**
A - Custos Indiretos	0,00%	-
B - Lucro	0,00%	-
C - Tributos	**0,00%**	-
C.1 - PIS	0,00%	-
C.2 - COFINS	0,00%	-
C.3 - ISSQN	0,00%	-
C.4 - IRPJ	0,00%	-
C.5 - CSLL	0,00%	-
C.6 - Outros Tributos (especificar)		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	**0,00%**	-
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		-
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		-
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		-
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		-
E - Insumos Diversos		-
Subtotal (A + B + C + D + E)		-
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)		-
RESUMO GERAL		**Valor Unitário**
Valor do Posto de Trabalho		-
Quantidade Total a Contratar		-
Total Mensal		-
Total Anual		-

Preço total da Proposta(em algarismos)**:**R$
Valor por extenso:
Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):() dias.
Nome ou Razão Social:
CPF ou CNPJ:
Endereço:E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:
Identificação:

,dede 2021.

Assinatura:
Carimbo do licitante/ Assinatura do responsável

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/021

- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que a Câmara não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

DA JUSTIFICATIVA PARA USO DO PREGÃO:

A adoção do pregão como modalidade de licitação para a contratação do objeto em tela consiste no enquadramento dos serviços na categoria de serviços comuns. Pela definição legal consideram-se comuns*"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." Parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/05.*
A concisão dessa definição torna necessária a análise de entendimento de doutrinadores sobre essa questão:
Para Marçal Justen Filho,*"o bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências especificas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens*

ou serviços tal como disponíveis no mercado"(Pregão: Comentários a Legislação do Pregão Comum e Eletrônico -4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 26). Aduz ainda o doutrinador: *"bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio".*

O jurista, Jessé Torres Pereira Junior, observa que: *"Em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto".*PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p.1006."

Diante do exposto, amparada pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/05, a presente contratação se faz possível na modalidade pregão visto que os serviços objeto do presente Termo de Referência se amoldam ao conceito de serviços comuns.

3– ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA:

a) Contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Telefonista	01	44h	Ensino Fundamental completo
Recepcionista	01	44h	Ensino Fundamental completo
Copeira	02	44 h	Ensino Fundamental completo

- AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O Setor de Compras, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, apurando-se o valor global anual estimado de R$ 46.273,50 (quarenta e seis mil, suentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	01	SERV	Telefonista	R$ 3.792,50	R$ 11.377,50
02	01	SERV	Recepcionista	R$ 3.902,00	R$ 11.706,00
03	02	SERV	Copeira	R$ 3.865,00	R$23.190,00
VALOR TOTAL (R$)				R$ 46.273,50	

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

TELEFONISTA
Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.
Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática.

Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

COPEIRA

Cuidar da limpeza geral de todas as dependências do local de trabalho (cantina e sala das sessões);

Zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis;

Relacionar e requisitar os instrumentos necessários a execução de seus trabalhos;

Participar das reuniões administrativas sempre que convocado;
Preparar e servir sucos e água;

Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos;

RECEPCIONISTA

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos,esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O licitante contratado é responsável pela perfeita execução dos serviços contratados, cuja implantação dos serviços dever ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação da respectiva ordem de fornecimento.
A Câmara Municipal designará servidores que acompanharão e fiscalizarão os serviços pelo licitante contratado, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.
Após o recebimento dos serviços prestados, nas condições previstas neste edital, o Setor de Compras atestará a execução do objeto contratado mediante conferência das ordens de fornecimento emitidas e respectivos documentos fiscais, para a liberação dos pagamentos perante o setor competente.
O fornecimento deverá ser executado de acordo com as instruções contidas neste Edital e seus anexos, obedecidas às determinações quanto as normas em vigor que regulamentam a matéria e recomendações específicas que venham a ser feitas pelo Município no decorrer da vigência do contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Município.

7.CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo setor responsável, e definitivamente após a conferência das especificações previstas por este instrumento convocatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
Exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência da CONTRATANTE e proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas nos instrumentos alhures mencionados;
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;
Implantar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Execução, a mão de obra contratada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de preencher algum posto conforme o estabelecido;
Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência juntamente com a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.
Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;

A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;
Providenciar, à suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
Os salários deverão ter como piso o resultado do acordo em Convenção Coletiva de Trabalho.
Mediante assinatura de termo específico de compromisso, o empregado designado pela contratada se obrigará a cumprir as condições contratuais estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos , informações a que tiver acesso em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da

contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne a atividade nas dependências da contratante;
Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração;
aa) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
bb) Deter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo;
cc) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
dd) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
ee) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
ff) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
gg) Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes à correção das falhas detectadas;

hh) Apresentar atestado de antecedentes criminais de toda mão de obra oferecida;
ii) Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independentemente do repasse financeiro Municípios contrate;
jj) O atraso no pagamento de fatura por parte da Município contrate, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a empresa de promover o pagamento de salários e benefícios dos empregados nas datas regulamentares.
kk) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
ll) Prestar a Garantia no prazo e forma prevista neste termo de referência.
mm) Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º- B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
nn) Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Os uniformes e crachás de identificação funcional a serem fornecidos pela CONTRATADA aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
Os uniformes deverão constar os dizeres "A Serviço da Câmara Municipal de Pirapora" ou em sua impossibilidade identificação com credencial e crachá funcional.
No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

GESTÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho de funções para as quais foram designados;
Os serviços terceirizados a serem contratados em nada alteram o regime trabalhista, o vínculo empregatício e as obrigações existentes entre os empregados designados a sua execução e a empresa contratada, nos termos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, conforme determina o artigo 71 da lei 8.666/93;
Os empregados designados pela contratada para a execução dos serviços terceirizados ora contratados deverão prestar os serviços de acordo com suas especificações, observar as normas internas da repartição e do serviço público tratar com urbanidade e polidez o público em geral e os servidores;
A Contratante, através do Fiscal do contrato, deverá comunicar à Contratada situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução dos serviços, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pela contratante, de modo a não comprometer ou prejudicar as atividades da repartição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, REPACTUAÇÃO

O Contrato vigorará, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
O preço poderá ser ALTERADO, conforme o caso para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando Alea Econômica extraordinária e extracontratual.
O Contrato poderá ser repactuado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços executados será efetuado em até**30 (Trinta) dias,**após o recebimento, pela Contratante, da nota fiscal/fatura e dos documentos fiscais devidos, (SEFIP, GFIP, Relação de empregados em cada posto de trabalho, inclusive os afastados por motivo de doença ou férias), contados a partir da data da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária, de titularidade da Contratada;
A contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento da remuneração correspondente ao mês da efetiva prestação dos serviços, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, além da Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS) e o Certificado do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
A efetivação do pagamento dar-se á após a entrega da Nota/Fiscal/Fatura na Diretoria financeira, que providenciará o atesto da Diretoria Administrativa de acordo com as normas em vigor;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;
Só será paga a mão de obra efetivamente fornecida, ou seja, de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota Fiscal atestada como "Serviço Executado".

VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar da licitação poderão realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, para conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados e inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto à Gerência Administrativa da Casa, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo VII.

No caso da empresa licitante não realizar a vistoria, a mesma deverá apresentar um Termo de Responsabilidade indicando assumir todos os riscos pela não visita e com a devida declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto.

A não realização da vistoria prévia não poderá ser motivo de escusa para o não cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

JOÃO RAFAEL SANTOS SILVA
Gerente Administrativo

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)
,
portador(a) do Documento de Identidade n.º, inscrito no CPF
sob o nº, como representante da
licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº
, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe**plenos poderes**para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Atenção*:Reconhecer firma.*

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

, inscrita no CNPJ sob o nº,
, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
, portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o n,
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
, portador do Documento de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nºDECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Local, data.
Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
, portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº,
DECLARA,**sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa,
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº,
DECLARA,**sob as penas da lei,**que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local,dede 2021.

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE:
CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX.

OBJETO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-mg**, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE,**neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o n°xxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, n° , Bairro, /MG , de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa

Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 003/2019, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021,**têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2021,**constantes do Processo Licitatório n.º 022/2021 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA.**

Parágrafo único – A execução deste**CONTRATO**será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO, A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE.**

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da CONTRATANTE sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato terá a validade de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A**CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO,** inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO,**até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções previstas no Termo de Referência, neste contrato, e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de XXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO.**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
XXX/MG, XXXX
CONTRATANTE
CONTRATADA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AEB17E16

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B775431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

ARP: 003/2021
João Monlevade, 25 de Agosto de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 24/08/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2021, referente ao Processo Licitatório 009/2021, na modalidade de Pregão Presencial 006/2021, cujo objeto da referente é **Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência** a qual tem por fornecedor registrado a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.749/0001-07, com sede à Rua Augusto Vieira, nº 12 – Bairro Lindeia – CEP: 30.690-760 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

Nº DO PROCESSO:	MODALIDADE:	N.º DA MODALIDADE:	N.º ATA DE REGISTRO:	OBJETO:	UNID.	QUANT. SOLICITADA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
006 / 2021	Pregão Presencial	006 / 2021	003 / 2021	**Item 01.** Poda e manutenção árvores pequeno porte. Árvores de pequeno porte são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	**Serviço**	**687**	**R$ 150,00**	**R$ 103.050,00**
				Item 02. Poda e manutenção árvores médio porte. Árvores de médio porte são identificadas como árvores com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	**Serviço**	**905**	**R$ 190,00**	**R$ 171.950,00**
				Item 03: Poda e manutenção árvores grande porte. Arvores de grande porte são identificadas como árvores com altura acima de 10 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	**Serviço**	**683**	**R$ 280,00**	**R$ 191.240,00**
				Item 04: Corte e extração de árvores pequeno porte. Arvores de pequeno porte são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais	**Serviço**	**385**	**R$ 300,00**	**R$ 115.500,00**

				e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.				
				Item 05. Corte e extração de árvores médio porte. Arvores de médio porte são identificadas como árvores com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	**Serviço**	**341**	**R$ 330,00**	**R$ 112.530,00**
				Item 06 - Corte e extração de árvores grande porte. Arvores de grande porte são identificadas como árvores com altura acima de 10 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	**Serviço**	**370**	**R$ 410,00**	**R$ 151.700,00**
				Item 08 - Destoca com recomposição. Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. Compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, com a posterior recomposição do passeio e meio fio, incluindo construção civil e acabamento a cargo da contratada.	**Serviço**	**265**	**R$ 200,00**	**R$ 53.000,00**
				Item 09. Destoca sem recomposição. Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. Compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, sem a posterior recomposição do passeio e meio fio.	**Serviço**	**294**	**R$ 150,00**	**R$ 44.100,00**
Total da adesão R$ 943.070,00								

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0663E15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 101/2021

Pregão Presencial n° 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de equipamento odontológico Fotopolimerizador sem fio e adesivo odontológico 5 ml.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - - CNPJ: 04.032.547/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Adesivo odontológico 5 ml	-	UNID	5,0000	90,0000	-	450,00
FOTOPOLIMERIZADOR	-	UNID	2,0000	2.850,0000	-	5.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.150,00

ARGIRITA, 25 de Agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:24ED48BC

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 159/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 159 - de 29 de Julho de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	400,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	400,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.548,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.548,68
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	2.548,68
Total da Instituição 02 - R$	2.948,68
Total Geral Acrescido - R$	**2.948,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.28.843.0007.9.0005-100 - 4.6.90.71.00 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA FINISA - - - - - R$	400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	400,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	400,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	1.619,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.619,14
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.619,14
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0186-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARGIRITENSE AUSENTE - - - - - R$	929,54
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	929,54
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	929,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.948,68
Total Geral Anulado - R$	**2.948,68**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Julho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4DB66C60

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 160/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 160 - de 29 de Julho de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.400,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.400,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	5.500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.100,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	26.400,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.400,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.800,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.300,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	3.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.800,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	1.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	33.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**33.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	1.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.300,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	8.000,00
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	2.400,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.500,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	26.200,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.800,00
2.04.00.16.481.0009.1.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	4.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.600,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	1.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	33.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**33.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Julho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C2D3B267

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 162/2021

Exercício: 2021
Decreto Suplementar

Decreto N° 162 - de 29 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 68.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	56.000,00
Total da Unidade 01 - R$	56.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	12.000,00
Total da Unidade 03 - R$	12.000,00
Total da Instituição 02 - R$	68.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**68.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - R$	6.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	30.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	12.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	62.000,00
Total da Unidade 02 - R$	62.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	68.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**68.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Julho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B28E3BD

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 167/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 167 - de 09 de Agosto de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	7.193,15
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	8.889,04
Total da Sub-Unidade 00 - R$	16.082,19
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.580,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	2.580,00
Total da Unidade 03 - R$	18.662,19
Total da Instituição 02 - R$	18.662,19
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.662,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	8.889,04
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	2.580,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	7.193,15
Total da Sub-Unidade 00 - R$	18.662,19
Total da Unidade 03 - R$	18.662,19
Total da Instituição 02 - R$	18.662,19
Total Geral Anulado - R$	18.662,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5B9F7DF3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 169/2021

Exercício: 2021
Decreto Suplementar

Decreto N° 169 - de 09 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	17.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	12.000,00
Total da Unidade 02 - R$	12.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 05 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	17.000,00
Total Geral Anulado - R$	**17.000,00**
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:617CAC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 017/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, **CNPJ sob o numero 16.826.424/0001-40,** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	RESTAURAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	130,00	15,10
02	RESTAURAÇÃO DE PNEU EM VÉICULO MICRO-ÔNIBUS	60,00	32,81
03	RESTAURAÇÃO DE PNEU EM TRATOR.	40,00	97,43
04	RESTAURAÇÃO DE PNEU EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E RETRO	40,00	99,93
05	RESTAURAÇÃO E TROCA DE PNEU EM CAMINHÃO	60,00	30,50
06	RESTAURAÇÃO DE PNEU EM CARRETA DE TRATOR	60,00	30,50
07	TROCA DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES.	80,00	10,00
08	TROCA DE PNEU EM MICRO-ÔNIBUS	60,00	30,00
09	TROCA DE PNEU EM TRATOR	20,00	60,00
10	TROCA DE PNEU EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E RETRO	15,00	62,50
11	CONSERTO DE PNEU EM CARRINHO DE MÃO	20,00	7,50
12	BALANCEAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE (POR RODA)	120,00	19,15
13	ALINHAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	60,00	85,00
14	CAMBAGEM DE VEICULO LEVE	30,00	34,89
15	RODIZIO DE PNEUS	80,00	15,00
16	REMENDO DE CÂMARA DE AR EM VEÍCULOS LEVES	130,00	15,00
17	REMENDO DE CÂMARA DE AR EM VEÍCULOS PESADOS	80,00	35,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A3DDA61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI, MICHELE ALVES E SILVA, PND COMERCIAL LTDA, CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA,**

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e materiais de Proteção Individual para uso dos profissionais e usuários destinados ao Enfrentamento de Emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme protocolo sanitário de retorno as atividades sociais presenciais para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no exercício de 2021 **conforme especificado no anexo I**, por um período de 12(doze) meses, conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 091/2021.
1-FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
1	7,00	UN	TAPETE SANITIZANTE -O Tapete Sanitizante produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama.	55,00	385,00	Multseg
9	10,00	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	12,01	120,10	prevemax
TOTAL R$505,10						

2-MICHELE ALVES E SILVA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
4	3,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	39,75	119,25	descarpak
5	2,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	39,75	79,50	descarpak
7	200,00	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 -MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 -Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (N95), classe S, sem válvula de exalação, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno;	1,65	330,00	camper

			camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; e camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, cor branca.			
TOTAL R$ 528,75						

3-PND COMERCIAL LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
6	6,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCÁRTAVEL -MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT TRIPLACAIXA COM 50 UNIDADES, BRANCA.	13,00	78,00	Medix
8	5,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTATERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA Digital com display em LCD, Material: ABS, Alimentação: 2 pilhas AAA, Temperatura de trabalho: 32 a 43 °C, Mira laser para acertar o alvo com precisão, indicadores luminosos e sonoros, tempo máximo para medição: 5 segundos, desligamento automático da bateria: 7 segundos, 32 recuperações de memória para monitorar a saúde ao longo do tempo e comparar temperaturas.	95,34	476,70	dikang
TOTAL R$ 554,70						

4-CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
2	20,00	UN	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE -Borrifadores com válvula, produzido em plástico propileno transparente.	5,90	118,00	nobre

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº041/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 25 AGOSTO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0BF7213B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00418/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Decreto Nº 00418/2021 de 24 de Agosto de 2021
Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.920.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.920.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 24 de Agosto de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6D4DE9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 03/2021 – MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'314032021937659'	Eric Antônio anatriello	19/07/1983	NÃO	SIM	2	5	13
2	'314032021470497'	Monique Barreto Santos	28/12/1987	SIM	SIM	1	0	12
3	'314032021218606'	Douglas Alves Pereira	05/05/1983	NÃO	SIM	0	5	9
4	'314032021144274'	Frederico Rodrigues Ramalho	25/04/1984	NÃO	SIM	0	5	9
5	'314032021234221'	Raquel da Silva Procópio	17/04/1986	NÃO	SIM	0	5	9
6	'314032021442385'	Paulo Sérgio de Oliveira Marius	31/07/1963	NÃO	NÃO	1	5	7
7	'314032021985362'	CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA	02/02/1981	NÃO	NÃO	1	5	7
8	'314032021770265'	Larissa Azevedo Nunes	16/08/1988	NÃO	NÃO	1	4	6
9	'314032021509148'	Ana Paula Figueiredo Pires	03/02/1990	NÃO	NÃO	0	5	5
10	'314032021386585'	Victor Felix Santos Diniz	05/02/1994	NÃO	NÃO	0	3	3
11	'314032021704890'	Bianca Monteiro Fonseca	01/03/1996	NÃO	NÃO	0	3	3
12	'314032021429294'	Ana Carolina Batista Ribeiro	23/09/1987	NÃO	NÃO	1	0	2
13	'314032021761098'	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	10/05/1989	NÃO	NÃO	0	2	2
14	'314032021332398'	Luiza Fernanda da Silva Sabino	21/12/1995	NÃO	NÃO	1	0	2
15	'314032021194133'	Gabrielle Fernanda dos Santos	17/06/1996	NÃO	NÃO	1	0	2
16	'314032021506408'	RAFAEL JORGE DA FONSECA	20/03/1990	NÃO	NÃO	0	1	1
17	'314032021966134'	Leticia Raquel de Oliveira	29/11/1996	NÃO	NÃO	0	1	1
18	'314032021261980'	Vanessa D Paula Teixeira	07/04/1997	NÃO	NÃO	0	1	1
19	'314032021295488'	Cassia Regina Teodoro	27/04/1981	NÃO	NÃO	0	0	0
20	'314032021941891'	José Francisco do nascimento	09/09/1984	NÃO	NÃO	0	0	0
21	'314032021157913'	LUIZ HENRIQUE NEVES LÚCIO	09/02/1989	NÃO	NÃO	0	0	0
22	'314032021689155'	LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	21/05/1992	NÃO	NÃO	0	0	0
23	'314032021829407'	Beatriz Silva da Silveira	17/02/1993	NÃO	NÃO	0	0	0
24	'314032021822908'	Patrick Lopes de Assis	21/05/1993	NÃO	NÃO	0	0	0
25	'314032021496664'	Leandro Guimarães Freitas	02/04/1995	NÃO	NÃO	0	0	0
26	'314032021699298'	LUANA SOUSA PINTO	20/11/1996	NÃO	NÃO	0	0	0
27	'314032021881168'	Marcela Souza e Freitas	14/07/1998	NÃO	NÃO	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79ADDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 205/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 167/2021	9903721-6	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	17/07/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 162/2021	9902125-9	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	21/05/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 162/2021	9903671-3	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	21/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6425ADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 206/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 990/2021	9903524-3	FLAVIA APARECIDA DE JESUS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	30/07/2021
Ofício SEMED-SEC nº. 991/2021	9903528-0	SIMONE RABELO DAMAZIO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva	30/07/2021
Ofício SEMED-SEC nº. 992/2021	9903660-1	KAREN CRISTINE RODRIGUES ALVES	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	30/07/2021
Ofício SEMAD-GRH nº. 352/2021 e encaminhamento datado de 23/08/2021	9902083-7	EDVARD DE LIMA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Assessoria de Fomento Econômico e Turismo	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	23/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FC42E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

43	Gabriel Henrique Duarte
44	Bruna Mara de Oliveira
45	Júlia Gabriela Antunes Fonseca
46	Gabriella Sthefany Vieira Cunha
47	Luna Hadam Rodrigues Pereira
48	Layrez Ferreira Da Silva
49	Igor Andrade Lara
50	CAMILA LETICIA SOARES DE MOURA
51	João Vitor Andrade Neto
52	Tuliane Samela Ribeiro
53	JANETE DA SILVA
54	Franciene Aparecida Lopes da Silva
55	Vitória Drumond Rocha Oliveira

56	Maria das Dores do Vale Vilaça Franco
57	Erica de freitas Sabino
58	Fernanda Angélica do Couto
59	Juliana Carla Candido
60	Amanda Rodrigues Borges
61	Luana De Oliveira Arcanjo

Fisioterapia:

21	Letícia Blandim Fonseca
22	Alzira Angélica Mascena Silva
23	Eduarda Bruna Araújo
24	Júlia Gabriel Miller
25	Leticia Santos Fragas

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 27/08/2021**.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF4B0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 373, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 373, de 25 de agosto de 2021

Reconhece a Promoção Horizontal - Plano de Carreira do Magistério das seguintes servidoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

PROMOÇÃO HORIZONTAL – DOIS ANOS DE EFETIVO SERVIÇO					
Matrícula	**Nome**	**A partir de**	**Tabela Evolução Vencimento**	**Cargo**	**Cursos (horas)**
34850	CLEBIA APARECIDA ALVES MOLINARI	24/02/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	160
16737	ELAINE CRISTINA VIDONI BARRETO SOUZA	24/02/2021	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34614	MARIA BEATRIZ FERREIRA EMIDIO	24/02/2021	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
16926	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/2021	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2718	MARIA APARECIDA MACHADO THOME DAVID	24/02/2021	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
16443	MARIA APARECIDA MACHADO THOME DAVID	24/02/2021	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
34851	VIVIANE DE CASSIA DA FONSECA	24/02/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34864	ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE	22/03/2021	PCEA	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	90
34147	VERONICA APARECIDA XAVIER SILVERIO	22/03/2021	EEC	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	97
34602	ALINE CRISTINA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	22/03/2021	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
34867	DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS	22/03/2021	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97
34146	ERICA DE CASSIA GONCALVES	19/04/2021	EEC	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	100
34866	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	19/04/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34865	CAMILA DE PAULA COSTA JOANELLI	19/04/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	110
34901	ANA CAROLINA RIBEIRO SANDRONI DOS SANTOS	24/05/2021	EEA	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	91
34937	MARCIA APARECIDA STAMPONI BORBA	24/05/2021	PCEA	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	130
34900	JESSICA PEREIRA CINTRA	20/06/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34956	GABRIELLA VIEIRA DA COSTA	20/06/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	130
34935	ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	20/06/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33738	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	20/06/2021	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33807	MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI	20/06/2021	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
17033	MIRIAN BUENO GUIMARAES	20/07/2021	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	94
34899	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	20/07/2021	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33617	CLAUDIA DOS REIS FERREIRA SOUZA	20/07/2021	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16994	ANA CAROLINA DE PAULA VIEIRA	20/07/2021	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16939	LIDIANE BUENO REZENDE	20/07/2021	PCEC	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	110

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691/2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 25 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:16FA3B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.044, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui na rede municipal de ensino o Programa Municipal Inova Escola, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede municipal de ensino de Indianópolis o Programa Municipal Inova Escola.

Art. 2° O Programa Municipal Inova Escola consiste na utilização, no ambiente escolar e fora dele, de hardwares e softwares necessários para a gestão administrativa e a interatividade digital e pedagógica entre os profissionais da educação, os alunos e a comunidade escolar.

Parágrafo único. O Programa Municipal Inova Escola será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, ainda, mediante busca de parcerias entre órgãos e entidades do Município, dos demais entes federados, que possuírem programas similares, setor empresarial e a sociedade civil, com vistas a garantir condições mínimas de conectividade à rede municipal de ensino e a inclusão digital dos alunos, professores e equipe pedagógica.

Art. 3º As ações voltadas à execução do Programa Municipal Inova Escola deverão guardar compatibilidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 4° São objetivos do Programa Municipal Inova Escola:

I- promover a inclusão digital e o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino, mediante a utilização de tecnologias de informação;
II- informatizar a gestão escolar, em especial, o registro de presença dos alunos e servidores, avaliações, biblioteca, alimentação, limpeza, segurança e transporte escolar;
III- proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino o acesso a dispositivos portáteis dotados de aplicativos educacionais e de apoio para o uso pedagógico em sala de aula e fora dela com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino;
IV- disponibilizar aos professores, diretores e orientadores pedagógicos dispositivos portáteis e capacitá-los para o uso destas ferramentas, fomentando a elaboração de métodos educacionais com a utilização de recursos tecnológicos;
V- efetivar ações para inclusão digital das famílias dos alunos da rede municipal de ensino como forma de estimular a participação dos pais na vida escolar dos filhos;
VI- promover, a partir do ambiente escolar, a disseminação e o uso de tecnologias da informação e comunicação orientadas ao desenvolvimento social, econômico, político, cultural, ambiental e tecnológico, centrado nas pessoas.

Art. 5º Para a implementação do Programa Municipal Inova Escola, o gestor público deverá utilizar mecanismos apropriados para garantir a inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino, conforme diretrizes pedagógicas e técnicas que assegurem a correta e adequada utilização da tecnologia como instrumento pedagógico.

Parágrafo único. Constituem ações passíveis de implementação pelo Programa Municipal Inova Escola:

I- aquisição ou locação de insumos tecnológicos para o acesso remoto ao ensino, incluindo notebooks, tablets, smartphones, computadores e outros aparelhos eletrônicos, chips de celular com internet, softwares, plataformas de ensino que promovam um ambiente virtual de aprendizagem ou ferramentas congêneres;
II- aquisição ou locação de insumos tecnológicos que permitam a conectividade dentro do ambiente escolar e o acesso dos alunos e demais profissionais da educação a uma internet de qualidade;
III- apoio técnico às escolas para elaboração de diagnóstico e planos para a inclusão da inovação e tecnologia na prática pedagógica das escolas;
IV- oferta de cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação da política de inovação tecnológica educacional nas escolas;
V- oferta de cursos de formação de professores para o uso da tecnologia em sala de aula ou de forma remota;
VI- medidas de conectividade entre alunos, equipe pedagógica e professores na eventual implementação de ferramentas complementares de ensino à distância;
VII- acesso à internet com qualidade e velocidade, no ambiente escolar, compatível com as necessidades de uso pedagógico dos professores, alunos e equipe pedagógica.

Art. 6° O Poder Executivo poderá ceder em comodato, mediante termo de responsabilidade, um notebook, smartphone ou tablet como instrumento de trabalho a cada professor, diretor e coordenador pedagógico da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O professor, diretor ou coordenador pedagógico que se recusar a assinar o termo de responsabilidade e de receber o equipamento, por razões de foro íntimo, poderá utilizar os disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado, também, a ceder em comodato, mediante termo de responsabilidade, um notebook, tablet ou smartphone como instrumento de trabalho ao professor contratado por tempo determinado.

Parágrafo único. O equipamento cedido ao professor contratado por tempo determinado deverá ser devolvido ao final do contrato, sem prejuízo de nova cessão no ano letivo seguinte, caso haja nova contratação.
Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos estudantes da rede municipal de ensino, regularmente matriculados, um tablet, para uso individual, dentro e fora do ambiente escolar, como material de apoio pedagógico permanente.

Parágrafo único. Os tablets referidos no *caput* deste artigo são de propriedade do Município de Indianópolis, compondo o acervo de materiais de apoio pedagógico às escolas.

Art. 9° A Prefeitura Municipal transferirá a posse dos tablets aos alunos contemplados, por meio de instrumento específico de comodato, com prazo determinado, a ser formalizado entre o representante legal ou diretamente com o aluno, caso seja maior de idade ou emancipado.

Parágrafo único. Caso haja recusa por parte do representante legal ou do aluno em assinar o contrato de comodato, por razões de foro íntimo, se houver prejuízos ao desenvolvimento escolar ou ao programa, poderá utilizar um tablet disponibilizado pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 10. Os notebooks, smartphones e tablets cedidos em comodato poderão ser equipados com chips que garanta acesso à internet.

Art. 11. Constituem causas para rescisão unilateral do contrato de comodato:

I- a não realização, na vigência do contrato, de matrícula escolar dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria Municipal de Educação em unidade escolar da rede municipal de ensino;
II- a ausência injustificada do aluno em sala de aula por período superior a 30 (trinta) dias;
III- a reprovação por falta, na vigência do contrato;
IV- o uso inadequado dos equipamentos que defeitos ou sua inutilização.

§ 1° O prazo do comodato será compatível com o período estimado para que o aluno conclua o nível de ensino.

§ 2° Na hipótese de reprovação do aluno contemplado, será admitida a prorrogação do prazo contratual, uma única vez, pelo período faltante para a conclusão do nível de ensino, condicionada à realização da nova matrícula para a mesma etapa em que se deu a reprovação, dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3° Na hipótese de não prorrogação do prazo contratual ou de rescisão unilateral do contrato, os alunos ou seus respectivos representantes legais serão notificados para que procedam a devolução do equipamento que lhes foi cedido em comodato, entregando-o à pessoa encarregada da gestão da unidade escolar.

§ 4° Os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, que tiverem rescindido o contrato, poderão usufruir apenas dos tablets de uso comum, disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico, de utilização supervisionada e estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 12. Nos instrumentos de comodato referidos nos arts. 6° e 9º, desta Lei, constará, no mínimo:

I- qualificação das partes;
II- precisa identificação do equipamento cedido em comodato, que será tratado como bem infungível vinculado ao aluno;
III- prazo de vigência do comodato;
IV- cláusula prevendo a devolução do equipamento ao término do prazo de vigência, bem como as hipóteses de rescisão unilateral do contrato e de impossibilidade de prorrogação;
V- cláusula prevendo as hipóteses de rescisão unilateral, bem como a impossibilidade de prorrogação do prazo contratual;
VI- obrigação do aluno e seus responsáveis legais de conservar, como se sua fosse, a coisa emprestada, nos termos desta Lei.

Art. 13. Em caso de furto, roubo ou extravio, deverá o responsável pelo equipamento apresentar, no prazo de três dias, boletim de ocorrência policial à diretoria escolar.

Parágrafo único. Nos casos descritos no *caput* deste artigo, o usuário responsável não receberá outro equipamento, devendo utilizar os notebooks, smartphones e tablets que poderão ser disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 14. Os usuários dos equipamentos, hardwares e softwares, descritos nesta Lei, deverão zelar pela sua guarda e correta utilização, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1° O uso e a instalação de programas de informática nos equipamentos descritos nesta Lei deverão observar a legislação pertinente, especialmente no que tange à proteção dos direitos autorais, à comercialização e à regularidade no licenciamento do uso dos produtos.

§ 2° Os programas e produtos de informática somente serão admitidos se guardarem pertinência com os trabalhos desenvolvidos no ambiente escolar.

§ 3° A Secretaria Municipal de Educação manterá estrutura de apoio para manutenção e substituição dos equipamentos que eventualmente venham a apresentar quebra ou defeitos.

§ 4° O uso inadequado que cause quebra e inutilidade dos equipamentos, por responsabilidade do usuário, impede a cessão de novo equipamento.

§ 5° O usuário assumirá inteira responsabilidade pelo teor dos textos enviados por meio de correio eletrônico, especialmente aqueles distribuídos em toda a rede interna e externa.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, no valor de R$ 2.212.800,00 (dois milhões duzentos e doze mil e oitocentos reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo único desta Lei.

§ 1º Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes, conforme art. 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Ficam autorizadas a compatibilização e atualização dos valores dos programas, ações, metas físicas e financeiras da presente Lei com os instrumentos de planejamento municipal, constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 16. Por ocasião da elaboração do Orçamento anual, o Município reservará recursos necessários à implementação, execução e alcance das metas do Programa Municipal Inova Escola.

Art. 17. O Poder Público Municipal deverá divulgar o presente Programa, informando à sociedade a respeito de seus objetivos e metas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO										
DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E VALORES										
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Fonte	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	2.0171	3.3.90.39.00.00	357	101	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	72.000,00
02	03	12	361	0007	2.0171	4.4.90.52.00.00	358	101	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.140.800,00
TOTAL										2.212.800,00
*** Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes conforme art. 43 da Lei 4320/64 aberto em dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta lei.										

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F4FC7DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.045, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 2º e anexos da Lei Municipal n.º 2.021, de 21 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º, da Lei Municipal n.º 2021, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1. RECEITAS CORRENTES		49.897.987,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	10.630.291,22	
Receita de Contribuições	314.429,00	
Receita Patrimonial	73.403,00	
Transferências Correntes	38.812.680,48	
Outras Receitas Correntes	67.183,30	
2. RECEITAS DE CAPITAL		630.000,00
Operações de Crédito	30.000,00	
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	300.000,00	
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB		5.882.987,00
Dedução na Receita p/ FUNDEB	5.882.987,00	
TOTAL		44.645.000,00

Art. 2º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.021, de 21 de dezembro de 2020, discriminados a seguir, passam a ter a redação constante do anexo desta Lei: Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, Anexo 2 - Natureza da Despesa, Anexo 2 - Natureza da Receita, Anexo 6 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Órgão e Unidades, Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vinculo com os Recursos, Anexo 9 -

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo de Gasto com ASPS, Demonstrativo de Gasto com MDE, Demonstrativo de Gasto com Pessoal, Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, Rol de Contas Orçamentárias da Receita 2021, Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 25 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6438DA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 028/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
GUA2269	AG04719997	03/08/2021	5541 / 4
RFA1B79	AG04719612	12/08/2021	5525 / 0
HGG2244	AG04719288	17/07/2021	5541 / 4
HAO3659	AG04720040	10/08/2021	7633 / 2
HEE9925	AG04719787	19/07/2021	6122 / 0
HKQ1C81	AG04720012	03/08/2021	7633 / 2
GNJ1155	AG04719588	04/08/2021	7633 / 1
GLQ7472	AG04719977	30/07/2021	7366 / 2
HAB5006	AG04720048	12/08/2021	7366 / 2
LNJ0433	AG04719081	22/07/2021	5541 / 4
GPY3173	AG04717450	22/07/2021	5525 / 0
HMI5185	AG04719560	27/07/2021	7633 / 1
HDV7391	AG04709615	09/08/2021	5720 / 0
PHL0077	AG04720052	31/07/2021	7633 / 1
JGI4488	AG04719214	17/07/2021	7625 / 1
GXQ6051	AG04719892	28/07/2021	5541 / 1
APD5746	AG04720169	04/08/2021	5568 / 0
OLU4428	AG04719663	27/07/2021	5541 / 2
HGL9861	AG04719067	21/07/2021	5568 / 0
HOI0777	AG04719798	21/07/2021	5541 / 2
HAU9G87	AG04719936	09/08/2021	5550 / 0
MTV1089	AG04719243	21/07/2021	7633 / 1
QQI3J56	AG04719092	06/08/2021	7633 / 1
QPE3292	AG04719603	10/08/2021	7633 / 1
QWS0692	AG04719105	12/08/2021	7633 / 1
HCQ1596	AG04719498	17/07/2021	7366 / 2
LSF5I25	AG04719930	07/08/2021	7633 / 1
PUE0004	AG04719877	27/07/2021	7633 / 1
RMG2J76	AG04719797	21/07/2021	7633 / 1
PWK8693	AG04719986	31/07/2021	7633 / 2
EFC3412	AG04719898	02/08/2021	7633 / 1
OBN0534	AG04719852	22/07/2021	5568 / 0
OBN0534	AG04719520	22/07/2021	7633 / 2
HGZ8796	AG04719690	03/08/2021	7633 / 1
OLS4C52	AG04719943	10/08/2021	7633 / 1
GZX9107	AG04719319	26/07/2021	5550 / 0
PEJ8938	AG04719756	16/07/2021	5541 / 2
GOK4466	AG04719234	20/07/2021	5550 / 0

GVX9E92	AG04719070	21/07/2021	5550 / 0
HDN6E08	AG04719865	24/07/2021	5550 / 0
OPK1420	AG04719284	17/07/2021	5568 / 0
HDQ1359	AG04719989	02/08/2021	5550 / 0
GWB2105	AG04719059	20/07/2021	5550 / 0
GVO6680	AG04719315	26/07/2021	5568 / 0
HKF6917	AG04719770	17/07/2021	7625 / 2
PUL4792	AG04719582	02/08/2021	7633 / 1
PUL4792	AG04719597	09/08/2021	7633 / 1
HGL9714	AG04717444	21/07/2021	5550 / 0
GTC1172	AG04719071	21/07/2021	7633 / 1
HNQ9420	AG04719799	21/07/2021	7633 / 1
GVO8897	AG04719678	02/08/2021	5550 / 0
QUB0A40	AG04720004	03/08/2021	7633 / 2
NYB7778	AG04719311	26/07/2021	7633 / 1
KGX3C57	AG04719843	30/07/2021	5550 / 0
HGI9F39	AG04719321	28/07/2021	7633 / 1
OQC3I38	AG04719607	11/08/2021	7633 / 1
PUK4022	AG04719281	17/07/2021	5568 / 0
OLQ6725	AG04720007	03/08/2021	7633 / 2
OLQ6725	AG04719344	31/07/2021	5550 / 0
HNO1130	AG04719890	28/07/2021	7633 / 1
QPT1303	AG04719275	16/07/2021	7625 / 2
PXU5779	AG04717832	16/07/2021	5541 / 2
EQO4G71	AG04719887	27/07/2021	5550 / 0
OWI0082	AG04720021	04/08/2021	7633 / 1
JRR5675	AG04717834	16/07/2021	7633 / 1
QNI8052	AG04719929	07/08/2021	7625 / 1
HCW0337	AG04719683	03/08/2021	5525 / 0
GUF4072	AG04720176	05/08/2021	5541 / 4
QNC9B74	AG04719592	05/08/2021	5550 / 0
OWN1494	AG04719107	12/08/2021	7633 / 1
CLO6711	AG04719566	27/07/2021	5550 / 0
KIC1C66	AG04720031	09/08/2021	5568 / 0
KIC1C66	AG04719701	06/08/2021	5568 / 0
HKI9314	AG04719240	21/07/2021	6122 / 0
HFN5792	AG04719345	02/08/2021	5568 / 0
QXY9B02	AG04719881	27/07/2021	7633 / 1
HBR9018	AG04719512	19/07/2021	7633 / 2
GZD4903	AG04720251	12/08/2021	7633 / 2
OXK6555	AG04719653	24/07/2021	5568 / 0
RFO5D94	AG04719095	06/08/2021	5550 / 0
JGZ2E01	AG04719700	06/08/2021	5525 / 0
GZX8885	AG04720010	03/08/2021	7633 / 2
MTD1376	AG04719283	17/07/2021	5568 / 0
MGR1510	AG04720030	09/08/2021	5550 / 0
MPN2722	AG04719339	30/07/2021	5568 / 0
PVV9G63	AG04719567	28/07/2021	7633 / 2
PVV9G63	AG04719906	02/08/2021	5193 / 0
QPJ9260	AG04719995	02/08/2021	7633 / 2
PUS0G07	AG04719551	22/07/2021	7633 / 2
HGL7446	AG04719691	03/08/2021	7633 / 1
MUU4226	AG04719875	26/07/2021	5550 / 0
JGZ6239	AG04720005	03/08/2021	7633 / 2
GVO5743	AG04719837	27/07/2021	5541 / 2
HFB6614	AG04719309	26/07/2021	5550 / 0
GZT7831	AG04720022	04/08/2021	7633 / 2
HDB9441	AG04719096	06/08/2021	5568 / 0
QPG4738	AG04720036	09/08/2021	5550 / 0
PWE6476	AG04719926	06/08/2021	7633 / 1
QPN3110	AG04719589	04/08/2021	6050 / 1
QQD5H67	AG04717840	19/07/2021	7633 / 1
HCJ8641	AG04719901	02/08/2021	7633 / 2
HCM6908	AG04719308	26/07/2021	5541 / 4
QXB3912	AG04719615	12/08/2021	7633 / 2
ALF7E59	AG04719586	04/08/2021	7633 / 1
HID3C85	AG04719934	09/08/2021	7633 / 1
EBI3548	AG04719508	19/07/2021	5541 / 2
LRB0080	AG04719238	21/07/2021	7633 / 1
OLO6954	AG04719228	19/07/2021	5541 / 4
PYO7H38	AG04719101	10/08/2021	7633 / 1
OPL9207	AG04719241	21/07/2021	7633 / 1
GLA0218	AG04719652	24/07/2021	5568 / 0
QQF7E94	AG04719524	22/07/2021	5550 / 0
HBR3983	AG04719893	28/07/2021	5550 / 0
DXZ7748	AG04719661	26/07/2021	7633 / 1
HCO3122	AG04720170	05/08/2021	5568 / 0
HGR7095	AG04719583	02/08/2021	7633 / 1
HCA7628	AG04719084	22/07/2021	5550 / 0
HGI2A38	AG02073964	21/07/2021	5541 / 4
OWM2746	AG04719569	28/07/2021	7633 / 2
DVB8641	AG04719571	28/07/2021	7633 / 2
HGL5170	AG04719952	26/07/2021	7633 / 2
PXB7J10	AG04719885	27/07/2021	5568 / 0
HGL8960	AG04719547	26/07/2021	5185 / 1
PUN4451	AG04719611	12/08/2021	7633 / 1
NYB9G74	AG04719908	03/08/2021	5568 / 0
FET0882	AG04719291	17/07/2021	7633 / 1
HNV5D82	AG04719923	05/08/2021	5568 / 0

HCM6A31	AG04719970	29/07/2021	7633 / 2
HGP3459	AG04719806	21/07/2021	5550 / 0
HNO1023	AG04719894	28/07/2021	5568 / 0
NMN9122	AG04719595	09/08/2021	7633 / 1
ASB7279	AG04719984	30/07/2021	7633 / 1
AZV4743	AG04719348	02/08/2021	5568 / 0
PZR8996	AG04717846	21/07/2021	7633 / 2
GSW6474	AG04719670	28/07/2021	7633 / 1
DDS3713	AG04720177	05/08/2021	5541 / 4
ORB4058	AG04719587	04/08/2021	7633 / 1
HNO2208	AG04719233	20/07/2021	5541 / 2
HNO2208	AG04719212	16/07/2021	5541 / 2
QQK3J64	AG04720041	10/08/2021	7633 / 2
QPE3291	AG04719496	17/07/2021	7633 / 2
HHS0136	AG04719216	17/07/2021	7633 / 1
HHS0136	AG04719870	26/07/2021	7633 / 1
OOY0640	AG04719811	21/07/2021	5185 / 1
HMY1229	AG04720357	12/08/2021	5185 / 1
HJR0345	AG04719559	26/07/2021	7633 / 1
HEI1B10	AG04719068	21/07/2021	5541 / 4
MRJ1103	AG04719999	03/08/2021	5550 / 0
PVM8373	AG04719506	19/07/2021	5525 / 0
HJN7695	AG04719334	29/07/2021	5550 / 0
QOT1895	AG04719836	26/07/2021	6050 / 1
QQG1105	AG04720026	05/08/2021	7633 / 2
HGO4648	AG04720020	04/08/2021	7633 / 2
PUK5519	AG04719056	20/07/2021	5541 / 4
OLW9I32	AG04719704	09/08/2021	7633 / 1
GQG8307	AG04719949	12/08/2021	7633 / 1
GQG8307	AG04719337	30/07/2021	5541 / 4
PND7810	AG04719525	22/07/2021	7633 / 2
HHS1816	AG04719292	17/07/2021	7633 / 1
DXZ1E79	AG04720015	04/08/2021	7633 / 2
HDQ7284	AG04719087	22/07/2021	7633 / 1
GYH6739	AG04719873	26/07/2021	5568 / 0
OXA3216	AG04719110	12/08/2021	7633 / 1
HJR0457	AG04719313	26/07/2021	5550 / 0
OQT7021	AG04719104	11/08/2021	7633 / 1
QOL2020	AG04720042	10/08/2021	7633 / 2
PDS1193	AG04719854	22/07/2021	7633 / 1
NXX4C80	AG04719574	29/07/2021	7633 / 2
NXX4C80	AG04719596	09/08/2021	7633 / 2
HNC6972	AG04719792	20/07/2021	7684 / 2
KMA2341	AG04719099	10/08/2021	7633 / 1
PYV5907	AG04720047	10/08/2021	7633 / 1
HDW2074	AG04719909	03/08/2021	7374 / 0
HIC1077	AG04719935	09/08/2021	5550 / 0
PGM3A70	AG04719673	30/07/2021	5568 / 0
QUZ5C85	AG04719886	27/07/2021	5550 / 0
GVO6387	AG04719341	30/07/2021	5568 / 0
QQA8895	AG04720049	12/08/2021	7633 / 2
GGN5568	AG04719614	12/08/2021	7633 / 2
HGZ7B11	AG04719333	29/07/2021	7633 / 1
OLU6765	AG04717848	21/07/2021	7633 / 2
OLU6765	AG02073966	30/07/2021	5541 / 4
DVO8281	AG04719771	17/07/2021	5185 / 1
PVI6642	AG04719922	05/08/2021	7633 / 1
FIJ3G03	AG04719073	21/07/2021	7633 / 1
FIJ3G03	AG04719762	16/07/2021	7633 / 1
PUS6259	AG04719494	17/07/2021	7633 / 1
NMO2075	AG04719117	12/08/2021	5568 / 0
GUP1H93	AG04719803	21/07/2021	6122 / 0
HNO2550	AG04719937	09/08/2021	5550 / 0
KLW5731	AG04719682	03/08/2021	5541 / 4
HNW3H69	AG04719677	02/08/2021	7633 / 1
OQO1743	AG04719666	27/07/2021	5541 / 2
RNE4J64	AG04719658	26/07/2021	5550 / 0
GMC8884	AG04720035	09/08/2021	5550 / 0
EVD9376	AG04720352	12/08/2021	7633 / 2
EVD9376	AG04719492	17/07/2021	5185 / 1
HGH4160	AG04719686	03/08/2021	5541 / 4
GVO7968	AG02073967	30/07/2021	5541 / 4
QLG8381	AG04719915	04/08/2021	5541 / 4
RMK5H76	AG04717837	17/07/2021	7633 / 1
QUN9017	AG04719102	11/08/2021	5550 / 0
HDW2765	AG04719945	10/08/2021	7633 / 1
HKI9832	AG04719810	21/07/2021	7684 / 2
HGA2829	AG04719213	17/07/2021	5568 / 0
OQR5788	AG04719685	03/08/2021	7633 / 1
OQJ6334	AG04719676	30/07/2021	5568 / 0
HID7C34	AG04720032	09/08/2021	5509 / 0
PVO2910	AG04719851	22/07/2021	7633 / 1
GWR7915	AG04719927	07/08/2021	7633 / 1
MOP1G28	AG04719573	28/07/2021	7633 / 2
HHB3550	AG04719924	05/08/2021	5568 / 0
PZR9421	AG02073971	02/08/2021	5568 / 0
MGH3663	AG04719280	17/07/2021	5568 / 0
QNU0J98	AG04719557	26/07/2021	7633 / 2
GMX0C22	AG04719249	21/07/2021	5550 / 0

GMX8536	AG04719590	05/08/2021	5452 / 1
OQJ6674	AG04719831	26/07/2021	7633 / 1
GTI6433	AG04719342	30/07/2021	5568 / 0
GYI6506	AG04719941	10/08/2021	6122 / 0
PXW8013	AG04719956	26/07/2021	7633 / 1
PPN6966	AG04720018	04/08/2021	7633 / 2
QNZ3267	AG04717844	21/07/2021	7633 / 1
HFX9393	AG04720351	12/08/2021	5185 / 1
HBJ5960	AG04720162	04/08/2021	7633 / 1
LPE6790	AG04719699	05/08/2021	7633 / 1
OQZ4470	AG04719884	27/07/2021	5568 / 0
HNO1122	AG04719880	27/07/2021	7633 / 2
OQV8799	AG04719972	29/07/2021	7633 / 2
RNC1H40	AG04719844	30/07/2021	7633 / 1
GRZ3047	AG04719928	07/08/2021	7633 / 1
HNO1280	AG04719988	02/08/2021	5541 / 4
GNH9948	AG04719872	26/07/2021	5550 / 0
NKW6456	AG04720013	04/08/2021	5541 / 4
DKE2F69	AG04719805	21/07/2021	6122 / 0
OXG8139	AG04719879	27/07/2021	7633 / 1
PLZ1B16	AG04719698	05/08/2021	7633 / 1
OOV1A18	AG04717838	17/07/2021	7633 / 1
HDT6I39	AG04719580	31/07/2021	5550 / 0
HHJ3C47	AG04720051	30/07/2021	7633 / 1
JIB6009	AG04719584	02/08/2021	7633 / 1
DSF7894	AG04719118	12/08/2021	5568 / 0
QNN5H84	AG04719562	27/07/2021	7633 / 1
OLS2076	AG04719548	26/07/2021	5185 / 1
OMC2596	AG04719833	26/07/2021	7633 / 1
MVJ6566	AG04720164	04/08/2021	5541 / 4
JIP4724	AG04719489	16/07/2021	5525 / 0
OXN1H06	AG04719980	30/07/2021	7633 / 2
HBP7419	AG04719285	17/07/2021	5509 / 0
HFS2265	AG04719883	27/07/2021	5568 / 0
HHI7294	AG04719522	22/07/2021	7633 / 2
PYV8628	AG04719576	30/07/2021	7633 / 2
HEC1616	AG04719093	06/08/2021	5525 / 0
QOM9838	AG04719975	30/07/2021	7633 / 1
GZW1009	AG04719933	09/08/2021	5509 / 0
HFI8576	AG04719834	26/07/2021	6050 / 1
NXZ2198	AG04719493	17/07/2021	5185 / 1
HCL6J17	AG04719613	12/08/2021	7633 / 1
HGP9J08	AG04719775	17/07/2021	7684 / 2
QOI1429	AG04719488	16/07/2021	7633 / 1
OXH4568	AG04719839	28/07/2021	6122 / 0
PAF8105	AG04719914	04/08/2021	7633 / 1
PUN7580	AG04719060	20/07/2021	5541 / 4
EQN8793	AG04719346	02/08/2021	5568 / 0
HCQ1959	AG04719245	21/07/2021	5541 / 4
GSK2939	AG04719511	19/07/2021	7633 / 2
OWW1271	AG04719599	10/08/2021	5525 / 0
GTZ9404	AG04719895	28/07/2021	5568 / 0
HJU0335	AG04719944	10/08/2021	7633 / 1
QQU9054	AG04719103	11/08/2021	5550 / 0
QQU9054	AG04719565	27/07/2021	5550 / 0
QQU9054	AG04719083	22/07/2021	5550 / 0
QQU9054	AG04719069	21/07/2021	5541 / 4
GXQ8774	AG04719226	19/07/2021	7633 / 1
GUW5978	AG04719967	28/07/2021	7633 / 2
KHU2276	AG04719061	21/07/2021	5550 / 0
PVF6757	AG04719554	23/07/2021	7633 / 1
HLX6996	AG04719759	16/07/2021	5185 / 1
JMF3287	AG04719925	05/08/2021	5550 / 0
HEU6225	AG04720023	05/08/2021	7625 / 1
GVO9632	AG04719314	26/07/2021	5568 / 0
HHG8F99	AG04719088	22/07/2021	7625 / 2
HGJ0747	AG04719850	30/07/2021	7633 / 1
GYG0208	AG04720008	03/08/2021	7633 / 1
OWC2165	AG04719090	06/08/2021	7633 / 1
PUL0J10	AG04719706	10/08/2021	5541 / 1
OPZ4432	AG04719953	26/07/2021	6050 / 1
PUE4506	AG04719905	02/08/2021	7633 / 2
PQD8888	AG04719996	02/08/2021	7633 / 2
QUU1664	AG04719651	23/07/2021	7633 / 1
HMV1200	AG02073969	02/08/2021	5550 / 0
PVY5236	AG04719578	30/07/2021	7633 / 2
PYW2420	AG04719331	28/07/2021	5541 / 4
OXJ9022	AG04719987	01/08/2021	7633 / 1
PYR4146	AG04717831	16/07/2021	7633 / 1
CUD4A71	AG04719993	02/08/2021	7633 / 2
HHS1725	AG04719057	20/07/2021	5525 / 0
OQZ7219	AG04719981	30/07/2021	6050 / 1
PVP1355	AG04719659	26/07/2021	5452 / 1
OME1D02	AG04719675	30/07/2021	5568 / 0
DIN9310	AG04719899	02/08/2021	7633 / 1
MTT7219	AG04719960	27/07/2021	7633 / 1
BBX6A79	AG04719888	27/07/2021	7633 / 1
FCI9A11	AG04719695	04/08/2021	7633 / 1
OXC3J86	AG04719965	28/07/2021	7633 / 2

OOY8771	AG04719672	30/07/2021	5541 / 4
OQZ5441	AG04719913	04/08/2021	7633 / 1
RGC8B28	AG04719994	02/08/2021	7633 / 1
OQL4108	AG04719094	06/08/2021	5550 / 0
PVW1965	AG04719218	17/07/2021	7625 / 1
GZN3006	AG04719664	27/07/2021	5541 / 4
GSW0822	AG04719509	19/07/2021	7633 / 2
GSW0822	AG04719248	21/07/2021	7633 / 1
GSW0822	AG04720362	12/08/2021	7633 / 1
QNM0810	AG04720166	04/08/2021	5541 / 4
HGZ7271	AG04717443	21/07/2021	7633 / 2
QND6070	AG04720027	05/08/2021	7366 / 2
HJF2G92	AG04720002	03/08/2021	5622 / 1
PUC7773	AG04719845	30/07/2021	5541 / 4
OPA6260	AG04719113	12/08/2021	5568 / 0
HDD9468	AG04719064	21/07/2021	5568 / 0
QXE2591	AG04719671	30/07/2021	7633 / 1
PUB0282	AG04719294	19/07/2021	5541 / 4
PUB0282	AG04719229	19/07/2021	5541 / 4
IAE6G37	AG04719904	02/08/2021	7633 / 1
HOE8172	AG04720165	04/08/2021	5550 / 0
CQY6363	AG04719802	21/07/2021	7633 / 1
PXS1505	AG04719868	26/07/2021	7633 / 2
HGZ7640	AG04719808	21/07/2021	5185 / 1
HAK4726	AG04719279	17/07/2021	5568 / 0
QNX6028	AG04719097	06/08/2021	5568 / 0
HNO2815	AG04719679	02/08/2021	7633 / 1
HNO2815	AG04720003	03/08/2021	7633 / 2
HFZ1414	AG04719807	21/07/2021	7633 / 1
OXI9B67	AG04719955	26/07/2021	7633 / 2
PUO8792	AG04720163	04/08/2021	7633 / 1
HLI3H80	AG04720045	10/08/2021	5541 / 4
HDW4579	AG04719684	03/08/2021	7633 / 1
HNG5B01	AG04719907	03/08/2021	7633 / 1
HNP0040	AG04719215	17/07/2021	5568 / 0
OPT1D90	AG04719702	09/08/2021	7633 / 1
HNX3937	AG04719516	20/07/2021	7633 / 2
NZV5F55	AG04719100	10/08/2021	7633 / 1
PUW1604	AG04719801	21/07/2021	7633 / 1
PZA7088	AG04719991	02/08/2021	7633 / 2
GSW6475	AG04719946	11/08/2021	7633 / 1
GYZ0823	AG04719757	16/07/2021	7633 / 1
HIK2811	AG04719667	28/07/2021	7633 / 1
QXS9C32	AG04720152	02/08/2021	5550 / 0
GQG7303	AG04719992	02/08/2021	7633 / 1
OPQ6715	AG04719078	22/07/2021	7633 / 1
NYF6766	AG04719521	22/07/2021	7633 / 2
QOE7D82	AG04719552	22/07/2021	7633 / 2
PXW7358	AG04719340	30/07/2021	5568 / 0
HFH4F39	AG04719575	29/07/2021	7633 / 2
OOY2083	AG04719847	30/07/2021	6050 / 1
MOY8230	AG04720356	12/08/2021	7633 / 1
OQB1030	AG04719961	27/07/2021	7633 / 2
PVL5950	AG04719290	17/07/2021	7633 / 1
OLZ5558	AG04719869	26/07/2021	7633 / 1
EBH8953	AG04719796	21/07/2021	5525 / 0
EZX1G02	AG04719497	17/07/2021	7633 / 2
GVT1568	AG04719835	26/07/2021	6050 / 1
HNO1312	AG04719598	10/08/2021	7633 / 1
HGS8300	AG04719705	10/08/2021	5525 / 0
HDW2588	AG04719276	16/07/2021	5541 / 2
LAH9016	AG04719812	21/07/2021	5185 / 1
PXU0156	AG04719791	20/07/2021	7633 / 1
OPE9449	AG04719072	21/07/2021	7633 / 1
GYV9I17	AG04720001	03/08/2021	5525 / 0
OQH9364	AG04719317	26/07/2021	5550 / 0
HHJ6613	AG04719778	19/07/2021	5525 / 0
HFX9157	AG04719758	16/07/2021	7633 / 1
PWU4641	AG04720011	03/08/2021	7633 / 2
PWU4641	AG04719114	12/08/2021	5568 / 0
GYM4C60	AG04719519	22/07/2021	7633 / 1
KVK9C36	AG04717845	21/07/2021	7633 / 1
PUL6230	AG04719066	21/07/2021	5568 / 0
GTG7575	AG04719074	21/07/2021	7633 / 1
HLZ5072	AG04719080	22/07/2021	5541 / 4
HGO4481	AG04719919	04/08/2021	5550 / 0
OOY4694	AG04719765	16/07/2021	7633 / 2
HBS4859	AG04719696	04/08/2021	7633 / 1
HBS4859	AG04719098	10/08/2021	7633 / 1
HBS4859	AG04720353	12/08/2021	7633 / 1
QNR5H16	AG04719320	28/07/2021	7633 / 1
QQC9447	AG04719247	21/07/2021	7633 / 1
GRR9607	AG04719219	17/07/2021	5550 / 0
OPQ1462	AG04719800	21/07/2021	7633 / 2
PYT4518	AG02073963	20/07/2021	5541 / 2
PWT7187	AG04719947	11/08/2021	7633 / 2
GZD2816	AG04719969	29/07/2021	7633 / 1
HHS2399	AG04719513	19/07/2021	7633 / 2
PVK5F48	AG04717842	21/07/2021	7633 / 1

QXU1H66	AG04719978	30/07/2021	6050 / 1
GXS4187	AG04719838	27/07/2021	5541 / 2
HDB9196	AG04719853	22/07/2021	5550 / 0
GFL1B60	AG04719689	03/08/2021	7633 / 1
PJE4J24	AG04719688	03/08/2021	7633 / 1
PDY3809	AG04719572	28/07/2021	7633 / 2
HMT8291	AG04719911	04/08/2021	7633 / 1
GRM5982	AG04719330	28/07/2021	5550 / 0
OWW4170	AG04719242	21/07/2021	7633 / 1
QUS4876	AG04719849	30/07/2021	7633 / 1
POZ4G00	AG04719601	10/08/2021	7633 / 1
OQX1610	AG04720161	03/08/2021	7633 / 1
GTL0101	AG04720156	03/08/2021	7625 / 1
HLC7I70	AG04720000	03/08/2021	7633 / 2
GAM1345	AG04717835	16/07/2021	7633 / 1
OWJ2792	AG04717850	22/07/2021	7633 / 2
QNV8B68	AG04719326	28/07/2021	5550 / 0
HEI4043	AG04720014	04/08/2021	7633 / 1
QNN5310	AG04719610	12/08/2021	7633 / 1
HNG0A35	AG04719217	17/07/2021	5509 / 0
OPL0098	AG04719579	31/07/2021	7633 / 2
PYZ4655	AG04719112	12/08/2021	5568 / 0
PVD7343	AG04719763	16/07/2021	7633 / 1
HEK9A25	AG04720154	02/08/2021	7633 / 1
PWH3436	AG04720160	03/08/2021	5550 / 0
HNO1672	AG04719950	12/08/2021	5380 / 0
DUO4B05	AG04719697	05/08/2021	5550 / 0
GUO1938	AG04719882	27/07/2021	5568 / 0
HHW2302	AG04719766	17/07/2021	7633 / 1
RFO2D86	AG04719681	03/08/2021	7633 / 1
RMM4D58	AG04719966	28/07/2021	7633 / 2
KOQ7J75	AG04719606	11/08/2021	7633 / 1
PWN2G22	AG04719325	28/07/2021	5550 / 0
HOK7445	AG04719985	31/07/2021	7633 / 2
PVC2I58	AG04719324	28/07/2021	5550 / 0
PYR6338	AG04719867	26/07/2021	7633 / 1
HHW2007	AG02073972	04/08/2021	5568 / 0
HKO0332	AG04719323	28/07/2021	7633 / 1
PWY2241	AG04717839	17/07/2021	7633 / 1
PZQ6278	AG04719938	09/08/2021	5525 / 0
HFD3187	AG04719278	16/07/2021	7633 / 2
GNI7512	AG04719328	28/07/2021	5568 / 0
QUX6499	AG04719668	28/07/2021	5550 / 0
HJP6823	AG04719239	21/07/2021	7625 / 1
OQU2671	AG04720168	04/08/2021	7633 / 1
GTL0411	AG04720360	12/08/2021	7633 / 1
HBR5238	AG04719954	26/07/2021	7633 / 2
JQX5709	AG04719115	12/08/2021	5568 / 0
HHV2604	AG04719776	17/07/2021	7684 / 2
GRZ1699	AG04719764	16/07/2021	7625 / 1
HBC2525	AG04719932	09/08/2021	5550 / 0
GQG9G12	AG04719091	06/08/2021	7633 / 1
HOG6083	AG04719917	04/08/2021	5568 / 0
HGL8480	AG04720039	09/08/2021	7633 / 2
HNO1404	AG04719665	27/07/2021	7633 / 1
PWR8841	AG04719517	20/07/2021	7633 / 1
GQY2364	AG04720174	05/08/2021	5550 / 0
PWQ7664	AG02073973	04/08/2021	7374 / 0
HHS0E47	AG04719900	02/08/2021	7633 / 1
HHS1908	AG02073965	29/07/2021	5550 / 0
HZT2381	AG04719065	21/07/2021	5568 / 0
GYB5363	AG04719674	30/07/2021	5568 / 0
OXC5294	AG04720017	04/08/2021	7633 / 1
HBR2861	AG04719912	04/08/2021	5550 / 0
HHS1080	AG04719910	03/08/2021	7633 / 1
MUP1807	AG04719549	26/07/2021	5550 / 0
PVF1I71	AG04719694	04/08/2021	7633 / 1
GVO7098	AG04719605	11/08/2021	7633 / 1
HDV8H59	AG04717447	22/07/2021	7633 / 1
QUH2607	AG04720044	10/08/2021	5525 / 0
OLR1359	AG04719250	21/07/2021	7633 / 1
HFW0920	AG04719322	28/07/2021	5550 / 0
HOA2977	AG04719878	27/07/2021	7633 / 1
OEU9009	AG04719602	10/08/2021	7633 / 1
RNE2D15	AG04719976	30/07/2021	7633 / 2
QOI5A03	AG04719116	12/08/2021	5568 / 0
GWA1542	AG04719921	04/08/2021	7633 / 1
GQD5531	AG04719106	12/08/2021	7625 / 1
PZS3050	AG04719788	19/07/2021	7633 / 1
OLQ6771	AG04719075	21/07/2021	7633 / 1
QOQ8A46	AG04719948	11/08/2021	7633 / 1
QUB6132	AG04719669	28/07/2021	7633 / 1
RMT4C92	AG04720033	09/08/2021	5541 / 4
MMV6498	AG04719220	17/07/2021	7633 / 1
HEA5940	AG04719767	17/07/2021	6122 / 0
FFV2H46	AG04719957	26/07/2021	7633 / 1
HMR9J69	AG04719086	22/07/2021	7633 / 1
JHR5148	AG04720034	09/08/2021	7633 / 2
OQI3611	AG04719550	26/07/2021	5452 / 1

KNW9681	AG04719499	17/07/2021	7633 / 2
NLX3272	AG04720173	05/08/2021	5452 / 1
OWL8810	AG04719856	22/07/2021	7633 / 1
QQQ9I62	AG04719687	03/08/2021	7633 / 1
ODP5607	AG04720354	12/08/2021	7633 / 1
KJJ6278	AG04716100	24/07/2021	5525 / 0
OPD1F11	AG04719318	26/07/2021	5550 / 0
MRL3821	AG04719231	19/07/2021	7633 / 1
HLB2262	AG04719902	02/08/2021	5568 / 0
QWR1824	AG04719054	20/07/2021	5541 / 4
PYL8815	AG04720361	12/08/2021	7633 / 2
QQP6487	AG04717830	16/07/2021	7633 / 1
PXS6019	AG04719889	27/07/2021	7633 / 1
PXS6019	AG04719998	03/08/2021	7633 / 1
PZW7913	AG04720029	05/08/2021	7633 / 2
HNA5674	AG04719230	19/07/2021	7633 / 1
HDB9902	AG04719940	09/08/2021	5525 / 0
PWR4222	AG04719119	12/08/2021	5541 / 4
MXA9743	AG04719577	30/07/2021	7633 / 2
HEL4812	AG04719594	06/08/2021	7633 / 2
PYH1046	AG04719052	19/07/2021	7633 / 1
PVD2184	AG04719561	27/07/2021	5738 / 0
HGZ7902	AG04719286	17/07/2021	5550 / 0
OWS0227	AG04719510	19/07/2021	7633 / 2
PMG8013	AG04717833	16/07/2021	7633 / 1
PUD8F54	AG04720019	04/08/2021	7633 / 2
HMS9550	AG04719287	17/07/2021	5550 / 0
QPU4089	AG04720037	09/08/2021	5525 / 0
HGH9B28	AG04719855	22/07/2021	7633 / 1
HHM5C87	AG04719062	21/07/2021	5550 / 0
HHM5C87	AG04719111	12/08/2021	5550 / 0
QUT6G98	AG04720016	04/08/2021	7633 / 2
HNO1937	AG04719832	26/07/2021	7633 / 1
OXK4416	AG04719876	26/07/2021	5550 / 0
OXK4931	AG04719983	30/07/2021	7633 / 2
PXR3700	AG04719655	24/07/2021	5525 / 0
GVO7570	AG04719505	19/07/2021	5541 / 4
HHP0370	AG04717446	21/07/2021	7633 / 1
GXQ5380	AG04719680	03/08/2021	5541 / 4
PZI3947	AG04719568	28/07/2021	7633 / 2
GOJ9892	AG04719244	21/07/2021	7633 / 1
OQX5945	AG04719553	22/07/2021	5525 / 0
HHJ0213	AG04720153	02/08/2021	5550 / 0
OLV7376	AG04719108	12/08/2021	7633 / 1
QPG9G14	AG04719654	24/07/2021	5550 / 0
QWW7983	AG04719841	30/07/2021	7633 / 1
QVT4C73	AG04708104	28/07/2021	5460 / 0
HLV7865	AG04720358	12/08/2021	7633 / 1
PYS8F52	AG04719515	20/07/2021	7633 / 2
PXF2I90	AG04719958	27/07/2021	5541 / 2
GZW4833	AG04719903	02/08/2021	5568 / 0
HHS0155	AG04717843	21/07/2021	7633 / 1
HHS0155	AG04717441	21/07/2021	7633 / 1
HKW0573	AG04719866	26/07/2021	5541 / 4
OXF7515	AG04719343	31/07/2021	5568 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 1	Parar no passeio
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7374 / 0	Bloquear a via com veículo
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular
7684 / 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C73E00DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HCH3792	AG04719144	16/08/2021	5550 / 0
HGG2244	AG04719710	11/08/2021	5525 / 0
HHS2869	AG04720374	17/08/2021	7633 / 1
GZP1D84	AG02073976	13/08/2021	5541 / 4
HCL4532	AG04719139	16/08/2021	5541 / 4
PNM5A05	AG04719146	16/08/2021	5550 / 0
HLZ5038	AG04720366	13/08/2021	7633 / 2
GZK1716	AG04719625	16/08/2021	5541 / 4
QOH1E41	AG04720376	17/08/2021	7633 / 2
ORB8172	AG04720377	17/08/2021	7633 / 2
GPI0701	AG04719712	11/08/2021	7633 / 1
PXP0522	AG04720370	13/08/2021	7633 / 1
QQT5726	AG04719621	13/08/2021	7633 / 1
PUS0G07	AG04719619	13/08/2021	7633 / 1
HNO1715	AG04719622	13/08/2021	7633 / 1
HOG2107	AG04719123	13/08/2021	5509 / 0
GVO6240	AG04719126	13/08/2021	7633 / 1
NXZ4077	AG04720373	13/08/2021	7633 / 1
OOW3718	AG04719130	13/08/2021	7633 / 1
PXE4880	AG04720378	17/08/2021	7633 / 2
HEU6531	AG02073975	13/08/2021	5541 / 4
ADN0207	AG04719711	11/08/2021	5525 / 0
HFN4E03	AG04719147	16/08/2021	5550 / 0
HDW2241	AG04719121	12/08/2021	5550 / 0
ERA4D42	AG04719709	11/08/2021	5525 / 0
DUB4598	AG04719122	13/08/2021	5550 / 0
OQX5J02	AG04720368	13/08/2021	7633 / 2
GCU2A02	AG04719127	13/08/2021	5525 / 0
NMZ2I09	AG04720375	17/08/2021	7633 / 2
PVK4893	AG04720451	17/08/2021	5541 / 4
HEM4C99	AG04719617	13/08/2021	5525 / 0
OPR6782	AG04719134	16/08/2021	7633 / 1
HDJ3100	AG04720372	13/08/2021	7633 / 1
GSE4455	AG04719129	13/08/2021	7633 / 1
KWZ6218	AG04719628	16/08/2021	7633 / 2
HMY0400	AG04719142	16/08/2021	5568 / 0
GWV1444	AG04719141	16/08/2021	5568 / 0
OPA6260	AG04719120	12/08/2021	5550 / 0
BNL5950	AG04720369	13/08/2021	7633 / 2
GZP4C65	AG04707901	07/08/2021	5525 / 0
GTB4022	AG04719616	13/08/2021	5452 / 1
HBS4859	AG04719713	11/08/2021	7633 / 1
OMC9497	AG04719143	16/08/2021	5568 / 0
QPY7I23	AG04720371	13/08/2021	7633 / 1
QXE5158	AG04720367	13/08/2021	7633 / 2
QUP3578	AG04720364	13/08/2021	7633 / 2
QNH0333	AG04719128	13/08/2021	7633 / 1
RGC5G06	AG04719145	16/08/2021	5550 / 0
HIX2294	AG04720363	13/08/2021	7366 / 2
OWX7284	AG04719624	16/08/2021	7633 / 1
QOL2101	AG04719138	16/08/2021	5525 / 0
HMP0910	AG04719137	16/08/2021	5525 / 0
HOD5559	AG04719140	16/08/2021	5568 / 0
OPD1544	AG04719626	16/08/2021	7625 / 2

HBQ9623	AG04719132	14/08/2021	5550 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AE05086E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 020, DE 01 DE JULHO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 210.720,32 (Duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais e trints e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.643,81
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ENSINO FUNAMENTAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ENSINO FUNAMENTAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ENSINO FUNAMENTAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.960,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	17.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0026	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0026	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.204,00
0419	2921.10.0301.0024.2039.159- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 –Contratação por Tempo Determinado	6.544,34
0419	2921.10.0301.0024.2039.159- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 –Contratação por Tempo Determinado	16.318,76
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.204,00
0468	2921.10.301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.867,75
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.326,66
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	550,00
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.101,00
0746	3200.0.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0746	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0746	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0746	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

0772	2921.10.0303.0024.2042.155 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	25.000,00
TOTAL		210.720,32

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
0011	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0012	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0015	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0020	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0022	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0025	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0029	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.643,81
0032	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0170	2810.12.0122.0022.1013.101 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/SME 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0171	2810.12.0122.0022.1014.101 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA SME 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0173	2810.12.0122.022.2018.101 – REMUNERAÇÃO OS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantages Fias – Pessoal Civil	5.960,00
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.33.00.00 – Passagns e Despesas com Locomoção	1.000,00
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0183	2810.12.0122.0022.2077.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	15.204,00
0277	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0278	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0279	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0280	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0281	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0282	2822.12.0128.0022.2086.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0288	2822.12.0365.0022.1020.101 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E /OU MANUTENÇÃO CRECHES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	17.000,00
0319	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0320	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0321	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0322	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0323	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0324	2823.12.0128.0022.2087.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas	1.000,00
0325	2823.12.0365.0022.1021.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0329	2823.12.0365.022.1022.101 – AQUISIÇÃODE IMÓVEIS P/A PRÉ ESCOLA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0330	2823.12.0365.0022.1023.101 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE RÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0334	2823.12.0365.0022.2028.101 – NANUENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0336	2823.12.0365.0022.2028.101 – NANUENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
0337	2823.12.0365.0022.2028.101 – NANUENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0341	2823.12.0365.0022.2028.101 – NANUENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 – Tributárias e Contributivas	1.000,00
0342	2823.12.0365.0022.2029.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0344	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0348	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais	1.000,00
0350	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CiviL	1.000,00
0354	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0358	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0360	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA	1.000,00

	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
0364	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0367	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0368	2823.12.0365.0022.2031.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0369	2824.12.0365.0022.2032.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0373	2830.12.0362.0022.2034.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0378	2830.12.0362.0022.2034.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0389	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	1.000,00
0390	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0391	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0392	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0393	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0394	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0400	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40.00.00 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.204,00
0406	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0407	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0408	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0409	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.318,76
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.867,75
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.326,66
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.101,00
0467	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0528	2924.10.0305.0027.1033.155 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/VIG.EPID. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0548	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT.DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.544,34
0548	2924.10.0305.0027.2066.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT.DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	550,00
0571	3010.08.0122.0019.2047.100 – REMUNERAÇÃO DO9S SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0579	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0580	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,000
0581	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
0675	3030.08.0243.0020.2052.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		210.720,32

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:9450DCA6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 022, DE 01 DE JULHO 2021.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.651 de 24 de junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçpamentários dentro de uma mesma categoria de programa, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 33.084,95 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.237,00
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesasa Variáveis – Pessoal Civil	282,75
0028	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	393,75
0028	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.626,75
0052	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.829,67
0302	2822.12.0365.0022.2026.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORESENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.084,57
0387	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	232,50
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pesoal Civil	21.719,40
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	978,97
0435	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	236,25
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	516,67
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Van tagens Fixas – Pessoal Civil	946,67
TOTAL		33.084,95

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.237,00
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	282,75
0029	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	393,75
0030	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.626,75
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNEAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.829,67
0294	2822.12.0365.0022.2026.118– REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.084,57
0386	2910.10.0122.0023.2035.102– REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÕ DA SMS 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patonais	232,50
0429	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	21.719,40
0429	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	978,97
0429	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	236,25
0476	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUITÁRIOS DE SAUDE – ACS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	516,67
0737	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	946,67
TOTAL		33.084,95

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de junho de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:35503435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO (ACPA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE)

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: ACPA Associação de caridade de Pouso Alegre Educandário Nossa Senhora de Lourdes	CNPJ:23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adolfo Olinto, 522- Centro	
TELEFONE: 3421-5487	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ernani Barbosa Vilela		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG 712160	CPF:340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Minas Gerais nº38- Medicina		
TELEFONE:35 3423-5753	CELULAR:35 999840479	E-MAIL: Ernani.vilela@bol.com.br

OBJETO DA PARCERIA

Realizar um projeto de percussão corporal e técnica vocal, para crianças e pré-adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com intuito de promover o conhecimento e apreciação da musicalização e cultura artística.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 meses a contar da publicação do termo de fomento no diário oficial.

PÚBLICO ALVO

Proporcionar para 114 crianças e pré-adolescentes no sistema híbrido de aprendizagem e que se encontram em vulnerabilidade social que adquiriram habilidades musicais.

OBJETIVO GERAL

Assegurar que as crianças e os pré-adolescentes possam usufruir de uma nova metodologia criativa que tenha fundamento de incentivar benefícios qualitativos para seu crescimento em todo o aspecto psicossocial.
Desenvolver a expressão corporal, senso rítmico, sensibilidade, memória musical concentração, autodisciplina, respeito ao próximo, ouvido musical, socialização, saúde vocal, técnica vocal e prazer em ouvir diversidade musical. Tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio das músicas a serem trabalhadas (temas diversos, socialização, reflexão).
Atendendo as crianças e pré-adolescentes com faixa etária de quatro a onze).

OBJETIVO ESPECÍFICO

Qualificar o público alvo nas noções rítmicas e percepção sonora, conquistando uma ponte interativa que venha promover atribuição de conhecimentos na coordenação de expressão corporal e artística sendo elas aplicadas online ou presencial;
Elaborar apresentações online através de lives interativas e vídeos, que colabore com a divulgação do trabalho realizado, diante das aulas ministradas online ou presencial, respeitando o distanciamento e demais protocolos exigidos e aprovados pela Vigilância Sanitária de Pouso Alegre;
Capacitar crianças e pré-adolescentes a se distanciar do silêncio, dando lugar ao gosto de escutar e de incitar a aprendizagem, despertando seu cérebro para o desenvolvimento linguístico e artístico;

JUSTIFICATIVA

A proposta deste protejo tem por finalidade desenvolver habilidades para os campos de experiência no contexto de musicalização, analisando o fator principal da importância de trabalhar esse conhecimento teremos as aulas online ou presencial que se ocorreram no espaço físico da instituição ou gravações das aulas miniaturadas dentro da OSC, tendo as possibilidades de apresentação dos trabalhos que foram realizados. Expandir a criatividade das crianças e dos pré-adolescentes, para que ocorra o processo de personificação social habilitando-as para criar novas culturas através do trabalho proposto do profissional.
Analisando de perto percebemos que existe uma dificuldade disciplinar e de socialização em grupo das nossas crianças e pré-adolescentes tendo em vista que as práticas que serão desenvolvidas atuarão em conformidade com os conflitos psicossocial auxiliando na restruturação da dignidade em promoção de novas experiências e convívios através da arte. O projeto vem com a dimensão de agir no problema específico de oportunizar novas bagagens vivenciais no enfrentamento da pandemia trazendo novas metodologias, exercícios e descontração dando o prazer e entusiasmos para a realidade diária.
Destacamos como evidencia que a maior causa que traz esses problemas acima, seria as várias tecnologias que de forma corriqueira atua como prioridade selecionada por eles e o impedimento da socialização como forma de prevenção a pandemia. A grande função ao qual nos encontramos é transformar a realidade vivenciada por eles e mostrar o quanto a expressão artística traria prestígio e prazer quanto as práticas tecnológicas e interação no período de pandemia.

METAS

Habilitar que 114 crianças e pré-adolescentes construam técnicas de musicalização e percepção sonora. Através do estudo de canto coral e seus benefícios dentro da educação musical respeitando o protocolo da Vigilância Sanitária de Pouso Alegre.
Propor atividades em 8 grupos considerando a faixa etária em que as crianças se encontram atuando na socialização entre todos criando novas perspectivas de conhecimento e interação tendo a música como foco de acordo com o protocolo da vigilância sanitária aprovado.
Trabalhando de forma individual a cada criança e pré-adolescente para percepção do talento mais aguçado para se desenvolver nos projetos que iremos construir na OSC.
Restabelecer dinâmicas sem compartilhamentos de objetos e demais materiais, 2 workshops por semana, e uma live de apresentação online para demonstrar nosso trabalho, tanto para as famílias como para cidade.

FORMA DE EXECUÇÃO

Pensando no projeto de maneira dinâmica, para a execução deste projeto as crianças terão a regência de um professor qualificado, especialista na área musical, amplo de conhecimento e melodias, visando o aproveitamento prático de todo grupo.
Sobre a metodologia do professor: A quantidade de criança que se totaliza em 144 e serão divididas em turnos manhã e tarde, no período da manhã (100) crianças e pré-adolescentes e no período da tarde (44) crianças e pré-adolescentes essa divisão será por idade 4 a 7 anos e de 8 a 11 anos.Trabalharemos 2 dias da semana com o professor, nas terça e quinta-feira cumprindo a carga horária de 2 horas por cada dia, sendo destruído a aula para 2 salas por dia no total de 32 crianças e pré-adolescentes.
Na terça-feira vamos trabalhar com as crianças de 4 e 5 e 2 das 8:00 às 9:00 horas e com as crianças de 6 e 7 anos das 9:00 as 10:00 no período da manhã. No período da tarde será sala 1 e 2 das 13:00 às 14:00 as crianças de 4 a 5 e das 14 às 15:00 horas as crianças de 6 a 7 anos.
Na quinta-feira vamos trabalhar com as crianças de 8 e 9 anos das 8:00 às 9:00 horas e com as crianças de 10 e 11anos das 9:00 às 10:00 horas, no período da manhã. No período da tarde das 13:00 às 14:00 as crianças de 8 a 9 anos e das 14:00 às 15:00 horas as crianças de 10 a 11 anos.
Vale ressaltar que cada aula terá duração de 1 hora sendo distribuída no tempo máximo de 2 horas por cada período manhã e tarde e nos dias mencionados acima respeitando o protocolo da Vigilância Sanitária de Pouso Alegre já aprovado.
A programação dos conteúdos que serão trabalhados:
Disciplinas corporal e musical através de movimento corporais com alongamento, vocalize, canções folclóricas, técnica vocal, escuta musical e repertório para termos um coral coeso;
Fixação dos conceitos básicos de técnica vocal: postura , respiração, dicção;
Abordagens e técnicas pedagógicas para o trabalho do coral ;
Estudo do repertório do coral feito capela , com o acompanhamento do instrumento através da audição e realização de obras corais;
Os materiais que serão necessários para a aula:
Letras de músicas para os alunos que já dominam a leitura e para aqueles que ainda não leem, será utilizado o método da escuta e repetição da música com o objetivo de memorizar;
Instrumento musical teclado;
Material impresso;
Recurso de computação.

10.RESULTADOS ESPERADOS POR META

O caminho se alicerça na estrutura dada pela OSC, pelo espaço das salas, pelo professor regente e preparador vocal. Interpretar obras corais representativas dos diversos estilos da música ocidental. Fornecendo as crianças e pré adolescentes as bases gerais da emissão vocal no que concerne a impostação, ressonância, articulação, pronúncia e dicção no uso da voz cantada, bem como bases e conhecimentos necessários na montagem de um repertório adequado a cada timbre vocal e a sua correta interpretação de grupo e individual.
As aulas de Canto Coral são atividades aplicadas seguindo o protocolo da vigilância sanitária de Pouso Alegre à formação de grupos musicais, formadospelascrianças e pré-adolescentes.Outro fator importante é que muitos participantes que estão na mesma etapa não estãono mesmo nível de conhecimento, isso resulta em um maior esforço dessas crianças e pré-adolescentes emníveis menos avançados, buscando informações com a finalidade de atingir um nívelmais elevado em seu estudo.
As oficinas acontecerão em forma de laboratórios didáticos online ou presencial.
Habilitar a apreciação pelas artes e cultura através da aulas de músicas que foram disponibilizada a todos concedendo prazer e entusiasmos pela aulas.
Concluir as práticas das aulas nos 8 grupos com bom êxito, qualificando as crianças e adolescentes para bons resultados na área pessoal e afetiva e social.
Valorizar cada criança a e adolescente para que adquiram autonomia e autoestima elevada a partir de sua experiência vivencial, conhecendo o seu talento artístico e seu valor para a cada trabalho que será oferecido online ou presencial.
Desenvolver habilidades nos workshops semanais e live ampliando seu repertório de experiências das sendo uma ótima maneira de exercitar o seu cérebro e, assim, contribuir para o seu desenvolvimento e crescimento cultural e obtendo prazer em apresenta-lo para a sociedade, contado com o direcionamento do profissional durante as aulas.

11. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Temos como plano alcançarmos um trabalho de socialização e interação através de canções, técnica vocal e regras funcionais especificas do coral, com aulas semanais, propostas de trabalho corporal, no qual o canto coral já é uma atividade 100% prática e participativa de modo online ou presencial. E pensar a execução deste projeto precisa ser de maneira dinâmica, onde a execução deste projeto com a regência de um professor qualificado nesta disciplina deixará um curso mais rico, amplo de conhecimento e melodias, dinâmico, visando o aproveitamento prático de todo o grupo ou individualmente.
Estabelecer uma lista de presença que comprove a presença nas aulas que serão ministradas pelos profissionais
Fotografar e filmar os momentos de diálogo, para colher informação sobre como está sendo o projeto para cada um de forma individual.
Adotar um feedback por meio de relatórios impressos, que conterá os aproveitamentos das crianças e pré-adolescente e uma estimativa qualitativa e quantitativa de cada evolução
Relatórios fotográfico que os profissionais registrariam para comprovação de cada projeto, aulas especificas presenciais ou online que foi realizado.

CONTRA PARTIDA

Para a realização deste projeto a Instituição oferece de contrapartida condições favoráveis para que a aplicação do mesmo ocorra de maneira satisfatória, tanto para as crianças e pré-adolescente quanto ao profissional contratado para a realização do projeto “canto e Encanto”.
Destacaremos a seguir de qual forma a Instituição contribui para tal execução:
Espaço: Será disponibilizado uma sala para que o profissional possa realizar os ensaios, aulas e toda a sua dinâmica de metodologias, será também disponibilizado a quadra esportiva quando houve necessidade de um ensaio geral com todas as crianças.
Fornecimento de Água: Para uso coletivos das crianças e pré-adolescentes e para o profissional como uso individual.
Fornecimento de luz: Para uso das crianças e pré-adolescente para uma iluminação durante a aulas, para ligar o teclado do profissional em todas as aulas, o uso de tecnologias como: Vídeos pela internet, televisão para a demonstração dos vídeos, impressora para impressão de material de uso do profissional, letra de músicas e outras metodologias de uso diário do profissional.
Monitores: Será ofertado em todas as aulas do professor de música o apoio dos profissionais da Instituição que acompanham as crianças e pré-adolescente em sua rotina semanal, é de extrema importância o profissional de música ter o apoio dos monitores para conter a disciplina, auxiliar nas metodologias do durante as aulas, fortalecer o respeito entre as crianças e pré-adolescentes com o professor de música.
Lanche: As funcionárias da área da cozinha irão preparar um almoço após aula da turma da manhã e um lanche para as crianças da turma da tarde, lembrando de ressaltar que este lanche ou almoço é oferecido para todas as crianças e pré-adolescente e também aos monitórios e demais funcionários da instituição e também ao professor de música.
Material de percussão: Os materiais de reciclagem e demais materiais didáticos será fornecido pela Instituição com a colaboração dos pais.
Declaramos que nos meses de janeiro e dezembro durante as férias escolares o projeto continuará sendo realizado de forma remota pelo professor e pelas crianças.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Contratação de um Técnico de Música	23.503,19

Teclado digital modelo	2.500,00
Violão Elétrico Aço Shelby	790,00
Violão Elétrico Nylon Thomaz	6.500,00
Cabo para violão	249,50
Suporte para Teclado	150,00
Microfone condensador para coral	340,00
Lapela p3 para celular	474,00
Microfone sem fio Karsect	1.398,00
Microfone HeadsetKarsect	1.300,00
Estande de partitura	599,00
Toner	1.756,31
Câmera filmadora digital e tripé	5.000,00
Tripé da câmara	300,00
Flauta Doce Sopreno Barroca Yamaha	490,00
Ringlitht com tripé	450,00
Pastas catálogo com 50 envelope ofício 0,06 com visor	400,00
Mesa para escritório reta com 2 gavetas 120x60 com pés em aço	800,00
Notebook	3.000,00
VALOR TOTAL:	50.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Valor 26.473.85	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Valor 1.733,35	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 6.192,65**

TOTALR$50.000,00

LOCAL, DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 06 de Julho de 2021.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente da OSC

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:733AD4C2

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL)

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL		19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO		
RUA JOSÉ REZENDE FILHO Nº. 47, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 37560-135		
TELEFONE:		TELEFONE:
(35) 3422- 3069		(35) 3422-3074
BANCO	AGÊNCIA	CONTA ESPECÍFICA:
ITAÚ	0676	77222-1
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
PRESIDENTE	19.632.288	857.341.958-4
ENDEREÇO COMPLETO		
RUA JOSÉ REZENDE FILHO Nº 60, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 37560-135		
TELEFONE:	CELULAR:	TELEFONE:
(35) 3422-3074	(35) 99133-3678	

2. OBJETO DA PARCERIA

PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO,será destinado à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade do São Cristóvão e bairros adjacentes, proporcionando o acesso a modalidades esportivas, culturais e artísticas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto apresentado levará12 (doze) meses para sua execução.

4. PÚBLICO ALVO

O Projeto Comunidade em ação pretende atender a 180 (cento e oitenta) crianças ou adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quartorze) anos de idade em situação de vulnerabilidade social.

5. OBJETIVO GERAL

Promover às crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social da comunidade São Cristóvão e bairros adjacentes, acesso a várias modalidades esportiva, culturais e artísticas, tais quais: Ballet, Jazz, Hip Hop e Música, Artesanato, Futebol de Salão, Voleibol, Basquete, Atletismo, Capoeira e Natação, desenvolvendonos mesmos noções de reflexões sobre coletividade, individualidade e atividade sadia, e com isso fomentar o desejo de serem agentes modificadores da realidade cultural de sua comunidade;

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

• Habilitar crianças e adolescentes para se tornarem pessoas cooperativas, companheiras e reflexivas formadores de opiniões, criativas e capazes de atuar como agentes transformadores nas comunidades em que moram;
• Coordenar ações onde os moradores da comunidade possam se aproximar e a tomar gosto por frequentar e prestigiar os eventos culturais e esportivo que será promovido através do projeto, utilizando seus filhos como instrumento para o mesmo;
• Expandir a cultura da dança de forma diversificada para os participantes do projeto através de Workshop com professores reconhecidos em nossa região nas modalidades que atuam;
• Elaborar competições esportiva com os alunos participante do projeto;
• Implantar um festival cultural e artísticos entre os alunos do projeto e os grupos convidados da cidade, promovendo assim o intercâmbio artístico e cultural na cidade de Pouso Alegre.
• Estruturar a integração entre a comunidade e bairros adjacentes, bem como fomentar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e corporais;
• Disponibilizar oportunidades de descobrir e/ou demonstrar talentos esportivos e artísticos;
• Coordenar para que desenvolvam o espírito esportivo, priorizando a atitude de respeito às equipes adversárias e o desenvolvimento da competição saudável;
• Integrar pais, filhos e comunidade;
• Fortalecer o vínculo familiar e comunitário;
•Disponibilizar, por meio da informação, orientação, criação e diversão, a elaboração de um raciocínio crítico e desenvolvimento da consciência corporal, usando o espírito competitivo, sempre dentro dos padrões éticos e morais.
• Incorporar o trabalho em grupos, oportunizando a integração e socialização dos alunos.

7. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa garantir o direito da criança e do adolescente previstos no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) nos artigos Art.59 "Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e lazer voltadas para a infância e juventude. E Art.71 "A criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento".
O Projeto Comunidade em Ação, nasceu conforme pressuposto no Plano decenal,atendendo a crianças e adolescentes carentes em situação de risco social e vulnerabilidades,proporcionando acesso a cultura, artes, dança e esporte.
A Comunidade São Cristóvão juntamente com os bairros adjacentes, se localizam na região sul da cidade de Pouso Alegre, ficam muito distante do centro e temos muitas famílias em situação de vulnerabilidade. A região possui um grande número de pessoas talentosas entre crianças e adolescentes que ficam na maioria dos casos com muito tempo ocioso, correndo risco social agravados com a violência e tráfico de drogas existentes, diante

deste cenário necessitamos da realização de atividades multidisciplinar.
Na região sul temos muitas famílias de baixa renda e o por conta do distanciamento do centro da cidade muitas crianças e adolescentes não tem acesso a quase nenhum tipo de atividade esportiva, artísticas e cultural. Este Projeto vem proporcionar ao nosso público infanto-juvenil o acesso a atividades artísticas e culturais, direcionando-os para que sejam seres pensantes, com direito de opinar e modificar as situações mediante suas necessidades e vivências socioculturais na comunidade.
A Comunidade de Ação Pastoral CAP, tem como representantes seus fundadores Pe. Mário Zappa e Irma Leila Beatriz Caetano, é uma instituição que tem referência na cidade de Pouso Alegre a qual atua a 42 anos no atendimento de criança e adolescentes carentes em situação de risco, é por isso que propormo-nos a apresentar ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG e a Secretaria de Políticas Sociais (SMPS),** o **Projeto Comunidade em Ação.**
O esporte e a cultura artística são fenômenos sociais universais. Presente em todos os países, dos mais ricos aos mais pobres, dos mais aos menos desenvolvidos. A globalização supera as barreias de gêneros, crenças religiosas, linguagem, etnias.O conceito genérico de cultura relaciona-se as qualidades que congregam a espécie humana e a caracteriza (Bauman, 2012). O esporte e a cultura são polissêmicos e fenômenos sociais, universais e complexos que juntos podem promover a inter-relação social, a solidariedade entre os praticantes e aprendizagens com o diverso, é, provavelmente, um dos caminhos para aproximação dos díspares e o fomento do diálogo inteligente entre as sociedade e crianças e adolescentes, com a consequente interação dos dessemelhantes e as resultantes aprendizagens propiciadas por essa congruência do diverso, que forma o ser humano.

8. METAS

• **Dança:**através das aulas dedança sabendo de seus efeitos terapêuticos pelo fato de que ao dançar o corpo entra em atividade, favoreceremos a comunicação de pensamentos e emoções. Concomitantemente, o desenvolvimento da psicomotricidade e expressão corporal, inseridas no contexto educacional de dança, são favorecidas através da tomada de consciência e controle corporal e da aquisição da percepção do tempo e do espaço.
• **MÚSICA:**pretendemos através das aulas de música trabalhar o desenvolvimento físico, desenvolvimento cognitivo, desenvolvimento individual e social; Cientes da importância da música para as crianças, especialistas em crescimento infantil acreditam que quanto mais cedo uma criança é exposta à música, mais efetivamente seu cérebro responde a estímulos;
• **HIP HOP:**através das aulas de Hip Hop pretende-se aumentar o conhecimento da crianças e adolescentes através de discussões dentro da sociologia e filosofia, levantando questões sobre os movimentos sociais, as divisões da sociedade em classes, os direitos e deveres dos cidadãos, o que se busca atingir com tais estilos musicais, como os jovens de hoje reagem diante dos ritmos apresentados, etc. favorecer a socialização; estimular e despertar a criatividade, aumentar o senso de responsabilidade e comprometimento; promover consciência corporal.
• **CAPOEIRA:**através das aulas de capoeira crianças e adolescente aprendem a ter disciplina, a ter respeito com o outro, a controlar os níveis de stress, a ter condicionamento físico; conquistam autoconfiança; melhoram a coordenação motora.
• **ESPORTES:**Através das aulas de esportes como futebol, atletismo, voleibol, basquete e natação trabalharemos o desenvolvimento da coordenação motora, cognitivo, físico e social. Incorporando hábitos saudáveis; trabalhando o respeito mútuo e espirito de competição e de liderança; valorizando o trabalho em equipe.
• **ARTESANATO:** Através das atividades artísticas trabalhamos concentração, disciplina, criatividade.A imaginação é uma das coisas mais aproveitadas na infância. Por meio de desenhos ou até mesmo rabiscos com lápis de cor, a criança começa a transpor aquilo que vem de dentro dela e passa a colocar suas emoções em tudo que produz.
•**APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVA:** Serão realizadas conforme o cronograma, para demonstrar toda a evolução do trabalho realizado em todas as modalidades do projeto semestralmente. Serão realizadas gincanas esportivas de acordo com as modalidades trabalhadas com a presença dos pais e aberta ao público.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

AULAS/TREINOS
• **DANÇA:**aulas de Ballet infantil e Juvenil, Jazz infantil e Juvenil, Hip Hop (Danças Urbanas e Dança);
• **MÚSICA:** aulas de percussão;
• **CAPOEIRA:** movimentos básicos e origem;
• **ESPORTES:**técnica de atletismo nas modalidades de arremesso de dardo, arremesso de disco, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso, corridas; Treino de Futebol de salão, voleibol e basquete, natação.
• **ARTESANATO:** aulas de pintura em tecidos, ou telas**.**
•**APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVA:** serão realizadas as apresentações das atividades ensaiadas como também serão realizadas competições internas e amistosos.
As turmas serão formadas conforme inscrições e divididas por modalidade e faixa etárias;
Toda as atividades serão desenvolvidas e realizadas nas dependências da Comunidade de Ação Pastoral Pe. Mário Zappa.
1ª ETAPA:
PROFISSIONAIS: contratar os profissionais que irão ministrar aulas, oficinas e treinos no projeto.
DIVULGAÇÃO:divulgar no Bairro São Cristóvão e Bairros adjacentes para as crianças e jovens que tem maior incidência de vulnerabilidade.
INSCRIÇÃO: Fixar data de pelo menos 30 dias para a inscrição de crianças e adolescentes, seguindo critério de seleção considerando renda familiar, risco social e vulnerabilidade.
ACOLHIMENTO: receber os inscritos na Quadra Poliesportiva Pe. Mário Zappa e explicar a todos as regras e normas do projeto; realizar uma aula demonstrativa, com as modalidades oferecidas, para escolher qual irão optar. Somente após cada inscrito escolher a(as) aula(as) é que serão formadas as turmas de cada modalidade.
2ª ETAPA:
INICIAÇÃO –Cada profissional contratado terá que apresentar a sua metodologia de trabalho;Nos primeiros 02 meses, serão trabalhadas conceitos sobre as modalidades escolhida (sua história eorigem) através de uma didática de fácil assimilação de forma lúdica.
AULAS, ENSAIOS E TREINOS –Após o segundo mês, quando os alunos já estiverem familiarizados com a modalidade, começarão os trabalhos os exercícios técnicos das modalidades, treinos e montagem das coreografias.
3ª ETAPA:
RESULTADOS DOS TRABALHOS –O coordenador do projeto juntamente com a diretoria da Comunidade de Ação Pastoral CAP, elaborarão um cronograma para a apresentação de seus trabalhos desenvolvido no decorrer do projeto.
APRESENTAÇÕES–será realizado um evento no qual inclua todas as modalidades culturais (dança, música, canto coral, teatro e aula de artesanato);será organizado um torneio que inclua todas as modalidades esportivas (jogos de equipe e Atletismo.
4ª ETAPA:
ENCERRAMENTO COM ENTREGA DE CERTIFICADO PARA TODOS OS PARTICIPANTES DO PROJETO E TROFÉU PARA O ALUNOS DESTAQUE, QUE SERÁ ESCOLHIDO PELOS PROFESSORES, COORDENADORES E DIREÇÃO DA CAP.
Cronograma de atividades

Modalidade	Local	Dia da semana	Horário	Quantidade De alunos
Artesanato	**Casa Mamma Ângela**	**terça-feira**	**Manhã: 09:00 ás 10:00 hs; Manhã: 10:00 ás 11:00 hs; Tarde: 13:00 as 14:00 hs; Tarde: 14:00 as 15:00 hs;**	**30**
Capoeira	**Quadra poliesportiva**	**Sexta –feira Sábados**	**Sexta noite: 19:00 as 21:00 Sábados tarde: 17:00 as 19:00**	**30**
Dança	**Quadra poliesportiva**	**Segunda-feira Quarta-feira**	**Manhã: 08:30 ás 9:30 hs; Manhã: 9:30 ás 10:30 hs; Tarde: 14:30 as 15:30 hs; Tarde: 15:30 as 16:30 hs;**	**30**
Esporte	**Quadra poliesportiva**	**terça-feira quinta-feira**	**Terça: 14:00 ás 15:00 hs; Terça: 15:00 as 16:00 hs; Quinta: 14:00 ás 15:00 hs; Quinta: 15:00 ás 16:00 hs;**	**40**
Música	**Quadra poliesportiva**	**segunda-feira**	**Manhã: 09:00 ás 10:30 hs. Tarde: 16:00 ás 17:30 hs.**	**30**
Natação	**Centro esportivo**	**Sexta-feira**	**Manhã: 08:00 ás 09:00 hs Manhã: 09:00 ás 10:00 hs Tarde das: 13:00 ás 14:00. Tarde das: 14:00 ás 15:00.**	**30**
HIP HOP	**Quadra poliesportiva**	**Sábado**	**Manhã: 09:00 ás 10:30 hs. Tarde: 10:30 as 12:00 hs.**	**20**
Apresentação	**Quadra poliesportiva**		**Será realizada semestralmente**	

Observação: todas as modalidades terão uma hora modulo por mês

10. RESULTADO ESPERADO POR META

• **Dança:**esperamos através das aulas de dança melhorar a comunicação de pensamentos e emoções. Desenvolver psicomotricidade e expressão corporal para que a criança e adolescente tenham: tomada de consciência, controle corporal e da aquisição da percepção do tempo e do espaço.
• **MÚSICA**: esperamos através das aulas de música que acriança ou adolescenteao fim do projeto possa ouvir de maneira ativa e reflexiva, já que quando for o exercício de sensibilidade para os sons, maior será a capacidade para ela desenvolver sua atenção e memória.Possa ter acesso a todos os ensinamentos e os usem em seu cotidiano para transformar sua realidade.
• **HIP HOP:**esperamos através das aulas de Hip Hop contribuir para o crescimento pessoal, o desenvolvimento cultural do nosso público infanto juvenil, por meio do domínio da comunicação, respeito pelas culturas sociais e do uso interativo da linguagem corporal, nessa perspectiva estará caminhando e criando condições para a construção do autoconhecimento, introduzindo as propriedades do lúdico, do prazer, da capacidade de iniciação, ação ativa, motivadora, a improvisação, concentração, organização, a liderança e o controle pessoal.
• **CAPOEIRA:** pretendemos com aulas de capoeira contribuir para a formação pessoal de cada participante, onde possam ter equilíbrio pessoal, seja capaz de respeitar as adversidades da sociedade, seja disciplinado e valorize sua comunidade, sua cultura e possa levar para sua vida que a Capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular, dança, música e resistência.
• **ESPORTES:**as aulas de esporte contribuirão para a descoberta de atletas de alto rendimento, implantação de conduta disciplinada, somadas a responsabilidade e uma formação com ética mais adequada para crianças e adolescente; conquista da autoconfiança e construção de autoestima; inclusão social e interação social e coletiva;
• **ARTESANATO**: as aulas de artes pretendem levar a vida de crianças e adolescentes novas oportunidades, onde os mesmos tenham mais concentração e criatividade facilitando o ingresso a uma possível vida profissional, despertando o espirito empreendedor e fortalecendo sua autoconfiança.
•**APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVA:** através das apresentações pretendemos aproximar a família das atividades comunitárias, mostrar a importância da participação familiar no desenvolvimento das crianças e adolescente, seja ela no esporte, arte ou cultura. Criar espaços para fortalecer os vínculos familiares e coletivos.

11. INDICADORES PARA AFERIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto Comunidade em Ação utilizará os instrumentos documentais seguintes:
- Ata de abertura;
- Lista de presença de alunos inscritos por aula;
- Pesquisa de satisfação bimestral realizada com as famílias por modalidade;
- Relatório bimestral realizado pelo professor com conteúdo e aproveitamento;
- Relatórios de imagens fotográficas;

- Ata de encerramento e apresentação dos resultados.
12. CONTRAPARTIDA
Disponibilizamos de espaço físicos, energia elétrica, água, alimentação e transportes se necessário. Queremos com o projeto assistir o público infanto-juvenil e suas famílias, fortalecer vínculos entre eles e auxilia-los na construção de uma nova identidade onde o levará ao estímulo de uma reflexão de bem-estar pessoal; e fazer com que as crianças e adolescentes atendidas se vejam incluídos e inseridos na sociedade,tenham seus direitos garantidos, tenham novas oportunidades e conquistem sua autoestima.
13. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Compra de instrumentos musicais (cordas e percussão)	4.250,00
Pagamento ao coordenador do projeto referente a 12 meses inclusos os encargos empregatícios.	10.440,00
Pagamento ao professor de Dança referente 187h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	5.610,00
Pagamento ao professor de Hip Hop referente 143h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	4.290,00
Pagamento ao professor de Natação referente 187h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	5.610,00
Pagamento ao professor de Capoeira referente 143h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	4.290,00
Pagamento ao Treinador Desportivo referente 187h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	5.610,00
Pagamento ao professor de Música referente 143h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	4,290,00
Pagamento ao professor de Artes referente 187h/aulas/anual, inclusos os encargos empregatícios.	5.610,00
VALOR TOTAL	50.000,00

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
R$ 5.120,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Valor	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00

15. LOCAL, DATA E ASSINATURA
READEQUAÇÃO DO PROJETO DEVIDO A RECOMENDAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Pouso Alegre/MG,21 de JUNHO de 2021
Assinatura (Presidente/Diretor da OSC)

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C4FB691F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 069/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/08/2021	66053	L002847612	GUY7529	Indeferido
2	05/08/2021	66002	P100142934	QUY0630	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 070/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/08/2021	66045	L002816491	QNF1948	Deferido
2	05/08/2021	66029	L002838666	PZW6782	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 071/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/08/2021	66139	C100733701	FGT2292	Indeferido
2	12/08/2021	66120	L002814665	HNO9889	Indeferido
3	12/08/2021	66147	L002818439	HCT6462	Indeferido
4	12/08/2021	66037	P100070587	EFC7628	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 072/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/08/2021	65990	L002815466	ELM7003	Indeferido
2	12/08/2021	66096	L002821020	HGL1306	Indeferido
3	12/08/2021	66070	L002845448	FTC7985	Indeferido
4	12/08/2021	66088	P100072787	HJT4922	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/08/2021	66104	C101703901	ECV4199	Indeferido
2	17/08/2021	66155	L002814699	HHD8507	Indeferido
3	17/08/2021	66265	L002817421	QNT8608	Indeferido
4	17/08/2021	66249	L002818531	FNE0780	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 074/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/08/2021	66180	C100660001	QXC4367	Indeferido
2	17/08/2021	66061	C101656491	HEM7529	Indeferido
3	17/08/2021	66112	L002816243	HKN6559	Indeferido
4	17/08/2021	65974	P100056760	HBU5358	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 075/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/08/2021	66163	E100017104	PYY8660	Indeferido
2	19/08/2021	66340	L002814390	GRK0069	Indeferido
3	19/08/2021	66206	L002819321	JSX5493	Indeferido
4	19/08/2021	66171	L002843275	FJL2629	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 19 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/08/2021	66222	C100578601	FNE0780	Indeferido
2	19/08/2021	66257	C100616551	JOL8264	Indeferido
3	19/08/2021	66273	L002844972	RML9F08	Indeferido
4	19/08/2021	66230	P100073623	FNE0780	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 19 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 077/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/ PROCESSAMENTO		Placa	Resultado
1	24/08/2021	66281	C101677171	ITC7186	Indeferido
2	24/08/2021	66214	E100016888	HMH4798	Indeferido
3	24/08/2021	66290	L002806555	OPF7040	Indeferido
4	24/08/2021	66308	L002812421	OPV2318	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de Agosto de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/ PROCESSAMENTO		Placa	Resultado
1	24/08/2021	66316	L002818714	HJT2439	Indeferido
2	24/08/2021	66332	L002842667	FTD6J80	Indeferido
3	24/08/2021	66359	L002843248	NWJ2839	Indeferido
4	24/08/2021	66324	L002845430	EBR8545	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Jari / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4E92A648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Jardim Encantado, situada na Praça Escrivão Leopoldo Araújo, no 65, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 – No Edital:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ONDE SE LÊ:
1.2 - O orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R$ 126.628,83 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) já incluído o percentual de BDI.

LEIA-SE:
1.2 - O orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R$ 127.519,29 (cento e vinte e sete quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) já incluído o percentual de BDI.

2 - Na planilha orçamentária - Anexo VIII do Edital:
Item 9 – CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS

ONDE SE LÊ:

9.5	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,41	8,46	10,79	15,22

LEIA-SE:

9.5	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,41	503,55	642,33	905,69

3 - No valor total da planilha orçamentária - Anexo VIII do Edital:

ONDE SE LÊ:

TOTAL GERAL	R$ 126.628,83

LEIA-SE:

TOTAL GERAL	R$ 127.519,29

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata de alteração de valor de um item, previsto com equivoco na planilha orçamentária inicial da engenharia, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 27 de agosto às 9 h.

Rodeiro, 25 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7836DA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

Processo n.º: 038/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2021
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática.
Considerando o Parecer Jurídico n° 358/2021 e n° 397/2021 e a solicitação de cancelamento de item do item TABLET 64GB (AMPLA CONCORRÊNCIA) da empresa Rede Infovias de Comunicação, declaro a empresa ALLIED TECNOLOGIA S.A vencedora do item tendo seus documentos de habilitação verificados e estando em conformidade com o edital de licitação.

ALLIED TECNOLOGIA S.A - 20.247.322/0005-70
E-mail:-governo@alliedbrasil.com.br | **Telefone:** (11) 5503-9999
Lote 52
TABLET 64GB

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
1 - TABLET 64GB TABLET - Processador: Processador Octa-Core 2.0GHz ou superior; - Armazenamento: 64GB (memoria interna) ou superior e suporte para cartao micro SD ate 1TB; - Tela: 10.4"ou superior; - Tipo de tela: WUXGA+ FHD ou superior; - Resoluao: 20001200 ou superior; - Cmera traseira: 8MP ou superior; - Cmera frontal: 5MP ou superior; - Sistema Operacional: Android 10 ou mais atual; - Memoria Ram: 3GB ou superior; - Bateria: 7040 mAh ou superior; - Conexoes: Wi-fi, 3G, 4G (sim card); - Bluetooth: versao 5.0 ou superior; - Wi-Fi Direct: Sim; - Conexao de fone de ouvido: 3.5mm Stereo (Padrao P2); - Dimensao (AxLxP, mm): 157,4 x 247,6 X 7.0 (aproximadamente); - Peso Aproximado: 472g; - Garantia Minima: 12 meses; - Carregador: Bivolt, USB Type-C, carregamento rapido de 15w ou superior. TABLET 64GB - Processador: Processador Octa-Core 2.0GHz ou superior; - Armazenamento: 64GB (memoria interna) ou superior e suporte para cartao micro SD ate 1TB; - Tela: 10.4"ou superior; - Tipo de tela: WUXGA+ FHD ou superior; - Resoluao: 20001200 ou superior; - Cmera traseira: 8MP ou superior; - Cmera frontal: 5MP ou superior; -			
Sistema Operacional: Android 10 ou mais atual; - Memoria Ram: 3GB ou superior; - Bateria: 7040 mAh ou superior; - Conexoes: Wi-fi, 3G, 4G (sim card); - Bluetooth: versao 5.0 ou superior; - Wi-Fi Direct: Sim; - Conexao de fone de ouvido: 3.5mm Stereo (Padrao P2); - Dimensao (AxLxP, mm): 157,4 x 247,6 X 7.0 (aproximadamente); - Peso Aproximado: 472g; - Garantia Minima: 12 meses; - Carregador: Bivolt, USB Type-C, carregamento rapido de 15w ou superior. Marca/Modelo: Samsung / Tablet Samsung Galaxy Tab A7 (SM-T505).	1.050 - uni	1.779,93	1.868.926,50
Marca: Samsung **Fabricante:** Samsung **Modelo:** Tablet Galaxy Tab A7 (SM-T505)			
Total de ALLIED TECNOLOGIA S.A			**1.868.926,50**

Santa Bárbara 25 de agosto de 2021.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F3087F33

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4925/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 371.036,12.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	353	101	12.500,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	361	101	1.000,00
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	430	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL** Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	640	159	256.993,62
10.0305.0061.2.193.000	**MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL** Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	732	159	3.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	734	102	24.600,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	736	102	12.200,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3711	159	100,00
10.0302.0059.2.178.000	**MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	674	159	7.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	676	159	10.000,00
10.0305.0061.2.194.000	**MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE** Material de Consumo	3.3.90.30.00	742	102	1.000,00

10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	604	102	5.200,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	605	102	16.000,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	715	102	8.442,50
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13479	202	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**371.036,12**

Total dos Créditos..... 371.036,12
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA Material de Consumo	3.3.90.30.00	428	100	1.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	327	101	13.500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**14.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.172.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	614	102	33.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	615	102	10.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	646	159	256.993,62
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	599	102	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	601	102	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	610	102	500,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	711	159	9.100,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	611	102	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	612	102	450,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	659	202	12.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	613	102	500,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	748	102	7.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	665	102	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	626	102	200,00
	Aquisição de Imóveis	4.5.90.61.00	672	102	500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**333.743,62**

Total da (s) Redução (ôes)..... 348.243,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:353357A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 082/2020
Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, n° 1100 A, no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 781301776.00-61, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis**,** inscrito no CPF Nº 587.314.826-00 e da Carteira de Identidade nº RG MG-5.208.628, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 34, 35, 37, 39, 82, 101, 102, 103 e 131** constante na **Ata de Registro de Preços nº 082/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
34	CX	BISCOITO DE SAL, TIPO ÁGUA E SAL COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. **MARCA: CASAREDO**	R$ 11,87	**R$ 16,00**
35	CX	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE. **MARCA: CASAREDO**	R$ 13,49	**R$ 16,70**
37	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, SECA, CROCANTE. **MARCA: KROKERO**	R$ 11,80	**R$ 14,00**
39	PCT	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM 250G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. **MARCA: TÂNIA**	R$ 4,10	**R$ 7,18**
82	UN	LEITE CONDENSADO COM 395 G. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). **MARCA: CAMPONESA**	R$ 4,19	**R$ 5,60**
101	POTE	MARGARINA VEGETAL COM 250GR. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. **MARCA: CLAYBOM**	R$ 2,00	**R$ 3,10**
102	POTE	MARGARINA VEGETAL COM 500G. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. **MARCA: CLAYBOM**	R$ 4,00	**R$ 6,00**
103	POTE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LÁCTICAS, DE ORIGEM ANIMAL. **MARCA: SABOROSO**	R$ 7,50	**R$ 14,00**
131	GARRAFA	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJÁ 500 ML. PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSTO DE AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, CONSERVANTE, ACIDULANTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. **MARCA: SOFRUTAS**	R$ 4,49	**R$ 5,49**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de Agosto de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Doralice Mendes Ferreira Dos Reis/ME
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS
CPF nº 587.314.826-00
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1A5208FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 056/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**075/2021**
Número do Contrato	**056/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	Implementos BH Maquinas Agrícolas Eireli EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CUJOS ITENS QUE COMPÕEM ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO Nº. 890936/2019, PROGRAMA, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 Desenvolvimento da Assistência ao Produtor Rural**
Prazo	**De 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022**
Valor	**R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**24 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Neide Ferreira de Oliveira: Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 24 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:5ECE3D18

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**075/2021**
Número do Contrato	**057/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	Agrifama LTDA EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CUJOS ITENS QUE COMPÕEM ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO Nº. 890936/2019, PROGRAMA, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 Desenvolvimento da Assistência ao Produtor Rural**
Prazo	**De 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022**
Valor	**R$ 58.298,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)**
Data de assinatura	**24 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Aldner Monteiro de Andrade-Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 24 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:627B9072

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 058/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**075/2021**
Número do Contrato	**058/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	M&A Comercio de Produtos Agrícolas EIRELI EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CUJOS ITENS QUE COMPÕEM ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO Nº. 890936/2019, PROGRAMA, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 Desenvolvimento da Assistência ao Produtor Rural**
Prazo	**De 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022**
Valor	**R$ 35.109,00 (trinta e cinco mil e cento nove reais)**
Data de assinatura	**24 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Igor Gabriel Silva e Souza - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 24 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2223DB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de

Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	29,00	5.800,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	37,00	7.400,00
0007	Arruela ¼ Zincada	Jomarca	1.000	Kg	0,14	140,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	Jomarca	1.000	UN	0,20	200,00
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	Gerdau	200	UN	58,00	11.600,00
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	111,00	22.200,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	Gerdau	200	UN	25,00	5.000,00
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	148,00	29.600,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	Gerdau	200	UN	40,00	8.000,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	17,50	3.500,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	33,80	6.760,00
0017	Barra De Ferro Redonda 1/2 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	81,60	16.320,00
0018	Barra De Ferro Redonda 1/4 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	21,00	4.200,00
0019	Barra De Ferro Redonda 3/8 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	46,00	9.200,00
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	6,00	600,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	9,45	945,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	16,00	1.600,00
0027	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	Gerdau	50	UN	220,00	11.000,00
0029	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	Gerdau	40	UN	150,00	6.000,00
0032	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	Gerdau	70	UN	72,00	5.040,00
0033	Cantoneira 5/8 x 1/8	Gerdau	80	UN	58,80	4.704,00
0034	Catracas p/ arame liso	Caçula	60	UN	14,50	870,00
0043	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	Mt	338,00	13.520,00
0044	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	Usiminas	40	UN	401,00	16.040,00
0045	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	Usiminas	40	Mt	497,00	19.880,00
0046	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	Usiminas	40	Mt	665,00	26.600,00
0047	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	UN	495,00	19.800,00
0048	Chapa Galvanizada 0,43mm x 200	Usiminas	150	Mt	14,77	2.215,50
0049	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	Usiminas	150	Mt	18,40	2.760,00
0050	Chapa Galvanizada 0,43mm x 300	Usiminas	150	Mt	22,00	3.300,00
0051	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	Usiminas	150	Mt	29,00	4.350,00
0052	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	Usiminas	150	Mt	36,70	5.505,00
0053	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	Usiminas	150	Mt	44,00	6.600,00
0054	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	Usiminas	150	Mt	49,20	7.380,00
0055	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	Usiminas	150	Mt	57,50	8.625,00
0056	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	Usiminas	150	Mt	70,30	10.545,00
0057	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	Usiminas	150	Mt	84,37	12.655,50
0059	Disco de corte 4.1/2”	Aeme	200	UN	5,80	1.160,00
0060	Disco de corte 4.1/2” inox	Aeme	200	UN	4,80	960,00
0061	Disco de corte 7”	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0062	Disco de corte 7” inox	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0063	Disco de corte 12”	Aeme	200	UN	14,50	2.900,00
0064	Disco de desbaste 4.1/2”	Icder	200	UN	7,00	1.400,00
0065	Disco de desbaste 7”	Icder	200	UN	10,25	2.050,00
0066	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	Icder	200	UN	28,50	5.700,00
0067	Dobradiça polida 2”	Silvana	100	UN	1,20	120,00
0069	Dobradiça polida 3”	Silvana	100	UN	1,87	187,00
0070	Dobradiça polida 3” reforçada	Solufer	100	UN	4,80	480,00
0071	Dobradiça polida 3.1/2”	Solufer	100	UN	3,00	300,00
0072	Dobradiça polida 3.1/2” reforçada	Solufer	100	UN	6,85	685,00
0073	Dobradiça galvanizada 3.1/2” - cartela com 3peças	Solufer	50	Cart	15,00	750,00
0074	Dobradiça polida 4”	Silvana	100	UN	4,70	470,00
0075	Dobradiça polida 4” reforçada	Silvana	100	UN	8,50	850,00
0077	ELETRODO 6013 2,5MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0078	ELETRODO 6013 3,25MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0079	ELETRODO 7018 2,5MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0080	ELETRODO 7018 3,25MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0082	Fechadura Broca 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3f	40	UN	48,00	1.920,00
0084	Lâmina de serra Starret	Starret	50	UN	13,00	650,00
0085	Metalon 20X20 Chapa 20 (0,9mm)- Barra 6,00M	Usiminas	200	UN	57,00	11.400,00
0086	Metalon 20x20 Chapa 18 (1,2 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0089	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0090	Metalon 30x20 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	89,00	17.800,00
0091	Metalon 30x20 Chapa 16 (1,5 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	115,00	23.000,00
0092	Metalon 40 X 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	130,00	26.000,00
0093	Metalon 40x40 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	155,00	31.000,00
0094	Metalon 40x40 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0095	Metalon 50 X 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	120,00	24.000,00
0096	Metalon 50x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	149,00	29.800,00
0097	Metalon 50x50 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0098	Metalon 50x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0099	Metalon 60 X 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	194,00	38.800,00
0100	Metalon 70x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	254,00	50.800,00
0101	Metalon 70x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0102	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	Usiminas	200	UN	256,00	51.200,00
0103	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	Usiminas	200	UN	355,00	71.000,00
0105	Parafuso p/ telha galvanizada completo	Comprel	600	UN	1,42	852,00
0107	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	Belenus	800	UN	0,75	600,00
0108	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	Jomarca	200	UN	1,95	390,00

0109	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	240,00	48.000,00
0110	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	Arcelor	200	UN	207,00	41.400,00
0111	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	170,00	34.000,00
0112	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	127,00	25.400,00
0113	Porca 1/4	Jomarca	1.000	UN	0,19	190,00
0114	Porca 5/16	Jomarca	1.000	UN	0,25	250,00
0115	Porca 3/8	Jomarca	1.000	UN	0,32	320,00
0117	PREGO 17X21 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00
0118	PREGO 17X27 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00
0119	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	28,00	1.400,00
0120	PREGO 18X30 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	28,00	1.400,00
0121	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	35,00	1.750,00
0122	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	Kg	34,50	1.725,00
0123	Silicone (400GR ou 280ML)	Tekbond	50	UN	22,00	1.100,00
0125	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	Usiminas	600	Mt	72,00	43.200,00
0126	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	Pyrofer	30	UN	110,00	3.300,00
0127	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	Pyrofer	30	UN	445,00	13.350,00
0128	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	43,00	1.290,00
0129	Tinta - galão 18lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	150,00	4.500,00
0130	Treliça Tg8l- Banzo Superior Ø 6mm- Banzo Inferior Ø 4,2mm- Diagonal Ø 4,2mm	Gerdau	400	Mt	14,60	5.840,00
0131	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	71,00	14.200,00
0132	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	140,00	28.000,00
0133	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	Usiminas	200	UN	114,00	22.800,00
0134	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	90,70	18.140,00
0135	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	183,00	36.600,00
0136	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	240,00	48.000,00
0137	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	300,00	60.000,00
0138	Veda calha (400GR ou 280ML)	Unipega	30	UN	17,00	510,00
0139	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	Gerdau	300	Barra	140,00	42.000,00
0140	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	Gerdau	142	Barra	562,00	79.804,00
0141	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	43,00	43.000,00
0142	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	Gerdau	895	Barra	88,00	78.760,00
0143	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	60,00	60.000,00
0144	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	Gerdau	2.000	Barra	22,00	44.000,00
0145	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	Gerdau	2.000	Barra	31,00	62.000,00
Total Do Fornecedor: 1.817.728,00						
Total Geral: 1.817.728,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F7EF1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	UND.	Valor do Item	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021						
0001	Teste Rápido de Antígeno, nasofaríngeo (para diagnóstico Covid-19).	WONDFO	2.000	UN	13,80	27.600,00
Total do Fornecedor: 27.600,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9296FA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 142/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 111/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 142/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 111/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), MONITORAMENTO EM VIDEO-CFTV EM RECINTOS INTERNOS E EXTERNOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSOS, COMO PORTÕES AUTOMATIZADOS, INTERFONES E FECHADURAS ELETRÔNICAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: ANDRÉ ARAÚJO VARGAS 07130558636 ME, com CNPJ sob o nº 17.624.900/0001-02, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (anual)
01	12	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA ALARMES, MONITORAMENTO EM VÍDEO - CFTV, MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSOS, COMO PORTÕES AUTOMATIZADOS, INTERFONES E FECHADURAS ELETRONICAS, (RECINTOS INTERNOS E EXTERNOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Patrocínio-MG, 19 deagosto de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C28D9612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **0061/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0017/2021**, de **01/07/2021**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 885,00	850	R$ 752.250,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 775,00	600	R$ 465.000,00	Vencedor
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 1.290,00	600	R$ 774.000,00	Vencedor
6 - TRATOR DE ESTEIRA.	New Holland	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 282,00	800	R$ 225.600,00	Vencedor
7 - ROLO COMPACTADOR (LISO /PÉ DE CARNEIRO) CA20/	XCMG	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 150,00	800	R$ 120.000,00	Vencedor
8 - ESCAVADEIRA 13 TON.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
9 - PATROL		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 189,50	1000	R$ 189.500,00	Vencedor

Prados, 19 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2864051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0061/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 885,00	850	R$ 752.250,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado

TONELADAS ME						
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 775,00	600	R$ 465.000,00	Vencedor
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 1.290,00	600	R$ 774.000,00	Vencedor
6 - TRATOR DE ESTEIRA.	New Holland	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 282,00	800	R$ 225.600,00	Vencedor
7 - ROLO COMPACTADOR (LISO /PÉ DE CARNEIRO) CA20/	XCMG	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 150,00	800	R$ 120.000,00	Vencedor
8 - ESCAVADEIRA 13 TON.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
9 - PATROL		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 189,50	1000	R$ 189.500,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 19 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:877F6D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021

Às 14:32 horas do dia 11 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 0782021, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDA APARECIDA VELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Martelete	
Descrição Complementar: Martelete, maquina portatil para furar. Martelete rompedor à gasolina com amortecedor a ar e punhos emborrachados: • Motor de no mínimo 52 cilindradas; • Motor 2 tempos; • Monocilíndrico e refrigerado a ar; • Batidas por minuto (sem carga) no mínimo de 1500/min.; • Força de impacto de 20~5 5 J; • Acompanhado no mínimo de duas pontas (ponteira e talhadeira) • Garantia mínima de 12 meses;	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.962,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 2.500,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 2.500,0000

Item: 2

Descrição: Betoneira	
Descrição Complementar: Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400 l	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 4.976,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 4.700,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 4.700,0000

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:FD1CC4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021

Às 11:52 horas do dia 18 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0782021, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Martelete	
Descrição Complementar: Martelete, maquina portatil para furar. Martelete rompedor à gasolina com amortecedor a ar e punhos emborrachados: • Motor de no mínimo 52 cilindradas; • Motor 2 tempos; • Monocilíndrico e refrigerado a ar; • Batidas por minuto (sem carga) no mínimo de 1500/min.; • Força de impacto de 20~5 5 J; • Acompanhado no mínimo de duas pontas (ponteira e talhadeira) • Garantia mínima de 12 meses;	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.962,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 2.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 2.500,0000
Homologado	18/08/2021 11:52:17	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	

Item: 2

Descrição: Betoneira	
Descrição Complementar: Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 2 cv, rotação: 23 rpm, capacidade tambor: 400 l	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 4.976,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIAL AVAN LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 4.700,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2021 14:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ/CPF: 39.877.684/0001-40, Melhor lance: R$ 4.700,0000
Homologado	18/08/2021 11:52:18	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0BC0FDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **E & M LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 03.051.731/0001-54.

Processo de Licitação Nº 054/2021
Dispensa nº 027/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OBRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ANDAIME TUBULAR - Andaime tubular de encaixe. Com 4 sapatas.	Diária	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
02	PLATAFORMA DE ANDAIME - Plataforma antiderrapante para andaime tubular FABRICADO CONFORME NR18 / ABNT6494	Diária	50	R$ 8,00	R$ 400,00
03	BETONEIRA - Misturador tipo Betoneira 400 lts Elétrica 110/220 v	Diária	05	R$ 150,00	R$ 750,00
04	GUINCHO DE COLUNA - Guincho com capacidade nominal para 200 kgf, cabo de aço e caçamba, 110/220 v	Diária	03	R$ 220,00	R$ 660,00
05	MARTELO ROMPEDOR 5 kg - Martelo rompedor 5 kg e ponteiro, elétrico 220 v	Diária	05	R$ 220,00	R$ 1.100,00
06	MARTELO ROMPEDOR 7 kg - Martelo rompedor 7 kg e ponteiro, elétrico 220 v	Diária	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
07	PERFURADO DE SOLO - Perfurador de Solo, motor a Gasolina 2 tempos, com brocas 4 pol e 1 pol.	Diária	08	R$ 290,00	R$ 2.320,00
08	ROCADEIRA - Roçadeira a combustão, motor a gasolina 2 tempos e colete.	Diária	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
09	VIBRADOR DE CONCRETO - Vibrador de concreto com motor elétrico 220 v monofásico.	Diária	03	R$ 140,00	R$ 420,00
10	COMPACTADOR DE SOLO - Compactador solo tipo sapo, Percussão, 1400 KGf e motor 4 tempos a Gasolina,	Diária	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.900,00**

Valor total de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil novecentos reais)**.

Assinatura do Contrato: 20/08/2021
Vigência: 12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:898DB372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL 03/2021 - RETIFICAÇÃO

9ª CONVOCAÇÃO RETIFICADA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Os candidatos convocados para os cargos 03-003 Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Gari 1ª e 2ª colocação, com local de atuação Distrito Claro de Minas e os candidatos convocados para os cargos 03-004 Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Gari 1ª e 2ª colocação, com local de atuação Distrito Cabeludo terão carga horária de 4(quatro) horas diárias e 20 semanais.
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 9º CONVOCAÇÃO					PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇAO**
4	MÉRCIA DE ARAÚJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
5	EDILEIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
6	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
7	EDNA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	02/09/1986	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Administração
8	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
9	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA*	11/10/1977	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
10	DENISE ALVES PIRES FREITAS	17/12/1994	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
11	MARIA VALDINA ALVES MACÊDO	22/07/1985	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
12	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
13	REGINA SILVA	11/03/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
14	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
15	ANDRESSA MONIK SILVA	28/08/2000	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
16	MONICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
17	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
18	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
19	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**CARGO-ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	03-003	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
2	PATRICIA DE PAULA ROSA	25/08/1988	03-003	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MAURICEA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	03-004	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	03-004	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no

						Distrito CABELUDO
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
2	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	05/06/1966	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BB179189

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA 04 DO PSS EDITAL Nº. 17-2020

EDITAL 17/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -04 DOS CARGOS QUE MENCIONA
Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 54 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública a REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para as especialidades **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I** na especialidade **OPERÁRIO E ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** na especialidade **PEDREIRO** para desempenho das atividades nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 17/2020.

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 será no período de **26 de agosto a 30 de agosto de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constante do edital 17/2020:

17-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO ATUAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
17-007	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PEDREIRO

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 17/2020.
Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 17/2020.

A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 17/2020 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br a partir do dia **02 de setembro de 2021.**

O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 17/2020.

Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg. gov.br e mural oficial de publicações.

Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 17/2020, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 17/2020 e suas retificações.

Vazante, 25 de agosto de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 17/2020 – RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA -SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	**Cargo**	**Especialidade**	**Salário Inicial Carga Horária Base**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
17-001	AGENTE DE	Operário	R$ 1.122,89	Atuar como trabalhador braçal executando trabalho	Ensino Fundamental Incompleto.	Construção Civil

	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1		40 horas Semanais	em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município. Transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.		
17-007	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Pedreiro	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Realização de Serviços de mão de obra de pedreiro para construções civis, e reparos, reformas de prédios públicos conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.	Ensino Fundamental Incompleto. Opcionalmente poderá ser realizada prova prática para comprovação técnica da qualidade dos serviços. antes da contratação.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D68AB569

